

Poder Judiciário da União Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 88 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO TRT 18a SCR No 3/2007

Altera artigos do Provimento Geral Consolidado, para incluir disposições que contemplem o Movimento pela Conciliação do Conselho Nacional de Justiça.

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar ainda mais a conciliação nos processos judiciais em trâmite nesta Justiça Especializada, que propicia maior rapidez na pacificação dos conflitos e não apenas na solução das lides, com resultados sociais expressivos e reflexos significativos na redução do número de processos judiciais;

CONSIDERANDO o teor do art. 764 da Consolidação das Leis do Trabalho, que em seu § 1º dispõe que "os Juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que orientou os Tribunais à realização de planejamento e atos que incentivem a prática da conciliação, visando à célere

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 85 do Provimento Geral Consolidado, para incluir os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

Art 85 ()

"§ 1º Fica facultada a inclusão em pauta, para tentativa de conciliação, dos processos que retornarem à Vara do Trabalho com agravo de instrumento pendentes de julgamento pelo Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, havendo homologação de acordo pelo juízo, solicitar-se-á, imediatamente, ao Tribunal Superior do Trabalho, a devolução dos autos do agravo de instrumento, podendo ser utilizado para tanto o Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos da Justiça do Trabalho - e-Doc.

Art. 2º Acrescentar os artigos 289-A e 302-A, no Provimento Geral Consolidado, com a seguinte redação:

"Art. 289-A. As Varas do Trabalho deverão enviar, mensalmente, à Corregedoria Regional, juntamente com os Boletins Estatísticos, os dados concernentes ao Movimento pela Conciliação, em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Justiça."

"Art. 302-A. A Corregedoria Regional divulgará, periodicamente, o índice de processos conciliados, correspondente ao percentual dos acordos homologados em relação à quantidade de processos solucionados no período.

Parágrafo único. O índice de que trata o caput deste artigo será observado por ocasião das correições ordinárias, devendo constar em ata-

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação adotará as providências técnicas necessárias à disponibilização dos dados acerca das conciliações, no sistema informatizado. Art. 4º As Varas do Trabalho, utilizando dos recursos disponíveis, divulgarão às

partes e aos advogados o Movimento pela Conciliação, ressaltando a importância da solução pacífica dos conflitos.

Art. 5º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico desta Corte.

Goiânia, 15 de junho de 2007

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Presidente do TRT da 18ª Região em função corregedora

PORTARIA TRT 18a GP/SGP No 34/2007

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do PA nº 586/2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão encarregada de analisar o objeto dos autos em epígrafe, deliberando sobre a conveniência de sugerir ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho a inclusão de novas classes processuais, conforme dispõe o art. 7º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, será composta pelos servidores Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, Everaldo Oliveira Costa, da Secretaria da Corregedoria Regional - Setor de

Estatística, Antônio César Batista Cordeiro, da Secretaria de Coordenação Judiciária e Clayton Rezende, da Secretaria de Cadastramento Processual. Art. 3º Os trabalhos a cargo da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Dê-se ciência e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RITO ORDINÁRIO

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00417-2006-000-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA AUTOR: ROBERTO GOMES

ADVOGADOS: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR E OUTROS RÉU: JALLES MACHADO S A

ADVOGADOS: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTROS

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo réu, o Dr. Tadeu de Abreu Pereira

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juízes Convocados MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00222-2001-010-18-00-0 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE(S): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS -

ADVOGADO(S): ROGÉRIO REIS DE AVELAR E OUTRO(S) EMBARGADO(S): NATÁLIA VIEIRA DE SOUZA ROCHA

ADVOGADO(S): LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO E OUTRO(S)

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juízes Convocados MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 12 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00229-2005-009-18-00-6 RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

EMBARGANTE: WELINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTROS EMBARGADO: TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

ADVOGADOS: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY E OUTROS

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juízes Convocados MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO TRT - MS - 00365-2006-000-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

IMPETRANTE: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADOS: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTROS
IMPETRADO: JUÍZO DA 1º VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE

GOIÂNIA

LITISCONSORTE: ARISTIDES RODRIGUES NUNES ADVOGADOS: ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTROS

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação mandamental, porém extinguir o processo, sem resolução do mérito, pela perda do objeto, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela impetrante, o Dr. Pietro Giovanni de Lima Campo.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juízes Convocados MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos quinze dias do mês de junho de 2007 (6ªfeira) - STP

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 36/2007 Suspende férias do Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU, RESOLVEU, por unanimidade, suspender as férias em cujo gozo se encontra o Excelentíssimo Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, tanto nos dias 14 e 15 do corrente mês, para participar em Brasília-DF das solenidades de posse da ex-Desembargadora deste Tribunal, DORA MARIA DA COSTA, no cargo de Ministro do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, como também no próximo dia 26, a fim de julgar processos judiciais no Egrégio Tribunal Pleno. Publique-se.

Sala de Sessões, aos 12 dias do mês de junho de 2007. Gojamy Póyoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 37/2007

Juíza ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO requer isenção do pagamento de Imposto de Renda.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU, tendo em vista o que consta do PA nº 428-2006-000-18-00-0, RESOLVEU, por

unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pela Juíza ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, nos termos do voto do Relator.

Publique-se. Sala de Sessões, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 38/2007

Referenda a Portaria TRT 18^a GP/DG Nº 129/2007, que dispõe sobre a utilização de papel A-4 em processos judiciais e administrativos.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU, tendo em vista o que consta do PA nº 604/2007 - MA nº 24/2007, RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 129/2007, que dispõe sobre a utilização, a partir de 1º de junho de 2007, de papel A-4 em processos judiciais e administrativos.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 39/2007

Dispõe sobre a concessão de férias ao Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU, tendo em vista o que consta do PA nº 1211/2007 - MA nº 29/2007, RESOLVEU, por unanimidade, conceder ao Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS 30 (trinta) días de férias, relativas ao 1º período de 2006, para serem fruídas de 30/7 a 28/8/2007.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 40/2007

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU, tendo em vista o que consta do PA nº 1091/2007 - MA nº 27/2007, RESOLVEU: I - conceder à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO 15

 I - conceder à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO 15 (quinze dias) de licença para tratamento de saúde, no período de 21 de maio a 4 de junho de 2007;

II - esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 21 de maio de 2007.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 41/2007

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 10/2007, que altera a Portaria TRT 18ª GP/DGCJ nº 21/2006, que instituiu o Diário da Justiça Eletrônico do TRT-18ª Recião.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU, tendo em vista o que consta do PA nº 1233/2006, RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 10/2007, que altera o parágrafo único do art. 4º, e o art. 9º da Portaria TRT 18ª GP/DGCJ nº 21/2006, que instituiu o Diário da Justiça Eletrônico do TRT-18ª Região.

Sala de Sessões, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

Processo AR-00014-2007-000-18-00-0

Autor(s): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado(s): ALAN SALDANHA LUCK E OUTRO(S) Réu(s): MARIA LUÍZA PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

"De ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, intime-se o Autor para, querendo, manifestar-se sobre a contestação apresentada pela Ré às fls. 139/153, prazo de 5 (cinco) dias.

Na mesma peça, deverá indicar se pretende a produção de outras provas, especificando-as em caso positivo.

Após, voltem conclusos. À STP, para os fins." Goiânia, 14 de junho de 2007. ORIGINAL ASSINADO Ana Beatriz Braga Pereira Assessora Substituta

Gabinete de Desembargador Federal do Trabalho

Processo AR-00015-2007-000-18-00-4 Autor(s): CERBEL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

Réu(s): MAURO VALÊNCIO DA SILVA

Advogado(s): ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

"De ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, intime-se o Autor para, querendo, manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados pelo Réu às fls. 326/436, prazo de 5 (cinco) dias

Na mesma peça, deverá indicar se pretende a produção de outras provas, especificando-as em caso positivo.

Após, voltem conclusos. À STP, para os fins." Goiânia, 14 de junho de 2007. ORIGINAL ASSINADO Ana Beatriz Braga Pereira Assessora Substituta

Gabinete de Desembargador Federal do Trabalho

Processo AR-00026-2007-000-18-00-4

Autor(s): WEBER JOSÉ DE OLIVEIRA

Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S) Réu(s): 1. REAL VIGILÂNCIA LTDA. Réu(s): 2. SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC

Advogado(s): JOSÉ GERALDO SARAIVA E OUTRO(S)

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, encerrada a instrução do feito, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para apresentação de razões finais.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal. À STP. "

Goiânia, 15 de junho de 2007. ORIGINAL ASSINADO Luciene Campioni Cardoso Assessora de Desembargador em Substituição TRT-18ª Região

Processo AR-00069-2007-000-18-00-0

Autor(s): 1. UNIÃO

Procurador(a): CARMEN MIRANDA VARGAS

Autor(s): 2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Advogado(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

Réu(s): FRANCISCO JOSÉ COUTINHO PAES

Advogado(s): WALTER MARQUES SIQUEIRA E OUTRO(S)

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, especificando-as com os seus respectivos objetos.

Caso pretendam produzir prova testemunhal, no mesmo prazo acima assinalado, deverão apresentar o respectivo rol.

Intimem-se.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.

À STP "

Goiânia, 14 de junho de 2007. ORIGINAL ASSINADO Luciene Campioni Cardoso Assessora de Desembargador em Substituição TRT-18ª Região

Processo AR-00070-2007-000-18-00-4 Autor(s): MARCOS MARANHÃO E SILVA

Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

Réu(s): 1. REAL VIGILÂNCIA LTDA.

Réu(s): 2. SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC

Advogado(s): LÍDIA GONÇALVES CEZAR BORGES E OUTRO(S)

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, intime-se o autor para tomar ciência da resposta da segunda ré e, querendo, apresentar a impugnação cabível, no prazo de 05 (cinco) dias.

Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 14 de junho de 2007. ORIGINAL ASSINADO Luciene Campioni Cardoso Assessora de Desembargador em Substituição TRT-18ª Região

Processo PJ-00095-2007-000-18-00-8

Suscitante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ -SINCOJAT

Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Suscitado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MANUAIS. ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS

"De ordem do Exmo. Desembargador Elvecio Moura dos Santos, Presidente deste Egrégio Tribunal, tendo em vista a certidão de fls. 108, intime-se o Suscitante para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) - decisão de fls. 104/105.

Goiânia, 14 de junho de 2007. ORIGINAL ASSINADO IDELVA MARIA TELES MACERA Analista Judiciário Assessoria Jurídica da Presidência

Processo PJ-00096-2007-000-18-00-2

Suscitante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA

Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO Suscitado(s): ESTADO DE GOIÁS

"De ordem do Exmo. Desembargador Elvecio Moura dos Santos, Presidente deste Egrégio Tribunal, tendo em vista a certidão de fls. 60, intime-se o Suscitante para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) - decisão de fls. 55/56. À STP.

Goiânia, 14 de junho de 2007. ORIGINAL ASSINADO IDELVA MARIA TELES MACERA Analista Judiciário Assessoria Jurídica da Presidência

Processo PJ-00097-2007-000-18-00-7 Suscitante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA

Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

Suscitado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO ESTADO DE

"De ordem do Exmo. Desembargador Elvecio Moura dos Santos, Presidente deste Egrégio Tribunal, tendo em vista a certidão de fls. 77, intime-se o Suscitante para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) - decisão de fls. 73/74.

Goiânia, 14 de junho de 2007. ORIGINAL ASSINADO IDELVA MARIA TELES MACERA Analista Judiciário

Assessoria Jurídica da Presidência

Processo PJ-00098-2007-000-18-00-1

Suscitante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA

Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Suscitado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS
MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS
ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E
CONIEÇÃES VIDROS E MAQUINISMO BADA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS

"De ordem do Exmo. Desembargador Elvecio Moura dos Santos, Presidente deste Egrégio Tribunal, tendo em vista a certidão de fls. 91, intime-se o Suscitante para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) - decisão de fls. 87/88.

Goiânia, 14 de junho de 2007. ORIGINAL ASSINADO IDELVA MARIA TELES MACERA Analista Judiciário Assessoria Jurídica da Presidência

Processo PJ-00099-2007-000-18-00-6

Suscitante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA

Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

Suscitado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ÓPTICO, JÓIAS, RELÓGIOS E CINE-FOTO DO ESTADO DE GOIÁS

"De ordem do Exmo. Desembargador Elvecio Moura dos Santos, Presidente deste Egrégio Tribunal, tendo em vista a certidão de fls. 89, intime-se o Suscitante para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) - decisão de fls. 84/85.

Goiânia, 14 de junho de 2007. ORIGINAL ASSINADO IDELVA MARIA TELES MACERA Assessoria Jurídica da Presidência

Processo PJ-00101-2007-000-18-00-7

Suscitante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA

Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

Suscitado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DE GOIÁS

"De ordem do Exmo. Desembargador Elvecio Moura dos Santos, Presidente deste Egrégio Tribunal, tendo em vista a certidão de fls. 89, intime-se o Suscitante para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) - decisão de fls. 84/85.

Goiânia, 14 de junho de 2007. ORIGINAL ASSINADO IDELVA MARIA TELES MACERA Analista Judiciário Assessoria Jurídica da Presidência

Processo PJ-00102-2007-000-18-00-1

Suscitante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA

Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

Suscitado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS

"De ordem do Exmo. Desembargador Elvecio Moura dos Santos, Presidente deste Egrégio Tribunal, tendo em vista a certidão de fls. 88, intime-se o Suscitante para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) - decisão de fls. 83/84.

Goiânia, 14 de junho de 2007. ORIGINAL ASSINADO IDELVA MARIA TELES MACERA Analista Judiciário Assessoria Jurídica da Presidência

Processo PJ-00104-2007-000-18-00-0

Suscitante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA

Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

Suscitado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS "De ordem do Exmo. Desembargador Elvecio Moura dos Santos, Presidente deste Egrégio Tribunal, tendo em vista a certidão de fls. 88, intime-se o Suscitante para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) - decisão de fls. 83/84.

Goiânia,14 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO IDELVA MARIA TELES MACERA Analista Judiciário Assessoria Jurídica da Presidência

Processo MS-00296-2006-000-18-00-4 Impetrante(s): ORANDO MOREIRA DA CRUZ Advogado(s): CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA Impetrado(s): JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Litisconsorte(s): FERNANDO DOS REIS LEOCÁDIO

"De ordem do Exmo. Desembargador Elvecio Moura dos Santos, Presidente deste Egrégio Tribunal, intime-se o Impetrante para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)decisão de fls. 187/189.

À STP

Goiânia, 11 de junho de 2007. ORIGINAL ASSINADO IDELVA MARIA TELES MACERA Analista Judiciário Assessoria Jurídica da Presidência

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO RO-00006-2007-111-18-00-5

RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RED. DESIGNADO: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA RECORRENTE(S): PAULO SÉRGIO FERREIRA MACHADO ADVOGADO(S): ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECORRIDO(S): CASTRO REZENDE CONSTRUTORA LTDA. E OUTRO ADVOGADO(S): MARCO AURÉLIO ALVES DE ASSIS ORIGEM: VT DE JATAÍ - JUÍZA BLANCA CAROLINA MARTINS BARRO

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, vencida a Desembargadora Relatora. Designado redator do acórdão o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, primeiro a se manifestar em favor da tese vencedora. Vista em mesa ao Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-00832-2001-082-18-00-8 RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA REVISORA: Des.IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO AGRAVANTE: RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

ADVOGADOS: JOSÉ GILDO DOS SANTOS E OUTRO(S) AGRAVADO: NILTON BRAZ DINIZ DE MORAIS

ADVOGADOS: ABNER EMÍDIO DE SOUZA E OUTRO(S) ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR ACÓRDÃO: DECIDIÚ a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-00656-2005-081-18-00-1 RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO AGRAVANTE: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A

ADVOGADOS: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)

AGRAVADO: 1. BENTO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADOS: MAURO ABADIA GOULÃO E OUTROS
AGRAVADO: 2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-00658-2005-081-18-00-0 RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE AGRAVANTE: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADOS: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)

AGRAVADO: 1.CÉLIO HASENCLEVER PESSOA DE ANDRADE ADVOGADOS: MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)

AGRAVADO: 2.INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do

Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do

agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - EDRO - 00914-2005-053-18-00-0 RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C

ADVOGADO(S): FERNANDO SÉRGIO DA CRUZ E VASCONCELOS E OUTRO(S)

EMBARGADA(S): SUELI VIEIRA CLÁUDIO BRAGA

ADVOGADO(S): ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do

Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 06 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01570-2005-009-18-00-9 RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO EMBARGANTE(S): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO(S): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S) EMBARGADO(S): SANDRO BONELLI FERREIRA

ADVOGADO(S): ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 06 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01723-2005-002-18-00-3 RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): ZIRLET SONIA INDIARA COUTINHO DE SANTOS ADVOGADO(S): NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S) EMBARGADO(S): BANCO ITAÚ S.A. ADVOGADO(S): DANIELE PARREIRA BELO BRITO E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no

RABALHO DA 18.º REGIAO, unanimemente, connecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Juízes convocados MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 06 de junho de 2007 (data do julgamento).

REMESSA OFICIAL

PROCESSO TRT-RO(RO)-00427-2006-054-18-00-5 RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISOR: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

ADVOGADOS: DEVAIR FERREIRA SOBRINHO E OUTRO(S)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, receber a remessa oficial e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO; também por votação unânime, conhecer do recurso do reclamado Município de Silvânia e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RXOF-00857-2006-051-18-00-8

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des.KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REMETENTE: PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS(NA AÇÃO MOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM FACE DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS E OUTRO)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, receber a remessa oficial e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do

PROCESSO TRT-RO(RO)-00900-2006-051-18-00-5 RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO RECORRENTES: 1. MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA E OUTROS

ADVOGADO: DAODELINO CÂNDIDO DUTRA

RECORRENTE: 2. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ADVOGADO: ALPINIANO DO PRADO LOPES

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, receber a remessa oficial, bem como dos recursos das partes e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR e PROVER PARCIALMENTE o do Município de Abadiânia e a remessa oficial, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00274-2005-054-18-00-5

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

RECORRIDO(S): 1.LIRIAMÊNIA ARANTES DOS SANTOS ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO DE FARIA E OUTRO(S) RECORRIDO(S): 2.EDISON LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA JÚNIÓR

ADVOGADO(S): JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA CARDOSO

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA

PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 06 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00878-2005-012-18-00-0 RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO RECORRENTE: 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADOS: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E

OUTRO(S)

RECORRENTE: 2. NADIR PEDRO DA SILVA ADVOGADOS: SARA MENDES E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; também sem divergência de votação, conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01641-2005-006-18-00-4 RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA REVISORA: Des.IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO RECORRENTE: VIVO S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S) RECORRIDA: CELIZEUSA MARQUES MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO: ELITON MARINHO ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA

EMENTA: DOENÇA OCUPACIONAL. INDENIZAÇÃO DE DANO MATERIAL E MORAL. Evidenciada a negligência da Reclamada em oferecer condições de trabalho seguras à Reclamante, de que resultaram danos à sua saúde e a consequente perda da capacidade laboral, surge a obrigação de indenizar os prejuízos materiais e morais daí advindos (art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal e art. 186 do Cód. Civil).

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr.

PROCESSO TRT-RO-01650-2005-008-18-00-8 RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE RECORRENTE: 1. SILVÂNIA DE FÁTIMA COELHO BARBOSA RECORRENTE: 2. PEDROSINO FERREIRA DA PAIXÃO

ADVOGADO: ANTÔNIO FERREIRA DA PAIXÃO

RECORRIDA: 1. CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

ADVOGADOS: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDA: 2. UNIÃO

PROCURADORA: FRANÇOIS DA SILVA

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

ONIGEM: 8 Y DE GOMNIA
JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-00193-2006-211-18-00-4 RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: ROMILTON GOMES LIMA

ADVOGADO: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECORRIDA: EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADOS: ALEXANDRE DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE FORMOSA JUÍZA: RUTH SOUZA DE OLIVEIRA EMENTA: ACIDENTE DO TRABALHO - EXPLOSÃO DE BATERIA DE ÔNIBUS (SIC)- CEGUEIRA - PROVA - Competia ao Reclamante a prova do acidente do trabalho, como fato constitutivo do direito às reparações postuladas, do qual não se desincumbiu, porquanto os documentos e as declarações testemunhais não

comprovam o evento alegado (arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC).

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-00458-2006-101-18-00-9

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des.KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE RECORRENTE: 1.SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO

ADVOGADO: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

RECORRENTE: 2. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES

RURAIS DO

SUDOESTE GOIANO - COMIGO
ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
RECORRIDO: RENIVALDO GOMES DA SILVA

ADVOGADA: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

ORIGEM: 1a VT DE RIO VERDE

JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO; ainda por votação unânime, conhecer, em parte, do recurso do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-00824-2006-054-18-00-7 RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: SILVER DROGARIA LTDA - ME ADVOGADOS: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTROS RECORRIDO: ROBSON DE PAULA PEREIRA

ADVOGADOS: JANE LÔBO GOMES DE SOUSA E OUTROS

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

EMENTA: HORAS EXTRAS - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - SÚMULA N. 338/TST - As folhas de ponto juntadas com a defesa não constituem prova válida da jornada de trabalho, por espelharem horário invariável, impossível de acontecer no dia-a-dia do Reclamante. Inversão do ônus da prova adotada com base na Súmula n. 338/III/TST.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 00856-2006-161-18-00-9 RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: 1.NERILDO JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADOS: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S) RECORRENTE: 2.HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO ADVOGADOS: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS

JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA
EMENTA: DANO MORAL. TRANSPORTE DE NUMERÁRIO DE AGÊNCIA
BANCÁRIA. INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS. NÃO CONFIGURAÇÃO. O julgado mencionado pelo Reclamante, proveniente da 61ª VT/RJ, concerne a um contexto socioeconômico e geográfico totalmente diferente, visto abordar fatos ocorridos na Cidade do Rio de Janeiro, sabidamente conflagrada por um clima de violência endêmica, que sujeita praticamente todos os seus habitantes a uma situação de risco iminente. Realidade diversa se vive no Estado de Goiás, notadamente nas cidades do interior, caso de Caldas Novas. O eventual aborrecimento ou a natural apreensão que tenham acometido o Reclamante não apresentam intensidade suficiente, considerada a sensibilidade do homem médio, para se qualificar como dano moral suscetível de reparação. Recurso improvido, neste particular.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMADO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, a Dra Maria de Fátima Rabelo Jácomo e, pelo recorrido, a Dra Daniela Vieira Rocha

PROCESSO TRT-RO-00924-2006-005-18-00-3 RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA REVISORA: Des IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO RECORRENTE: ELEVADORES DO BRASIL LTDA.

ADVOGADOS: ALEXANDRE STROHMEYER GOMES E OUTRO(S)

RECORRIDO: ÉDSON MOREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: PAULO ROBERTO DOS SANTOS E OUTRO(S) ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01151-2006-010-18-00-8 RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: 1. ARISON ALVES DE SANTANA JÚNIOR ADVOGADOS: WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

RECORRENTE: 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01520-2006-003-18-00-4 RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA REVISORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: 1. ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

RECORRENTE: 2 VIVO S A

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE: 3. EMILLY ALVES PEREIRA

ADVOGADOS: JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO

EMENTA: CONVENÇÃO COLETIVA X ACORDO COLETIVO. APLICABILIDADE. Sendo o acordo coletivo de trabalho, assim como as convenções coletivas, fruto de negociação com o mesmo sindicato profissional, e revelando-se o acordo coletivo norma mais específica, deve-se privilegiar a aplicação deste, posto que a sua celebração constitui decisão do ente representativo da categoria profissional em estabelecer regramento peculiar às relações coletivas de trabalho de uma

parcela da categoria que representa. ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE OS DAS RECLAMADAS e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01553-2006-141-18-00-9 RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA REVISORA: Des.IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO RECORRENTE: RICARDO DE SOUZA MARTINS

ADVOGADOS: WATSON FERREIRA PROCÓPIO E OUTROS
RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADOS: SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTROS
ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CATALÃO

JUIZ: PAULO SÉRGIO PIMENTA

EMENTA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT -DISPENSA SEM JUSTA CAUSA - CABIMENTO - A questão em debate já se DISPENSA SEM JUSTA CAUSA - CABIMENTO - A questao em debate ja se acha pacificada tanto nesta Corte quanto no âmbito do C. TST, no sentido de não ser necessária motivação para dispensa de servidor da ECT, ainda que admitido mediante concurso público (TST-E-RR-4808/2002-906-06-00.5, Rel. Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA).

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do

PROCESSO TRT-RO-01628-2006-004-18-00-3 RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO

ADVOGADO: CLEVERSON DONIZETTE CAIXETA DE OLIVEIRA

RECORRIDA: DILVANA LOPES NUNES DE SOUZA ADVOGADOS: ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
ORIGEM: 4° VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER

EMENTA: ASSÉDIO MORAL. INDENIZAÇÃO. Demonstrado, pela prova dos autos, que a obreira foi vítima de perseguição por parte da reclamada, que afastou-a de sua função, relegando-a a uma situação de ociosidade forçada, em represália a uma reportagem cuja autoria lhe teria sido atribuída, resta caracterizada a prática de assédio moral, impondo-se o dever de reparar a lesão

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, a Dra

PROCESSO TRT-RO-01765-2006-012-18-00-2 RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: DES KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

RECORRENTE: 2. VIVO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO: ÁTILLA RODRIGUES DO NASCIMENTO ADVOGADOS: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO E OUTRO(S)

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA

EMENTA: CONVENÇÃO COLETIVA X ACORDO COLETIVO. APLICABILIDADE. Sendo o acordo coletivo de trabalho, assim como as convenções coletivas, fruto de negociação com o mesmo sindicato profissional, e revelando-se o acordo coletivo norma mais específica, deve-se privilegiar a aplicação deste, posto que a sua celebração constitui decisão do ente representativo da categoria profissional em estabelecer regramento peculiar às relações coletivas de trabalho de uma parcela da categoria que representa.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do

Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01870-2006-007-18-00-6 RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE RECORRENTE: 1.ROGÉRIO ALVES DA SILVA

ADVOGADOS: ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

RECORRENTE: 2.TELEPERFORMANCE CRM S.A ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE e DAR PROVIMENTO TOTAL AO DA RECLAMADA, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01875-2006-013-18-00-0 RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: KOCH ASFALTOS DO BRASIL LTDA. ADVOGADA: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECORRIDO: ITAMAR DIAS DA SILVA

ADVOGADOS: VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do

PROCESSO TRT-RO-01933-2006-013-18-00-6 RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO RECORRENTES: 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

ADVOGADOS: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)

RECORRENTE: 2. RODRIGO JOSÉ PIRES FÉLIX (ADESIVO) ADVOGADO: TELÊMACO BRANDÃO

RECORRIDOS: OS MESMOS ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos apelos do BANCO BRADESCO S.A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A, bem como do recurso adesivo do reclamante e, declarar, de ofício, a prescrição quinquenal, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMADOS e PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01972-2006-004-18-00-2 RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: 1. VIVO S.A

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE: 2. ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

RECORRIDA: SÍLVIA VELLOSO FERNANDES

ADVOGADOS: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA JUÍZ: RENATO HIENDLMAYER

EMENTA: CONVENÇÃO COLETIVA X ACORDO COLETIVO. APLICABILIDADE. Sendo o acordo coletivo de trabalho, assim como as convenções coletivas, fruto de negociação com o mesmo sindicato profissional, e revelando-se o acordo coletivo norma mais específica, deve-se privilegiar a aplicação deste, posto que a sua celebração constitui decisão do ente representativo da categoria profissional, em estabelecer regramento peculiar às relações coletivas de trabalho de uma parcela da categoria que representa.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-02010-2006-008-18-00-6

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE RECORRENTE: 1. BRASIL TELECOM S.A. ADVOGADOS: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

RECORRENTE: 2. TELEPERFORMANCE CRM S./

ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO: ERISVALDO DE SOUSA BARROS ADVOGADOS: VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S) ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-02097-2006-011-18-00-4 RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE RECORRENTE: 1. FLÁVIO FERREIRA FRANÇA ADVOGADOS: WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S) RECORRENTE: 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-02578-2006-081-18-00-0

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: GERSON PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADOS: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDA: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. ADVOGADOS: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-02669-2006-082-18-00-2 RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des.KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

ADVOGADOS: CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDA: CÉLIA DE FÁTIMA MACHADO CORREIA

ADVOGADOS: VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

EMENTA: CONTRATO NULO. EFEITOS. O art. 37, II e §2º, da CF, exige a submissão prévia a concurso público para admissão de servidor público. Não respeitado tal mandamento constitucional, o contrato de trabalho será considerado nulo de pleno direito, adotando-se o entendimento da Súmula n. 363

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. Vitor Hugo Lopes Ferreira.

PROCESSO TRT-RO-00181-2007-013-18-00-7 RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO RECORRENTE: 1. VIVO S.A

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

RECORRIDO: ROGÉRIO LOPES MARÇAL

ADVOGADOS: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO E OUTRO(S)

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos quinze dias do mês de iunho de 2007 (6ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AP-01069-2002-010-18-00-0

Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE Agravante(s): SÉRGIO MARQUES CARVALHO E OUTRO

Advogado(s): JOÃO BOSCO PINTO DE CASTRO E OUTRO(S)

Agravado(s): JUVENIL SALVINO DE MENEZES

Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

"Indefiro, por ora, os pedidos formulados pelo Reclamante, porquanto discute-se nesta Instância ad quem acerca da legalidade da constrição havida.Defiro o pedido de recebimento do recurso de fls. 633/642 no efeito suspensivo, vez que o prosseguimento na execução poderá causar dano de difícil reparação à parte. Publique-se. Após, façam os autos conclusos à Excelentíssima Desembargadora Revisora. À S1T para cumprimento".

Goiânia, 14 de junho de 2007. ORIGINAL ASSINADO IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

Secretaira da Primeira Turma, aos 15 de junho de 2007

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-01831-2006-010-18-01-4

RELATOR(A): JÚÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTÉ(S): SERVCRÉDITO CENTRAL DE CRÉDITO LTDA.

ADVOGADO(S): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

AGRAVADO(S): LARISSA SILVA DOS SANTOS ADVOGADO(S): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S) ORIGEM: 10^a VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00283-2006-201-18-00-8 RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA RECORRENTE(S): 1. JOSÉ RODRIGUES VASCO ADVOGADO(S): JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECORRENTE(S): 2. CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

ADVOGADO(S): NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: VT DÉ URUAÇU - JUÍZA LÍVIA FÁTIMA GONDIM

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo do reclamante e negou-lhe provimento; conheceu integralmente do apelo do reclamado e deu-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-02004-2006-111-18-00-0

RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
ADVOGADO(S): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
RECORRIDO(S): APARECIDA PIEDADE FRANCISCA DE ARAÚJO SILVA
ADVOGADO(S): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE JATAÍ - JUIZ EDUARDO TADEU THON

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00039-2007-111-18-00-5

RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.

ADVOGADO(S): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
RECORRIDO(S): JOSÉ ELIZÁRIO CÂNDIDO DA SILVA

ADVOGADO(S): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E

ORIGEM: VT DE JATAÍ - JUÍZA BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00043-2007-111-18-00-3 RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA RECORRENTE(S): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.

ADVOGADO(S): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

RECORRIDO(S): NILSON GONÇALVES DOS REIS

ADVOGADO(S): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO ORIGEM: VT DE JATAÍ - JUÍZA BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o

Processo RO-00084-2007-005-18-00-0

RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA RECORRENTE(S): MARILENE DE OLIVEIRA ALMEIDA ADVOGADO(S): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

RECORRIDO(S): RITA CARNES LTDA.

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00124-2007-003-18-00-0

RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): BRASIL TELECOM S.A

ADVOGADO(S): ÁGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SAMUEL MATEUS DA SILVA **ADVOGADO(S): DANIELA DOMINGUES DA SILVA** ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00182-2007-006-18-00-3 RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S) RECORRIDO(S): LUIZ ALBERTO DA SILVA MARQUES

ADVOGADO(S): CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES ORIGEM: 6ª ѶЃ DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00236-2007-005-18-00-4

RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): SPORTIKA FITNESS CENTER LTDA

ADVOGADO(S): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CARLA FERNANDA CAMPOS BARRETO

ADVOGADO(S): LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS **CRAVEIRO**

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00344-2007-005-18-00-7

RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA RECORRENTE(S): OSMAR MUNIZ DA SILVA ADVOGADO(S): LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): AMB - INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO(S): CRISTIENE PEREIRA SILVA ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00352-2007-011-18-00-5

RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): JOSIAS ALVES DE SOUSA

ADVOGADO(S): CRISTINA ALVES PINHEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES

ADVOGADO(S): PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ E OUTRO(S)

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ÉDISON VACCARI

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00361-2007-002-18-00-5

RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA RECORRENTE(S): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO(S): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S) RECORRIDO(S): MAURÍCIO REGOS RANSOLIM

ADVOGADO(S): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Patrícia Miranda Centeno.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00474-2007-181-18-00-0

RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOSÉ FERREIRA SOBRINHO ADVOGADO(S): DALVA MOREIRA DO CARMO

ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00508-2007-002-18-00-7

RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG ADVOGADO(S): ROSANA CRISTINA MENDÓNÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MIRIAN AGUIAR BORGES
ADVOGADO(S): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS E OUTRO(S) ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVÁLHO DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora, vencido em parte o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, que lhe dava provimento parcial mais

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00588-2007-001-18-00-4 RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG ADVOGADO(S): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E

OUTRO(S) RECORRIDO(S): LUIZ CÉSAR SILVA PUREZA

ADVOGADO(S): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ WHATMANN BARBOSA IGLESIAS DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AIAP - 00214-2006-191-18-01-4 RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA AGRAVANTE: CLÁUDIO RENATO PEREIRA DUARTE ADVOGADOS: ADENILSON CEOLIN E OUTROS AGRAVADO: LÍDIO RODRIGUES DOMANSK ADVOGADO: EDSON RIBEIRO SILVA

ORIGEM: VT DE MINEIROS

JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento; passando ao julgamento do agravo de petição destrancado, dele conhecer e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00273-1997-001-18-00-4 RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS AGRAVANTE(S): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA. -

FACULDADE PADRÃO E OUTROS

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): ANTÔNIO DUARTE PINHEIRO

ADVOGADO(S): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: MARCELO NOGUEIRA PEDRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00297-1999-002-18-00-1

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO(S): MARLENE MARQUES E OUTROS AGRAVADO(S): ROSA MARIA MOREIRA GONÇALVES ADVOGADO(S): ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01531-2000-012-18-00-0

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S): BANCO ITAÚ S.A. ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): GILMAR DE OLIVEIRA MOTA

ADVOGADO(S): ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO E OUTRO(S)

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pelo agravante, a Dra Eliane Oliveira de Platon Azevedo e, pelo agravado, em causa própria, o Dr. Gilmar de Oliveira Mota. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP-00953-2001-054-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO AGRAVADA: MARMORARIA CARRARA LTDA

ADVOGADOS: DIVINO DONIZETTI PEREIRA E OUTRO

AGRAVADO: NERY AMBRÓSIO CARNEIRO

AGRAVADA: LIDELMA ROSA DE OLIVEIRA CARNEIRO

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP - 01585-2003-001-18-00-4 RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS

AGRAVADO(S): SÍLVIO PEREIRA LIMA

ADVOGADO(S): RODRIGO CORTIZO VIDAL E OUTROS

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP-00391-2004-054-18-00-8 RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO: PITE S.A.

ADVOGADOS: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA E OUTROS

AGRAVADO: RONI ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADA: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS AGRAVADA: VENEZA AGRÍCOLA LTDA. - ME ADVOGADO: FÁBIO LUÍS DE BASTOS GOMES

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AP - 00467-2004-002-18-00-6 RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): CLAUDINÉIA CIPRIANO DE SALES VAZ PINTO

ADVOGADO(S): IRENI GOMES PERES MARTINI

AVADO(S): BANCO DO BRASIL S./

ADVOGADO(S): VILMAR DE SOUZA CARVALHO E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMIDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP-00777-2004-221-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO AGRAVADA: FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADOS: SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTROS

ORIGEM: VT DE GOIÁS

JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SÁNTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. PROCESSO TRT - AP - 01546-2005-082-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE: DERMIVAL PIRES PACHECO ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA AGRAVADA: XANGÔ ALIMENTOS LTDA ADVOGADO: JADIR ELI PETROCHINSKI

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP - 01680-2005-004-18-00-9

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS AGRAVANTE: MARCELINO RODRIGUES DOS SANTOS ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO AGRAVADO: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADOS: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTROS

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP - 02028-2005-012-18-00-6

RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

AGRAVANTE(S): 1. CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA

ADVOGADO(S): JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO MEDEIROS E OUTROS AGRAVANTE(S): 2. DENNER ALVES DA COSTA
ADVOGADO(S): ANA CLÁUDIA TEIXEIRA BORGES E OUTROS
AGRAVADO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição aviado pelo executado; por maioria, vencido o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, conhecer do agravo interposto pelo exeqüente e, por unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Vista em mesa ao Revisor. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00004-2006-221-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE: COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADOS: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTROS
AGRAVADO: EDIMILSON VIEIRA PIMENTEL

ADVOGADOS: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRA

ORIGEM: VT DE GOIÁS

JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

EMENTA: CÁLCULO DO IRPF. REGIME DE CAIXA. PARCELAS SUJEITAS A TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA. As regras do artigo 46 da Lei 8.541/92 e 56 do Decreto 3000/99 definem que a cobrança do imposto de renda sobre os créditos auferidos pelo trabalhador, decorrentes de sentença proferida em ação trabalhista, observarão o regime de caixa. Todavia, consoante entendimento firmado na Súmula 368, II, do TST, apesar de o cálculo incidir sobre o montante percebido, de uma só vez, é imprescindível que se observe as regras próprias do IRPF no tocante às isenções e parcelas sujeitas a regime de tributação exclusiva. ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AP-00299-2006-052-18-00-7 RELATOR: DEȘEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO AGRAVADO: CÉSAR GUIMARÃES RESPLANDES

ADVOGADOS: VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTROS AGRAVADA: DROGARIA JARDIM GOIANO LTDA. - ME

ADVOGADO: JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA CARDOSO

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP-00599-2006-052-18-00-6

RELATOR: DEȘEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO AGRAVADA: KALANIT CONFECÇÕES LTDA. ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

AGRAVADA: CIA. HERING

ADVOGADOS: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

ORIGEM: 2ª VI DE AINAPOLIS JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP-01376-2006-082-18-00-8

RELATOR: DEȘEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

AGRAVANTE: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (MASSA FALIDA DE)

ADVOGADOS: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA

REMESSA OFICIAL

PROCESSO TRT - RORO - 01181-2006-241-18-00-9

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS ADVOGADO(S): BARTOLOMEU NOGUEIRA

RECORRIDO(S): ANDRÉA LEÃO DE LA PIEDRA

ADVOGADO(S): OSVALDO ARANHA DE ABREU GONÇALVES E OUTROS

ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário do reclamado,

para, no mérito, dar-lhes parcial provimento; à remessa oficial, sem divergência de votação e, ao apelo patronal, por maioria, vencido em parte o Relator, que lhe dava provimento parcial mais amplo. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT RO-01403-2004-003-18-00-9

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCURADOR: CARLOS ALBERTO MORAES RECORRIDA: REAL VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADOS: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA E OUTRA

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00442-2005-004-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE: JOÃO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADOS: JOÃO DE CAMARGO E OUTRO

RECORRIDA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.

ADVOGADOS: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTROS

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: RENATO HIENDLMAYER

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 01536-2005-003-18-00-6 RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): CENTROÁLCOOL S.A.

ADVOGADO(S): OTÁVIO ALVES FORTE E OUTRO(S) RECORRIDO(S): ADAILTON DA SILVA CASTRO E OÚTROS

ADVOGADO(S): FERNANDA THAIS DE OLIVEIRA MENDES E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02171-2005-011-18-00-1 RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): SOCIEDADE JARDINS FLORENÇA ADVOGADO(S): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTROS

RECORRIDO(S): 1. SÍLVIO MARTINS EVANGELISTA

ADVOGADO(S): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTROS

RECORRIDO(S): 2. COMBINED SEGUROS BRASIL S.A ADVOGADO(S): JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTROS RECORRIDO(S): 3. VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. ADVOGADO(S): JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTROS

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO-00023-2006-131-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCURADORA: TICIANA LOPES PONTES RECORRIDA: CENTRAL MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADOS: UBERAZILDO ANTÔNIO DE MELO E OUTROS

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUÍZA: ADRIANA ZVEITER

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00059-2006-221-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE: COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADOS: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTROS RECORRENTE: DIOMAR RODRIGUES DA ŞILVA (ADESIVO) ADVOGADOS: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTROS RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: VT DE GOIÁS

JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator, vencido em parte, quanto ao apelo patronal, o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, que lhe dava provimento parcial

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00141-2006-191-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

ADVOGADOS: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTROS

RECORRIDA: VANUSA RAMOS DE JESUS
ADVOGADO: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECORRIDO: FRIGOESTRELA - FRIGORÍFICO ESTRELA D'OESTE LTDA.

ADVOGADOS: ANDERSON GODOY SARTORETO E OUTROS

ORIGEM: VT DE MINEIROS

JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO-00191-2006-131-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: TICIANA LOPES PONTES RECORRIDA: GILSELY CARDOSO LOUZEIRA RECORRIDA: SUELEN FELISMINA DE JESUS

ADVOGADO: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA JUÍZA: ADRIANA ZVEITER

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00197-2006-013-18-00-9

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA RECORRENTE: OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS ADVOGADO: FOGO GERSGORIN RECORRIDA: RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADOS: NEESKENS MARTINS CARRIJO E OUTROS

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMENTA: MOTORISTA. TRANPORTE URBANO COLETIVO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. RUÍDO CONTÍNUO. A existência de nível de ruído médio condizente com uma exposição máxima de 7h diárias não autoriza o deferimento do adicional de insalubridade, porquanto a jornada dessa categoria é limitada, conforme normas coletivas, a 7h20 diárias, sendo que a atividade não é exatamente ininterrupta, porquanto gozam de descanso entre uma viagem e outra, no ponto final, não sendo o ruído, portanto, contínuo, na forma prevista no anexo 01 da NR 15, da Portaria nº 3.214/78.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00290-2006-101-18-00-1 RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): RIVAIL GONÇALVES DE MORAES

ADVOGADO(S): DIÓGENES SIQUEIRA DE SOUZA E OUTROS RECORRIDO(S): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG ADVOGADO(S): ANA PAULA DA SILVA SOUZA E OUTROS ORIGEM: 1º VT DE RIO VERDE

JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00299-2006-171-18-00-3 RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ADVOGADO(S): ALPINIANO DO PRADO LOPES

RECORRIDO(S): MUNICÍPIO DE URUANA E OUTRO ADVOGADO(S): BENO DIAS BATISTA

ORIGEM: VT DE CERES JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Relatora, vencidos em parte o Revisor, que lhe dava provimento parcial mais amplo, e o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, que o provia parcialmente em menor extensão. Manifestação oral do d. representante do Ministério Público do Trabalho, pelo conhecimento e provimento total do recurso. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT RO-00401-2006-171-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO RECORRIDA: MAGRIL MOTOCICLETAS LTDA. ADVOGADO: GILBERTO NUNES DE LIMA

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00442-2006-231-18-00-6

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): DHARLA GIFFONI SOARES RECORRIDO(S): HÉLIO PEREIRA DE MIRANDA ADVOGADO(S): JOSÉ HONORATO PINHEIRO

ORIGEM: VT DE POSSE

JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00560-2006-011-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE: TATIANNY DE CARVALHO MOTA

ADVOGADA: LÁZARA DE FÁTIMA CARNEIRO PONCIANO ADVOGADA: LAZARA DE FATIMA CARNEIRO FOICIANO
RECORRENTE: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRENTE: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso da reclamante e dar-lhe parcial provimento, ficando sobrestada a análise dos demais tópicos do recurso obreiro, bem como das matérias de ambos os apelos patronais, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00595-2006-012-18-00-9

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADOS: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTROS
RECORRENTE: ANTEIR FERREIRA MARTINS

ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA

EMENTA: INDEFERIMENTO DE PROVA TESTEMUNHAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. Não há de se falar em cerceamento de defesa por indeferimento de prova testemunhal, quando exige o autor, na peça vestibular, que a parte ré traga aos autos os controles de horário em que registrou sua jornada, sob pena de confissão ficta (Enunciado n. 338 do TST). Isso porque, uma vez eleitos os referidos documentos como prova do labor elastecido, torna-se flagrante a incompatibilidade desta manifestação volitiva esboçada na inicial com a pretensão de desconstituir, no curso do processo, os controles de frequência mediante prova oral.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, sem divergência de

votação, negar provimento ao da reclamada e, por maioria, dar provimento parcial ao do reclamante, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor que o provia parcialmente em maior extensão.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00614-2006-161-18-00-5

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. PEDRO VAZ DA SILVA

ADVOGADO(S): CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S) RECORRENTE(S): 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES DE OBRÁS -

ADVOGADO(S): LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S): 2. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. -

CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO(S): MARÍA DE FÁTIMA ROSA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento parcial ao do reclamante e negar provimento ao da reclamada, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO-00649-2006-171-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO RECORRIDO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADOS: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTROS

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00660-2006-053-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: MARLENE MARIA DA SILVA PRATA ADVOGADO: JULIANO DA COSTA FERREIRA RECORRIDA: EDITORA LÍRIOS DO VALE LTDA. RECORRIDO: EDWARD JOSÉ JÚNIOR

ADVOGADO: HIDERALDO LUIZ SILVA ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS

EMENTA: PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. AVISO PRÉVIO INDENIZADO E DATA DA BAIXA DA CTPS. O fato de a reclamante pedir a baixa em sua CTPS com a data em que foi comunicada da dispensa e não com a do término do aviso prévio indenizado - o que seria direito seu, nos termos da OJ nº 82, da Eg. SBDI-1 do C. TST -, não lhe prejudica para efeito de termo inicial de fluência do prazo prescricional. Isso porque o termo inicial da prescrição, nesse caso, verifica-se com o final do aviso prévio indenizado, sendo irrelevante, pois, a data de baixa indicada pela parte. Aplicação do entendimento contido na OJ nº

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Е

Diário da Justiça Eletrônico

PROCESSO TRT - RO - 00690-2006-001-18-00-9

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE: CENTAURO - GRÁFICA E EDITORA LTDA. ADVOGADOS: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTROS RECORRENTE: LEANDRO CARVALHO FORTUNA (ADESIVO)

ADVOGADOS: PAULO RENATO PEREIRA PARO È OUTROS RECORRIDOS: OS MESMOS ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao principal da reclamada e dar parcial provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00698-2006-052-18-00-8 RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: ELIZANDRO LUÍS PARNOW E OUTROS RECORRENTE: LUIZ CLÁUDIO PERCY FERREIRA (ADESIVO) ADVOGADOS: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA E OUTRO

RECORRIDOS: OS MESMOS ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao principal do reclamado e dar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO-00708-2006-231-18-00-0

RELATOR: DEȘEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: LEOPOLDO GOMES MURARO
RECORRIDA: SIRLENE CAMPELO DE MIRANDA LIMA

ADVOGADO: LUÍS FERNANDO PADILHA

RECORRIDA: EUNICE BISSOTTO

ADVOGADO: LEOMAR VIEIRA DE MELO

ORIGEM: VT DE POSSE

JUIZ: CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO-00837-2006-171-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDA: LUCILENE RAMOS LONGO
ADVOGADO: FÁBIO JOSÉ LONGO

RECORRIDA: ROSÂNGELA CÂNDIDA DA SILVA

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00871-2006-111-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

ORGANIZAÇÃO RECORRENTE: MÓVEIS **ESTRELA** ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

ADVOGADOS: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTROS RECORRENTE: PAULO ROGÉRIO ORTEGA (ADESIVO

ADVOGADOS: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS ORIGEM: VT DE JATAÍ

JUIZ: LUCIANO LOPES FORTINI

EMENTA: DANO MORAL. EMPREGADO, GERENTE, QUE AVALIZA EMPRÉSTIMO OBTIDO PELO EMPREGADOR. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA DÍVIDA PELO DEVEDOR PRINCIPAL. Independentemente da condição de gerente ostentada pelo empregado e de seu nível cultural, à luz dos artigos 2º e 9º da CLT configura-se ato ilícito a transferência do risco do empreendimento para o empregado, quando ela provoca transtornos em sua vida pessoal. Sendo a ilicitude, nesse caso, objetiva, é irrelevante perquirir sobre a condição subjetiva do ofendido, decorrendo o dano moral da simples conduta do empregador.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o

Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00871-2006-171-18-00-4 RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS RECORRENTE: JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA

ADVOGADOS: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTROS

RECORRIDA: 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADOS: DALVA MOURA DA SILVA MARTINS E OUTROS

RECORRIDO: 2. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADOS: ODILON JORGE DAS NEVES E OUTROS

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00879-2006-052-18-00-4 RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

RECORRIDO(S): 1. GENIX - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(S): SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 2. RODRIGO SILVA ELHAIL

ADVOGADO(S): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ E OUTRO(S) ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01069-2006-010-18-00-3 RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: GERCI MOREIRA DA S. ABRÃO RECORRIDO(S): DIVINO SOARES MOREIRA ADVOGADO(S): ANIZON CORREIA PERES ORIGEM: 10^a VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso, porém extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01086-2006-053-18-00-9 RELATOR: DEȘEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA RECORRENTE: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRIDO: JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS

ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Ausência momentânea e justificada do Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 01155-2006-004-18-00-4 RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. -

ADVOGADO(S): WARLEY MORAES GARCIA E OUTROS

RECORRIDO(S): 1. JOEL BEZERRA DE MOURA ADVOGADO(S): IRON FONSÊCA DE BRITO RECORRIDO(S): 2. SPF ENGENHARIA LTDA.

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, Excelentissimo Desembargador SACLO Emibro Dos SANTOS (Fresidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiánia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01162-2006-102-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA RECORRENTES: EDMAR CARDOSO CRUZ E OUTROS ADVOGADO: ELIVONY SOUSA FERREIRA

RECORRIDA: AERO AGRÍCOLA RIO VERDE LTDA.
ADVOGADOS: IRAMÁ LINS DE JESUS E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE

JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso, declarar, de ofício, a incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar o pedido de indenização por danos morais, extinguindo o feito, nessa parte, sem resolução do mérito, e, quanto ao mais, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01192-2006-131-18-00-3 RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): GILMAR RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO(S): MÉRCIA KURUDEZ CORDEIRO RECORRIDO(S): ANTÔNIO ROCHA DA SILVA

ADVOGADO(S): NATÁLIA MARIA ESTRELA FOGAÇA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01194-2006-007-18-00-0 RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: JÚNIOR CARLOS FERREIRA REIS ADVOGADOS: REINALDO JOSÉ PEREIRA E OUTROS RECORRENTE: MASTER SERVIÇOS LTDA. - ME

ADVOGADO: ARISTÓTELES ALVES DA LUZ

RECORRIDOS: OS MESMOS

RECORRIDA: TAM - LINHAS AÉREAS S.A. ADVOGADOS: DANILO PRADO ALEXANDRE E OUTROS

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento ao do reclamante e negar provimento ao da primeira reclamada MASTER SERVIÇOS LTDA, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01202-2006-003-18-00-3 RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA RECORRENTE: JOSÉ ANTUNES DO AMARAL ADVOGADOS: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS

RECORRENTE: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos; por maioria, dar provimento parcial ao do reclamante, vencido em parte o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, que lhe negava provimento e, sem divergência de votação, prover

integralmente o da reclamada, tudo nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01216-2006-102-18-00-9

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): WIDISMAR NOGUEIRA DE PAULA ADVOGADO(S): SEBASTIAO PIRES DE MORAES RECORRIDO(S): JERSON & QUEIROZ LTDA. E OUTRO ADVOGADO(S): ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01222-2006-010-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECORRENTE: DACOM DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO COMERCIAL DE

SHOPPING CENTER LTDA. S/C

ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO MEDEIROS

RECORRIDOS: OS MESMOS

RECORRIDA: DEICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. ADVOGADOS: MICHELE DE PAULA ZAGO PRADO E OUTROS

RECORRIDO: CONDOMÍNIO GOIÂNIA SHOPPING

ADVOGADA: LUCIANE MÁRIO

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao da reclamante e negar provimento ao da segunda reclamada DACOM DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO COMERCIAL DE SHOPPING CENTER LTDA, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01290-2006-007-18-00-9 RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE: ELI MIGUEL MANSO

ADVOGADOS: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS

RECORRIDA: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

JOLZA ANTONIA HELLINA GOMES BONGES TAVELINA ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01373-2006-005-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

ADVOGADA: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

RECORRENTE: JONÍSIO GONÇALVES DOS SANTOS (ADESIVO)

ADVOGADOS: ZULMIRA PRAXEDES E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso principal da reclamada e integralmente do adesivo do reclamante para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01381-2006-102-18-00-0

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): MAURÍCIO CARLOS CHIODI E OUTROS
ADVOGADO(S): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTROS
RECORRIDO(S): JULIANA CRISTINA GALHARIN
ADVOGADO(S): GECILDA FACCO CARGNIN E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE

JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01490-2006-010-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

ADVOGADOS: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTROS

RECORRIDA: UNIÃO

PROCURADOR: DANILO FÉLIX LOUZA LEÃO

ORIGEM: 10° VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO - FISCAL DO TRABALHO - COMPETÊNCIA/CORRETOR DE SEGUROS - VÍNCULO DE EMPREGO. Verificando o fiscal do trabalho que o corretor de seguros, apesar de ter sido contratado como autônomo, desenvolve o seu trabalho sob a modalidade empregatícia, pode e deve levar em conta esse fato para os efeitos da fiscalização empreendida. Não se trata, nesta hipótese, de usurpar competência jurisdicional, mas de dotar o aparato fiscalizatório dos poderes e prerrogativas imprescindíveis ao exercício das suas funções, visto que, de outra forma, ele estaria relegado à completa ineficácia.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01502-2006-012-18-00-3

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO RECORRENTE(S): FRANCISCO FERREIRA DA SILVA ADVOGADO(S): RODRIGO RESENDE DE OLIVEIRA RECORRIDO(S): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.-SANEAGO ADVOGADO(S): JOSÉ RICARDO CHAGAS E OUTROS

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01540-2006-006-18-00-4

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISUR: DESEMBARGADOR FLATOR TELECTRON SERVISUR:
RECORRENTE(S): ELMO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(S): EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSÉ LUÍS CORREIA LINS FILHO
ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S) ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01564-2006-121-18-00-4 RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): GILMAR LADISLAU CLAUDINO

ADVOGADO(S): JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. CARAMURU ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S): DAVID PICCIN E OUTROS

RECORRIDO(S): 2. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO

DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE ADVOGADO(S): VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do

voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidențe) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01567-2006-121-18-00-8
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): XINGULEDER COUROS LTDA ADVOGADO(S): LUCIMEIRE ZAGO DE BRITO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SILVANA VARGAS DIAS

ADVOGADO(S): MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as
acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do
Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01574-2006-102-18-00-1 RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE: DISTRIBUIDORA SUDOESTE LTDA.

ADVOGADOS: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTROS

RECORRIDA: CONCEIÇÃO DO CARMO ADORNO

ADVOGADA: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 01636-2006-001-18-00-0

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): WESLEY PEREIRA DE SOUZA ADVOGADO(S): DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS RECORRIDO(S): N & M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. ADVOGADO(S): SIMONE REBELO DE MELO E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01857-2006-009-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE: VIVO S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE: ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS RECORRIDA: IOLENE RODRIGUES PEREIRA BISPO

ADVOGADOS: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRA

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso da reclamada ATENTO BRASIL S.A., porque intempestivo, conhecer em parte do recurso da reclamada VIVO S.A. e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01887-2006-010-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA RECORRENTE: ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS RECORRENTE: JORDANA DOS SANTOS GONZAGA (ADESIVO) ADVOGADAS: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTRA

RECORRIDOS: OS MESMOS ORIGEM: 10^a VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos patronais e lhes dar parcial provimento; por unanimidade, conhecer do recurso adesivo da reclamante e, por maioria, vencida a Revisora, negar provimento, tudo nos termos do voto do

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01892-2006-002-18-00-4 RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): URIAS DOMINGOS FILHO ADVOGADO(S): NILTEMAR JOSÉ MACHADO RECORRIDO(S): FAUSTO RICARTE COSTA

ADVOGADO(S): ARLIANE APARECIDA DE LIMA E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por Egregio Iribunal Regional do Irabalho da 18º Regiao, em Sessao Ordinaria, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01934-2006-002-18-00-7 RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ADVOGADOS: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTROS

RECORRIDO: LUIZ BARTOLOMEU DE SOUZA

ADVOGADO: LEVI LUIZ TAVARES

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01941-2006-121-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE: ADRIANO VICENTE DOS SANTOS ADVOGADOS: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA E OUTROS RECORRIDOS: L.R. FARIA E CIA LTDA. E OUTRO

ADVOGADAS: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRA

RECORRIDA: BUNGE FERTILIZANTES S.A ADVOGADOS: GLADYS MORATO E OUTROS

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

EMENTA: INÉPCIA DO PEDIDO. CONFIGURAÇÃO. A despeito de o artigo 840, § 1º, da CLT descrever os requisitos da petição inicial no processo do trabalho, a

regra do artigo 295, parágrafo único, I, do CPC é plenamente aplicável nesta Justiça Especializada, porquanto a formulação de pedido, sem indicação de causa de pedir, prejudica sobremodo a apresentação de defesa e conduz à inépcia da inicial

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso, porém extinguir o processo, sem resolução do mérito, com relação ao pleito de pagamentos "por fora" e, quanto ao mais, ainda sem divergência de votação, negar-lhe provimento, nos termos do voto do

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 01957-2006-012-18-00-9

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS RECORRENTE: ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS

RECORRENTE: VIVO S.A

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE: MEYRE DA SILVA DO NASCIMENTO ADVOGADOS: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da primeira reclamada ATENTO BRASIL S.A., conhecer integralmente do da segunda reclamada VIVO S.A. e, no mérito, por maioria, dar-lhes parcial provimento, vencido em parte o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, que lhes negava provimento; por unanimidade, conhecer do recurso da reclamante e dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01982-2006-010-18-00-0

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO RECORRENTE(S): SPCC-SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ANA PAULA PERES DE AQUINO ADVOGADO(S): WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S) ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01987-2006-007-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: ATENTO BRASIL S A

ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS

RECORRENTE: VIVO S.A.

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRIDO: SAYMON SAMUEL ALVES ADVOGADA: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01993-2006-013-18-00-9

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE: MARIA INEZ LINA GOMES

ADVOGADOS: CARLA VALENTE BRANDÃO E OUTROS

RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB ADVOGADOS: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTROS

RECORRIDAS: OS MESMOS ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, para, no mérito, sem divergência de votação, negar provimento ao da reclamante e, por maioria, dar parcial provimento ao da reclamada, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor que lhe negava provimento.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 01998-2006-004-18-00-0

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. GLEICE DA SILVA RAMOS ADVOGADO(S): ALFREDO MALASPINA FILHO

RECORRENTE(S): 2. RICARDO CARDOSO RIBEIRO (ADESIVO)

ADVOGADO(S): REINALDO JOSÉ PEREIRA E OUTROS

RECORRIDO(S): OS MESMOS ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso principal da reclamante e negar-lhe provimento; por unanimidade, não conhecer do recurso adesivo da reclamada, porque deserto, tudo nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01999-2006-010-18-00-7 RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO RECORRENTE(S): 1. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

ADVOGADO(S): JOÃO PAULO AFONSO VELOZO E OUTROS

RECORRENTE(S): 2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE

ADVOGADO(S): ALINY NUNES TERRA E OUTROS

RECORRIDO(S): MARIA FERREIRA DOS SANTOS ADVOGADO(S): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTROS ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da reclamada AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO (AGECOM) e negar-lhe provimento; conhecer in totum do recurso do reclamado CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO (CERNE) e dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procuraqdor ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02035-2006-001-18-00-5 RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA RECORRENTE: JÚLIO VIEIRA DA MOTA

ADVOGADO: HERMETO DE CARVALHO NETO RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADOS: JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTROS

TECNOLOGIA ΕM

RECORRIDO: CENTRO EDUCACIONAL DE TECNO ADMINISTRAÇÃO - CETEAD ADVOGADAS: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRAS RECORRIDA: COBRA TECNOLOGIA S.A.

ADVOGADOS: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTROS

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
EMENTA: ENQUADRAMENTO COMO BANCÁRIO. EMPREGADO QUE
TRABALHA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA. O serviço de preparação de documentos para compensação é atividade tipicamente bancária e quem o realiza deve ser enquadrado como bancário, fazendo jus aos benefícios previstos para a categoria em normas legais e convencionais, ainda que contratado por pessoa interposta. Esse entendimento não contraria a Súmula 239, parte final, do C. TST, pois não se trata de mero

processamento de dados.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por
unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do

Volo de Relación d

PROCESSO TRT - RO - 02062-2006-121-18-00-0

RELATOR: DEȘEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA RECORRENTE: ELIANE MENDES FERREIRA AGUIAR ADVOGADA: DÉBORA MORALINA DE SOUZA RECORRIDA: XINGULEADER COUROS LTDA

ADVOGADOS: LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTROS

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 02137-2006-009-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE: VIVO S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRENTE: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
RECORRIDO: FERNANDO RODRIGO DE AQUINO
ADVOGADA: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso da primeira reclamada ATENTO BRASIL S.A., porque inexistente, conhecer do da segunda reclamada VIVO S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 02250-2006-013-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A

ADVOGADOS: CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LEAL E OUTROS
RECORRIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

ADVOGADO: KELLY CRISTINA DE AVELAR ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 02259-2006-121-18-00-0 RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA RECORRENTE: XINGULEADER COUROS LTDA

ADVOGADOS: LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTROS

RECORRIDO: WELTON CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADA: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO-00061-2007-101-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS RECORRENTE: JOSÉ ROBERTO SARAIVA ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DE MORAIS

RECORRIDA: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE JUIZ: CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso, porém extinguir o processo, de ofício, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2001, em face da ausência de documento indispensável à propositura da ação, e, quanto ao mais, por maioria, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que lhe dava parcial provimento. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00101-2007-052-18-00-6 RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): BANCO SANTANDER BANESPA S.A

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): NÁDIA VALÉRIA FAGUNDES SIADE
ADVOGADO(S): LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00125-2007-004-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS RECORRENTE: ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS

RECORRENTE: VIVO S A

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS RECORRIDO: HERMILTON ARAÚJO DE JESUS ADVOGADO: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA JUIZ: RENATO HIENDLMAYER

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da primeira reclamada ATENTO BRASIL S.A. e integralmente do da segunda reclamada VIVO S.A. e, por maioria, dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que lhes dava provimento parcial mais amplo. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00129-2007-010-18-00-1 RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): ANDREA SOUZA MACHADO E SILVA ADVOGADO(S): HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECORRIDO(S): MARIA DA ROCHA PEREIRA

ADVOGADO(S): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTROS

ORIGEM: 10a VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00178-2007-001-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS RECORRENTE: RITA DE CÁSSIA E SILVA

ADVOGADOS: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRA

RECORRIDA: VIVO S.A

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRIDA: ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS

ORIGEM: 1º VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00185-2007-013-18-00-5

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA ADVOGADO(S): DANIELA GONÇALVES DE JESUS RECORRENTE(S): 2. DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.

ADVOGADO(S): IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT RO-00187-2007-005-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: DEUSMARY RODRIGUES CAMPOS RECORRIDO: LOURENÇO PEREIRA DOS SANTOS ADVOGADO: ANIZON CORREIA PERES

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, suscitar o conflito negativo de competência, determinando a remessa dos autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do voto

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos quinze dias do mês de junho de 2007 (6ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo AP-00261-2006-011-18-00-9 Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A

Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Agravado(s): NIVANOR SANTOS FERREIRA

Advogado(s): NORBERTO DE MENEZES SOUSA E OUTRO(S)

Agravado(s): MARCOS VALERIANO DOS SANTOS

Advogado(s): NORBERTO DE MENEZES SOUSA E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Por meio da petição de fls. 383/384, a agravante e o arrematante do bem penhorado nos autos manifestaram a pretensão de transigir acerca do referido bem, de forma que "o Arrematante abrirá mão da expedição da Mandado de Entrega de bens, visto que os bens arrematados permanecerão na posse e propriedade da Executada" (fl.383).

Pois bem.

Sem ambages, deixo de apreciar, ao menos por ora, a pretensão conciliatória manifestada à fls.383/384, haja vista que não há, nos autos, instrumento de procuração, passado pela agravante, conferindo poderes de representação ao advogado Ranulfo Cardoso Fernandes Júnior (OAB-GO nº 19.915), que subscreveu a referida peça.

Assim sendo e em homenagem aos princípios da economia e celebridade processuais, concedo à agravante o prazo de 05 (cinco) dias para regularizar sua representação processual, sob pena de indeferimento do requerimento de fls.383/384.

Intimem-se a agravante e o arrematante." Goiânia, 14 de junho de 2.007.

ORIGINAL ASSINADO MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Juiz Relator

Processo RO-00304-2007-007-18-00-8

Recorrente(s): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S) Recorrente(s): 2. ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DE MELO(ADESIVO)

Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos.

A Exma Juíza Antônia Helena Gomes Borges Taveira, da Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, declarou a nulidade do contrato havido entre ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DE MELO e COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, condenando esta, tão-somente, à obrigação de proceder ao recolhimento dos depósitos do FGTS, de todo o período laborado (fls. 68/71).

Inconformada, a reclamada interpõe recurso ordinário, objetivando excluir da condenação a obrigação de depositar o FGTS, em razão da declaração de

nulidade do contrato de trabalho pelo juízo a quo (fls. 73/79). Recurso adesivo, pelo reclamante, às fls. 96/98, pugnando pela reforma da r. sentença quanto à multa de 40% incidente sobre o FGTS do período trabalhado. Tal questão, todavia, já está pacificada no âmbito trabalhista, por meio da Súmula nº 363 do C.TST, que garante ao servidor, neste caso, apenas o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.

Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), denego seguimento ao recurso interposto pela reclamada e, via de consequência, ao apelo adesivo obreiro.

Intimem-se

Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.

Goiânia, 15 de junho de 2007 ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo RO-00060-2007-003-18-00-8

Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG Advogado(s): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): DIVINO MARANHA

Advogado(s): RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

"Vistos os autos.

A Exma Juíza Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, da Eg. 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, declarou a nulidade do contrato havido entre ANDERSON SANTOS BELLAS e COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial de pagamento de 13º salário, férias vencidas e proporcionais + 1/3, FGTS de todo o período laborado, além dos honorários assistenciais. Concedeu, ao autor, os benefícios da justiça gratuita (fls. 87/95).

Înconformado, o reclamante interpõe recurso ordinário, às fls. 100/104, objetivando o recebimento das verbas requeridas na inicial, sob o argumento de que a r. sentença estaria em confronto com entendimento consubstanciado nesta Corte e no C. TST.

Com efeito, tal questão já está pacificada no âmbito trabalhista, por meio da Súmula nº 363 do C.TST, que garante ao servidor, neste caso, apenas o

pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS

Assim, com fulcro no art. 557, § 1º-A, do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), dou parcial provimento ao recurso interposto pelo reclamante, para condenar a reclamada ao pagamento do FGTS de todo o período laborado.

No que se refere aos honorários advocatícios assistenciais, postulados no importe de 15% sobre o valor da condenação, indefiro o pedido, porque ausente a autorização do sindicato profissional obreiro para que fosse prestada a assistência por qualquer de seus advogados.

Intimem-se

Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.

À S2T.

Goiânia, 15 de junho de 2007 ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo RO-02224-2006-006-18-00-0 Recorrente(s): ANDERSON SANTOS BELLAS

Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

Recorrido(s): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG Advogado(s): ROSÁRIA MARIA DA SILVA É OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT

Advogado(s): VALQUÍRIA DIAS MARQUES E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

A Exmª Juíza Eunice Fernandes de Castro, da Eg. 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, declarou a nulidade do contrato havido entre DIVINO MARANHA e COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, condenando esta, tão-somente, à obrigação de proceder ao recolhimento dos depósitos do FGTS, de todo o período laborado (fls. 92/94).

Inconformada, a reclamada interpõe recurso ordinário, objetivando excluir da condenação a obrigação de depositar o FGTS, em razão da declaração de nulidade do contrato de trabalho pelo juízo a quo (fls. 99/105).

Tal questão, todavia, já está pacificada no âmbito trabalhista, por meio da Súmula nº 363 do C.TST, que garante ao servidor, neste caso, apenas o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS. Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST

(de 05.10.2000), denego seguimento ao recurso interposto pela reclamada. Întimem-se.

Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.

À S2T.

Goiânia, 15 de junho de 2007 ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO - NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.176/2007 CPEX 02 1.098/2007 ADIMAR GABRIEL DA SILVA N N

M. M. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.

02.179/2007 CPEX 01 1.082/2007 N N

GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA

02.169/2007 CP 01 1.077/2007 BENILDON RIBEIRO DE PAIVA

WESTPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 1

02.170/2007 CPEX 02 1.094/2007 ÂNGELA MARIA CÔRTES CONCEIÇÃO E OUTROS (6)

PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA. E OUTROS (2)

02.175/2007 CP 02 1.097/2007 ROSILEINE CARVALHO AIRES

GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

02.172/2007 RT 02 1.096/2007 UNA 04/07/2007 14:25 SUM. N N LÁZARO COSTA MACHADO NETO

MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP E COMÉRCIO

02.171/2007 RT 02 1.095/2007 UNA 04/07/2007 14:10 SUM. N N

MIGUEL TEIXEIRA CAETANO JUNIOR

MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTÁCIO

02.177/2007 CPEX 01 1.080/2007 N N

ADEMAR MENDES DE OLIVEIRA

LUIZ BATISTA DA SILVA (ESPÓLIO DE - N/P DO INVENTARIANTE DIVINO BATISTA DE DEUS) + 001

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

02.178/2007 RT 01 1.081/2007 UNA 19/07/2007 15:00 ORD. N N ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA OLIVEIRA

REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): HITLER GODOI DOS SANTOS

02.180/2007 ĆPEX 02 1.099/2007 JOÃO FRANCISCO DE SOUZA N N

EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

02.174/2007 CPEX 01 1.079/2007 JOSÉ DE SOUZA SANTOS RAIMUNDO MOREIRA NEVES

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS

02.165/2007 RT 01 1.073/2007 SUM. N N

JOÃO RAFAEL MENDES DE LIMA

BAÚ DA FELICIDADE

02.164/2007 RT 02 1.093/2007 UNA 04/07/2007 13:55 SUM. N N ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS BAÚ DA FELICIDADE

ADVOGADO(A): LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

02.167/2007 ACPG 01 1.075/2007 UNA 25/06/2007 09:10 ORD. N N EMOCÕES HOSPEDAGEM E TURISMO LTDA.

ALEXANDRA GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

02.166/2007 RT 01 1.074/2007 UNA 25/06/2007 09:00 SUM. N N RICARDO BUENO DE OLIVEIRA

APARECIDO DOS REIS PACHECO

ADVOGADO(A): PATRICIA PINHEIRO MARTINS

02.168/2007 CPEX 01 1.076/2007 EVA RAMOS DE ALARCÃO CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

02.173/2007 RT 01 1.078/2007 UNA 17/07/2007 15:00 ORD. N N JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA

NOSSO SUPERMERCADO + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/06/2007

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

14.825/2007 CP 01 1.155/2007 JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA. ME

14.826/2007 CP 13 1.131/2007

ANTÔNIO BARBOSA NETO

TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME

14.870/2007 AEXF 03 1.145/2007 ORD. S N UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) DORIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA + 001

14.823/2007 CPEX 12 1.139/2007 INSS (RECTE: CELSO FERREIRA LIMA) DM ENGENHARIA LTDA.

RITO DEP RED

14.851/2007 CPEX 11 1.136/2007 N N AGNALDO PINTO QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

14.930/2007 RT 08 1.136/2007 UNA 29/06/2007 09:20 SUM. N N GABRIELA DE OLIVEIRA SANTANA LOJAS RENNER S/A

14.910/2007 RT 11 1.134/2007 ORD. RAQUEL NOBERTO DOS SANTOS SLM SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA ORD. N N

14.824/2007 CP 09 1.143/2007 CLEUDE PEDROSA RIBEIRO

TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME 14.895/2007 RT 01 1.154/2007 UNA 28/06/2007 16:05 SUM. N N VILMAR VIEIRA GOMES DARIS & GALVÃO LTDA

14.912/2007 CPEX 09 1.149/2007 LUCIANO GOMES PAMPLONA ARCOS CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

4.913/2007 CPEX 06 1.136/2007 N N LUCIANO GOMES PAMPI ONA J.SIMÕES ENGENHARIA LTDA

14.866/2007 CPEX 07 1.139/2007 MANOEL MESSIAS SANTANA DO CARMO N N COLINA CONSERVADORA NACIONAL LTDA.

14.829/2007 CPEX 10 1.147/2007 LUIZ ROBERTO PEREIRA SARKIS ENGENHARIA LTDA.

14.872/2007 AC 04 1.140/2007 UNA 10/07/2007 14:30 ORD. N N MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

14.869/2007 CP 02 1.143/2007 RAIMUNDO LIMA SANTOS N N EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA.

14.901/2007 RT 03 1.140/2007 INI 01/08/2007 13:30 ORD. N N ROBERTO SALES DE MESQUITA TEMPO REAL CONSULTORIA E INFORMAÇÃO S/C LTDA

14.914/2007 CP 01 1.162/2007 EDIANE DE SOUZA ARAGÃO EDPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. -ME

14.847/2007 CPEX 05 1.147/2007 EDIVAN GOMES AMORIN + 01 FOSSIL SANEAMENTO LTDA + 01

14.828/2007 CP 03 1.142/2007 JOÃO ALEXANDRE DA SILVA BRASIL TELECOM

4.915/2007 CPEX 13 1.138/2007 N N MANOFI, ANTÔNIO FRANCISCO POSTO RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA LTDA.

14.867/2007 CPEX 04 1.146/2007 N N

FUNAPE FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

14.821/2007 CPEX 04 1.142/2007 NSS (RECTE: MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA) OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

14.871/2007 AEXF 03 1.146/2007 ORI UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) DORIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA + 001

14.911/2007 CPEX 12 1.146/2007 WÂNDERSSON DA SILVA GONÇALVES N N

MARAT ABRANTES +02 14.864/2007 CPEX 08 1.133/2007

SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO N/P DE JOSÉ ROBERTO FERREIRA ALVES

14.822/2007 CP 06 1.129/2007 N N ANDRE JOSÉ DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) (REP/ POR CARLINDA ALVES DOS

SIQUEIRA EMPREEND E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS (39)

ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

WAGNER SIERVULI

14.907/2007 ŘT 12 1.145/2007 NI 09/07/2007 14:00 SUM. N N MARCÍLIO AMORIM LIMA TESCON ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA

14.875/2007 RT 07 1.140/2007 UNA 09/07/2007 08:40 SUM. N N FABIANA DE ASSIS FERREIRA LEÃO UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO

14.817/2007 RT 08 1.130/2007 UNA 29/06/2007 10:20 SUM. N N DOMINGO CRISTIANO SOUSA MIRANDA ICEMIL MONTAGENS ELETROMECÂNICAS

ADVOGADO(A): ALFREDO MALASPINA FILHO

14.844/2007 RT 03 1.143/2007 INI 01/08/2007 13:50 ORD. N N CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR14.854/2007 RT 06 1.132/2007 UNA 11/07/2007 08:15 SUM. N N SHEYLA DIAS BARROS MARIA CORNÉLIA DA COSTA

ADVOGADO(A): ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

14.857/2007 ŘT 12 1.142/2007 INI 05/07/2007 14:20 ORD. N N VICENTE FERREIRA CAMELO NETO C F W VEÍCULOS LTDA - ME (MUNDIAL MULTIMARCAS)

ADVOGADO(A): AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

14.840/2007 RT 12 1.140/2007 INI 05/07/2007 14:00 SUM. N N NARA GRACIELLA DE OLIVEIRA SANTANA SCHMIDT INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

14.865/2007 RT 04 1.145/2007 UNA 06/07/2007 09:00 SUM. N N CLEIA NOGUEIRA DA SILVA BRITO SCHMIDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ARLINDO JOSE COELHO

MOTORNEI - RETIFICA DE MOTORES LTDA. + 006

DENISE MARCZINSKI CHURRASCARIA M.G. LTDA.

ADVOGADO(A): CELSO JOSÉ MENDANHA

14.836/2007 RT 07 1.137/2007 INI 18/07/2007 08:10 ORD. N N ERONILDES VIEIRA DOS SANTOS EMATER EM LIQUIDAÇÃO + 002

ADVOGADO(A): CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

14.877/2007 ŘT 05 1.149/2007 UNA 03/07/2007 09:50 ORD. N N ROSENI SILVAN SANTOS CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DA SILVA BILIO

14.834/2007 RT 01 1.156/2007 UNA 25/06/2007 09:15 SUM. N N RENATO VIEIRA MACIEL COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

ADVOGADO(A): CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA

14.882/2007 AIND 13 1.134/2007 UNA 26/06/2007 10:15 SUM. N N MANOEL FRANCISCO DE LOIOLA A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): DAIANE COELHO MACHADO

14.883/2007 ŘT 13 1.135/2007 UNA 26/06/2007 10:30 ORD. N N DOMINGOS LEITE

DOCE SABOR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

14.880/2007 RT $\,$ 01 1.159/2007 UNA 02/07/2007 11:05 SUM. N $\,$ N EDILSON FREIRE MELO $\,$ NASA ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA

14.902/2007 ŘT 02 1.146/2007 UNA 26/06/2007 09:30 SUM. N N CÉLIO CUSTÓDIO SANTOS DOCE VENDA COMERCIAL DE DOCES LTDA. ME

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

14.879/2007 RT 07 1.141/2007 INI 18/07/2007 08:15 ORD. N N MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE AZEVEDO CARVALHO ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C

 $14.908/2007\ RT$ $\,$ 07 $\,1.143/2007\ UNA$ 09/07/2007 09:20 SUM. N $\,$ N SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO K MILLUS COUROS LTDA.

14.904/2007 RT 05 1.151/2007 UNA 03/07/2007 11:10 SUM. N N SEBASTIÃO ELMIRO DOS SANTOS K MILLUS COUROS LTDA.

14.909/2007 RT 11 1.140/2007 FLÁVIO FERREIRA GODINHO N J SOLADOS + 001

SUM. N N

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA 14.835/2007 RT 11 1.135/2007

ORD. N N

ALFREDO DE SOUZA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(A): ELIAS LOURENÇO GOMES

COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES

14.900/2007 ŘT 10 1.153/2007 UNA 26/06/2007 13:15 SUM. N N GUSTAVO VALADÃO DE BRITO RORIZ UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

ADVOGADO(A): FABRÍCIO MENDONCA DE FARIA

14.819/2007 RT 05 1.146/2007 UNA 26/06/2007 08:30 SUM. N N LILIAN LAURA BRAGA RODRIGUES SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

14,818/2007 RT 13 1.130/2007 UNA 26/06/2007 09:30 SUM. N N JOÃO LOPES VIEIRA

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES14.892/2007 RT 06 1.135/2007 INI 09/07/2007 15:45 ORD. S N WANDER RODRIGUES ALVES TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO MARQUES FAUSTINO

14.827/2007 RT 06 1.130/2007 INI 28/06/2007 15:00 ORD. N N JOSÉ TADEU DE ALMEIDA CARDOSO

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE RESTAURAÇÃO DA FAMÍLIA + 001

ADVOGADO(A): FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA

14.888/2007 RT 12 1.143/2007 INI 05/07/2007 14:30 SUM. N N ANA CLÁUDIA DA SILVA CENTRO DE LÍNGUA ÁVILA

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES14.839/2007 RT 02 1.142/2007 INI 27/06/2007 08:05 ORD. N N RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.

14.862/2007 RT 06 1.133/2007 INI 05/07/2007 15:15 ORD. N N EDIVALDO HONÓRIO DELMANO DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

14.898/2007 RT 13 1.137/2007 UNA 26/06/2007 11:00 SUM. N N SELMA PEREIRA DA SILVA GOMES COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

14.893/2007 RT 09 1.147/2007 UNA 04/07/2007 08:50 SUM. N N EVA RODRIGUES DA SILVA

COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

14.896/2007 RT 11 1.139/2007 SUELENE REGINA FERREIRA PARIZI SUM N N COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

14.891/2007 ŘT 04 1.148/2007 UNA 24/07/2007 15:30 ORD. N N LUCAS PEREIRA RIOS GUARANY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO MOREIRA SANTOS 14.843/2007 RT 10 1.150/2007 UNA 27/06/2007 09:30 ORD. N N FLÁVIO BEZERRA DE SOUZA ATENTO BRASIL S.A. + 001

14.848/2007 RT $\,$ 12 $\,$ 1.141/2007 INI 05/07/2007 14:10 ORD. N $\,$ N JAKELINE SIPRIANO DE SOUZA $\,$

TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

14.852/2007 RT 11 1.137/2007 LARA CAROLINA DOS ANJOS ORD. N N ATENTO BRASIL S.A. + 001

ATENTO BRASIL S.A. + 001

14.849/2007 RT $\,$ 05 $\,$ 1.148/2007 UNA 03/07/2007 09:30 ORD. N $\,$ N NINA ROSA CARDOSO SOARES ATENTO BRASIL S.A. + 001

14.838/2007 RT 04 1.143/2007 UNA 24/07/2007 15:00 ORD. N N VIRGÍLIO ÁVILA DA SILVA JÚNIOR TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): JOÃO MOREIRA SANTOS 14.842/2007 RT 07 1.138/2007 INI 02/07/2007 08:17 ORD. N N

RICARDO RODRIGUES DA COSTA TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

14.841/2007 RT $\,$ 06 $\,$ 1.131/2007 INI 05/07/2007 15:00 ORD. N $\,$ N WASHINGTON DE ALMEIDA MARTINS TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JORGE CARNEIRO CORREIA14.905/2007 RT 01 1.161/2007 UNA 02/07/2007 14:30 SUM. N N WESLEY DE ASSUNÇÃO

GOIÁS FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO14.820/2007 RT 03 1.141/2007 INI 01/08/2007 13:40 ORD. N N ALDEMIR LINO DA SILVA FUGI FOTO VIDEO SOM LTDA

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA ELAOUAR

RYDER LOGÍSTICA LTDA.

14.868/2007 RT 09 1.146/2007 UNA 16/07/2007 10:00 ORD. N N DIVINO RODRIGUES

TOTAL CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

14.874/2007 RT 03 1.147/2007 UNA 10/07/2007 13:55 SUM. S N LAZARO MOREIRA MARTINS CPG EMPRENDIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): LURDIMAR GONÇALVES RESENDE14.850/2007 RT 01 1.157/2007 UNA 28/06/2007 16:30 ORD. N N REGIVAL VAZ PIRES QUICK LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO(A): MARGARETH ESTRELA UMBELINO
14.899/2007 ACPG 12 1.144/2007 INI 05/07/2007 14:40 ORD. N N
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. GEIZON COSTA STEFAISK

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

14.846/2007 RT 13 1.133/2007 UNA 26/06/2007 10:00 SUM. N N CLIDE DE ALMEIDA BESSA FORTE LUBRIFICANTES LTDA

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA14.860/2007 RT 03 1.144/2007 INI 01/08/2007 14:00 ORD. N N
LEDIOMAR PEDROSO DA SILVA REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

14.861/2007 RT 08 1.132/2007 UNA 29/06/2007 10:00 SUM. N N CLAUDIO RODRIGUES ALVES ANA MARIA RODRIGUES DE FARIAS + 001

ADVOGADO(A): ORMISIO MAIA DE ASSIS

14.886/2007 RT 07 1.142/2007 UNA 09/07/2007 09:00 SUM. N N NEIDISLENE GOMES FERREIRA

TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA./ME

ADVOGADO(A): OTANIEL MOREIRA GALVAO

14.831/2007 ŘT 02 1.140/2007 INI 27/06/2007 08:10 ORD. N N AURILIO JÚNIOR CORDEIRO GOMES SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

14.830/2007 RT $\,$ 10 $\,$ 1.148/2007 UNA 27/06/2007 09:15 ORD. N $\,$ N GILSON TIMOTEO DE MORAES $\,$ SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
14.856/2007 RT 09 1.145/2007 UNA 04/07/2007 08:30 SUM. N N
FERNANDO SANTANA VINHAL NG FERNANDES MONTAGENS ME. + 002

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO DA CUNHA

14.885/2007 RT 04 1.147/2007 UNA 06/07/2007 09:15 SUM. S N ECIONES MARIA DE ALMEIDA COLÉGIO PORTO SEGURO LTDA. + 003

ADVOGADO(A): PEDRO JOSÉ DE BARROS NETO

14.833/2007 AEX 02 1.141/2007 ELENY RODRIGUES DA SILVA ORD. S N ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

14.884/2007 RT 13 1.136/2007 UNA 26/06/2007 10:45 ORD. S N
FLÁVIO DE OLIVEIRA E SILVA BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

SÃO PAULO CARNES E DERIVADOS LTDA.

14.858/2007 RT 01 1.158/2007 UNA 28/06/2007 16:55 ORD. N N JAIR SILVA DOS SANTOS FILHO FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

14.878/2007 RT 05 1.150/2007 UNA 03/07/2007 10:50 SUM. N N VALDO MARTINS VENCESLAU ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 001

RENATO SANTANA FERREIRA IMPERIAL SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): RODRYGO VINICIUS MESQUITA

14.873/2007 RT 02 1.144/2007 INI 28/06/2007 08:25 ORD. N N CLEUZIMAR MENDES FERNANDA ACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO(A): SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

14.906/2007 RT 09 1.148/2007 UNA 04/07/2007 09:10 SUM. N N MASSANIEL DA CRUZ PEREIRA G & P BIO RECICLAGEM LTDA. ME

GRAZZIELLA NOGUEIRA SILVA ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO(A): VILDEMON COIMBRA DE OLIVEIRA

14.889/2007 RT 06 1.134/2007 UNA 11/07/2007 08:30 SUM. N N MIGUEL JOAQUIM DA SILVA NETO ARAÚJO METAIS LTDA.

14.897/2007 RT $\,$ 08 $\,1.135/2007$ UNA 29/06/2007 09:40 SUM. N $\,$ N DEUSMAR BORGES DOS SANTOS $\,$ ARAÚJO METAIS LTDA.

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONÇA

14.855/2007 RT 09 1.144/2007 UNA 05/07/2007 14:40 ORD. N N JULIENY PATRICIA MIRANDA **IDEL JOIAS**

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

14.876/2007 RT 02 1.145/2007 UNA 26/06/2007 09:50 SUM. N N GEVILDES DOMINGUES COSPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

14.887/2007 RT 11 1.138/2007 MARCILENE GOMES PEREIRA TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001

14.890/2007 RT 03 1.148/2007 INI 02/08/2007 13:30 ORD. N N CARLOS AUGUSTO DE FRANÇA REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): WILLAM ANTONIO DA SILVA

14.894/2007 RT 10 1.152/2007 UNA 27/06/2007 14:15 ORD. N N CLAUDINO MOREIRA FERREIRA FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

JUDICIÁRIO PODER TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DÍA 15/06/2007

ADVOGADO Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO 01.990/2007 CPEX 02 0.995/2007

N N

RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS

ADVOGADO(A): ANTÔNIO JOAQUIM VIEIRA

01.989/2007 ŘT 02 0.994/2007 UNA 04/07/2007 13:50 SUM. N N CIRLENE DE JESUS BORGES SANTOS CLÍNICA CONTATO PSICOLOGIA

ADVOGADO(A): JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

01.993/2007 RT 01 0.997/2007 INI 27/06/2007 08:50 ORD. N N FLÁVIO CARVALHO AGROLIDER COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE PEREIRA DE LIMA

01.992/2007 ŘT 02 0.996/2007 UNA 04/07/2007 14:10 SUM. S N

MANOEL VICENTE MENDONÇA ALAÍDE GOMES RODRIGUES

NEUMA CRISTINA FAUSTINO DA SILVA FRIGORÍFICO MARGEN LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8528/2007

Processo Nº: RT 00415-1994-001-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS + 002 ADVOGADO: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para

receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8507/2007

Processo №: RT 00688-1995-001-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: GILBERTO BARBOSA DE SOUSA ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): EP-ENGENHARIA PROJETOS E MONTAGEM LTDA + 002

ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA PINTO

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 8529/2007

Processo Nº: RT 00590-2003-001-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: DANIEL PEREIRA DUARTE ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO RECLAMADO(A): ILDA DE MORAIS + 002 ADVOGADO....: OLAIR ALVES DE PAIVA

DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Executado.

Notificação Nº: 8526/2007 Processo N°: RT 00852-2003-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSMIRO EVANGELISTA + 001
ADVOGADO....: BALTAZIVAR DOS REIS SILVA
RECLAMADO(A): FRANCISCO SALES DA MATA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o

Notificação Nº: 8532/2007

Processo Nº: RT 00794-2005-001-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: SILVANA MARIA SAMPAIO

ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A

ADVOGADO: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Executado.

Notificação Nº: 8530/2007

Processo Nº: RT 01384-2005-001-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: CARLA DA SILVA ARAÚJO ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA

RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO

+ 001

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO + 001

DESPACHO: Fica o Executado ciente de que o Auto de Arrematação, já foi devidamente confeccionado pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, e assinado pelo Arrematante. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 8531/2007

Processo Nº: RT 01384-2005-001-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: CARLA DA SILVA ARAÚJO ADVOGADO: FABIANO RODRIGUES COSTA

RECLAMADO(A): VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE + 001

ADVOGADO....: FLAVIO CASCAES DE BARROS BARRETO

DESPACHO: Fica o Executado ciente de que o Auto de Arrematação, já foi devidamente confeccionado pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, e assinado pelo Arrematante. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 8527/2007

Processo Nº: RT 02067-2005-001-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: EDIELSON PIRES DA SILVA

ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): ISABEL MARIA DA MACENA (MARMORARIA BAHIA LTDA) ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o

Notificação №: 8520/2007 Processo №: RT 00215-2006-001-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: WANDER CLÁUDIO DA SILVA E SILVA ADVOGADO...: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): VALTERSON MARQUES DA FONSECA - ME (CNPJ N

06965143/0001-14) ADVOGADO...

DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação №: 8508/2007 Processo №: RT 01238-2006-001-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: ALESSANDRO EUSTÁQUIO ALVES DE MORAES

ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: GEOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

DESPACHO: Vista ás partes do despacho abaixo transcrito: Suspenda-se a execução, no que tange às penhoras de fls. 418/420, até decisão final a ser proferida nos autos dos Embargos de Terceiro noticiados às fls. 430. Proceda-se ao cancelamento da praça e leilão designados.

Notificação Nº: 8523/2007

Processo Nº: RT 01895-2006-001-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: CELSO CALDEIRA DA ROCHA

ADVOGADO: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SADISA CONSTRUTORA METALÚRGICA E TRANSPORTES

LTDA. + 001

ADVOGADO: MONTOLVANINE FRANCK

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da petição de fls.107, da SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA, no prazo de cinco dias. Intime-se o

Notificação Nº: 8516/2007

Processo N°: RT 01996-2006-001-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: PRYSCILA SANTANA SILVA ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA RECLAMADO(A): MOACIR ALVES DE SOUZA - GOIANO

ADVOGADO....: SÁVIO AUGUSTO BORGES

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 8522/2007

Processo Nº: RT 00116-2007-001-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS PORTO ADVOGADO....: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o Dr.(*) MARIA CRISTINA, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 8525/2007

Processo N°: RT 00684-2007-001-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: VICENTE RAMOS DOS SANTOS ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO....: EGBERTO DE FARIA MALO JÚNIOR

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 8515/2007

Processo Nº: RT 01082-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE..: CARLA DANIELA PEREIRA DA SILVA REP/P. JOSÉ DAMIÃO

PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): DIVINA LEMES DE SOUSA (PARAÍSO DAS NOIVAS)

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vista ao Reclamante do despacho abaixo: Retire-se o feito da pauta. Considerando que a Reclamante não indicou o correto endereço da Reclamada conforme determina o art. 852-B, II, da CLT, determino o arquivamento dos autos, a teor da regra insculpida no art. 852-B, Il c/c § 1º da CLT. Isto posto, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO JULGAMENTO DE MÉRITO (art. 267, IV do CPC). Custas pela Reclamante, no importe de R\$95,65, calculadas sobre R\$4.782,64, valor atribuído à causa, ficando dispensado o recolhimento, na forma da lei. Faculta-se à Obreira o desentranhamento das peças de fls. 05/09, devendo ficarem cópias nos autos. Intime-se a Reclamante. Com o trânsito em julgado, ao arquivo definitivo.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8968/2007

Processo Nº: RT 01141-1995-002-18-00-4 2ª VT RECLAMANTE..: MARIO PEREIRA DO PRADO ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO RECLAMADO(A): EMILIO TEODORO RODRIGUES NETO ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE MACHADO

DESPACHO: Vistos... Julgo bom o lanço oferecido em praça, uma vez que representa 51,11% (cinqüenta e um vírgula onze por cento) da avaliação do bem penhorado pretendido -- praticamente a estimação mínima considerada por este Juízo -- e, por conseqüência, homologo a arrematação realizada, nos termos do art. 888 da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Expeçam-se o competente auto e, decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, carta e mandado de entrega. Intimem-se as partes e a arrematante.

Notificação Nº: 9000/2007 Processo Nº: RT 00053-1999-002-18-00-9 2ª VT RECLAMANTE..: IRENE MARIA ALVES SILVA
ADVOGADO....: VICENTE APARECIDO BUENO RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: ALEXANDRE POCAÍ PEREIRA

DESPACHO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE

BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 649/654, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 8972/2007

Processo Nº: RT 00240-1999-002-18-00-2 2ª VT RECLAMANTE..: DAGMAR APARECIDA FERREIRA MATOS

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): ANTONIO EUZEBIO PACHECO ADVOGADO....: COLOMBO BAIOCCHI NETO

DESPACHO: Deverão o credor trabalhista e a União (Lei 11.457/07) serem sucessivamente intimados para impugnarem a conta de liquidação, querendo, no respectivo prazo legal. Caso decorra in albis o prazo, designe-se praça para o bem penhorado, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 8983/2007

Processo Nº: RT 01438-2000-002-18-00-8 2ª VT RECLAMANTE..: JOAO BATISTA RIBEIRO ALVES
ADVOGADO...: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): BJB TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO...: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: Como já foi reiterado, à fl. 456, o expediente de fl. 450, defiro em parte o requerido à fl. retro. Expeça-se mandado de penhora e avaliação do veículo descrito à fl. 410, a ser cumprido no endereço de fl. 367. No sucesso da diligência, deverá a Secretaria adotar as providências cabíveis, por meio da EXTRANET do DETRAN/GO, visando à anotação de restrição judicial de transferência do automóvel.

Notificação Nº: 8961/2007

Processo Nº: RT 01244-2002-002-18-00-4 2ª VT RECLAMANTE..: EURICO ANTONIO DA SILVA FILHO

ADVOGADO....: MARILDA DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): PUMA TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS LTDA

ADVOGADO....: LARA KENIA DE BESSA

DESPACHO: Junte-se aos autos as cartas precatórias constantes da contracapa. Diante dos recolhimentos de fls. 99/100 e do petitório de fl. 103, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 9004/2007

Processo Nº: RT 00850-2004-002-18-00-4 2ª VT RECLAMANTE..: JOVERSON CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

RECLAMADO(A): ASGECOM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO SUCESSORA DA ASCERNE ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CERNE

ADVOGADO: KARITA JOSEFA MOTA MENDES

DESPACHO: Deverá o reclamante/exeqüente, comparecer na Secretaria desta Eg. Vara do Trabalho para receber seu crédito, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8985/2007

Processo Nº: RT 01436-2004-002-18-00-2 2ª VT RECLAMANTE..: GERALDO TOLEDO DA SILVA ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: Inicialmente, convalido o despacho de fl. 272, verso. No mais, tendo em vista o pagamento do débito comprovado às fls. retro, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do perito/exequente, através do saldo total do depósito de fl. 274. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8956/2007

Processo Nº: RT 00293-2005-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE..: ÍTALO WATANABE

ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS RECLAMADO(A): BANCO BEG S.A. (GRUPO BANCO ITAÚ S.A.)
ADVOGADO...: ARMADO CAVALANTE

DESPACHO: Libere-se o crédito restante do exegüente (R\$80.706,69), de forma atualizada, retendo o imposto de renda (R\$17.975,42), a ser recolhido, na seqüência, em guia própria. Libere-se também ao procurador do credor os assistenciais (R\$10.474,28. Feito, recolha-se a contribuição previdenciária do empregador (R\$5.569,93), e o máximo possível das custas processuais, fazendo-me os autos conclusos para deliberações finais.

Notificação Nº: 8969/2007

Processo Nº: RT 00840-2005-002-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: VALDIR VIANA PINTO ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): CLF - SISTEMA EDUCACIONAL LTDA. COLÉGIO PREVEST

ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO

DESPACHO: Face ao recolhimento comprovado na fl. 119, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Dispensa-se as custas, com base na Portaria MF nº 49/04. Desconstiuo a penhora de fl. 103, liberando-a. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8986/2007

Processo Nº: RT 01186-2005-002-18-00-1 2ª VT RECLAMANTE..: RENATO GONÇALVES DE CARVALHO

ADVOGADO: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): FLAVIA MARIA GOMES DA SILVA + 002

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 8989/2007

Processo Nº: RT 00003-2006-002-18-00-1 2ª VT RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA ADVOGADO: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VISÃO LOGÍSTICA VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 485, NO PRAZO DE CINCO

Notificação Nº: 8999/2007

Processo Nº: RT 00165-2006-002-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: MARIZE ALVES DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA RECLAMADO(A): HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA. ADVOGADO....: MARIO FERREIRA SILVA NETO

DESPACHO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE

BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 785/789, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 9008/2007

Processo Nº: RT 00451-2006-002-18-00-5 2ª VT RECLAMANTE..: BRETHENER DE CARVALHO SOUSA ADVOGADO: PAULO DE TARSO PIMENTEL RECLAMADO(A): EGMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ADVOGADO: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA

DESPACHO: Vistos... Considerando que o licitante recebeu o bem arrematado, recolha-se o saldo do lanço de fl. 53/54 para quitação da contribuição previdenciária. Após, apure-se o remanescente da execução, intimando-se, na següência, a executada para efetuar o depósito deste valor restante obtido, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Caso decorra in albis este prazo, expeça-se mandado de penhora e avaliação, para garantia do pagamento da contribuição previdência e custas restantes. Dê-se ciência à executada.

Notificação Nº: 8990/2007

Processo Nº: RT 00693-2006-002-18-00-9 2ª VT RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DOS REIS ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS RECLAMADO(A): NAHUR MAIA REZENDE

ADVOGADO....: DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

DESPACHO: PARTES, QUERENDO, APRESENTAREM CONTRA-RAZÕES AOS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS ÀS FLS. 784/787 PELO RECLAMANTE E FLS. 789/814 PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8967/2007

Processo Nº: RT 00700-2006-002-18-00-2 2ª VT RECLAMANTE..: JEAN PAULO MENDES ALVES ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA. ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar a conta de liquidação. Prazo e

fins legais.

Notificação Nº: 8991/2007 Processo Nº: RT 01329-2006-002-18-00-6 2ª VT RECLAMANTE..: SOLANGE SIMONE MOREIRA

ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.

ADVOGADO: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA

DESPACHO: RECLAMADO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO

INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8963/2007

Processo Nº: RT 01434-2006-002-18-00-5 2ª VT RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA BORGES ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO: PAULO SERGIO CARVALHAES

DESPACHO: Fixa-se o montante da execução em R\$6658,21, cálculo de fl. 93/97, sem prejuízo de futuras atualizações. Designe-se praça para os bens penhorados nas fls. 86, cumpridas as formalidades legais. Cumpra-se integralmente as disposições de fls. 92.

Notificação Nº: 9001/2007

Processo Nº: RT 01442-2006-002-18-00-1 2ª VT RECLAMANTE..: DANIEL ALVES DOS REIS ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): SILVA PEREIRA E MARTINS LTDA. (FOTOLOB)

ADVOGADO: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA E ACERCA DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, NO PRAZO DE CINCÓ DIAS.

Notificação Nº: 8974/2007

Processo Nº: RT 01895-2006-002-18-00-8 2ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ EILSON DE OLIVEIRA ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DF GOIÁS

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: Compulsando atentamente os autos, em virtude de promoção verbal efetuada oriunda da Secretaria deste Juízo, observo que a petição de fls. 83/5 não pertence a estes autos, o que lamentavelmente não foi observado quando do despacho de fl. 88 e de todos os atos judiciais dele conseqüentes, inclusive a decisão de fl. 106, dando início à presente execução. Deste modo, conclui-se que o feito executório é nulo, por falta de "condição da ação" consistente em título certo, líquido e exigível, o que pode ser reconhecido de ofício por este Juízo, daí porque, com fulcro nos arts. 267, § 3º, 618, I, e 795 do

CPC, colhidos em subsídio, extingo este executivo por sentença, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, requisite-se o MCPA expedido à fl. 107 e desentranhe-se a petição de fls. 83/5, juntando-a aos autos nº 1895/2005, com cópia deste ato. Após, enviem-se estes autos à Contadoria, para apuração da contribuição previdenciária decorrente do acordo de fl. 17, observados todos os recolhimentos comprovados até o momento.

Notificação Nº: 8975/2007

Processo Nº: RT 01895-2006-002-18-00-8 2ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ EILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: Compulsando atentamente os autos, em virtude de promoção verbal efetuada oriunda da Secretaria deste Juízo, observo que a petição de fls. 83/5 não pertence a estes autos, o que lamentavelmente não foi observado quando do despacho de fl. 88 e de todos os atos judiciais dele consegüentes, inclusive a decisão de fl. 106, dando início à presente execução. Deste modo, conclui-se que o feito executório é nulo, por falta de 'condição da ação' consistente em título certo, líquido e exigível, o que pode ser reconhecido de ofício por este Juízo, daí porque, com fulcro nos arts. 267, § 3º, 618, I, e 795 do CPC, colhidos em subsídio, extingo este executivo por sentença, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, requisite-se o MCPA expedido à fl. 107 e desentranhe-se a petição de fls. 83/5, juntando-a aos autos nº 1895/2005, com cópia deste ato. Após, enviem-se estes autos à Contadoria, para apuração da contribuição previdenciária decorrente do acordo de fl. 17, observados todos os recolhimentos comprovados até o momento.

Notificação Nº: 8993/2007

Processo Nº: RT 02200-2006-002-18-00-5 2ª VT RECLAMANTE..: FELISBERTO PEREIRA DA SILVA ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): COMAR - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. + 001 ADVOGADO....: RICARDO RAMOS DE ALMEIDA

DESPACHO: Tendo em vista que o perito nomeado na fl. 197 não foi localizado, designo novo perito para a realização da prova técnica. Para tanto, nomeio o médico Eduardo Prazeres Laranjeira, credenciado em 14/12/2005, com registro CRM/GO 7521, com endereço na rua 23-A nº 80 - Setor Marista - Goiânia-GO, Cep:74150-110, ou ainda, Rua 31 nº 97, Quadra k7, Lotes 34/36, Montparnasse, Aptº 502 - Setor Oeste - Goiânia/GO- Cep: 74140-070. Prazo de 30 dias para entrega do laudo. Ficam mantidas as demais cominações de fls. 191.

Notificação Nº: 8994/2007

Processo Nº: RT 02200-2006-002-18-00-5 2ª VT RECLAMANTE..: FELISBERTO PEREIRA DA SILVA ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.(MAPERE

SEGUROS) + 001

ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

DESPACHO: Tendo em vista que o perito nomeado na fl. 197 não foi localizado, designo novo perito para a realização da prova técnica. Para tanto, nomeio o médico Eduardo Prazeres Laranjeira, credenciado em 14/12/2005, com registro CRM/GO 7521, com endereço na rua 23-A nº 80 - Setor Marista - Goiânia-GO, Cep:74150-110, ou ainda, Rua 31 nº 97, Quadra k7, Lotes 34/36, Montparnasse, Aptº 502 - Setor Oeste - Goiânia/GO- Cep: 74140-070. Prazo de 30 dias para entrega do laudo. Ficam mantidas as demais cominações de fls. 191.

Notificação Nº: 8988/2007

Processo Nº: ACM 00052-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO...: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): ERRE HELLE SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA

ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

DESPACHO: Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, libere-se os honorários assistenciais (R\$203,70), de forma atualizada, ao procurador do reclamado, ora credor. Feito, recolha-se o saldo restante da guia de fl. 175 como custas processuais e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9006/2007

Processo Nº: RT 00132-2007-002-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: KARINE SILVA OLIVEIRA ADVOGADO: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASILCOM. E SERV. LTDA. ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO

Notificação Nº: 8992/2007

Processo Nº: RT 00307-2007-002-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: EDÉSIO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MOLD PREMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8964/2007

Processo Nº: RT 00381-2007-002-18-00-6 2ª VT RECLAMANTE..: ANATÁLIA MENDONÇA ADVOGADO....: WESLEY FANTINI DE ABREU

RECLAMADO(A): ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EVANGÉLICOS

ADVOGADO....: JOAQUIM ADALTO MOTTA RIBEIRO

DESPACHO: Vistos... Diante da inércia da segunda reclamada e sem prejuízo da multa diária em que a aludida parte já incorreu, proceda a própria Secretaria da Vara às retificações na CTPS da empregada, observando às datas de admissão e dispensa avençadas na fl. 17/18, devolvendo, na seqüência, o documento a sua titular. Deverá a Secretaria da Vara também expedir alvará para levantamento do valor do FGTS depositado em conta vinculada, bem como certidão judicial para que o reclamante possa postular o benefício do seguro-desemprego, conforme previsto no art. 4º, inciso IV, da Resolução 467 de 21/12/05, do CODEFAT. Intimem-se os procuradores da reclamante e da segunda reclamada.

Notificação Nº: 8965/2007

Processo Nº: RT 00381-2007-002-18-00-6 2ª VT RECLAMANTE..: ANATÁLIA MENDONÇA ADVOGADO....: WESLEY FANTINI DE ABREU

RECLAMADO(A): IRMÃO ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA. NOME FANTASIA:

NOVAS DE PAZ + 001

ADVOGADO....: JOAQUIM ADALTO MOTTA RIBEIRO

DESPACHO: Vistos... Diante da inércia da segunda reclamada e sem prejuízo da multa diária em que a aludida parte já incorreu, proceda a própria Secretaria da Vara às retificações na CTPS da empregada, observando às datas de admissão e dispensa avençadas na fl. 17/18, devolvendo, na seqüência, o documento a sua titular. Deverá a Secretaria da Vara também expedir alvará para levantamento do valor do FGTS depositado em conta vinculada, bem como certidão judicial para que o reclamante possa postular o benefício do seguro-desemprego, conforme previsto no art. 4º, inciso IV, da Resolução 467 de 21/12/05, do CODEFAT. Intimem-se os procuradores da reclamante e da segunda reclamada.

Notificação Nº: 9005/2007

Processo N°: RT 00622-2007-002-18-00-7 2ª VT RECLAMANTE..: BLANHER BATISTA DOS SANTOS ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO ASSOCIAÇÃO

RENOVADO OBJETIVO- ASSUP

ADVOGADO: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO

Notificação Nº: 8966/2007

Processo Nº: RT 00706-2007-002-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: DÉBORA TEREZINHA DA SILVA ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO ASSUPERO

ADVOGADO...: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: JUNTAR SUA CTPS PARA
ANOTAÇÃO POR PARTE DA RECLAMADA/EXECUTADA, NO PRAZO DE 05

Notificação Nº: 8976/2007

Processo №: RT 00865-2007-002-18-00-5 2ª VT RECLAMANTE..: MARIZETE NASCIMENTO RIBEIRO

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA RECLAMADO(A): WAL-MART BRASIL LTDA

ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA

DESPACHO: Tendo em vista que as partes, em suas manifestações de fls. 84/6 e 91, imputam uma à outra o descumprimento do acordo de fl. 46/7, designo o dia 04 de JULHO de 2007, às 08:30 horas, para realização de audiência visando a eventual nova tentativa conciliatória e à colheita de seus depoimentos sobre os fatos alegados, devendo comparecer pessoalmente ou por preposto habilitado.

Segunda-Feira 18-6-2007 - Nº 88

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 8980/2007

Processo Nº: ADI 01014-2007-002-18-00-0 2ª VT AUTOR...: ÉDSON COTRIM SILVA ADVOGADO: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS RÉU(RÉ).: MONTEL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional n 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso VI, que assim dispõe: 'Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: I - as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (...) X - outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei. (Redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 45, de 08.12.2004, DOU 31.12.2004). Deste modo, diante da ampliação da Competência da Justiça do Trabalho, trazidas à lume pela Emenda Constitucional nº 45, para abranger não apenas as relações entre empregado e empregador, mas também as ações oriundas da relação de trabalho, declaro-me competente para prosseguir no processamento do presente feito. Para realização de audiência UNA, visando a conciliação, instrução processual e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 29/06/2007 às 10:10 horas, devendo as partes comparecerem para prestarem depoimentos pessoais, sob as cominações do art. 844 da CLT e da S. 74 do Col. TST, acompanhadas de suas testemunhas conforme o disposto no art. 852-H, CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 656/2007 PROCESSO Nº RT 00432-2006-002-18-00-9 RECLAMANTE: ELISMAR DA SILVA RECLAMADO: CARLOS LUIZ SANTANA + 002 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 656/2007

A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada ARCELINA APARECIDA SOARES SANTANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 387,56, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de ARCELINA APARECIDA SOARES SANTANA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 15 do mês de junho de 2007. Eu, Cristiana Toledo França de Almeida, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7786/2007

Processo Nº: RT 01662-1991-003-18-00-4 3ª VT RECLAMANTE..: PEDRO ALEXANDRE DA SILVA ADVOGADO: JERONIMO JOSE BATISTA RECLAMADO(A): UNIAO INDUSTRIAL LTDA. + 002 ADVOGADO....: EDSON SOARES DE SOUZA LIMA

DESPACHO: AO AUTOR: Ciência do despacho de fl. 388: 'Vistos, Considerando o teor dos documentos de fls. 381/387, e sendo certo que a execução já permaneceu suspensa por mais de um ano sem qualquer manifestação do exeqüente (fls. 107, 113 e 357), intime-se novamente o autor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para se prosseguir com a execução. Registre-se que, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), com a liberação dos bloqueios incidentes incidentes sobre as contas bancárias dos executados, e expedição de certidão de crédito (arts. 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte, e Provimento TRT 18ª DSCR nº 002/2005), o que, no silêncio, fica desde já determinado'.

Notificação Nº: 7776/2007

Processo Nº: RT 01470-1998-003-18-00-4 3ª VT RECLAMANTE..: KATIANE PEREIRA DOS SANTOS ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS RECLAMADO(A): ALAOR FERREIRA DA CRUZ ADVOGADO....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 7773/2007 Processo Nº: RT 01713-2000-003-18-00-0 3ª VT RECLAMANTE..: JOSE FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: IVONEIDE ESCHER MARTIM RECLAMADO(A): GARAGEM DE CARROS SOAGIO + 001 ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 7760/2007

Processo Nº: RT 00110-2003-003-18-00-3 3ª VT RECLAMANTE..: VALDELI PAULO DA SILVA ADVOGADO: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VALDEMAR AMBROSIO NASCIMENTO ADVOGADO....: BEATRIZ BAFUTTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 7761/2007

Processo Nº: RT 00110-2003-003-18-00-3 3ª VT RECLAMANTE..: VALDELI PAULO DA SILVA ADVOGADO: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VALDEMAR AMBROSIO NASCIMENTO

ADVOGADO: BEATRIZ BAFUTTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 7777/2007

Processo Nº: EAC 00648-2003-003-18-00-8 3ª VT

EXEQUENTE ...: IDALINA ROCHA

ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA

EXECUTADO(A): KERLEY HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO...

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 7785/2007

Processo №: RT 00403-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): MUNDCOOP - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO: SARA MENDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 1000), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 14 (quatorze) de junho de 2007 (dois mil e sete). Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7766/2007

Processo Nº: RT 01229-2005-003-18-00-5 3ª VT RECLAMANTE..: IDEON JOSÉ AGUIAR JÚNIOR ADVOGADO: JOAQUIM JOSÉ MACHADO RECLAMADO(A): ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 394: 'Vistos. Vejo que a reclamada ofereceu embargos à execução às fls. 367/380 (382/393), via fac-símile, pretendendo somente discutir os cálculos. Observo ainda que foi interposto, conforme certidão de fl. 335, agravo de instrumento em recurso de revista pela empresa reclamada. DECIDO. Ainda que já tivesse juntado a executada o original da petição dos embargos, ainda assim seu incidente não seria conhecido, já que, consoante disposto no art. 899 da CLT, não cabem embargos em execução provisória do julgado. Ora, discutir agora valores ainda sujeitos a mudança poderia importar em perda de tempo e de atividade jurisdicional, ferindo ainda os princípios da economia processual, razoabilidade e da simplificação de procedimentos. Do exposto, não conheço dos embargos à execução da empresa executada sobreditos, uma vez que a execução é provisória, devendo a parte apresentá-los no momento próprio (na execução definitiva). Aguarde-se o trânsito em julgado no feito. Intimem-se

Notificação Nº: 7782/2007

Processo Nº: RT 00049-2006-003-18-00-7 3ª VT RECLAMANTE..: ARI PEREIRA DE LACERDA

ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

Segunda-Feira 18-6-2007 - Nº 88

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA. +

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Diga o exeqüente, em 30 (trinta) dias, acerca do prosseguimento do feito (elementos claros e objetivos), pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, na forma de fl. 88, item 11.

Notificação Nº: 7783/2007

Processo Nº: AIN 00785-2006-003-18-00-5 3ª VT REQUERENTE..: JOSÉ DIVINO FERREIRA ADVOGADO: ARLETE MESQUITA REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 433/434), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação Registre-se. Intimem-se as partes Goiânia, 14 (quatorze) de junho de 2007 (dois mil e sete). Nada mais. Eunice Fernandes de Castro Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7772/2007 Processo Nº: RT 01560-2006-003-18-00-6 3ª VT RECLAMANTE..: FERNANDA BONINI SETA ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): FABIAMCE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

ADVOGADO: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pela reclamante. Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, por 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 7779/2007

Processo Nº: RT 01684-2006-003-18-00-1 3ª VT RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS TRABUCO + 061 ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E

FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL + 001

ADVOGADO....: MARIA TERESA RIBEIRO PRUDENTE E OUTROS

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 649/652). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7780/2007

Processo Nº: RT 01684-2006-003-18-00-1 3ª VT RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS TRABUCO + 061 ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS + 001 ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 649/652). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7748/2007 Processo Nº: RT 01749-2006-003-18-00-9 3ª VT RECLAMANTE..: MARIANA ALVES CORREIA KLASER ADVOGADO...: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO + 001

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 02/07/2007, às 16:00 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 7749/2007

Processo Nº: RT 01749-2006-003-18-00-9 3ª VT RECLAMANTE..: MARIANA ALVES CORREIA KLASER

ADVOGADO...: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): VARIG VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE + 001
ADVOGADO...: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 02/07/2007, às 16:00 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 7758/2007

Processo Nº: RT 00113-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE : MARCOS MANZI FOLLY ADVOGADO: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ABC CENTRO DE ESTUDOS LTDA - COLÉGIO PROJEÇÃO

LTDA

ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber CTPS e guias (TRCT e seguro-desemprego), que se encontram acostadas à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7781/2007

Processo Nº: RT 00506-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE..: IVANA MAMEDE

ADVOGADO....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO

RECLAMADO(A): AGANP - AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS

ADVOGADO....: WENDERSON CHAVES DA COSTA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso
ordinário pela reclamada (fls. 85/90), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7784/2007

Processo Nº: RT 00599-2007-003-18-00-7 3ª VT RECLAMANTE..: ISAÍAS ALVES DO AMARAL ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): CREMMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 109/110), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes.Goiânia, 14 (quatorze) de junho de 2007 (dois mil e sete). Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7778/2007

Processo №: RT 00818-2007-003-18-00-8 3ª VT RECLAMANTE..: CLÁUDIA FRANCISCA DA SILVA ADVOGADO...: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 177/194). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7771/2007

Processo Nº: RT 00927-2007-003-18-00-5 3ª VT RECLAMANTE..: GRAZIELLY RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: ANDERSON JASKULSKI

RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA-ME + 001

ADVOGADO....: ANDERSON JASKULSKI DESPACHO: À RECLAMANTE: Ciência Ciência da decisão de fls. 25/26: 'Vistos. Grazielly Rodrigues da Silva ajuizou Reclamação Trabalhista contra Goiás Distribuidora de Cartões Telefônicos Ltda. e Telecard Distribuidora de Cartões de Crédito Ltda., dizendo que foi demitida tendo em vista que as empresas encerraram suas atividades sem o pagamento das verbas salariais e rescisórias, fechando as partes no dia 23 de março de 2007. Pleiteia 'a concessão de medida liminar para que seja determinada a expedição de alvará para o levantamento dos valores depositados a título de FGTS na conta vinculada da reclamante, bem como seja determinada a expedição das guias do seguro desemprego' e ainda que 'seja concedida medida liminar para bloqueio via BACEN-JUD de dinheiro nas Contas Correntes das Empresas, conforme CNPJ's já descritos, bem como nas Contas Bancárias dos Sócios das reclamadas, quem sejam, Sr. FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA, CPF: 232.219.841-20 e Sr. RENATO DE SOUZA VELOSO, CPF: 896.366.511-91, até o valor da presente causa', requerendo a concessão liminar inaudita altera parte do provimento jurisdicional. Noticia ainda Ação Civil Pública de natureza cautelar distribuída à 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, processo 0557-2007-007-18-00-1 ACP, onde foi deferida parcialmente a medida liminar e determinada a indisponibilidade dos bens das empresas e sócios. Junta documentos (fls. 02/23). Liminar é a medida que antecipa alguns efeitos do provimento jurisdicional reclamado e deve ser concedida quando presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora. Contudo, a concessão liminar da tutela jurisdicional reclamada somente é possível quando expressamente prevista, tais como no mandado de segurança, na ação popular e transferência de empregado - CLT, art. 659, IX. Necessário ressaltar ainda que o objeto do pedido, nas ações cautelares, é a garantia do processo principal - não se trata de antecipação da tutela reclamada. Reforço, a concessão liminar da tutela reclamada somente é possível nas hipóteses expressamente previstas, não sendo o caso dos autos, onde a reclamante pleiteia liminar inaudita altera parte para o levantamento do FGTS e seguro-desemprego e ainda para o bloqueio de crédito das empresas e sócios via BACENJUD2, é dizer, antecipação da tutela jurisdicional reclamada. Não informou a reclamante se faz parte do rol da Ação Civil Pública de natureza cautelar já proposta, sendo que outro poderia ser o

desfecho se a pretensão da autora fosse de garantir a utilidade do processo principal (o que se faz através do processo cautelar). Desse modo, inexistindo previsão legal para concessão de liminar no caso dos presentes autos, nem se tratando de providência cautelar, rejeito este pedido. Quanto ao pedido de citação das reclamadas por edital, concedo o prazo de 10 (dez) dias à autora, para que emende a inicial, fornecendo os endereços dos sócios das empresas, tendo em vista que, em diligência no sistema SAJ/18, constatei que as empresas requeridas se fizeram representadas na audiência realizada no dia 04 de maio de 2007 nos autos da Ação Civil Pública sobredita pelos sócios proprietários, estes também lá requeridos, pena de extinção deste processo sem resolução do mérito (arquivamento). Junte a Secretaria aos autos cópia da ata mencionada no parágrafo anterior. Intime-se'.

Notificação Nº: 7762/2007 Processo Nº: CCS 00964-2007-003-18-00-3 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ).: JANDIRA MENDES DE LIMA

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Ciência do despacho de fls. 81/82: 'Vistos, 1-Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que a parte autora deixou de indicar na petição inauguratória da ação o correto endereço da demandada, tanto assim o é que a notificação e respectivo SEED referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação de mudança de endereço (fl. 80-verso), determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido da autora de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R\$47,26, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$2.363,02. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. 2- Retire-se o feito da pauta do dia 20/07/2007, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução. 3- Registre-se no SAJ. Intime-se'

Notificação Nº: 7757/2007

Processo Nº: RT 01058-2007-003-18-00-6 3ª VT RECLAMANTE..: WESLLEY FERREIRA DE ANDRADE ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001 ADVOGADO....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista qua a notificação da reclamada foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante fornecer o atual endereço da reclamada, em 05 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

Notificação Nº: 7741/2007

Processo Nº: RT 01085-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE..: RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. P/

WALDENILDA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: MARIA ELIZABETH MACHADO

RECLAMADO(A): AUTO ASSISTÊNCIA ARAÚJO E SILVA LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista qua a notificação da reclamada foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante fornecer o atual endereço da reclamada, em 05 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

Notificação Nº: 7763/2007

Processo Nº: ACP 01094-2007-003-18-00-0 3ª VT

COOPERATIVA DE CONSIGNANTE ..: MULTCOOPER SERVICOS

ESPECIALIZADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO

CONSIGNADO(A): GRECIELIA PINHEIRO SANTOS DE ANDRADE

ADVOGADO....

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Ciência do despacho de fl. 145: ' Vistos, Considerando que o SEED relativo à notificação da consignada retornou com a informação 'desconhecido no local' (fl. 144-verso), retire-se o feito de pauta. Após, intime-se o consignante para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos o atual endereço da consignada, bem como proceda ao depósito, em conta à disposição do Juízo, da quantia consignada, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito'.

Notificação Nº: 7754/2007

Processo Nº: RT 01148-2007-003-18-00-7 3ª VT RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO DE FRANÇA ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO..

DESPACHO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE Fica V. Sa notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 02/08/2007,

para a audiência INICIAL, relativa à reclamação trabalhista acima identificada, anteriormente distribuída como audiência UNA. O não comparecimento de V. Sa importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa deverá comparecer munido do original da CTPS, RG e CPF para averiguação do Juízo, se necessário. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO № 238/2007

PROCESSO Nº RT 00747-2004-003-18-00-0

RECLAMANTE: LUZIA BEZERRA DE OLIVEIRA FLORES

RECLAMADOS: MARINA BRAZIL LTDA, CARLOS ALVES DA CUNHA FILHO +

O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o executado Carlos Alves da Cunha Filho, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.219, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Vistos. Ciência ao executado Carlos Alves da Cunha Filho da penhora de crédito parcial realizada em sua conta, prazo e fins legais (fls.216 e 218). Intime-se via postal/seed, em seu endereço encontrado na rede SERPRO, se diverso daquele de fl.181. Sendo o mesmo endereço, intime-se o executado sobredito por edital (CLT, art.878).' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Junho de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 236/2007 PROCESSO Nº RT 00148-2006-003-18-00-9

Exequente(s): RICARDO QUINTINO DA SILVA

Executado(s): SPIDER JOGOS EM REDE E TELEFONIA LTDA.

O(A) Doutor(a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), SPIDER JOGOS EM REDE E TELEFONIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$ 22.215,36, atualizada até 30/01/2007, sob pena de execução. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Junho de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 235/2007 PROCESSO Nº RT 00785-2007-003-18-00-6 RECLAMANTE: JOSÉ HENRIQUE DE JESUS

RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS -

CDTC + 005

O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS-CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.47, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Vistos. Requer o reclamante a desistência da ação (fl. 46). O autor somente pode desistir da ação com o consentimento do réu, se este já tiver sido citado e se já tiver decorrido o prazo para resposta (CPC, art. 267, § 4º, aplicado subsidiariamente - CLT, art. 769). No caso dos autos, vê-se que o reclamante noticiou a desistência da ação no dia 21.05.2007 e ainda que o comprovante de recepção da notificação da reclamada Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos - CDTC ainda não retornou dos Correios (fl. 27), o aviso de recepção da notificação da reclamada Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos CMTC já retornou dos Correios, estando regular a citação desta reclamada (fl. 28), os mandados de notificação dos reclamados Município de Goiânia, Estado de Goiás e Município de Aparecida de Goiânia já foram cumpridos corretamente (fls. 35/36, 37/38 e 39/40) e o edital de notificação da reclamada Cooperativa de Transportes Coletivos - CTC já foi publicado no Diário Oficial (fls. 32/34), não tendo havido ainda a audiência inicial, marcada para o dia 14.06.2007, às 13h40min. No momento da protocolização da notícia da desistência da ação ainda não havida decorrido o prazo para as respostas dos réus. Isso porque, no Processo do Trabalho, o referido prazo termina no dia da realização da primeira audiência, seja ela UNA, no caso do procedimento sumaríssimo, seja ela INICIAL, para o caso do procedimento ordinário. Considerando, portanto, a regra legal acima exposta, e tendo em vista que, no presente caso, o reclamante noticiou a sua pretensão de desistir da ação antes mesmo do término do prazo para apresentação das respostas aos pedidos formulados na inicial, tem-se que não há necessidade de se obter o consentimento dos reclamados para a homologação da dita desistência. Posto isto, resolvo homologar o pedido, extinguindo o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 267, VIII, de aplicação

subsidiária - CLT, art. 769). Custas pelo reclamante no importe de R\$1.050,14, calculadas sobre o valor da causa de R\$52.507,00, das quais está isenta do pagamento, nos termos da lei. Defiro ainda ao autor o desentranhamento dos documentos de fls. 23 e 25 e antecipo a audiência para esta data, somente para o registro da solução. Intimem-se. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA'. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Junho de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8228/2007

Processo Nº: RT 00649-1987-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE..: VALDIMIRO PEREIRA DOS SANTOS ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES RECLAMADO(A): ESTRELA D ALVA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

JESSE DE CARVALHO LISBOA + 003

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vista ao credor dos documentos de fls. 189/200 pelo prazo de cinco

Notificação Nº: 8288/2007

Processo Nº: RT 01621-1988-004-18-00-9 4ª VT RECLAMANTE..: OTAVIANO MARQUES DA COSTA

ADVOGADO: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): FACLUB'S INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA + 002

ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO

DESPACHO: TENDO EM VISTA OS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 300, FICA INTIMADO O ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA FORNECER O NÚMERO

DO CPF DO SEU CONSTITUINTE, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8235/2007

Processo Nº: RT 02574-1991-004-18-00-6 4ª VT RECLAMANTE..: CARLOS GOMES DOS SANTOS **ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): VANGUARDA ADM DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA +

002

ADVOGADO: SILVIO TEIXEIRA

DESPACHO: Face aos termos da certidão retro, intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 8232/2007 Processo Nº: RT 00080-1992-004-18-00-8 4ª VT RECLAMANTE..: VALDECI DE PAULA SIQUEIRA ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO RECLAMADO(A): GM CONSTRUTORA LTDA + 004

ADVOGADO.... DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA

EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 8233/2007

Processo Nº: RT 00980-1996-004-18-00-9 4ª VT RECLAMANTE..: MARILENE RODRIGUES MENDONCA ADVOGADO: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): JOSE MARQUES + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8219/2007

Processo Nº. RT 00220-1997-004-18-00-2 4ª VT RECLAMANTE..: FELIX RAMOS DA SILVA ADVOGADO....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA RECLAMADO(A): JOSE AMILCAR DE SOUSA ADVOGADO: ANTONIO CORNÉLIO BROM FILHO

DESPACHO: Sendo de conhecimento público o falecimento do executado, chamo o processo a ordem para tornar sem efeito o terceiro, quarto e quinto parágrafos do despacho de fls. 93, determinando a intimação do credor para regularizar o pólo passivo da execução no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 8224/2007

Processo Nº: RT 00932-1997-004-18-00-1 4ª VT RECLAMANTE..: RODRIGUES FELIPE DE OLIVEIRA ADVOGADO....: RICARDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CCA AUTOMOTORES LTDA + 002 ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME DESPACHO: Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 8236/2007

Processo Nº: RT 01057-1997-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE..: ESPOLIO DE JOSE NERIS BUENO REP/P. MARIA JOSE **BUENO**

ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER

RECLAMADO(A): RUTE VIERA DE MORAES
ADVOGADO....: HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA

DESPACHO: Vista ao credor da petição de fls. 1435/1442 pelo prazo de cinco

Notificação Nº: 8229/2007

Processo №: RT 01339-1997-004-18-00-2 4ª VT RECLAMANTE..: JOAO SOARES GOMES ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): ADVOGADO....:

DESPACHO: Considerando que os documentos colacionados às fls. 74-83 não correspondem à sociedade empresária executada, intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 8223/2007

Processo Nº: RT 01929-1998-004-18-00-6 4ª VT RECLAMANTE..: CREUDIMAR DE OLIVEIRA ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO RECLAMADO(A): FRANCISCO MM DE MELO ALCANFOR FILHO

ADVOGADO:

DESPACHO: Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 8274/2007 Processo Nº: RT 00277-2005-004-18-00-2 4ª VT RECLAMANTE..: HENRIQUETA PLACIDINA DA COSTA ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO...: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS

EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação №: 8254/2007 Processo №: RT 01340-2005-004-18-00-8 4ª VT RECLAMANTE..: FERNANDES DA SILVA MENEZES ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): NAIR DE SOUZA OLIVEIRA ADVOGADO....: VALMIR JOSE DE SOUZA

DESPACHO: Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal por este Juiz do Trabalho, resolvo determinar a entrega dos mesmos à executada, em envelope lacrado, tendo em vista que não foi encontrado nenhum bem relacionado na referida declaração capaz de satisfazer aos interesses da execução em curso nos autos, autorizada a respectiva inutilização, caso não compareça para recebê-los em cinco dias. Suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c art. 889 da CLT. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 8246/2007

Processo Nº: RT 01414-2005-004-18-00-6 4ª VT RECLAMANTE..: MAURIVAN BATISTA DE SOUSA ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO GLADYS MORATO

DESPACHO: Nada a deferir em relação à petição de fls. 140, tendo em vista a

decisão de fls. 137. Devolva-se a CTPS ao exeqüente.

Notificação Nº: 8218/2007

Processo Nº: RT 01490-2005-004-18-00-1 4ª VT RECLAMANTE..: KLEBER OLIVEIRA VELOSO

ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA - FACULDADE

CAMBURY

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento. Intimem-se.

Notificação Nº: 8252/2007

Processo Nº: RT 01517-2005-004-18-00-6 4ª VT RECLAMANTE..: CLEONILDE XAVIER DE MATOS ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 002

ADVOGADO: MARINHO VICENTE DA SILVA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8261/2007

Processo Nº: RT 01635-2005-004-18-00-4 4ª VT RECLAMANTE..: ELIANE TEODORA CARDOSO ADVOGADO: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): MOURA GODOY CONFECÇÕES. REP. P/ MARCOS GODOY

ADVOGADO....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O

QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 8265/2007

Processo Nº: AIN 02033-2005-004-18-00-4 4ª VT REQUERENTE..: NÍVEA FERREIRA DE SANTANA ADVOGADO....: PAULO DE MORAIS ALMEIDA REQUERIDO(A): SALCE ALIMENTOS LTDA ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Vista às partes da petição de fls. 433/441 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8269/2007

Processo Nº: RT 00090-2006-004-18-00-0 4ª VT RECLAMANTE..: GLAYCIANGELA OLIVEIRA SILVA ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001 ADVOGADO: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Face ao termos da certidão retro, nomeio o Sr.GUSTAVO BELO DE OLIVEIRA para realizar a perícia, devendo apurar os valores devidos ao INSS, observando os limites estabelecidos pela sentença homologatória de fls. 433/4.

Notificação №: 8270/2007 Processo №: RT 00090-2006-004-18-00-0 4ª VT RECLAMANTE..: GLAYCIANGELA OLIVEIRA SILVA ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001 ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Face ao termos da certidão retro, nomeio o Sr.GUSTAVO BELO DE OLIVEIRA para realizar a perícia, devendo apurar os valores devidos ao INSS, observando os limites estabelecidos pela sentença homologatória de fls. 433/4. Intimem-se.

Notificação Nº: 8244/2007

Processo Nº: RT 00218-2006-004-18-00-5 4ª VT RECLAMANTE..: JEFFERSON JUSTINO DE SOUZA

ADVOGADO...: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBE RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: Converto em penhora o depósito recursal de fls. 86. Intime-se a

Notificação Nº: 8227/2007

Processo Nº: RT 00422-2006-004-18-00-6 4ª VT RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DIAS DE FARIA ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA. AUTO SOCORRO

ADVOGADO: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fls. 232 e ofício de fls. 234, intime-se o credor para se manifestar em cinco dias.

Notificação Nº: 8243/2007

Processo Nº: RT 00669-2006-004-18-00-2 4ª VT RECLAMANTE..: DIANARY GOMES LEITE ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA. ADVOGADO: BATISTA BALSANULFO

DESPACHO: Libere-se a guia de fls. 259 ao reclamante.

Notificação Nº: 8263/2007

Processo Nº: RT 00682-2006-004-18-00-1 4ª VT RECLAMANTE..: RHAYNNER PEREIRA DE FRANÇA ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA RECLAMADO(A): COLÉGIO SERRA DOURADA LTDA. + 003 ADVOGADO....: .

DESPACHO: Intime-se o credor para trazer aos autos certidão atualizada do seguinte imóvel:lote de n^0 02 da quadra 72 no Setor Jardim Atlântico, únicos dados constantes da relação entregue pelo devedor, Afonso José Azevedo de Lira, à Receita Federal, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8238/2007

Processo №: RT 01006-2006-004-18-00-5 4ª VT RECLAMANTE..: ALEXANDRE ERNESTO DE CARVALHO ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTE DE VALORES E

SEGURANÇA

ADVOGADO: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 8230/2007

Processo Nº: AAT 01266-2006-004-18-00-0 4ª VT AUTOR ...: GABRIELA FERNANDES GARRIDO GOMES ADVOGADO: ANTONIO SEBASTIÃO BARROS RÉU(RÉ).: BWU COMÉRCIO E ENTRETENIMENTO LTDA.

ADVOGADO: JORGE JUGMANN NETO

DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre os termos da petição retro, no prazo

comum de cinco dias.

Notificação Nº: 8273/2007

Processo Nº: CCS 01313-2006-004-18-00-6 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ).: AMADEUS LEÃO SANCHES ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8222/2007

Processo Nº: RT 01370-2006-004-18-00-5 4ª VT RECLAMANTE..: MARCOS ROBERTO AMARAL ADVOGADO: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS RECLAMADO(A): COLÉGIO SIGMA LTDA. ADVOGADO: ANDERSON RODRIGO MACHADO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE

SOBRE A PETIÇÃO RETRO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8241/2007

Processo Nº: RT 01569-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE..: DEILTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ DELVITO PEREIRA DE OLIVEIRA E MARCOLINA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR

RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES ADVOGADO....: EDWARD CARDOSO JUNIOR

DESPACHO: Retifico o despacho de fls. 567 para registrar que os depoimentos pessoais foram prestados na sessão realizada em 15.01.2007. Intime-se o procurador do representante do espólio para informar o atual endereço de seu constituinte, vez que da petição r. protocolizada consta o mesmo endereço já fornecido nos autos, no qual não pode ser intimado o Autor, face à informação de "desconhecido", conforme se infere às fls. 572.

Notificação Nº: 8262/2007

Processo Nº: RT 01683-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE..: ARMANDO VIEIRA

ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. +

002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Intime-se o credor para se manifestar sobre os termos da certidão de fls. 120 em cinco dias.

Notificação Nº: 8264/2007

Processo Nº: RT 01777-2006-004-18-00-2 4ª VT RECLAMANTE..: EDUARDO DE OLIVEIRA PRIA ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA MF REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO CRISPIM + 001

ADVOGADO: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Rejeito de plano os embargos à execução opostos pela devedora por intempestivos, sendo certo que o prazo para oposição do referido remédio processual decorreu em 21.05.2007, conforme certidão de fls. 158. Intime-se .

Notificação Nº: 8217/2007

Processo N°: RT 02015-2006-004-18-00-3 4ª VT RECLAMANTE..: VALCEMOR MAGALHAES ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TERMICOS E INSTALADORA LTDA.

ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

DESPACHO: Indefere-se, por ora, o pedido formulado às fls. 63, vez que a devedora não paralisou suas atividades, estando em pleno funcionamento. Intime-se. Penhore-se livremente. Não se obtendo êxito, conclusos para reapreciação da petição supracitada.

Notificação Nº: 8268/2007

Processo Nº: RT 02073-2006-004-18-00-7 4ª VT RECLAMANTE..: ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA. + 002 ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: Manifeste-e o credor sobre a nomeação à penhora, no prazo de

cinco dias, considerando-se o seu silêncio como anuência.

Notificação Nº: 8225/2007 Processo Nº: RT 00233-2007-004-18-00-4 4ª VT RECLAMANTE..: DIVANIR BARBOSA DE ABREU ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO DO ITAÚ S.A. SUCESSOR BANCO BEG S.A. ADVOGADO...: SUELENY SILVA COSTA

DESPACHO: Vista às partes dos termos da petição de fls. 237 pelo prazo comum

de cinco dias.

Notificação Nº: 8234/2007

Processo Nº: RT 00267-2007-004-18-00-9 4ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ GERALDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA TROPICAL LTDA. ADVOGADO: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

DESPACHO: FICA INTIMADO O PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE INFORME O ENDEREÇO ATUALIZADO DE SEU CONSTITUINTE, NO PRAZO

DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8237/2007

Processo Nº: RT 00351-2007-004-18-00-2 4ª VT RECLAMANTE..: RUI FERREIRA TIMOTEO ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): RECAPAGEM PNEUS PANTANAL LTDA

ADVOGADO...: RENATO LUIZ RODRIGUES GONCALVES

DESPACHO: Libere-se o crédito líquido ao exeqüente. Após o prazo para impugnação, converta-se à União Federal o valor que lhe é devido. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa na

distribuição.

Notificação Nº: 8245/2007

Processo Nº: RT 00626-2007-004-18-00-8 4ª VT RECLAMANTE..: SERGIO ALEXANDER DA SILVA ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): AUTO MECANICA E REFORMADORA RETOCAR LTDA.

ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

DESPACHO: Considerando que a reclamada recolheu a primeira parcela do acordo dentro da data aprazada (fls. 51), torno sem efeito a decisão de fls. 44. Libere-se o valor representado pela guia de fls. 51 ao autor.

Notificação Nº: 8249/2007

NOIIICAÇÃO Nº: CAU 00644-2007-004-18-00-0 4ª VT AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO: EDILENE TEIXEIRA MARTINS DESPACHO: Considerando que a procuradora do Autor não comprovou seu impedimento para comparecer à audiência designada para o dia 21 de junho,

indefere-se o pedido de fls. 192. Intime-se.

Notificação Nº: 8255/2007

Processo Nº: RT 00687-2007-004-18-00-5 4ª VT RECLAMANTE..: ALDAIR DA SILVA QUEIROZ

ADVOGADO...: GILVAN ALVES ANASTACIO RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GÓIAS)

ADVOGADO: LIDIA GONCALVES CEZAR BORGES

DESPACHO: Considerando que a procuradora da reclamada participou, efetivamente, da audiência documentada às fls. 212, conforme prova o respectivo termo, corrijo o erro material referido na petição retro, para fazer constar o nome da referida causídica, Dra. Jane Vilela Godoi, onde se lê Dra. Lídia Gonçalves Cézar Borges. Intimem-se.

Notificação Nº: 8256/2007 Processo Nº: RT 00687-2007-004-18-00-5 4ª VT RECLAMANTE..: ALDAIR DA SILVA QUEIROZ

ADVOGADO...: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (UNIVERSIDADE

CATÓLICA DE GÓIAS)

ADVOGADO....: LIDIA GONCALVES CEZAR BORGES

DESPACHO: Considerando que a procuradora da reclamada participou, efetivamente, da audiência documentada às fls. 212, conforme prova o respectivo termo, corrijo o erro material referido na petição retro, para fazer constar o nome da referida causídica, Dra. Jane Vilela Godoi, onde se lê Dra. Lídia Gonçalves Cézar Borges. Intimem-se.

Notificação Nº: 8247/2007

Processo Nº: RT 00697-2007-004-18-00-0 4ª VT RECLAMANTE..: AUVARO MAIA ARANTES ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO

E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001 ADVOGADO....: ALAN SALDANHA LUCK

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS

EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8248/2007

Processo Nº: RT 00697-2007-004-18-00-0 4ª VT RECLAMANTE..: AUVARO MAIA ARANTES ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS

EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8266/2007 Processo Nº: AAT 00757-2007-004-18-00-5 4ª VT AUTOR...: ADIVAL PEREIRA BRAGA ADVOGADO: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RÉU(RÉ).: SUPER DJ SUPERMERCADOS LTDA.(SUPERMERCADO

TRADICÃO)

ADVOGADO: OTANIEL MOREIRA GALVAO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 8221/2007

Processo Nº: RT 00875-2007-004-18-00-3 4ª VT RECLAMANTE..: ROSIMARIA PEREIRA DA SILVA ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS RECLAMADO(A): IVONE MARQUÊS MACHADO + 001 ADVOGADO: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: Nego seguimento ao recurso ordinário interposto ante a ausência de pressuposto objetivo de admissibilidade, qual seja, o preparo, eis que o reclamante não comprovou o recolhimento das custas processuais, a teor do que estabelece o § 1º, do art. 789, da CLT, sendo certo que os benefícios da gratuidade da justiça restaram indeferidos pela r. sentença de fls. 31. Intime-se.

Notificação Nº: 8259/2007

Processo Nº: CCS 00979-2007-004-18-00-8 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ).: ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) AUTOR(A) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO È FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8250/2007

Processo Nº: CCS 01011-2007-004-18-00-9 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS RÉU(RÉ).: LINO LEANDRO BORGES

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Segunda-Feira 18-6-2007 - Nº 88

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 8258/2007

Processo № CCS 01015-2007-004-18-00-7 4ª VT AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ).: EDSON CROSARA

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) AUTOR (A) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS ÁUTOS. PRAZO È FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8231/2007 Processo Nº: CCS 01036-2007-004-18-00-2 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ).: LUCIA HELENA DOMINGOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA

SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS.

Notificação Nº: 8260/2007 Processo Nº: CCS 01038-2007-004-18-00-1 4ª VT

AUTOR ...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ).: MARIA MADALENA ALVES BEZERRA

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) AUTOR(A) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8240/2007

Processo Nº: RT 01073-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE..: DIASSIS ANTÔNIO BARBOSA

ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES RECLAMADO(A): CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA

DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8061/2007

Processo N°: RT 01080-1998-005-18-00-7 5ª VT RECLAMANTE..: CLAITON FRANCISCO LEMES ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): COMERCIAL GOLTINTAS LTDA ADVOGADO: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para

comprovar o recolhimento previdenciário (R\$89,97) e custas (R\$90,42), sob pena

de execução.

Notificação Nº: 8051/2007

Processo Nº: RT 01508-2001-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE..: ELIAS ROMUALDO DA SILVA NOGUEIRA

ADVOGADO: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): TELEPLAN CONSTRUCOES E PROJETOS DE TELEFONIA

1 TDA + 0.02

ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Liberar ao exequente seu crédito sem

nenhuma retenção, eis que se trata de execução de acordo.

Notificação Nº: 8016/2007

Processo №: RT 00176-2003-005-18-00-6 5ª VT RECLAMANTE..: LOURIVAL BATISTA DE OLIVEIRA ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ROGÉRIO CHAVES ALVES + 001 ADVOGADO: SALMERON MASCARENHAS LOBO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que o exeqüente afirma que o executado é proprietário de 22 lotes, deverá indicar no prazo de 10 dias sobre qual dos lotes requer a penhora, bem como o endereço do CRI no qual está

registrado o lote, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 8020/2007

Processo Nº: RT 00518-2004-005-18-00-9 5ª VT RECLAMANTE..: RANIER REZENDE OLIVEIRA ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE MACHADO

RECLAMADO(A): RBS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (JR

ALUMINIUM)

ADVOGADO: FLAVIO BUONADUCE BORGES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tratando-se de execução provisória, indefiro o pedido de fls. 684/685 e mantenho a penhora de fls.666/667. Aguarde-se o

trânsito em julgado da sentença.

Notificação Nº: 8055/2007

Processo Nº: RT 00930-2004-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE..: SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS ESPOLIO REP POR MARIA SUELY OLIVEIRA DOS SANTOS ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 003 ADVOGADO: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para

comprovar o recolhimento previdenciário (R\$405,57), sob pena de execução.

Notificação Nº: 8014/2007

Processo Nº: RT 00218-2005-005-18-00-0 5ª VT RECLAMANTE..: ADRIANA DE MOURA RODRIGUES ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao banco reclamado o prazo de 10 dias para comprovar os recolhimentos previdenciário, fiscal e custas, bem como o recolhimento do FGTS na conta vinculada da reclamante, sob pena de ser feito

pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8067/2007

Processo Nº: RT 01547-2005-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE ..: IONE GOMES

ADVOGADO: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: À RECLAMANTE: Libere-se à reclamante seu crédito atualizado

(TOTAL BRUTO DO RECTE), mediante a retenção do imposto de renda.

Notificação Nº: 8064/2007 Processo Nº: AEM 01618-2005-005-18-00-3 5ª VT

REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:

REQUERIDO(A): NOVA ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. +

ADVOGADO....: ROGERIO BALDUINO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO: AO PRIMEIRO EXECUTADO: Recebo o recurso interposto pela

União (Fazenda Nacional). Vista pelo prazo legal.

Notificação Nº: 8017/2007

Processo Nº: RT 01752-2005-005-18-00-4 5ª VT RECLAMANTE..: CRISTIANO VIEIRA LAURINDO ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA. + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o

que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 8021/2007

Processo №: RT 02282-2005-005-18-00-6 5ª VT RECLAMANTE..: WALTER SARDINHA DA SILVA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): ANDREA REGINA DE SOUZA

ADVOGADO: CARLOS RAMIRO BORGES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que desde já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 8015/2007

Processo Nº: RT 00128-2006-005-18-00-0 5ª VT RECLAMANTE..: EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA. +

ADVOGADO....: ANDREA MARIA S S PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da penhora em sua conta para os devidos fins legais.

Notificação Nº: 8058/2007

Processo No: RT 00746-2006-005-18-00-0 5ª VT

Segunda-Feira 18-6-2007 - Nº 88

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE..: VAÍLTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): RESENDE ALCÂNTARA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
LORENA TRANSPORTES N/P DE MÁRIO JOSÉ FERNANDES FILHO + 002

ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 8084/2007

Processo Nº: RT 00953-2006-005-18-00-5 5ª VT RECLAMANTE..: ELIOMAR MOREIRA DOS SANTOS ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ

RECLAMADO(A): TRANSCALIXTO MUDANÇAS E CARGAS LTDA. + 002

ADVOGADO...: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo os embargos à execução opostos pelo reclamado. Dê-se vista dos cálculos e dos embargos ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 8074/2007

Processo Nº: RT 00989-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE..: MURILO ARAÚJO MENDONÇA (ASSISTIDO POR MARIA DE

LOURDES ARAÚJO MENDONÇA)

ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): BY ENZO CALÇADOS INDUSTRIAS E COMÉRCIO LTDA +

ADVOGADO: SIMONE DEL NERO SANTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos, salientando que ele é quem deverá diligenciar no sentido de obter informações junto aos cartórios de registros acerca de bens em nome dos executados. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8063/2007

Processo Nº: RT 01060-2006-005-18-00-7 5ª VT RECLAMANTE..: EDMAR MARTINS XAVIER

ADVOGADO....: ZELIO DE AVILA RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$82,39), sob pena de execução.

Notificação №: 8085/2007 Processo №: RT 01117-2006-005-18-00-8 5ª VT RECLAMANTE..: CLEUDIMAR PEREIRA CHAVES ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que apresente a este juízo os documentos solicitados pela Contadoria. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8070/2007

Processo Nº: CCS 01297-2006-005-18-00-8 5ª VT

AUTOR...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS (REPRESENTADO

POR CARLOS GONÇALVES PEREIRA)
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ).: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. + 001 ADVOGADO: RENATO DA SILVA GOMES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para que informe a este juízo os endereços dos bancos descritos às fls.113/115. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8083/2007

Processo №: RT 01595-2006-005-18-00-8 5ª VT RECLAMANTE..: VANDERLENE DOS SANTOS LIMA ADVOGADO: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco)

dias, para manifestação.

Notificação Nº: 8060/2007

Processo Nº: AC 01646-2006-005-18-00-1 5a VT AUTOR...: LÍDIA MARIA TRINDADE LIMA + 001

ADVOGADO: OTO LIMA NETO

RÉU(RÉ).: ODILON MOREIRA DE CARVALHO + 001 ADVOGADO: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 8056/2007

Processo Nº: RT 01804-2006-005-18-00-3 5ª VT RECLAMANTE..: MAURO GILSON COSTA DE ARAÚJO

ADVOGADO: RENATA CARLOS PIRES RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA MAGALHÃES

ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$304,05), sob pena de execução.

Notificação №: 8069/2007
Processo №: RT 01813-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA MARTINS RODRIGUES DE GOES
ADVOGADO...: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ODONTO PROTESE + 002 ADVOGADO: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados informando que caso tenham interesse em proceder com o parcelamento da verba previdenciária, deverão requerer diretamente junto ao INSS.

Notificação Nº: 8071/2007

Processo No: RT 01923-2006-005-18-00-6 5ª VT RECLAMANTE..: MARCELO SOARES DA SILVA ADVOGADO....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista acerca da adequação dos cálculos, conforme planilha de fls.132/136, pelo prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 8080/2007

Processo Nº: RT 02163-2006-005-18-00-4 5ª VT RECLAMANTE..: ELSON SILVA DE SOUZA ADVOGADO...: WILSON VALDOMIRO DA SILVA RECLAMADO(A): WR MULTI SERVICE LTDA.

ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO

DESPACHO: À RECLAMADA: Ante os termos constantes da PORTARIA de

Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R\$120,00 (cento e vinte reais).

Notificação №: 8037/2007 Processo №: RT 02176-2006-005-18-00-3 5ª VT RECLAMANTE..: MACIONIL CÉSAR DE SANTANA **ADVOGADO...: ALAOR ANTONIO MACIEL**

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. SUC. DE ENTERPA

CENTRAL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo à reclamada o prazo de 10 dias para efetuar os recolhimentos devidos sob pena ser feito pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8082/2007

Processo Nº: RT 02187-2006-005-18-00-3 5ª VT RECLAMANTE..: CARLOS DA MATA MEIRA LIMA ADVOGADO: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): FUNAPE- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8050/2007

Processo N $^\circ$: RT 02232-2006-005-18-00-0 5 a VT RECLAMANTE... MARIA COELHO FERNANDES RODRIGUES PEREIRA ADVOGADO: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA RECLAMADO(A): RAINALDO GONÇALVES DE ARAÚJO.

ADVOGADO....: MARILENE DE OLÍVEIRA SILVA PEREIRA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Da conta judicial de fls. 54, a Secretaria deverá liberar ao exeqüente seu crédito, retendo-se a contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 8019/2007

Processo Nº: RT 00300-2007-005-18-00-7 5ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: IDELSÓN FERREIRA

Segunda-Feira 18-6-2007 - Nº 88

Diário da Justiça Eletrônico

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8059/2007

Processo Nº: RT 00374-2007-005-18-00-3 5ª VT RECLAMANTE..: NÍRIA CRISTINA DE SOUSA

ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO RECLAMADO(A): CENTRO MÉDICO DE RIM E HIPERTENSÃO S/S LTDA. ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Considerando a Resolução nº 39/00 do INSS, intime-se a reclamada para adicionar o valor da contribuição previdenciária devida no presente feito (R\$6,68) aos valores devidos nos meses subseqüentes.

Notificação Nº: 8013/2007

Processo N°: RT 00401-2007-005-18-00-8 5ª VT RECLAMANTE..: ALEX MARCIEL DE SOUZA ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS RECLAMADO(A): CERÂMICA MARAJÓ LTDA. ADVOGADO: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 103, abaixo transcrito: Considerando a devolução da intimação encaminhada ao reclamante, intime-se seu procurador via Diário da Justiça, devendo este cientificar seu constituinte para comparecer à audiência una já designada, informando ainda nos autos o endereco correto. Após, aquarde-se a

Notificação Nº: 8078/2007

Processo N°: RT 00447-2007-005-18-00-7 5ª VT RECLAMANTE..: FLAVIA ELISABETE SPRENGER ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES RECLAMADO(A): COLEGIO PENSAR

ADVOGADO....: WÂNIA APARECIDA SILVA LOPES

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que, no prazo de 48 horas, proceda com a devolução da CTPS do reclamante devidamente anotada, sob pena de busca e apreensão da mesma, a qual fica desde já autorizada.

Notificação Nº: 8018/2007

Processo Nº: RT 00458-2007-005-18-00-7 5ª VT RECLAMANTE..: ROBERTA DE ANDRADE ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA RECLAMADO(A): REGINA DA COSTA MENDES- ME ADVOGADO....: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA

DESPACHO: à executada: Considerando a Resolução nº 39/00 do INSS, intime-se a reclamada para adicionar o valor da contribuição previdenciária devida no presente feito (R\$12,05) aos valores devidos nos meses subseqüentes.

Notificação Nº: 8044/2007 Processo Nº: RT 00492-2007-005-18-00-1 5^a VT RECLAMANTE..: ANGELA MARIA GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: RENATA CAFIERO NOVAIS
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA.
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$40,10), sob pena de execução.

Notificação Nº: 8047/2007

Processo Nº: RT 00520-2007-005-18-00-0 5ª VT RECLAMANTE..: VALDEMAR DE SOUSA LIMA ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): ENEC CONSTRUÇÕES LŢDA. - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E

ADVOGADO....: MÉCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$182,83), sob pena de execução

Notificação Nº: 8077/2007

Processo Nº: RT 00523-2007-005-18-00-4 5ª VT RECLAMANTE..: CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES RECLAMADO(A): CÉLIA RABELO DE BARROS

ADVOGADO....: GERALDO MARIANO DE SOUZA
DESPACHO: À RECLAMADA: Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R\$120,00 (cento e vinte reais).

Notificação Nº: 8076/2007

Processo Nº: RT 00527-2007-005-18-00-2 5ª VT RECLAMANTE..: RAQUEL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): KRAFT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO....: JORGE MATIAS
DESPACHO: À RECLAMADA: Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R\$120,00 (cento e vinte reais).

Notificação Nº: 8043/2007

Processo №: RT 00526-2007-005-18-00-8 5ª VT RECLAMANTE..: WELLINGTON VIANA DE SOUSA

ADVOGADO....

RECLAMADO(A): TRANS KOOP TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

ADVOGADO: HAMILTON BORGES GOULARTE

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$390,60), sob pena de execução.

Notificação Nº: 8039/2007

Processo Nº: RT 00620-2007-005-18-00-7 5ª VT RECLAMANTE..: VANDELEIDE DOS SANTOS SILVA ADVOGADO: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO RECLAMADO(A): HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO....: GEORGE MARUM FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias,

para manifestação.

Notificação Nº: 8040/2007

Processo Nº: RT 00620-2007-005-18-00-7 5ª VT RECLAMANTE..: VANDELEIDE DOS SANTOS SILVA ADVOGADO: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO RECLAMADO(A): HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA. ADVOGADO....: GEORGE MARUM FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada, para em 05 dias: anotar a CTPS nos termos indicados na sentença e comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária no período reconhecido na sentença, sob pena de

Notificação Nº: 8073/2007

Processo Nº: CCS 00977-2007-005-18-00-5 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ).: JAQUES JAMIL SILVERIO

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 81/82, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a reclamatória trabalhista proposta pela CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de JAQUES JAMIL SILVERIO, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo autor no importe de R\$38,52, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Retiro o feito da pauta do dia 20/06/2007, e Incluo-o nesta data para registro da solução. Intime-se o autor.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação №: 8038/2007 Processo №: CCS 01008-2007-005-18-00-1 5ª VT AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ).: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 79/80, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical ajuizada por Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil CNA em face de João Paulo Brzezinski da Cunha, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo autor, no importe de R\$13,14, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isenta do recolhimento. Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 13 a 20 e 22 a 72. Retiro o feito da pauta. Intime-se... Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8028/2007

Processo Nº: CCS 01088-2007-005-18-00-5 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ).: ANTÔNIO ALVES ROSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: De ordem e, atendendo determinação da MM. Juíza do Trabalho, certifico que incluí o presente feito na pauta do dia 02/07/2007, às

Notificação Nº: 8034/2007 Processo Nº: CCS 01089-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ).: PEDRO THEODORO DE REZENDE

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: De ordem e, atendendo determinação da MM. Juíza do Trabalho, certifico que incluí o presente feito na pauta do dia 02/07/2007, às 14:40h. DOU FÉ.

Notificação Nº: 8022/2007 Processo Nº: CCS 01090-2007-005-18-00-4 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ).: NICOLAS CHRISTOPHER CHARALABOPOULOS

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: De ordem e, atendendo determinação da MM. Juíza do Trabalho, certifico que incluí o presente feito na pauta do dia 02/07/2007, às 14:30h. DOU FÉ.

Notificação Nº: 8032/2007

Processo Nº: CCS 01091-2007-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ).: ANIEL ALVES DE ARAUJO

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: AO AUTOR: De ordem e, atendendo determinação da MM. Juíza do Trabalho, certifico que incluí o presente feito na pauta do dia 02/07/2007, às 14:20h. DOU FÉ.

Notificação Nº: 8027/2007

Processo Nº: CCS 01092-2007-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ).: SIZELISIO SIMÕES DE LIMA NETO

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: De ordem e, atendendo determinação da MM. Juíza do Trabalho, certifico que incluí o presente feito na pauta do dia 02/07/2007, às

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA № 397/2007 PROCESSO Nº RTN 01549-2006-005-18-00-9 RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: HELIO MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADAS: ACESSO TELECON LTDA e ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES

DATA DA AUDIÊNCIA: 28 DE JUNHO DE 2007, ÀS 08:10 HORAS.

A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), ACESSO TELECON LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. "DOS PEDIDOS: Face ao exposto, com base na Constituição Federal, CLT, Enunciados do Colendo TST e demais disposições legais aplicáveis à espécie, PEDE e REQUER respeitosamente as notificações dos Reclamados, nos endereços já

mencionados, para comparecer em audiência a ser previamente designada, contestar a obrigação se quiser e sob pena de revelia, e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes, devidamente atualizadas:

-7920 horas extras laboradas e de sobreaviso(50%), a R\$21,14 cada - a calcular;

-690 horas extras intervalos intra-jornada a R\$21,14 cada - a calcular;

-Adicional noturno redução e prorrogação e reflexos - a calcular;

-Horas extras, feriados laborados a 100%, a R\$28,18 cada - a calcular;

-RSR's sobre as horas extras - a calcular;

-Saldo de Salário 7 dias - a calcular:

-Aviso prévio indenizado - a calcular;

-Férias + 1/3(período integral 04/05) - a calcular;

-Férias + 1/3(proporcional 10/12 avos 05/06 - a calcular;

-Décimo terceiro salário (proporcional 05/12 avos de 2004 - a calcular;

-Décimo terceiro salário (integral de 2005) - a calcular;

-Décimo terceiro salário (proporcional5/12 avos de 2006 - a calcular;

-Salários em atrasos - a calcular;

-Adicional de transferência (item 8) - a calcular;

-Salário in natura - integrações e reflexos (item 9) - a calcular;

-Adicional de periculosidade - integrações e reflexos (item 10) - a calcular;

-Salário Família (item 11) - a calcular;

-Equiparação salarial (item 12) - a calcular;

-Multa do art. 477 da CLT - a calcular;

-Seguro Desemprego (4 parcelas/item 14) - a calcular;

-Dano Moral - a calcular;

-Aplicação da CCT's - integração e reflexos - a calcular;

-FGTS + 40% - parcelas incidentes - a calcular; -Diferença de FGTS + 40% - parcelas incidentes - a calcular.

TOTAL APURADO ATÉ O MOMENTO R\$24.000,00.

Requer ainda, condenação das reclamadas e reconhecimento da terceirização ilícita, nos exatos termos do item 01; Liberação do FGTS depositado, mediante Alvará Judicial, item 15; A retificação da CTPS para constar a correta da de admissão, bem como a expedição dos ofícios para as providências cabíveis item 2; A aplicação no disposto no Art. 467 da CLT, caso as parcelas incontroversas não sejam pagas em primeira audiência; Intimação da testemunha LUCIO RODRIGUES SILVA, residente na Rua 806, Qd. 935, Lt. 07, Vila Osvaldo Rosa, CEP 74.633-210, Goiânia/GO, VALDIR DONIZETE LLORENTE, residente na Rua 65 Qd. 27, Lt. 27 Bairro Itaguaí, Caldas Novas/GO e MARCO AURÉLIO PIRES DA SILVA, residente na Av. C171, Qd. 402 nº 952, Apto 404 Jardim América, Ed. Maison Valense, Goiânia/GO. Os beneficiários da Assistência Judiciária gratuita, nos termos da Lei 1.060/50, c/c Lei 7.510/86, por ser o Reclamante pessoa pobre de poucos recursos financeiros e não ter condições de arcar com as despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família; Protesta por todos os meios de provas em direito admitidas, testemunhas, juntada posterior de documentos, depoimento pessoal da Reclamada, o que desde já requer e sob pena de confesso. Dá-se a presente o valor de R\$20.000,00(vinte mil reais) para os fins de alçada fiscais, uma vez que o rito é ordinário. Nestes termos, pede deferimento." E, para que chegue ao conhecimento de ACESSO TELECON LTDA é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze de Junho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7885/2007

Processo Nº: RT 00778-2004-006-18-00-0 6ª VT RECLAMANTE..: IELVES ROSA MADUREIRA ADVOGADO: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN RECLAMADO(A): CLINICA ESPIRITA DE REPOUSO

ADVOGADO...: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 09/07/2007, ÅS 14:00H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, Rua T-29,nº 1562, Q. 82, LT. 05, Setor Bueno.Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado peplo Leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, no endereço acima citado. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 7886/2007

Processo Nº: RT 00778-2004-006-18-00-0 6ª VT RECLAMANTE..: IELVES ROSA MADUREIRA ADVOGADO...: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN
RECLAMADO(A): CLINICA ESPIRITA DE REPOUSO
ADVOGADO...: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens

penhorados nos autos serão levados à praça no dia 09/07/2007, ÀS 14:00H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, Rua T-29,nº 1562, Q. 82, LT. 05, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão para o dia 13/07/2007 às 09:50 horas, a ser realizado peplo Leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, no endereço acima citado. Aplicam-se às

alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo

Notificação Nº: 7899/2007

Processo Nº: RT 00750-2006-006-18-00-5 6ª VT RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA AMANCIO PEREIRA ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7917/2007 Processo N°: RT 01920-2006-006-18-00-9 6ª VT RECLAMANTE..: VAGNER VIEIRA NILO ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO: SERGIO DE ALMEIDA DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 19/07/2007 às 14:30 horas e inclua-o no dia 19/07/2007 às 11:10 horas, para audiência de encerramento da instrução, sendo facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes, com urgência. O reclamante deverá, ainda, ser intimado para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos o extrato bancário de sua conta, conforme determinado à fl. 261.

Notificação №: 7911/2007 Processo №: RT 02175-2006-006-18-00-5 6ª VT RECLAMANTE..: ELIAS BENÍCIO DE MELO NETO

ADVOGADO...: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES
ADVOGADO...: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 06/07/2007 às 10:45 horas e inclua-o no dia 19/07/2007 às 10:45 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores. Intimem-se as testemunhas da reclamada Osnildo Silverio da Cruz e Nilza Fátima Santiago, fazendo constar as cominações registradas à fl.

Notificação Nº: 7907/2007 Processo Nº: RT 00455-2007-006-18-00-0 6ª VT RECLAMANTE..: JOAQUIM PATRICIO DOS SANTOS ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO...

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 06/07/2007 às 10:15 horas e inclua-o no dia 09/07/2007 às 15:15 horas, destacando-se que a audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intimem-se o reclamante e seu procurador, mantidas as cominações constantes da ata de fl. 18. Notifique-se a reclamada no endereço de

Notificação Nº: 7903/2007

Processo Nº: RT 00719-2007-006-18-00-5 6ª VT RECLAMANTE..: EVANDRO ROSA LIONEL

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): PROTECH IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 06/07/2007 às 10:30 horas e inclua-o no dia 09/07/2007 às 15:30 horas, destacando-se que a audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a

Notificação Nº: 7824/2007

Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT RECLAMANTE..: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO

ADVOGADO: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA. + 007

ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 06/07/2007 e inclua-o no dia 09/07/2007 às 15:00 horas, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 7845/2007 Processo Nº: CCS 01027-2007-006-18-00-4 6^a VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ).: ZINOMAR PIRES DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 19/07/2007 e inclua-o no dia 09/07/2007 às 10:50 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador, com urgência. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7852/2007

Processo Nº: CCS 01028-2007-006-18-00-9 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ).: MÚCIO BORGES DE FREITAS

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 18/07/2007 e inclua-o no dia 25/06/2007 às 11:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador, com urgência. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7851/2007

Processo № CCS 01029-2007-006-18-00-3 6ª VT AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ).: WELIGTON GARCIA

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 18/07/2007 e inclua-o no dia 25/06/2007 às 11:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador, com urgência. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7858/2007

Processo Nº: CCS 01030-2007-006-18-00-8 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES RÉU(RÉ).: VALTER GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 19/07/2007 e inclua-o no dia 09/07/2007 às 11:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador, com urgência. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7878/2007

Processo Nº: CCS 01035-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ).: DANIEL FERREIRA MORATO

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 18/07/2007 e inclua-o no dia 25/06/2007 às 11:50 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador, com urgência. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7873/2007

Processo Nº: CCS 01036-2007-006-18-00-5 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: FLÁVIO SILVA ARANTES

RÉU(RÉ).: JOSÉ MARIA FILHO

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 18/07/2007 e inclua-o no dia 25/06/2007 às 12:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador, com urgência. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7816/2007 Processo Nº: CCS 01043-2007-006-18-00-7 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO RÉU(RÉ).: OSVALDO CAETANO FERNANDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 18/07/2007 e inclua-o no dia 26/06/2007 às 11:40

Segunda-Feira 18-6-2007 - Nº 88

Diário da Justiça Eletrônico

horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador, com urgência. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7817/2007

Processo Nº: CCS 01044-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ).: PAULO CÉSAR GARCIA DE MATOS

ADVOGÁDO:

DESPACHO: AO AUTOR: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 18/07/2007 e inclua-o no dia 26/06/2007 às 11:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador, com urgência. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7846/2007

Processo Nº: CCS 01045-2007-006-18-00-6 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ).: PALMIRA CLEMENTINA CARNEIRO

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 19/07/2007 e inclua-o no dia 09/07/2007 às 10:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador, com urgência. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7872/2007

Processo Nº: CCS 01046-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ).: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 18/07/2007 e inclua-o no dia 26/06/2007 às 11:50 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador, com urgência. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7867/2007 Processo Nº: CCS 01047-2007-006-18-00-5 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ).: FREDERICO NAVES BLUMENSCHEIN

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 18/07/2007 e inclua-o no dia 26/06/2007 às 12:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador, com urgência. Notifique-se o réu.

Notificação №: 7866/2007 Processo №: CCS 01048-2007-006-18-00-0 6ª VT AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ).: FRANCISCO HUMBERTO RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGÁDO:

DESPACHO: AO AUTOR: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 18/07/2007 e inclua-o no dia 09/07/2007 às 10:20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador, com urgência. Notifique-se o réu.

Notificação №: 7861/2007 Processo №: CCS 01049-2007-006-18-00-4 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES RÉU(RÉ).: FERNANDA CÂNDIDA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 18/07/2007 e inclua-o no dia 09/07/2007 às 10:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador, com urgência. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7812/2007

Processo Nº: CCS 01050-2007-006-18-00-9 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ).: OSVALDO ALVES MOREIRA

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 18/07/2007 e inclua-o no dia 09/07/2007 às 10:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador, com urgência. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7822/2007

Processo Nº: CCS 01073-2007-006-18-00-3 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ).: EVANGELITA RIBEIRO FARIA

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 19/07/2007 e inclua-o no dia 10/07/2007 às 09:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador, com urgência. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7840/2007

Processo Nº: CCS 01075-2007-006-18-00-2 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ).: LEONTIDES ESTANISLAU BISPO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 19/07/2007 e inclua-o no dia 09/07/2007 às 11:50 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador, com urgência. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7839/2007

Processo Nº: CCS 01076-2007-006-18-00-7 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ).: LOURDES FRANCO SAID

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 19/07/2007 e inclua-o no dia 09/07/2007 às 12:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador, com urgência. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7834/2007

Processo Nº: CCS 01077-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ).: LEONEL MACHADO CUPERTINO DE BARROS

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 19/07/2007 e inclua-o no dia 25/06/2007 às 12:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador, com urgência. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7879/2007

Processo N°: CCS 01078-2007-006-18-00-6 6ª VT AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ).: LOURIVAL LEÃO

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 19/07/2007 e inclua-o no dia 26/06/2007 às 12:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador, com urgência. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7857/2007

Processo Nº: CCS 01079-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ).: JAIR PEREIRA VILA NOVA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 19/07/2007 e inclua-o no dia 10/07/2007 às 09:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador, com urgência. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7902/2007

Processo Nº: CCS 01100-2007-006-18-00-8 6ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA

RÉU(RÉ).: ESCOLA DE INGLÊS DO CENTRO OESTE LTDA.

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 10/07/2007 às 09:20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2873/2007 PROCESSO Nº RT 00778-2004-006-18-00-0 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:18/06/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4º da Lei 11419/2006):19/06/2007

Reclamante: IELVES ROSA MADUREIRA Exeqluente: IELVES ROSA MADUREIRA Executado: CLINICA ESPIRITA DE REPOUSO Data da Praça 09/07/2007 às 14h.00min. Data do Leilão 13/07/2007 às09h.50min.

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) imóvel (eis) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fls.149, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Francisco de Ataíde Filho, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 Lote de terras de nº 12, Quadra U, Rua 07, Bairro Agua Branca, nesta Capital, com a área de 372,50m2, sendo 15,00m de frente, 15,00 de fundos com o lote10:24,83m pelo lado direito pelo lote 13, e 24,83m pelo lado esquerdo, com o lote 11, contendo 01 galpão em estrutura metálica, com telhas a vista, imóvel este avaliado em R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais). Imóvel registrado no livro nº02, Livro de Registros, do CRI da Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, Cisrcuncrição de Goiânia, sob a matrícula nº17.615.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado sito na Rua T-29, 1562, Q. 82, Lt. 05, Setor Bueno, pelo leiloeiro oficial Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona de Goiânia, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. III, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MAYRA MARTINS SALES, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Quinze de Junho de Dois mil e Sete.ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7094/2007 Processo Nº: RT 01125-1995-007-18-00-3 7ª VT RECLAMANTE..: OMAR JOSE DE SOUSA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOSE ISAIAS DE ARAUJO - ME

ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: VISTA À(AO) RECLAMANTE DOS AUTOS DO PROCESSO, PELO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7019/2007

Processo Nº: RT 00458-1996-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE..: RUI CARLOS LUCAS SANTOS ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): EMILIO TEODORO RODRIGUES NETO + 001

ADVOGADO..

DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA AS CERTIDÕES NEGATIVAS DAS HASTAS PÚBLICAS (FLS. 429 E 431), IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO, CONFORME CONSIGNADO NO DESPACHO DE FLS. 315.

Notificação Nº: 7044/2007

Processo Nº: RT 01336-2001-007-18-00-5 7ª VT RECLAMANTE..: CLAUDINEI ALVES DE SOUSA ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

LTDA + 003 ADVOGADO....:

DESPACHO: Ciência ao Credor: Intimem-se o(a) credor, novamente, para em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito, conforme consignado no despacho de fl. 795, facultada vista dos autos ao(à) último(a) por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7093/2007

Processo Nº: RT 00630-2002-007-18-00-0 7ª VT RECLAMANTE..: DOMINGOS JORGE RIBEIRO

ADVOGADO: NEIVAL XAVIER

RECLAMADO(A): EXPRESSO SAO LUIZ LTDA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O

SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS.711.

Notificação Nº: 7031/2007

Processo Nº: CS 00535-2003-007-18-03-6 7ª VT **EXEQUENTE...: EDISON RODRIGUES CAMPOS** ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO EXECUTADO(A): BANCO BCN S/A (SUC. BANCO CIDADE S/A)

ADVOGADO...: EDUARDO FERNANDES LOUREIRO
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a devedora, na pessoa do subscritor da petição de fls. 125/126, para efetuar o depósito remanescente da execução, no importe de R\$ 170.869,33, eis que a devedora não observou o valor atualizado da dívida (fls. 118/123). Prazo de 02 (dois) dias, sob pena de manutenção da praça e do leilão designados. Decorrido o prazo supra, aguarde-se a praça e o leilão designados.

Notificação Nº: 7036/2007

Processo Nº: RT 00434-2005-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA DA SILVA

ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FÁBIO SEBASTIÃO DIAS DE MATOS + 001
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 224, observado o limite líquido e certo de R\$ 660,98 (cálculo de fl. 211).O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7043/2007

Processo Nº: RT 01063-2005-007-18-00-2 7ª VT RECLAMANTE..: ANTONIO MIGUEL GONÇALVES NETO ADVOGADO: VICENTE APARECIDO BUENO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO: MARLENE MARQUES

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO(A)

DEVEDOR(A). PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7083/2007

Processo Nº: RT 01193-2005-007-18-00-5 7ª VT RECLAMANTE..: WILHAS MORAES DA SILVA ADVOGADO...: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO SAFRA S.A. + 008
ADVOGADO...: JENY MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE
5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE

ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7084/2007

Processo No: RT 01193-2005-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE..: WILHAS MORAES DA SILVA

ADVOGADO...: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A + 008

ADVOGADO...: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE

ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7085/2007 Processo Nº: RT 01193-2005-007-18-00-5 7ª VT RECLAMANTE.: WILHAS MORAES DA SILVA
ADVOGADO...: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO DA AMAZÔNIA S.A. BASA + 008 ADVOGADO....: VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHÃES

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7011/2007

Processo Nº: RT 01674-2005-007-18-00-0 7ª VT RECLAMANTE..: ANA CLAUDIA TAQUARY DA SILVA ADVOGADO....: LUIZ ABDELNUR FERNANDES

RECLAMADO(A): PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA ADVOGADO....: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO

DESPACHO: Intime-se novamente o(a) Devedor(a), diretamente (com SEED) e via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito. Transcorrido novamente o prazo legal, proceda-se ao recolhimento de todo o saldo existente nos autos do processo em prol da União, mediante DARF, arquivando-os posteriormente.

Notificação Nº: 7013/2007

Processo Nº: RT 00401-2006-007-18-00-0 7ª VT RECLAMANTE..: ROGÉRIO PIRES FERREIRA

ADVOGADO...: HELIO DOS SANTOS DIAS RECLAMADO(A): MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA ADVOGADO...: MARCELO OLINDO DE ALVARENGA

DESPACHO: ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 395, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO DESPACHO DE FLS. 388.

Notificação Nº: 7025/2007

Processo Nº: RT 00657-2006-007-18-00-7 7ª VT RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDES DA COSTA

ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA ADVOGADO: BATISTA BALSANULFO

DESPACHO: Intime-se novamente o(a) Devedor(a), diretamente (com SEED) e via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito. Transcorrido novamente o prazo legal, proceda-se ao recolhimento de todo o saldo existente nos autos do processo em prol da União, mediante DARF, arquivando-os posteriormente.

Notificação Nº: 7073/2007 Processo Nº: RT 00993-2006-007-18-00-0 7ª VT RECLAMANTE..: SELMO FERREIRA ALVARES + 001 ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO...: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE
5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE
ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação №: 7058/2007 Processo №: RT 01286-2006-007-18-00-0 7ª VT RECLAMANTE..: MARIA CARULINA GONÇALVES DE MIRANDA ADVOGADO....: DANILO FERREIRA BARBOSA

RECLAMADO(A): GERLIN CENTRO DE ESTUDOS LTDA (ESCOLA EFATÁ) +

DESPACHO: DÈ-SE CIÊNCIA AO EXEQÜENTE DE QUE NÃO HOUVE RESPOSTAS POSITIVAS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO BLOQUEIO EFETUADO POR MEIO DO BANCO CENTRAL. APÓS, SUSPENDA-SE O FEITO CONFORME DETERMINADO À FL. 86.

Notificação Nº: 7047/2007

Processo N°: RT 01396-2006-007-18-00-2 7ª VT RECLAMANTE..: LEANDRO FERREIRA DE BRITO ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: intime-se o(a) reclamado(a), via Diário de Justiça, para, em 02 (dois) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º,c, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada, bem como apresentar TRCT, código 01.

Notificação Nº: 7038/2007

Processo Nº: RT 01433-2006-007-18-00-2 7ª VT RECLAMANTE..: EDMAR ARANTES

ADVOGADO: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES, GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA

ADVOGADO: PAULO SERGIO CARVALHAES

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 103.

Notificação Nº: 7095/2007

Processo Nº: RT 01460-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE..: LUCIMAR SANTANA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: HELION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): JOSÉ HUMBERTO BORGES DE SOUZA + 001

ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 81/82.

Notificação Nº: 7014/2007 Processo Nº: RT 01533-2006-007-18-00-9 7ª VT RECLAMANTE..: VALDIVINO ANDRÉ DAS GRAÇAS ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI S.A. + 00 ADVOGADO: FRANCISCO ALVES PELEGRINI

DESPACHO: Intime-se novamente o(a) Devedor(a), diretamente (com SEED) e via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito. Transcorrido novamente o prazo legal, proceda-se ao recolhimento de todo o saldo existente nos autos do processo em prol da União, mediante DARF, arquivando-os posteriormente.

Notificação Nº: 7015/2007 Processo Nº: RT 01533-2006-007-18-00-9 7ª VT RECLAMANTE..: VALDIVINO ANDRÉ DAS GRAÇAS ADVOGADO...: JERONIMO JOSE BATISTA RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA. + 001 ADVOGADO: FRANCISCO ALVES PELEGRINI

DESPACHO: Intime-se novamente o(a) Devedor(a), diretamente (com SEED) e via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito. Transcorrido novamente o prazo legal, proceda-se ao recolhimento de todo o saldo existente nos autos do processo em prol da União, mediante DARF, arquivando-os posteriormente.

Notificação №: 7048/2007 Processo №: RT 01721-2006-007-18-00-7 7ª VT RECLAMANTE..: GILSON DE ASSIS MACEDO E SILVA ADVOGADO: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): AUTO CENTER CORRETORA DE VEICULOS LTDA ADVOGADO....: ANA GABRIELLA DE MAGALHÃES CARVALHO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO FOI INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 25/06/2007 ÀS 09:35 HORAS, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 7064/2007

Processo Nº: RT 01814-2006-007-18-00-1 7ª VT RECLAMANTE ... KLYNGER KLEY D ALMEIDA ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001 ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 426, OBSERVADO O LIMITE LÍQUIDO E CERTO DE R\$489,82, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação №: 7034/2007 Processo №: RT 01837-2006-007-18-00-6 7ª VT RECLAMANTE..: VINICIUS DE SOUZA GOMES ADVOGADO...: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA.

ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a devedora dando-lhe ciência da penhora de crédito junto à CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D no importe de R\$ 3.241,85 para, querendo, opor embargos à penhora, no prazo legal, sendo certo que o prazo para oposição de embargos à execução já transcorreu, conforme certidão supra. Transcorrido o prazo supra, restará desconstituída a penhora de fls. 92.

Notificação Nº: 7010/2007

Processo Nº: RT 02004-2006-007-18-00-2 7ª VT RECLAMANTE..: NEIVA PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO RECLAMADO(A): LOJA DO BORRACHEIRO LTDA. ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 168, OBSERVADO O LIMITE LÍQUIDO E CERTO DE R\$992,77, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 7050/2007

Processo Nº: RT 02016-2006-007-18-00-7 7ª VT RECLAMANTE..: LUCIVALDO CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO....: GEŅI PRAXEDES

RECLAMADO(A): DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. +

ADVOGADO...: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE
A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO FOI INCLUÍDA NA 25/06/2007 ÀS 09:30 HORAS, FACULTADO DO DIA COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação №: 7051/2007 Processo №: RT 02016-2006-007-18-00-7 7ª VT RECLAMANTE..: LUCIVALDO CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS - CELG + 001

ADVOGADO...: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE
A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO FOI INCLUÍDA NA
PAUTA DO DIA 25/06/2007 ÀS 09:30 HORAS, FACULTADO O
COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 7086/2007

Processo Nº: RT 02046-2006-007-18-00-3 7ª VT RECLAMANTE..: FAUSTUS MACHADO PARREIRA ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

ADVOGADO....: JOSE PEREZ DE REZENDE

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 257/265 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar invocada e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por FAUSTUS MACHADO PARREIRA em face da empresa DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, para reconhecer o vínculo de emprego entre ambos e condenar essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, assim como a anotar a CTPS obreira e a depositar o FGTS com multa de 40%, fornecendo o documento para saque, devendo a Secretaria reautuar e renumerar o processo, bem como expedir, se for o caso, a certidão para habilitação junto ao programa do seguro-desemprego, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei.Descontos previdenciários e tributários, sobre as verbas decorrentes deste decisum, bem como os advindos do reconhecimento do vínculo empregatício, de acordo com o regramento previsto no PGC/18ª Região.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação – R\$ 15.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, oficiem-se ao Mtb/DRT e ao credor previdenciário/tributário (PGF). Deixa-se de oficiar ao MPF haja vista a controvérsia quanto ao vínculo de emprego. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7079/2007

Processo №: RT 02102-2006-007-18-00-0 7ª VT RECLAMANTE.: CLAUDIOMAR DÉ ADVOGADO: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.

ADVOGADO: RUBENS CAETANO VIEIRA

DESPACHO: NADA OBSTANTE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO EXTRATO JUNTADO À FL. 313, INTIMEM-SE OS DEMANDANTES, DANDO-LHES CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA PARA INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA FORA MARCADA PARA 02/07/2007.

Notificação Nº: 7091/2007

Processo Nº: RT 02223-2006-007-18-00-1 7ª VT RECLAMANTE..: WAGNER DIVINO MARIANO

ADVOGADO....: FERNANDA EȘCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): REICOL HOTÉIS LTDA. + 001

ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE
FLS. 305/314 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ánte o exposto, Rejeita-se a prescrição extintiva; declara-se a responsabilidade solidária das reclamadas e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por WAGNER DIVINO MARIANO em face da empresa REICOL HOTÉIS LTDA e RUBENS LUIZ BERNARDES, condenando-as a pagarem ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas deferidas, assim como a retificarem a CTPS como indicado, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução. Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação R\$10.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao credor previdenciário/tributário, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 7062/2007

Processo Nº: RT 02237-2006-007-18-00-5 7ª VT RECLAMANTE ..: WESLEY CAMPOS NOGUEIRA ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA RECLAMADO(A): PÉRCIO MURILO ROSA

ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO DE DESPACHO DE FL. 90 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Cadastrem-se os dados da advogada do reclamado (fls. 87). Nego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamado, eis que intempestivo. O reclamado foi cientificado da sentença aos 29/05/2007, 3ª feira, conforme pode observar-se na certidão de fls. 81. Logo, o prazo legal para interposição de recurso expirou em 06/06/2007, 4ª feira. Protocolizado aos 11/06/2007, 2ª feira, há que se considerar o recurso intempestivo. Intime-se o reclamado.

Notificação №: 7049/2007 Processo №: RT 00223-2007-007-18-00-8 7ª VT RECLAMANTE..: HUDSON SANTOS DE JESUS ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS BABY LTDA. -ME ADVOGADO...: CHRYSTIAN ALVES SCHUH

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO FOI INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 26/06/2007 ÀS 09:50 HORAS, FACULTADO COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 7089/2007

Processo Nº: RT 00276-2007-007-18-00-9 7ª VT RECLAMANTE..: CLEIDE LUCIA LOPES GONZAGA ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO...: BRINDO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE
FLS. 147/150 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o
exposto,Resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CLEIDE LÚCIA LOPES GONZAGA em face do ESTADO DE GOIÁS, condenando esse último a pagar à primeira, no prazo e forma legais, o FGTS do período trabalhado, sob pena de execução, nos moldes das demais verbas trabalhistas, conforme a fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei.Custas, pela reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre o montante de R\$4.000,00, arbitrado à condenação, isentas na forma do art. 790-A, I, da CLT.Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Ministério Público Estadual, ante a irregularidade na contratação efetivada pelo reclamado, inclusive, quanto à responsabilidade de seus dirigentes. À vista do valor atribuído à condenação, descabe a remessa de ofício.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação №: 7090/2007 Processo №: RT 00288-2007-007-18-00-3 7ª VT RECLAMANTE..: ELBER DE OLIVEIRA BORGES ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SIĻVA

RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

ADVOGADO....: JOSE PEREZ DE REZENDE

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 243/250 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar invocada e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ELBER DE OLIVEIRA BORGES em face da empresa DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, para reconhecer o vínculo de emprego entre ambos e condenar essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, assim como a anotar a CTPS obreira e a depositar o FGTS com multa de 40%, fornecendo o documento para saque, devendo a Secretaria expedir, se for o caso, a certidão para habilitação junto ao programa do seguro-desemprego, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei.Descontos previdenciários e tributários, sobre as verbas decorrentes deste decisum, bem como os advindos do reconhecimento do vínculo empregatício (03.02.2003 a 17.07.2007), de acordo com o regramento previsto no PGC/18ª Região. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação - R\$ 10.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, oficiem-se ao Mtb/DRT e ao credor previdenciário/tributário (PGF). Deixa-se de oficiar ao MPF haja vista a controvérsia quanto ao vínculo de emprego.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7054/2007

Processo N°: RT 00331-2007-007-18-00-0 7º VT
RECLAMANTE..: ADRIANE GONÇALVES E SANTOS JESUS
ADVOGADO...: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS - CMTC + 004

ADVOGADO...: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: À RECLAMADA: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO

PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 535/547.

Notificação №: 7055/2007 Processo №: RT 00331-2007-007-18-00-0 7ª VT RECLAMANTE..: ADRIANE GONÇALVES E SANTOS JESUS ADVOGADO...: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 004

ADVOGADO...: ALAN SALDANHA LUCK
DESPACHO: À RECLAMADA: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO

PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 535/547.

Notificação Nº: 7056/2007

Processo Nº: RT 00331-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE..: ADRIANE GONÇALVES E SANTOS JESUS

ADVOGADO...: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 004
ADVOGADO...: JULIANA PASCHOAL LEMOS
DESPACHO: À RECLAMADA: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO
PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 535/547.

Notificação Nº: 7057/2007

NOTITICAÇÃO Nº: 7/05//2007

Processo Nº: RT 00331-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE..: ADRIANE GONÇALVES E SANTOS JESUS

ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA + 004

ADVOGADO....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO

DESPACHO: À RECLAMADA: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO

PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 535/547.

Notificação №: 7052/2007 Processo №: RT 00336-2007-007-18-00-3 7ª VT RECLAMANTE..: NALZEANE DE JESUS MAGALHÃES ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001 ADVOGADO: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO)

DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ADESIVO DE FLS. 475/488.

Notificação Nº: 7053/2007

Processo Nº: RT 00336-2007-007-18-00-3 7ª VT RECLAMANTE..: NALZEANE DE JESUS MAGALHÃES

ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ADESIVO DE FLS. 475/488.

Notificação №: 7092/2007 Processo №: RT 00364-2007-007-18-00-0 7ª VT RECLAMANTE..: EDIGERSON LEITE ALVES DOS SANTOS ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): PIZZARIA MORAIS LTDA. + 001 ADVOGADO: ISAC CARDOSO DAS NEVES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 94/102 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar invocada; extingue-se o processo sem julgamento do mérito quanto ao pedido de ressarcimento dos descontos indevidos e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por EDIGERSON LEITE ALVES DOS SANTOS em face das empresas PIZZARIA MORAIS LTDA e DI ROMA PIZZARIA E GRELHADOS TRINDADE LTDA, condenando-as solidariamente a pagarem ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução as verbas anteriormente deferidas, bem como a depositar as diferenças de FGTS e a multa de 40%, fornecendo as guias para saque, também sob pena de execução e a retificar a CTPS obreira, ressaltando-se que a decisão e/ou certidão da Secretaria da Vara valem para habilitação junto ao programa do seguro-desemprego, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas de natureza salarial deferidas neste decisum, sob pena de execução. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre o valor de R\$ 3.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao credor previdenciário/ tributário. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7039/2007

Processo Nº: RT 00388-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE..: JOSÉ MARIVALDO VARELO ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

ADVOGADO....: TADES TENNADO DE ARMEIDA PIMENTEE
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO)
DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ADESIVO DE FLS. 430/445.

Notificação №: 7040/2007 Processo №: RT 00388-2007-007-18-00-0 7ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ MARIVALDO VARELO ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO)

DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ADESIVO DE FLS. 430/445.

Notificação №: 7035/2007 Processo №: RT 00421-2007-007-18-00-1 7ª VT RECLAMANTE..: FRANCISCO JOABES DE SOUSA LIMA ADVOGADO: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): S.R PRATA COMERCIAL (PICANHA NA 10-BAR E

RESTAURANTE) + 001

ADVOGADO....

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Indefere-se o requerimento contido na petição de fls. 106. Conforme pode verificar-se às fls. 66 foi expedida certidão para que o reclamante habilitasse aos benefícios do seguro desemprego, sendo que a análise dos requisitos pertinentes incumbe ao Órgão gestor e, não, a este Juízo. Intime-se o reclamante, inclusive, para receber sua CTPS acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7059/2007

Processo N°: RT 00466-2007-007-18-00-6 7ª VT RECLAMANTE..: MAC DOUGLAS TEIXEIRA DO NASCIMENTO ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001 ADVOGADO: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR OS RECURSOS ORDINÁRIOS DE FLS. 368/379 E 384/392 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7033/2007

Processo Nº: RT 00487-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE..: JOAQUIM FERNANDES DABADIA + 004
ADVOGADO....: KARLLA DE PAULA LIMA
RECLAMADO(A): NET PROJETOS LTDA
ADVOGADO....: SIDINEI PAULO VALGINSKI

DESPACHO: CIÊNCIA AOS RECLAMANTES DO DESPACHO DE FL. 86 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: em razão da inércia do Reclamante, indefere-se o pleito formulado à fl. 83. Intime-se. À contadoria para apurar os encargos sociais devidos em razão do acordo homologado.

Notificação Nº: 7041/2007

Processo Nº: RT 00570-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE..: ROSELI MARIA RIBEIRO

ADVOGADO...: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ADVOGADO...: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 118/122, fixando-se a condenação em R\$140,88, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em cinco dias, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário, desde já determinado.Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 7087/2007

Processo Nº: RT 00597-2007-007-18-00-3 7ª VT RECLAMANTE..: NÚBIA SANTOS DE BARROS

ADVOGADO....: HELDER MONTEIRO DA COSTA RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA + 001 ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 74/79 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Ante o exposto, Declara-se a existência de sucessão no contrato de trabalho, reconhecendo-se a responsabilidade subsidiária da primeira reclamada, na forma indicada e a solidária do segundo e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por NÚBIA SANTOS DE BARROS em face da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA – FUNAPE e do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, deferindo-se à primeira, no prazo e forma legais, as verbas de aviso prévio indenizado; 13º salário proporcional a 10/12; férias proporcionais a 10/12, com 1/3; FGTS e multa de 40% sobre o montante dos depósitos; multa do art. 477, § 8º, da CLT e multa do art. 467, da CLT, incumbindo ao segundo reclamado fornecer os documentos para a movimentação da conta vinculada, valendo essa decisão e/ou certidão expedida pela Secretaria da Vara para habilitação no programa do seguro-desemprego, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, pena de execução. Custas, pelos reclamados, no valor de R\$40,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação - R\$2.000,00, isento o segundo reclamado (art. 790-A-I, da CLT). Após o trânsito em julgado, oficie-se ao credor previdenciário/tributário. À vista do valor da condenação, deixa-se de proceder à remessa de ofício. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 7088/2007

Processo Nº: RT 00597-2007-007-18-00-3 7ª VT RECLAMANTE..: NÚBIA SANTOS DE BARROS ADVOGADO: HELDER MONTEIRO DA COSTA RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO...: SABRINA GOMES FREITAS MORAES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE
FLS. 74/79 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Ánte o exposto, Declara-se a existência de sucessão no contrato de trabalho, reconhecendo-se a responsabilidade subsidiária da primeira reclamada, na forma indicada e a solidária do segundo e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por NÚBIA SANTOS DE BARROS em face da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA – FUNAPE e do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, deferindo-se à primeira, no prazo e forma legais, as verbas de aviso prévio indenizado; 13º salário proporcional a 10/12; férias proporcionais a 10/12, com 1/3; FGTS e multa de 40% sobre o montante dos depósitos; multa do art. 477, § 8º, da CLT e multa do art. 467, da CLT, incumbindo ao segundo reclamado fornecer os documentos para a movimentação da conta vinculada, valendo essa decisão e/ou certidão expedida pela Secretaria da Vara para habilitação no programa do seguro-desemprego, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, pena de execução.Custas, pelos reclamados, no valor de R\$40,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação – R\$2.000,00, isento o segundo reclamado (art. 790-A-I, da CLT). Após o trânsito em julgado, oficie-se ao credor previdenciário/tributário. À vista do valor da condenação, deixa-se de proceder à remessa de ofício. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 7023/2007 Processo Nº: RT 00612-2007-007-18-00-3 7ª VT RECLAMANTE..: SÉRGIO BRAZ DOS SANTOS ADVOGADO: MARCELO EURÍPEDES

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. Intimem-se as partes, sendo a reclamada, inclusive, para, auerendo. manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias acerca da impugnação do reclamante e documentos que a acompanham fls. 276-94. OBS: CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO PRESENTE FEITO NA PAUTA DO DIA 02/07/2007 ÀS 09:50 HORAS.

Notificação Nº: 7018/2007

Processo Nº: RT 00684-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE : MICHAEL SI FIMAN MOHANNA ROCHA

ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO)

DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 112/124.

Notificação Nº: 7046/2007

Processo №: RT 00694-2007-007-18-00-6 7ª VT RECLAMANTE..: DIVINO FLORÊNCIO DE BARROS ADVOGADO: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO)

DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 247/265.

Notificação Nº: 7045/2007

Processo Nº: RT 00822-2007-007-18-00-1 7ª VT RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO...: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO)
DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 88/92.

Notificação Nº: 7037/2007

Processo Nº: RT 00987-2007-007-18-00-3 7ª VT RECLAMANTE..: MARIA LUIZA DA SILVA SALES + 015 ADVOGADO: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): MM CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO...

DESPACHO: CIÊNCIA AOS RECLAMANTES: Intimem-se novamente os Reclamantes para que se manifestem nos autos do processo, de possibilitar o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 7065/2007

Processo Nº: RT 01060-2007-007-18-00-0 7ª VT RECLAMANTE..: AMARILDO JOSÉ RIBEIRO ADVOGADO: WALDSON MARTINS BRAGA RECLAMADO(A): EXPRESSO MAIA LTDA ADVOGADO....: SIVALDO PEREIRA CARDOSO

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO POR MEIO DA ATA DE FL. 24 DOS AUTOS, CUJO TEÓR É O SEGUINTE: A Vara HOMOLOGA O ACORDO constante na petição de fls. 17/18, no valor líquido de R\$3.800,00, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, quitando o objeto do pedido e o extinto contrato de trabalho. Custas pelo reclamante, no importe de R\$76,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$3.800,00), isentas na forma da Lei. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, inclusive a cota-parte do empregado, se for o caso e comprovar nos autos no prazo legal, sob pena de execução. Os autos do processo deverão ser encaminhados posteriormente ao credor previdenciário. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Retire-se o feito da pauta do dia 02/07/2007, às 08:17 horas, incluindo-o nesta data e horário. Intimem-se.

Notificação Nº: 7032/2007

Processo №: ET 01109-2007-007-18-00-5 7ª VT EMBARGANTE..: JOSÉ EDUARDO YAGHI ADVOGADO....: JACOB ALVES BARBOSA EMBARGADO(A): FRANCISCO MARTINS AZEVÊDO

ADVOGADO....

DESPACHO: CIÊNCIA AO EMBARGANTE: Intime-se o embargante para, em 10 (dez) dias, adequar a inicial aos termos do art. 282, II, do CPC, relativamente à sua qualificação, indicando, seu endereço, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 7024/2007

Processo Nº: ET 01123-2007-007-18-00-9 7ª VT EMBARGANTE..: ANATÁLIA RODRIGUES DE SOUZA ADVOGADO: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI EMBARGADO(A): TIAGO OLIVEIRA MESQUITA

ADVOGADO...

DESPACHO: INTIME-SE A EMBARGANTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, ADEQUAR A INICIAL AOS TERMOS DO ART. 282, II, DO CPC, RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO DO EMBARGADO, INDICANDO O ENDEREÇO DESTE ÚLTIMO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 253/2007 PROCESSO Nº AEF 01145-2005-007-18-00-7

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/06/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 19/06/2007 PROCESSO: AEF 01145-2005-007-18-00-7

Reclamante: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) Executada: GOIÁS ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA. + 001

Data da Praça: 16/07/2007 às 09:10 horas Data do Leilão: 20/07/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 253/2007A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 41, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Av. Goiás, nº 606, sl. 601, Centro, CEP. 74.465-539, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 01 (uma) máquina copiadora marca Xerox, com recurso de ampliação e redução, modelo XC 830, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado na Rodovia BR-153, km 17, Bairro Santo Antônio, CEP. 74.980-180, Aparecida de Goiânia/GO. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pela(s) leiloeira(s) Sra. Alessandra Brasil do Vale, inscrita na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze de Junho de Dois mil e Sete. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 254/2007 PROCESSO Nº RT 00271-2007-007-18-00-6 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/06/2007 DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 19/06/2007 EDITAL DE CITAÇÃO nº 254/2007

Autos Processuais nº 00271-2007-007-18-00-6 RT

EXEQÜENTE: VERA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS EXECUTADA: CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA CITADA, para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R\$5.465,75 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao crédito exeqüendo, atualizado até 30/06/2007, ou caso entenda de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução. E, para que chegue ao conhecimento da devedora O GRANDE GIRO AUTO POSTO LTDA, é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Quinze dias de Junho de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 255/2007

PROCESSO Nº RT 00331-2007-007-18-00-0
RECLAMANTE: ADRIANE GONÇALVES E SANTOS JESUS
RECLAMADOS: COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC + 004 A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a reclamada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS -CTC, para, no prazo de 08 (oito) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 535/547 dos autos. E, para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, é passado o presente Edital, aos 15 de Junho de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8688/2007

Processo Nº: RT 00124-1996-008-18-00-9 8ª VT RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA ALVIM

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): TOC MAGIC CONFECÇOES LTDA + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.184, conforme solicitado

às fls. 182. Prazo legal.

Notificação Nº: 8722/2007

Processo Nº: RT 01262-1997-008-18-00-6 8ª VT RECLAMANTE..: MARISTANE PIGNATA MOREIRA

ADVOGADO: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): RESTAURANTE CARNE DA PEDRA LTDA + 002

ADVOGADO: MEYRE ELIZABETH CARVALHO SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 577 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) 4-Sem êxito a diligência, dê-se ciência ao exeqüente e determino a suspensão do curso da execução até ulterior manifestação da parte interessada pelo prazo máximo de um (01) ano (art. 40, Lei nº 6.830/80). (...)'. (PESQUISA REALIZADA VIA SERPRO - SEM EXITO)

Notificação Nº: 8681/2007

Processo N°: RT 01717-1998-008-18-00-4 8ª VT RECLAMANTE..: JOSE JAILSON RIBEIRO SANTOS ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO RECLAMADO(A): ARTE & PRUMO CONSTRUCOES LTDA + 004

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 487 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Defiro o pedido apresentado pelo exeqüente à fl.486. Efetue-se o bloqueio do valor da execução (R\$8.964,11), por meio do sistema BACENJUD, em conta bancária de titularidade dos executados ARTE E PRUMO CONSTRUÇÕES (CNPJ: 02.320.103/0001-64), CONCRET CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 01.924.266/0001-93), CLÁUDIA MACHADO MAIA LIMA SILVA (CPF:348.012.781-91), MALONI PINTO DA SILVA JUNIOR (CPF:434.487.806-00) e JOSÉ AUGUSTO MARQUES AILYEN (CPF:216326181-68). Não havendo resposta ao bloqueio, expeça-se certidão de crédito e arquivem-se os autos, no termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT. Intime-se o exeqüente do inteiro teor deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 8673/2007

Processo Nº: RT 00204-1999-008-18-00-7 8ª VT RECLAMANTE..: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO RECLAMADO(A): EXITO CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da pesquisa realizada junto ao DETRAN,

via extranet, às fls. 449/451, conforme determinação d efls. 447. Prazo legal.

Notificação Nº: 8738/2007

Processo №: RT 00600-2002-008-18-00-0 8ª VT RECLAMANTE..: MARCIO NEVES DE OLIVEIRA ADVOGADO....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA

RECLAMADO(A): NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA + 002

ADVOGADO: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 590, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 591.

Notificação Nº: 8672/2007

Processo Nº: RT 00972-2002-008-18-00-7 8ª VT RECLAMANTE..: MARCIO FUNCHAL GLORIA RAMOS

ADVOGADO: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): LATICINIOS BONFINOPOLIS IND E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO...

DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, vista do ofício de fls. 341. Prazo

Notificação Nº: 8743/2007

Processo Nº: RT 01016-2003-008-18-00-3 8ª VT RECLAMANTE..: RICARDO FONTINELE AZEVEDO ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS (DIFERENÇA DE

VALOR JÁ PAGO).

Notificação Nº: 8743/2007

Processo N°: RT 01016-2003-008-18-00-3 8ª VT RECLAMANTE..: RICARDO FONTINELE AZEVEDO ADVOGADO...: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS (DIFERENÇA DE

VALOR JÁ PAGO).

Notificação Nº: 8743/2007

Processo Nº: RT 01016-2003-008-18-00-3 8ª VT RECLAMANTE..: RICARDO FONTINELE AZEVEDO ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A

ADVOGADO...: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO
PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS (DIFERENÇA DE

VALOR JÁ PAGO).

Notificação №: 8743/2007 Processo №: RT 01016-2003-008-18-00-3 8ª VT RECLAMANTE..: RIÇARDO FONTINELE AZEVEDO ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS (DIFERENÇA DE VALOR JÁ PAGO).

Notificação Nº: 8743/2007

Processo Nº: RT 01016-2003-008-18-00-3 8ª VT RECLAMANTE..: RICARDO FONTINELE AZEVEDO ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS (DIFERENÇA DE VALOR JÁ PAGO).

Notificação Nº: 8743/2007

Processo N°: RT 01016-2003-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO FONTINELE AZEVEDO
ADVOGADO...: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A
ADVOGADO...: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS (DIFERENÇA DE VALOR JÁ PAGO).

Notificação Nº: 8743/2007

Processo Nº: RT 01016-2003-008-18-00-3 8ª VT RECLAMANTE..: RICARDO FONTINELE AZEVEDO ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS (DIFERENÇA DE VALOR JÁ PAGO).

Notificação Nº: 8724/2007

Processo Nº: RT 01496-2003-008-18-00-2 8ª VT RECLAMANTE..: LUCIANA DOMINGOS DE ABREU

ADVOGADO...: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA-ME (SUCESSORA MULTI SERVICE COURIER) + 002

ADVOGADO: ROGÉRIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 367 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Ante o teor das certidões de fls.354/366, intime-se o exeqüente a fornecer meios hábeis e precisos para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40 da Lei nº6830/80, o que desde já fica determinado. (..)'.

Notificação Nº: 8703/2007

Processo Nº: RT 01628-2004-008-18-00-7 8ª VT RECLAMANTE..: GILBERTO DOS SANTOS BORGES ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA RECLAMADO(A): ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

ADVOGADO: THYAGO PARREIRA BRAGA

DESPACHO: À RECLAMADA: De ordem, comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito através da guia de levantamento acostada à contracapa dos autos. Prazo legal.

Notificação Nº: 8702/2007

Processo Nº: RT 00450-2005-008-18-00-8 8ª VT RECLAMANTE..: JOÃO FRANCISCO JÚNIOR ADVOGADO: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A. ADVOGADO....: ANTONIO SOUZA DO AMARAL

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do ofício de fls.74. Prazo legal.

Notificação Nº: 8674/2007 Processo Nº: AEF 00493-2005-008-18-00-3 $\,$ 8a VT AUTOR...: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:

RÉU(RÉ).: FENIX RESTAURANTE E CERVEJARIA LTDA. N/P DE EULÍCIO DE

OLIVEIRA LOBO + 001

ADVOGADO: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

DESPACHO: AO RÉU: Tomar(em) ciência da decisão de exceção de pré-executividade prolatada em 14/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8687/2007

Processo Nº: CS 00730-2005-008-18-01-9 8ª VT EXEQUENTE...: CAMILA MARINHO AMARA ADVOGADO....: DANIELA LOUREDO TELES SILVA

EXECUTADO(A): PROBANK + 001

ADVOGADO...: DÉCIO FREIRE DESPACHO: À EXEQUENTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 507 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Alterem-se a capa dos autos e demais registros para constar o nome e endereço da procuradora do reclamante como requerido às fls.490/491. Por tudo que consta nos autos, por ora, não vislumbro má-fé do executado. Indefiro o pedido de aplicação de multa com base no art. 601/CPC. Mantenho o indeferimento da penhora em dinheiro, por se tratar de execução provisória. A penhora de fls. 446/449 não se aperfeiçoou pela ausência de depositário. Intime-se o reclamante dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para informar se tem interesse na efetivação da penhora dos bens relacionados no autos de fls. 446/449. Caso positivo, intime-se a devedora, na pessoa de seu procurador, para comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de assumir o encargo de depositário fiel dos bens relacionados no auto de fls. 446/449. (...)'.

Notificação Nº: 8737/2007

Processo Nº: RT 01997-2005-008-18-00-0 8ª VT RECLAMANTE..: JAQUELINE BRAHIM OBEID ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA

RECLAMADO(A): VARIG S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE S.A. ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 371.

Notificação Nº: 8719/2007

Processo Nº: RT 00448-2006-008-18-00-0 8ª VT RECLAMANTE..: JOSE LEITE MORAES

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO RECLAMADO(A): DJALMA FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO..

DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, vista do ofício e documento anexo,

fls.97/98. Prazo legal.

Notificação Nº: 8739/2007

Processo N°: RT 01013-2006-008-18-00-2 8ª VT RECLAMANTE..: JUNIA FERREIRA NUNES ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): KENNEDY DESPACHANTE (PROP. KENNEDY SILVA

ADVOGADO: ELIDETE BUENO OLINTO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 16/07/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 26/07/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação №: 8690/2007 Processo №: RT 01250-2006-008-18-00-3 8ª VT RECLAMANTE..: DAVID ESTULANO DE SOUZA ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. N/P. ODILON WALTER SANTOS

ADVOGADO: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da homologação do acordo constante do despacho de fls.489, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e

Notificação Nº: 8721/2007 Processo Nº: RT 01318-2006-008-18-00-4 8ª VT RECLAMANTE..: ANTÔNIO RAIMUNDO ROCHA DE LIMA ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA RECLAMADO(A): LEONARDO AUGUSTO SIMIONATO ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 74, nos termos do despacho de fls.

Notificação Nº: 8718/2007

Processo Nº: RT 01576-2006-008-18-00-0 8ª VT RECLAMANTE..: SIMONE MARIA XAVIER FERNANDES ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de

proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 463.

Prazo legal.

Notificação Nº: 8700/2007

Processo Nº: RT 01590-2006-008-18-00-4 8ª VT RECLAMANTE..: CARLOS RENATO DA SILVA COSTA

ADVOGADO: ELIS FIDELIS SOARES RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de

fls.246/249. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8698/2007

Processo Nº: RT 01810-2006-008-18-00-0 8ª VT RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LUIZ RODRIGUES ADVOGADO....: CAMILA MENDES LÔBO

RECLAMADO(A): VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA. ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO

DESPACHO: AO RECLAMADA: Comparecer a esta Secretaria a fim de preencher o formulário REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE,

conforme determinação de fls. 142. Prazo legal.

Notificação Nº: 8728/2007 Processo Nº: RT 01911-2006-008-18-00-0 8ª VT RECLAMANTE..: ALYSSON ALVES RIBEIRO
ADVOGADO...: GERSON ALCÂNTARA DE MELO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO...: JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário Adesivo

de fls.601/631. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8680/2007

Processo Nº: RT 02135-2006-008-18-00-6 8ª VT RECLAMANTE..: MARIA ANTÔNIA FRANÇA SILVA ADVOGADO: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): DELTA REFORMAS PREDIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 90, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Considerando os termos da certidão do Oficial de Justiça (fl.89), dou prosseguimento à execução em face do devedor subsidiário. Considerando, ainda, que não existe nos autos o nº do CNPJ da executada TRIBUNAL DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM S/S LTDA, intime-se o exequente a fornecê-lo ou requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. (...)'.

Notificação Nº: 8723/2007

Processo Nº: RT 02151-2006-008-18-00-9 8ª VT RECLAMANTE..: ADEMAR DE OLIVEIRA SILVA ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.-SANEAGO

ADVOGADO....: JOSÉ RICARDO CHAGAS

DESPACHO: Em razão do certificado à fl. 193 e por meio dos depósitos de fls. 69 e 180, determino o pagamento do crédito devido ao reclamante e a título de honorários advocatícios. Cumpridas as determinações acima, recolham as custas, juntando nos autos as guias de recolhimento. Caso o numerário não seja suficiente para quitação das custas, deixo de executá-las, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. Efetuados os pagamentos como acima determinado e não havendo impugnação ao cálculo, reputo extinta a execução e determino o arquivamento dos autos com a devida baixa.

Notificação Nº: 8684/2007

Processo Nº: RT 02179-2006-008-18-00-6 8ª VT RECLAMANTE..: LUCIANE MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS

ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001 ADVOGADO: THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 02/07/2007 às 10:20 horas, para encerramento de instrução processual, sendo facultado às partes o comparecimento, conforme despacho de fls. 770.

Notificação Nº: 8685/2007

Processo Nº: RT 02179-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE..: LUCIANE MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS + 001

ADVOGADO...: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 02/07/2007 às 10:20 horas, para encerramento de instrução processual, sendo facultado às partes o comparecimento, conforme despacho de fls. 770.

Notificação Nº: 8741/2007

Processo Nº: CCS 00088-2007-008-18-00-7 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO VAZ MACHADO (ESPOLIO)

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: AO AUTOR: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 160 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Homologo o acordo celebrado entre as CUJO TEOR E O SEGUINTE: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes, ESPÓLIO SEBASTIÃO VAZ MACHADO (N/P DE MARIA HELENA DA SILVA MENDONÇA) e CNA – CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, às fls.143/146, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos. Ficam mantidas as custas, no importe de R\$68,00, pelo autor, cujo recolhimento deverá ser comprovado no prazo de 10 dias. Fica deferido o desentranhamento das guias acostadas à inicial para pagamento pela representante do espólio. Intimem-se as partes, ciente o autor de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, após a data estipulada para o cumprimento da última parcela do acordo, para informar nos autos eventual descumprimento do mesmo. No silêncio, presumir-se-á cumprido. Considerando a presente homologação do acordo, requisite-se o mandado de citação nº1625/2007 (fl.141). Adimplido integralmente o acordo, porém, não havendo comprovação do recolhimento das custas, deixo de iniciar a execução com base na Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda, devendo os autos serem remetidos ao arquivo com a devida baixa na distribuição. (...)'.

Notificação Nº: 8670/2007

Processo Nº: AAT 00162-2007-008-18-00-5 8ª VT AUTOR...: ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA ADVOGADO: PAULO DE TARSO PARANHOS RÉU(RÉ).: PEPSICO DO BRASIL LTDA

ADVOGÁDO: GUILHERME DOMINGUES DE CASTRO REIS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, vista da ata de fls. 559, oriunda da 1ª VT de Aparecida de Goiânia/GO, para manifestar-se no prazo legal.

Notificação Nº: 8686/2007

Processo Nº: RT 00288-2007-008-18-00-0 8ª VT RECLAMANTE ..: CAMILA SILVA PEDROSO ADVOGADO....: MIRELA SILVA PEDROSO

RECLAMADO(A): EXTRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. + 002

ADVOGADO...

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 78 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Não obstante o teor da certidão de fl.77, intime-se a reclamante para apresentar o atual e correto endereço da sócia da reclamada EXTRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito em face da reclamada supracitada. (...)'.

Notificação Nº: 8729/2007

Processo Nº: RT 00322-2007-008-18-00-6 8ª VT RECLAMANTE..: DAYANE TASSI MACENA DE SOUSA

ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES RECLAMADO(A): SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8671/2007

Processo Nº: RT 00419-2007-008-18-00-9 8ª VT RECLAMANTE..: ADRIANO DIAS DE MELO ADVOGADO: DIADIMAR GOMES

RECLAMADO(A): JCM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA N/P. JOÃO CLENIR BIDINOTO

ADVOGADO....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 57 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Infrutífera a pesquisa DETRAN/NET, intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. (...)'.

Notificação Nº: 8730/2007

Processo Nº: RT 00442-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE..: FRANCISCO SANTANA DE ARAÚJO FILHO ADVOGADO....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA RECLAMADO(A): MARIANNE TAVARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de

fls.86/90. Prazo e fins legais.

Notificação №: 8717/2007 Processo №: RT 00446-2007-008-18-00-1 8ª VT RECLAMANTE..: SÉRGIO RINALDO DE FREITAS

ADVOGADO...: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO...: ANGELA MARIA ALVADIA CAVALCANTE SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 92, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de cinco dias, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 8725/2007

Processo Nº: RT 00483-2007-008-18-00-0 8ª VT RECLAMANTE..: MARIA AUREA DOS SANTOS ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES RECLAMADO(A): SHALON COURO MODAS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE PLS. 47 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Intime-se a reclamante para informar o atual endereço da reclamada e o completo número do CNPJ para prosseguimento do feito. Prazo de cinco dias.(...)'.

Notificação №: 8699/2007 Processo №: RT 00500-2007-008-18-00-9 8ª VT RECLAMANTE..: FLÁVIA GUIMARÃES DE NOVAIS ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de

fls.217/242. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8689/2007

Processo Nº: RT 00543-2007-008-18-00-4 8ª VT RECLAMANTE..: JUAREZ DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES

LTDA.

ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8676/2007

Processo N°: RT 00598-2007-008-18-00-4 8ª VT RECLAMANTE..: JORGE LUIS BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A + 002

ADVOGADO: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da homologação do acordo constante do despacho de fls.322, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8734/2007

Processo N°: RT 00698-2007-008-18-00-0 8ª VT RECLAMANTE..: LUCI MARIA DA SILVA ADVOGADO....: VAĻĖRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS RECLAMADO(A): CÉLIA BÁRBARA DE OLIVEIRA AMORIM

ADVOGADO: BRUNO MOURA LEDRA

DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.19. Prazo legal.

Notificação Nº: 8731/2007

Processo Nº: RT 00791-2007-008-18-00-5 8ª VT RECLAMANTE..: JOSEMIR MENDES VIEIRA VIANA ADVOGADO....: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ RECLAMADO(A): ANTÔNIO GERALDO FEITOSA + 002 ADVOGADO: RONALDO GUERRANTE TAVARES

DESPACHO: O (A) RECLAMADO: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8682/2007

Processo Nº: RT 00841-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE..: MARCOS LUCIANO DE GIÁCOMO DOS SANTOS

ADVOGADO....: DANIELLA OLIIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. N/P DA SÓCIA LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES

ADVOGADO...: IRISVAN VIANA
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 8701/2007

Processo Nº: RT 00889-2007-008-18-00-2 8ª VT RECLAMANTE..: BELMIRO GOMES MORAES

ADVOGADO: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA

ADVOGADO...: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de

fls.126/136. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8716/2007

Processo N°: RT 00906-2007-008-18-00-1 8° VT
RECLAMANTE..: MARCELI ALMEIDA NEVES
ADVOGADO...: DUSREIS PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO...: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de

fls.115/124. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8720/2007

Processo Nº: RT 00918-2007-008-18-00-6 8ª VT RECLAMANTE..: JAILTON GOMES DA SILVA ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA RECLAMADO(A): ESPAÇO ZEN CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO: JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.36. Prazo legal.

Notificação Nº: 8706/2007

Processo Nº: CCS 00958-2007-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ).: JOÃO AQUINO DE REZENDE

ADVOGÁDO:

DESPACHO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 15/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8705/2007

Processo №: RT 00960-2007-008-18-00-7 8ª VT RECLAMANTE..: THAIS DE OLIVEIRA ALVES ADVOGADO....: HILDEVALDO JOSE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CASA CERRADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 15/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Segunda-Feira 18-6-2007 - Nº 88

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 8708/2007

Processo Nº: CCS 00988-2007-008-18-00-4 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES RÉU(RÉ).: ELIZABETH LOPES DE VASCONCELOS

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 15/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8714/2007

Processo Nº: CCS 00991-2007-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES RÉU(RÉ).: JOAQUIM CAETANO DE ALMEIDA NETTO ADVOGADO:

DESPACHO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 15/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8712/2007

Processo Nº: CCS 01010-2007-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ).: GILBERTO BATISTA DE LUCENA

ADVOGÁDO:

DESPACHO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 15/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 8710/2007 Processo Nº: CCS 01041-2007-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ).: ROBERTO RASSI

ADVOGADO:

DESPACHO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 15/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0307/2007 PROCESSO: RT 01126-2002-008-18-00-4 RECLAMANTE: RUBENS DE OLIVEIRA RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)NILSON MODESTO DA SILVA, ELAINE LEITE SILVA, NILTON MODESTO DA SILVA, ROSENIL OLIVEIRA DA SILVA e JAIME BARSANULFO RIBEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contraminutar agravo de Petição de fls. 775/777, prazo e fins legais.E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Quinze de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0305/2007 PROCESSO: RT 00249-2005-008-18-00-0 RECLAMANTE: PAULO CÉSAR BACELAR PINTO

RECLAMADO(A): ART REAL ARMÁRIOS E COZINHAS LTDA + 04

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CLEIDE FERREIRA DE JESUS, CLESIA SOUTO FERNANDES, ANTONIO APARECIDO DOS REIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R\$4.483,22, atualizado até 31/05/2007, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quinze de Junho de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 0306/2007 PROCESSO: RT 00877-2006-008-18-00-7 Reclamante: MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA Exequente: MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA

Executado: NOSSO FRANGO

Data da 1ª Praça 19/07/2007 às 08h.00min. Data da 2ª Praça 26/07/2007 às 08h.00min.

Localização do(s) bem(ns):Avenida Lino Carneiro, Qd.10, Lt.12, Vila Nossa

Senhora das Graças - Nova Veneza A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$196,45 (Cento e Noventa e Cinco, Quarenta e cinco centavos), conforme Auto de Penhora de fl. 81, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) .YARA MARTINS COSTA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): UM MONITOR LG (710 E), MODELO C-17 LC-D, EM BOM ESTADO, COR PRETA, AVALIADO EM R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Quinze de Junho de Dois mil e Sete. Elza Cândida Da Silveira, Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7462/2007

Processo Nº: RT 01251-1998-009-18-00-3 9a VT RECLAMANTE..: COLEMAR LEAL PINTO JUNIOR ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): RONTRAN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS DE PAPEL

FERRAG E ROUPAS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: indefiro o pedido do reclamante de fls. 225, uma vez que não demonstrada a impossibilidade de a prova ser produzida pelo próprio autor. Intime-se.

Notificação Nº: 7493/2007

Processo Nº: RT 00356-2002-009-18-00-2 9ª VT RECLAMANTE..: ELISMAR SANTANA CARVALHO ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES KI AMOR

ITDA + 001

ADVOGADO: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: Ao advogado do reclamante: intimar advogado do reclamante (Dr. Marcelo de Almeida Garcia) para informar o seu CPF para recolhimento do IRRF. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7500/2007

Processo №: RT 00058-2004-009-18-00-4 9ª VT RECLAMANTE..: SEBASTIAO CARLOS CAIEIRA DA SILVA ADVOGADO...: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): **ENGENHARIA** TELECOMUNICAÇÕES ETE DE

ELETRICIDADE S/A + 001

ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Às partes: Juízo garantido com a penhora realizada à fl. 776. Oficie-se ao MM. Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (fls. 755) solicitando a devolução dos autos com a prévia desconstituição da penhora. Vista ao reclamante dos Embargos à Execução. Prazo e fins legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 7501/2007

Processo Nº: RT 00058-2004-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE..: SEBASTIAO CARLOS CAIEIRA DA SILVA ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001

ADVOGADO...: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: Às partes:Juízo garantido com a penhora realizada à fl. 776.
Oficie-se ao MM. Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (fls. 755) solicitando a devolução dos autos com a prévia desconstituição da penhora. Vista ao reclamante dos Émbargos à Execução. Prazo e fins legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 7461/2007

Processo No: RT 00314-2004-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE..: LAZARO GARCIA SILVEIRA ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA RECLAMADO(A): INSTITUTO BIOCHIMICO LIMITADA ADVOGADO: ERASTO SOARES VEIGA

DESPACHO: À reclamada: homologo o acordo, exceto em relação a contribuição previdenciária e custas, porque já constituído os créditos do INSS e da União pela sentença transitada em julgado, nesse aspecto. Intime-se a reclamada e aguarde-se o vencimento das parcelas.

Notificação Nº: 7466/2007

Processo No: RT 01024-2004-009-18-00-7 9ª VT RECLAMANTE..: JOAO BATISTA MARTINS DA SILVA ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7485/2007

Processo Nº: RT 01887-2005-009-18-00-5 9ª VT RECLAMANTE..: MAURA APARECIDA FERREIRA SILVA ADVOGADO: NICOMEDES DOMINGOS BORGES RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da petição de fls. 598. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7484/2007 Processo Nº: RT 00789-2006-009-18-00-1 9ª VT RECLAMANTE ..: WILIAN RODRIGUES MARQUES ADVOGADO...: MOACIR ARAUJO DA SILVA RECLAMADO(A): THIAGO SILVA MUSSI ADVOGADO...: MARCUS VINÍCIUS MACHADO RODRIGUES

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da certidão do oficial de justiça. Indicar

depositário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7477/2007 Processo Nº: RT 00985-2006-009-18-00-6 9ª VT RECLAMANTE..: JOVINIANO JOSÉ DO CARMO ADVOGADO...: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO: À reclamada: depositar saldo devedor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7494/2007

Processo Nº: RT 01520-2006-009-18-00-2 9ª VT RECLAMANTE..: HELIOMAR ABADIO DE ALMONES ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EXPANSÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

DESPACHO: À reclamada: tomar ciência da penhora de fls. 384 (R\$1.202,42).

Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7483/2007

Processo Nº: RT 01709-2006-009-18-00-5 9a VT

RECLAMANTE..: CLOSLEY DE JESUS FERREIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ LARYSSA FERREIRA DE QUEIROZ REP. P/ ADRIANA MARINHO DE QUFIRO7

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS -

ADVOGADO: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: À reclamada: vista do recurso adesivo interposto. Prazo e fins

legais.

Notificação Nº: 7499/2007 Processo Nº: RT 01912-2006-009-18-00-1 9ª VT RECLAMANTE..: BELMIRA ROSA PEIXOTO ADVOGADO: GUMERCINO MARTINS FERRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: À reclamada: apresentar evolução salarial do reclamante, relativo a todo o contrato de trabalho, ou seja, de fevereiro de 2002 até outubro de 2004. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7497/2007

Processo Nº: RT 02028-2006-009-18-00-4 9ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS MAMEDE DE LIMA ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7464/2007

Processo Nº: RT 00127-2007-009-18-00-2 9a VT

RECLAMANTE... SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001 ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Às partes: Para verificação de trabalho em condições insalubres dos Agentes Comunitários de Saúde, determina-se a realização de perícia, nomeando-se o Perito Sr. Luciano Martin Teixeira, que assumirá o encargo independentemente de termo de compromisso. Defere-se às partes o prazo comum de 05 dias para formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, se assim desejarem. O perito terá até a data de 30/07/07 para a entrega de seu laudo, podendo retirar os autos a partir de 02/07/07. Deverá o Sr. Perito informar às partes data, local e horários das diligências a serem realizadas (art. 431-A, CPC).Os assistentes técnicos, porventura indicados, deverão apresentar seus laudos no mesmo prazo assinalado para o perito, sob pena de serem desentranhados dos autos, exegese do parágrafo único do artigo $3^{\rm o}$ da Lei $n^{\rm o}$ 5.584/70. Após a entrega do laudo, vista às partes, pelo prazo comum de 05 dias, a iniciar-se em 01/08/07. Após a manifestação das partes, incluam-se os autos em pauta, intimando-se as partes para comparecimento, sob pena de confissão quanto à matéria de fato alegado pela parte contrária. Intimem-se as partes e o Sr.

Notificação Nº: 7478/2007

Processo №: ACP 00258-2007-009-18-00-0 9ª VT CONSIGNANTE..: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO CONSIGNADO(A): WANDERSON DE SOUZA NUNES ADVOGADO: PAULO HENRIQUE S PINHEIRO

DESPACHO: Ao consignante: vista do recurso adesivo interposto. Prazo e fins

legais.

Notificação Nº: 7456/2007

Processo Nº: AAT 00274-2007-009-18-00-2 9ª VT AUTOR ...: MARCELO DE JESUS

ADVOGADO: DOMINGOS DE SÁVIO PEREIRA

RÉU(RÉ).: CONSTEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA. (REP. P/ CÉLIO EUSTÁQUIO DE MOURA E VILMA ALVES MUNDIM) + 001

ADVOGADO: ARNALDO SANTANA

DESPACHO: Às partes: Libere-se ao perito o valor depositado e dê-se vista às partes, pelo prazo de 05 dias, subsecutivos, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 7457/2007

Processo Nº: AAT 00274-2007-009-18-00-2 9ª VT

AUTOR...: MARCELO DE JESUS ADVOGADO: DOMINGOS DE SÁVIO PEREIRA RÉU(RÉ).: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001 ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: Às partes: Libere-se ao perito o valor depositado e dê-se vista às partes, pelo prazo de 05 dias, subsecutivos, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 7489/2007 Processo Nº: RT 00330-2007-009-18-00-9 9ª VT RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ DIAS FURTADO TELES ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7490/2007

Processo Nº: RT 00347-2007-009-18-00-6 9ª VT RECLAMANTE..: JANAINA PEREIRA DA SILVA ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7481/2007

Processo Nº: RT 00495-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE..: TALES EDUARDO DE ALBUQUERQUE NÓBREGA

ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.

ADVOGADO: HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto (fls. 279/282).

Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7482/2007

Processo №: RT 00495-2007-009-18-00-0 9ª VT RECLAMANTE..: TALES EDUARDO DE ALBUQUERQUE NÓBREGA ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001

ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto (fls. 279/282).

Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7492/2007

Processo Nº: RT 00524-2007-009-18-00-4 9ª VT RECLAMANTE..: LEONARDO MELO DE SOUZA ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): CLAUDINEI PEREIRA DE SOUZA TELHAS & CIA

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não

cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7472/2007

Processo Nº: RT 00595-2007-009-18-00-7 9a VT RECLAMANTE..: VERA LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): WALTTERDANN SEBASTIÃO NASCIMENTO GUEDES + 001 ADVOGADO....: CARLUZAN SEVERO NETO

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7496/2007 Processo Nº: RT 00633-2007-009-18-00-1 9ª VT RECLAMANTE..: SUELEN CAYALCANTE RODRIGUES ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO: WILLIAN MARCONDES SANTANA DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins

Notificação Nº: 7491/2007

Processo Nº: RT 00685-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE..: MEURA OLIVEIRA DA FONSECA PENTEADO

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não

cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7459/2007

Processo Nº: RT 00692-2007-009-18-00-0 9a VT RECLAMANTE ... MARIA TAVARES DE SOUZA ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN NARCONDES DE FREITAS

DESPACHO: Às reclamadas: Ante a indisponibilidade dos autos, devolve-se às reclamadas o prazo para apresentação de contra-razões ao recurso obreiro. Intimem-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo legal, os requisitos legais restarão preenchidos, devendo os autos ser remetidos ao Juízo

ad quem, com as homenagens do Juízo a quo.

Notificação Nº: 7460/2007 Processo Nº: RT 00692-2007-009-18-00-0 9ª VT RECLAMANTE..: MARIA TAVARES DE SOUZA ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Às reclamadas: Ante a indisponibilidade dos autos, devolve-se às reclamadas o prazo para apresentação de contra-razões ao recurso obreiro. Intimem-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo legal, os requisitos legais restarão preenchidos, devendo os autos ser remetidos ao Juízo ad quem, com as homenagens do Juízo a quo.

Notificação Nº: 7498/2007

Processo Nº: RT 00722-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE..: WALTENE BATISTA DE SOUZA VIANA

ADVOGADO: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias,

sob pena de preclusão.

Notificação №: 7479/2007 Processo №: RT 00731-2007-009-18-00-9 9ª VT RECLAMANTE..: DIVINO ETERNO OLÍMPIO ADVOGADO...: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins

Notificação Nº: 7480/2007

Processo No: RT 00847-2007-009-18-00-8 9ª VT RECLAMANTE..: LEILANE TALITA DA SILVA ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE) ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins

Notificação Nº: 7469/2007

Processo Nº: AA 00849-2007-009-18-00-7 9ª VT : TRANSPORTES RODOVIA LTD/ ADVOGADO: SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS RÉU(RÉ).: NILSON GODINHO SERAFIM

ADVOGADO:

DESPACHO: Ao autor: Pretende o autor a anulação de sentença transitada em julgado em reclamação trabalhista processada sob o número 00569-2007-009-18-00. Incabível a Ação Anulatória para desconstituir sentença de mérito transitada em julgado. Nos moldes da lei processual civil (art. 486 do CPC), aplicado subsidiariamente ao processo trabalhista por força do art. 769 da CLT, a ação anulatória só pode ser proposta visando invalidação de atos que não dependem de sentença ou em que esta for meramente homologatória. Ante a impossibilidade jurídica do pedido, extingue-se o feito sem resolução do mérito (art. 267, VI do CPC).AÇÃO ANULATÓRIA – ATAQUE À SENTENÇA DE MÉRITO-NÃO CABIMENTO. 1. A teor do art. 486, do CPC, duas espécies de 'atos judiciais' ensejam o cabimento de ação anulatória: atos que 'não dependem de sentença'; e atos a que se há de seguir sentença 'meramente homologatória'. 2. Pronunciamentos judiciais que equacionam uma lide não possibilitam o ajuizamento de ação anulatória, visto que o ordenamento jurídico prevê remédio próprio e exclusivo de que a parte pode lançar mão, qual seja, a ação rescisória, prevista no art. 485, do CPC. Configuração de impossibilidade jurídica do pedido, hábil ao indeferimento da petição inicial da ação anulatória, com supedâneo no art. 267, inciso VI, do CPC. 3. Recursos ordinário e de ofício a que se nega provimento'. (TST - RXOFROAG 562424 - SBDI 2 - Rel. Min. João Oreste Dalazen – DJU 02.02.2001 – p. 497).Custas no importe de R\$500,00, calculadas sobre o valor da causa (R\$25.000,00), pelo autor.Intime-se.

Notificação Nº: 7468/2007

Processo Nº: CCS 00915-2007-009-18-00-9 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: MARIA CLARA REZENDE ROQUETT

RÉU(RÉ).: VANY ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO: DRA. MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE

DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 80/82 para que surta seus jurídicos efeitos.Custas no importe de R\$51,11, pelo autor. Cumprido o acordo, deverá o autor comprovar o recolhimento da contribuição sindical. Prazo de 10 dias.Cumprido o acordo, pagas as cusas e comprovado o recolhimento da contribuição, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 7471/2007

Processo Nº: RT 00958-2007-009-18-00-4 9ª VT RECLAMANTE..: RUY PEREIRA BARBOSA ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR RECLAMADO(A): MAQNA MISTURADORES LTDA. + 001

ADVOGADO:

DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o reclamante para juntada de cópia da petição inicial do processo de autos nº 01029-2007-010-18-00-2 para análise do requerimento de fls. 41/42. Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 7474/2007

Processo Nº: RT 00963-2007-009-18-00-7 9ª VT RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA NETO ADVOGADO: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: encaminhem-se os autos à 7ª Vara, conforme documento de fl. 28. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7476/2007

Processo Nº: CCS 01026-2007-009-18-00-9 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES RÉU(RÉ).: GETULIO CARDOSO REIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA propõe ação contra Getúlio Cardoso Reis, reclamando contribuição sindical, dando à causa o valor de R\$1.871,24.Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT)a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo. Conforme se vê à fl.75, o reclamado não foi notificado porque mudou-se, segundo a informação do correio, restando descumprida a norma do inciso II do art. 852-B da CLT, e atraindo a aplicação do § 1º do mesmo artigo, ou seja, o arquivamento da reclamação.Isto posto, nos termos da fundamentação supra, determino o arquivamento dos autos.Custas pelo autor, no importe de R\$37,42, calculadas sobre o valor de R\$1.871,24, dado

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE CITAÇÃO № 324/07

PROCESSO Nº RT 01041-2004-009-18-00-4 Exequente(s): LUIZ CLAUDIO ASSIS DE DEUS Executado(a)(s): REAL VIGILANCIA LTDA E OUTROS

(A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ALOISIO CLAUDIO PEREIRA DE ARAUJO, MARCELO ROSA DE CASTRO, BRENO MARIO AIRES SILVA FILHO, CILMAR JOSE DE OLIVEIRA RODRIGO DE OLIVEIRA ERIK RICARDO DA SILVA E WALDIR FERREIRA ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 7.363,91 (31/12/2004), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITEM-SE OS SOCIOS EXECUTADOS E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 324/07 PROCESSO Nº RT 01041-2004-009-18-00-4

Exequente(s): LUIZ CLAUDIO ASSIS DE DEUS Executado(a)(s): REAL VIGILANCIA LTDA E OUTROS

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ALOISIO CLAUDIO PEREIRA DE ARAUJO, MARCELO ROSA DE CASTRO, BRENO MARIO AIRES SILVA FILHO, CILMAR JOSE DE OLIVEIRA RODRIGO DE OLIVEIRA ERIK RICARDO DA SILVA E WALDIR FERREIRA ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 7.363,91 (31/12/2004), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITEM-SE OS SOCIOS EXECUTADOS E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA Nº 326/07

PROCESSO Nº RT 01063-2004-009-18-00-4

Exequente: FABRICIO RIOS DE BRITO MADUREIRA

Advogado(a) : DANIEL MAMEDE DE LIMA Executado(a): BANCO ITAU S/A

Advogado(a): ARACY CAMPOS TAVEIRA

1ª praça: 11/07/2007 às 12h. 20min. 2ª praça: 18/07/2007 às 12h. 20min.

Localização do(s) bem(ns): RUA C 153, QD 293, LT 04, JD AMERICA GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço

supramencionado, avaliado(s) em R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 320, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) FABRICIO RIOS DE BRITO MADUREIRA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 FORD ESCORT ANO MOD 1991, PLACA JEQ 0321, CHASSI

9BFZZZ54ZMB186269

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA № 329/07 PROCESSO № RTV 00267-2006-009-18-00-0 Exequente: ARIOSVALDO DA SILVA ARAGÃO

Advogado(a) : JOSE HELIO MENDES DAVI Executado(a): JOSÉ MARTINEZ CAMACHO 1ª praça: 11/07/2007 às 12h. 30min.

2ª praça: 18/07/2007 às 12h. 30min.

Localização do(s) bem(ns): RUA JOSE HERMANO N 300 ST CAMPINAS GOIANI AGO

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereco supramencionado, avaliado(s) em R\$ 11.985,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 137, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JOSÉ MARTINEZ CAMACHO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

470 QUATROCENTOS E SETENTA FARDOS DE AÇUCAR CRISTAL, MARCA PAULISTA, 30 KG, NO VALOR DE R\$25,50 CADA

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA Nº 325/07

PROCESSO Nº RT 01116-2006-009-18-00-9

.Exeqüente : EURÍPEDES OLIVEIRA DOS SANTOS Advogado(a): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA Executado(a): JT GÔNDULAS E REFRIGERAÇÃO LTDA. Advogado(a): KEILA DE ABREU ROCHA

1ª praça: 11/07/207 às 12h. 10min.

2ª praça: 18/07/2007 às 12h. 10min.

Localização do(s) bem(ns): AV. ANHANGUERA, N 11836, QD 07 LT 06 BAIRRO

CAPUAVA GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 67, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) GESLAINE DE JESUS RODRIGUES, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 UM LIQUIDIFICADOR DE USO INDUSTRIAL, MARCA METVISA NUMERO DE SERIE 6130, TIPO LG 10, CAPACIDADE 10 LITROS, EM AÇO INOX, MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO, EM PERFEITA CONDICÕES DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, SEM AVARIAS, NO IMPORTE ABAIXO DESCRITO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis n^{o} s 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 331/07 PROCESSO Nº RT 01424-2006-009-18-00-4

Exeqüente(s): NASCIMENTO JOSÉ DA CRUZ SILVA FILHO
Executado(a)(s): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere valva do Trabació de Govania-Go, in das das atilidações que ine culiefe a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISPLINARES DO ESTADO DE GOIAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 17.306,46 (30/05/2007), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE A EXECUTADA POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE INTIMAÇAO Nº 328/07 PROCESSO Nº RT 00266-2007-009-18-00-6 Reclamante(s): JOÃO MORAES BUENO

Reclamado(a)(s): CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA

(A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 166 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "INCLUAM-SE OS AUTOS NA PAUTA DO DIA 04/07/2007 ÀS 16:10 HORAS.". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7737/2007

Processo №: RT 00163-1996-010-18-00-2 10^a VT RECLAMANTE..: IRONILDES PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): FLORICULTURA BAMBUSA - MARIA GERALDA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § $2^{\rm o}$, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 7694/2007

Processo Nº: RT 01380-1996-010-18-00-0 10a VT

RECLAMANTE..: ELKEN JULIANA DE BORBA DUARTE CASTRO ADVOGADO...: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA RECLAMADO(A): COLEGIO PRISMA LTDA + 002 ADVOGADO...: BENO DIAS BATISTA

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação №: 7704/2007 Processo №: RT 00429-1998-010-18-00-9 10⁹ VT RECLAMANTE..: JOAO ALONSO DE JESUS SOBRINHO **ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): LTA MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA AMELIA TALONE + 002

ADVOGADO....: MARIA DE LOURDES ARAÚJO

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 7708/2007

Processo Nº: RT 00859-2001-010-18-00-7 10ª VT RECLAMANTE..: ABELARDO DO CARMO E SILVA

ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

RECLAMADO(A): EMPRESA AEROPORTUARIA INFRAERO

ADVOGADO....: NILSON MACIEL DE LIMA

DESPACHO: Intime-se novamente o Reclamante para, em 05 dias, vir retirar o documento de fls.727/728, sob pena de se considerar cumprida obrigação de

Notificação Nº: 7668/2007

Processo Nº: RT 01802-2002-010-18-00-6 10a VT RECLAMANTE..: SANDRO JANUARIO FERREIRA ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA RECLAMADO(A): SEGURANÇA VAZ LTDA. + 002 ADVOGADO....: ELIZA CONCEIÇÃO

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 7734/2007 Processo Nº: RT 00083-2003-010-18-00-7 10ª VT RECLAMANTE..: DIVINO JOSE DE OLIVEIRA ADVOGADO....: TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA RECLAMADO(A): ONOGAS S/A COMERCIO E INDUSTRIA ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: VISTA ÀS PARTES: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo

Notificação №: 7683/2007 Processo №: RT 01140-2004-010-18-00-6 10^a VT RECLAMANTE..: ARLENILSON ANTUNES DA SILVA

ADVOGADO: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária,

suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 7684/2007

Processo Nº: AEF 00476-2005-010-18-00-2 10a VT

AUTOR ...: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ).: HELOISA HELENA MARINELLI + 001

ADVOGADO: LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fls. 168: À vista da penhora de fls. 89, deixo de conhecer da Execução de Pré-executividade por inadequada. Vista a executada/embargante por 05 dias'.

OUTRO: PAULO ALVES CARNEIRO

Notificação №: 7679/2007

Processo №: RT 00590-2005-010-18-00-2 10^a VT

RECLAMANTE..: MARCOS PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ALOISIO JOSE LUIZ (GESSO MIL) ADVOGADO....: CLÍSTHENIS DE AZEVEDO SEVERINO

DESPACHO: À vista do mandato de fls.193, defiro o pedido de representação do arrematante na prática dos atos de expropriação pelo procurador ali habilitado, que comparecerá à Secretaria em 24 horas, para assinatura do auto de arrematação. Intimem-se o procurador do arrematante e o executado.

Notificação Nº: 7731/2007

Processo Nº: AEF 00631-2005-010-18-00-0 10a VT

AUTOR...: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:

RÉU(RÉ).: MARIA CRISTIŅA DE OLIVEIRA + 001 ADVOGADO: ANTÔNIA LÚCIA DE ARAÚJO LEANDRO DESPACHO: Vista ao(à) executado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 7699/2007

Processo N°: AIN 00028-2006-010-18-00-0 10³ VT
REQUERENTE..: FELIX CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
REQUERIDO(A): CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista à embargada/requerida

por 05 dias.Intime-se.

Notificação Nº: 7738/2007

Processo Nº: RT 00463-2006-010-18-00-4 10a VT RECLAMANTE..: APARECIDO ALVES DA SILVA ADVOGADO: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. +

ADVOGADO: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 7732/2007

Processo N°: RT 00622-2006-010-18-00-0 10^a VT RECLAMANTE..: CLAUDIO FERREIRA DE QUEIROZ **ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria, bem como para informar nos autos o valor dos depósitos fundiários sacados, sob pena de recolhimento dos autos ao

Notificação №: 7706/2007 Processo №: RT 00782-2006-010-18-00-0 10ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ JGNÁCIO DE ALMEIDA JÚNIOR ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO...: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 15 dias para comprovar nos autos o recolhimento do IRRF devido nos autos, sob pena de recolhimento pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7685/2007 Processo Nº: RT 01476-2006-010-18-00-0 10ª VT RECLAMANTE..: ROGÉRIO FERREIRA DE PAULA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA

ADVOGADO: CAROLINA CHAVES SOARES

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 7667/2007

Processo Nº: RT 01502-2006-010-18-00-0 10a VT RECLAMANTE..: MARCIO NUNES DUARTE ADVOGADO....: ROSÂNIA CARDOSO DA SILVA RECLAMADO(A): GUIMARÃES E FARIA ADVOGADO: MICHEL PINHEIRO XIMANGO

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 7718/2007

Processo N°: RT 01631-2006-010-18-00-9 10^a VT
RECLAMANTE..: AMILTON DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante AMILTON DA SILVA RODRIGUES em face da reclamada UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA para condenar a reclamada a pagar ao reclamante repousos semanais remunerados deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R\$16,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$800,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST. Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114,§ 3º da CF/88. Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao

Notificação Nº: 7703/2007

Processo Nº: AIN 01939-2006-010-18-00-4 10^a VT REQUERENTE..: CELSO ALVES DA COSTA ADVOGADO: EDSON JOSÉ DE BARCELLOS REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A ADVOGADO....: ELIZANDRO LUIZ PARNOW

DESPACHO: Intimem-se os médicos assistentes elencados às fls. 423, bem como a CASSI (Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil) para, no prazo de 10 dias, fornecerem ao Reclamante cópias dos seus prontuários clínicos completos, de conformidade com o disposto no art. 339 do Código de Processo Civil.Dê-se ciência ao Reclamante de que ele deverá comparecer nos endereços do médicos e CASSI por ele indicados a fim de receber as referidas cópias, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7728/2007

Processo Nº: RT 01993-2006-010-18-00-0 10^a VT RECLAMANTE..: ANA LUCIA DOS SANTOS PELUSCI ADVOGADO: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): SPCC -SAO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

ADVOGADO...: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da

garantia do juízo. À EXECUTADA: Tendo em vista que o depósito recursal garante parte da execução, consoante despacho de fl. 342, indefiro o pleito de levantamento pela

Notificação Nº: 7705/2007

Processo Nº: RT 02178-2006-010-18-00-8 10^a VT RECLAMANTE..: DAYANA RAMOS MOREIRA ADVOGADO: EDILSON DA COSTA BRITO

RECLAMADO(A): LEAL IND. E COM. DE CONF. E SERIGRAFIA LTDA.

ADVOGADO: BELKIS BRANDAO

DESPACHO: Homologo os cálculos de fls.112, fixando o valor da execução em R\$ 203,72,sujeitos a atualização.Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls.87, sendo despicienda a realização de penhora. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 7669/2007

Processo № CCS 00021-2007-010-18-00-9 10^a VT AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO

ESTADO DE GOIÁS - SETCEG ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ).: TRANSPORTADORA ZAGO LTDA.

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7678/2007

Processo № CCS 00032-2007-010-18-00-9 10^a VT AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASII -CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ).: MARIA GERALDA DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 7722/2007

Processo Nº: CCS 00034-2007-010-18-00-8 10a VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ).: ALAN SIZERANDO JAIME

ADVOGADO: .

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7697/2007

Processo Nº: RT 00269-2007-010-18-00-0 10a VT RECLAMANTE..: FÉLIX ANTÔNIO BEZERRA DE LEMOS ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RECLAMADO(A): POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA. (N/P DE ORLANDO M.

ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7733/2007

Processo Nº: RT 00303-2007-010-18-00-6 10a VT RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E

CULTURA

ADVOGADO: RUBERPAULO FARIA RIOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 7691/2007

Processo Nº: AIN 00310-2007-010-18-00-8 10ª VT

REQUERENTE..: CLECIANE DE CARVALHO RODRIGUES

ADVOGADO...: ARLETE MESQUITA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO...: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação №: 7696/2007
Processo №: RT 00335-2007-010-18-00-1 10⁸ VT
RECLAMANTE..: ALZIRA PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIVO S/A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Tomar ciência de que foi designdo o dia 20/06/2007 às 10:00 horas para realização da perícia, no seguinte endereço Rua 05, nº 668, Centro,

GOiânia, Fone 3225-8503/2187.

Notificação Nº: 7695/2007 Processo Nº: RT 00488-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE..: MARCOS VINÍCIUS PEREIRA FERREIRA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para

apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 7735/2007 Processo Nº: RT 00513-2007-010-18-00-4 $\,$ 10a VT RECLAMANTE... MARLENE MARIA DE JESUS

ADVOGADO....: RUBENS MENDOŅÇA

RECLAMADO(A): JORLAN S.A. VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÕES E

COMÉRCIO + 001

ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: De ordem, ficam as partes intimadas para ter vista da certidão

negativa do oficial de justiça (fl. 91).

Notificação Nº: 7709/2007

Processo Nº: RT 00599-2007-010-18-00-5 10^a VT RECLAMANTE ..: UINGLES QUEIROZ COSTA ADVOGADO....: ÉRIKA SILVA MACHADO RECLAMADO(A): AUGUSTO PARANHOS

ADVOGADO...:: DR. PAULO DE TARSO PARANHOS DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7688/2007

Processo Nº: RT 00614-2007-010-18-00-5 10^a VT RECLAMANTE..: CORNÉLIO CARDOSO DE SOUZA ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E
NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: YASMINI FALONE IWAMOTO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem

do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter

vista do recurso interposto.

Notificação №: 7689/2007 Processo №: RT 00616-2007-010-18-00-4 10ª VT RECLAMANTE..: LUDMILA VALADÃO ARAUJO ADVOGADO: MARCELO PINHEIRO DAVI RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter

vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 7693/2007

Processo Nº: RT 00730-2007-010-18-00-4 10^a VT RECLAMANTE..: ODEILSON ALVES DA SILVA ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S.A. ADVOGADO....: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO. Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados, para absolver a reclamada METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA de pagar ao reclamante ODEILSON ALVES DA SILVA a totalidade dos direitos postulados, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, que importam em R\$347,16 calculadas sobre o valor dado à causa no importe de R\$17.358,29, isento nos termos da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7690/2007

Processo Nº: RT 00740-2007-010-18-00-0 10^a VT RECLAMANTE..: DINEY MEIRA OLIVIERI

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO RECLAMADO(A): GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO + 001

ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

DESPACHO: Homologo o acordo de fls.197/199 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelas partes, no importe de R\$ 360,00, calculadas sobre o valor avençado, isento o autor da sua quota. A reclamada deverá pagar sua parte em 05 días, pena de execução. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido proporcionalmente às parcelas deferidas pela sentença de fis.187/192, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 7723/2007

Processo Nº: RT 00753-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS AFONSO DA SILVA

ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS e certidão narrativa

na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7727/2007

Processo Nº: RT 00756-2007-010-18-00-2 10ª VT RECLAMANTE..: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Receber alvará/guia na secretaria da

vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação №: 7736/2007

Processo №: RT 00763-2007-010-18-00-4 10⁸ VT

RECLAMANTE..: HERMINIO PEREIRA NETO

ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, trazer aos autos os extratos analíticos relativos as contas vinculadas abertas em seu nome, sob pena de indeferimento da pretensão.

Notificação Nº: 7719/2007

Processo Nº: ET 00773-2007-010-18-00-0 10a VT

EMBARGANTE..: SETE TÁXI AÉREO LTDA. SOCIO: LUIZ ROBERTO VILELLA

ADVOGADO: LEVY COSTA NETO

EMBARGADO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....:

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, conheço dos Embargos de Terceiro e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT, que serão acrescidas ao quantum debeatur nos autos principais. Efetua-se a liberação imediata das apreensões efetuadas indevidamente com o CNPJ nº 26.692.160/0001-32 nas contas da embargante. Com o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos, trasladando-se cópia decisão para os autos da RT nº 408/97.

Notificação Nº: 7687/2007

Processo Nº: RT 00804-2007-010-18-00-2 10a VT RECLAMANTE..: ELIAMAR RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação №: 7741/2007 Processo №: RT 00861-2007-010-18-00-1 10ª VT RECLAMANTE..: VERÔNICA TARQUINO DOS SANTOS ADVOGADO...: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001

ADVOGADO..

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante VERÔNICA TARQUINO DOS SANTOS em face das reclamadas TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME N/P FRANCISÇO CARLOS BARROS DE SOUZA e RENATO DE SOUZA VELOSO E GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME, para condenar as reclamadas, de forma solidária, a pagarem à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R\$ 300,00 sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 15.000,00, pelas reclamadas. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST. Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art. 114, §39, da CF/88. Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Expeça-se alvará liberatório dos depósitos fundiários, independentemente do trânsito em julgado. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS.

Notificação Nº: 7720/2007 Processo Nº: CCS 00951-2007-010-18-00-2 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK RÉU(RÉ).: ANTONIO PIRES DE LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, em face de ANTÔNIO PIRES DE LIMA, para condenar o Réu a pagar à parte autora a Contribuição Sindical especificada nos fundamentos, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei. Custas pelo réu, no importe de R\$10,64, nos termos do art. 782 da CLT, considerando o valor arbitrado a condenação em R\$367,00, que deverão ser pagas no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7686/2007

Processo Nº: RT 01072-2007-010-18-00-8 10a VT

RECLAMANTE..: JOSÉ OTÁVIO PEREIRA

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NACIMENTO DE SOUSA

RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. N/P JOSÉ

MARIA DA CUNHA JÚNIOR

ADVOGADO....: DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas pela parte reclamante no importe de R\$ 88,17, calculadas sobre R\$ 4.408,69, valor atribuído à causa, isento. Defiro, de logo, o desentranhamento de todos os documentos que acompanham a inicial, com exceção da procuração. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Intime-se o autor. Audiência encerrada às 12h00min. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7707/2007

Processo Nº: RT 01119-2007-010-18-00-3 10a VT RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO LOPES ADVOGADO....: DUSREIS PEREIRA SOUZA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO...

DESPACHO: AUSENTES AS PARTES.Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000.Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, quais sejam indenização do seguro-desemprego e honorários advocatícios.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos fundamentação.Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, com exceção da procuração. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 137,56, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 6.878,06, isento.Intimem-se as partes.Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 7698/2007

Processo Nº: RT 01128-2007-010-18-00-4 10a VT RECLAMANTE..: RAÍLTON NASCIMENTO SOUZA ADVOGADO: SILVIA OPIPARI RAMOS RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. ADVOGADO....: .

DESPACHO: AUSENTES AS PARTES.Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, quais sejam saldo de salários e honorários advocatícios.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, com exceção da procuração. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 81,48, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 4.074,20, isento.Intimem-se as partes. Após, ao

Notificação Nº: 7729/2007

Processo Nº: RT 01143-2007-010-18-00-2 10a VT RECLAMANTE..: TIAGO FAUSTINO DE BRITO ADVOGADO: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS

LTDA/ME ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, indicar o nome e endereço dos sócios constantes do contrato social da reclamada, sob pena de arquivamento.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3112/2007

PROCESSO Nº RT 00206-2007-010-18-00-3 RECLAMANTE: FABRÍCIA ABREU E SILVA

RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.), CPF/CNPJ:

03.898.917/0001-43

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 126/127, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela primeira reclamada, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum, para emprestar efeito modificativo ao julgado, saneando a contradição instrínseca reconhecida, e excluir da condenação o salário do mês de dezembro/2006. E para que chegue ao conhecimento de TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10^a VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR

SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quinze de Junho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7541/2007

Processo Nº: RT 00844-1999-011-18-00-0 11ª VT RECLAMANTE..: LORENA KELLY TELES DIAS ADVOGADO....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACEDO RECLAMADO(A): BORBA REPRESENTACOES LTDA + 002

ADVOGADO....: GILDASIO DA SILVA MELO

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao

prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7541/2007

Processo Nº: RT 00844-1999-011-18-00-0 11a VT RECLAMANTE..: LORENA KELLY TELES DIAS ADVOGADO....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACEDO RECLAMADO(A): BORBA REPRESENTACOES LTDA + 002 ADVOGADO....: GILDASIO DA SILVA MELO

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7614/2007

Processo Nº: RT 00309-2001-011-18-00-4 11a VT RECLAMANTE..: JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA ADVOGADO: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA RIOLAVADO INDUSTRIA COMERCIO E

REPRESENTACOES LTDA + 002 ADVOGADO....: GERALDO SOUSA DA SILVA

DESPACHO: Vistos. I- Intimem-se o exeqüente, por SEED, e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva, e em trinta

dias, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de ser expedida certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado deste E. Regional, no caso de inércia.

Notificação Nº: 7606/2007

Processo Nº: RT 01498-2001-011-18-00-2 11ª VT RECLAMANTE..: HAROLDO PEREIRA GUIMARAES + 003

ADVOGADO....: DR. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA-GO
ADVOGADO....: ANTONIO FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço da Impugnação aos Cálculos para, no mérito, ACOLHÊ-LA PARCIALMENTE, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Custas do art. 879-A, VII, da CLT, pela executada. Intimem-se. Após o trânsito em julgado da presente decisão, remetam-se os autos à Contadoria para retificação dos cálculos. Nada mais.

Notificação Nº: 7595/2007

Processo Nº: RT 00530-2002-011-18-00-3 11a VT RECLAMANTE..: DEUSIMAR FERREIRA BARBOSA ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE F. R. DE LACERDA

ADVOGADO...: ANTONIO LUIZ GOMES

DESPACHO: Reclamante - Receber o crédito referente ao depósito de fl. 187.

Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7615/2007

Processo Nº: RT 01450-2002-011-18-00-5 11a VT RECLAMANTE..: ASSILE FERNANDES ROMAO ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS RECLAMADO(A): TELEFONIA DE REDE LTDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber a CTPS de seu

cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7560/2007

Processo Nº: RT 00016-2004-011-18-00-0 11a VT RECLAMANTE..: DELCY DE SOUZA FILHO ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): MELQUESEDEQUE DA COSTA (ESTUDIO) + 001

ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO: Reclamante - Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2°); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2° do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. c/s

Notificação Nº: 7574/2007

Processo N°: RT 00211-2004-011-18-00-0 118 VT
RECLAMANTE..: CESAR AUGUSTO ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MAGNO DE A. GUERRA MARQUES
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE

PAPEL LTDA (CBP)

ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS

DESPACHO: Reclamante - Diga o exeqüente, com a devida comprovação, qual o valor que recebeu do acordo firmado, a fim de que se apure o quantum em

aberto. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7557/2007

Processo Nº: RT 01286-2004-011-18-00-8 11a VT RECLAMANTE..: LUZIA EBIARES PEREIRA DE PAULA

ADVOGADO: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): SONIA ANTONIO DE SIQUEIRA CAMARGO

ADVOGADO....

DESPACHO: Reclamante - Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 7586/2007

Processo Nº: RT 01825-2004-011-18-00-9 11a VT RECLAMANTE..: SERGIO AUGUSTO MASSUDA ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 003 ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: RECDA: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira.

Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7586/2007

Processo №: RT 01825-2004-011-18-00-9 11^a VT RECLAMANTE..: SERGIO AUGUSTO MASSUDA ADVOGADO: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 003 ADVOGADO: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADA: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso

queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7536/2007

Processo Nº: RT 01844-2004-011-18-00-5 11a VT RECLAMANTE..: AUGUSTINHO FERREIRA MANOEL

ADVOGADO: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MARTINS L. OLIVEIRA LTDA + 003

ADVOGADO...

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7542/2007

Processo Nº: RT 00677-2005-011-18-00-6 11a VT RECLAMANTE..: MARTA MARIA DE FARIA CABRAL ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): OCIARA KARINA DE LIMA (BRUUNN 4 STREET WEAR) +

ADVOGADO: VLADIMIR DA COSTA NUNES

DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 05/07/2007, às 11h00, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 20/07/2007, às 13h10, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul Goiânia/Go.

Notificação Nº: 7564/2007

Processo Nº: RT 00935-2005-011-18-00-4 11a VT RECLAMANTE..: WILTON MARTINS DA SILVA ADVOGADO: FRANCISLEY FERREIRA NERY RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA. ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da

execução por um ano.

Notificação Nº: 7572/2007 Processo Nº: RT 01351-2005-011-18-00-6 11ª VT RECLAMANTE..: EVANILSON DA SILVA SOUSA ADVOGADO....: MARIELE RODRIGUES PANIAGO

RECLAMADO(A): NANDES PEDRO FILHO (VIDRAÇARIA VISÃO)

DESPACHO: Reclamante - Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. C/S

Notificação Nº: 7594/2007

Processo Nº: RT 01511-2005-011-18-00-7 11a VT

RECLAMANTE..: ANDREA CRISTINA FERREIRA BERNARDES ADVOGADO....: ELITON MARINHO
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - BANESPA

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Reclamado: Vista do Recurso Adesivo. Contra-arrazoá-lo, caso

queira. Prazo de 08 dias.

Notificação №: 7554/2007 Processo №: RT 02083-2005-011-18-00-0 11ª VT RECLAMANTE..: VANDERSON VIEIRA DA SILVA ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS

ADVOGADO....: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 234/235, cujo teor é o seguinte: '(...)DISPOSITIVO Posto isso, conheço dos Embargos à Arrematação opostos por MANUEL MARTINS DE OLIVEIRA, MM EVENTOS, PROMOÇÕES E DIVERSÕES LTDA e HELENILDES MARQUES DE OLIVEIRA, à Arrematação intentada por PATRÍCIA MARCIANA DIAS ROSA, na execução que VANDERSON VIEIRA DA SILVA move em seu desfavor, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma e nos exatos termos da fundamentação retro, parte integrante deste dispositivo. Custas processuais a cargo dos embargantes, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se as partes e o arrematante.(...)'. Prazo e fins legais. C/S

Notificação №: 7575/2007 Processo №: RT 00250-2006-011-18-00-9 11ª VT RECLAMANTE..: MARIA KRUK ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. SUC. BANCO BEG S.A.

ADVOGADO: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: Partes - Para melhor análise, retiro o feito da pauta do dia 13/06/2007. Conclusos.

Notificação Nº: 7611/2007

Processo Nº: RT 00299-2006-011-18-00-1 11a VT RECLAMANTE..: BENEDITO GARIBALDE DE ALMEIDA ADVOGADO: OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECTE: Vistos. Intime-se o reclamante para se manifestar sobre a petição e documentos de fls. 301/308, no prazo de cinco dias, sob pena de o Juízo presumir a regularidade dos cumprimento das obrigações de fazer.

Notificação №: 7619/2007 Processo №: RT 00361-2006-011-18-00-5 11ª VT RECLAMANTE..: ALICE MACENA LEITE ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO...: ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO: Reclamado - Prejudicado o pleito do reclamado, tendo em vista que a reclamante já trouxe a CTPS antiga. Intime-se o reclamado para proceder às anotações, no prazo de cinco dias, sob as cominações legais. c/ar

Notificação Nº: 7553/2007

Processo Nº: RT 01422-2006-011-18-00-1 11a VT RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO....:

DESPACHO: Tomar ciência de Decisão de fls. 234/235, cujo teor é o seguinte: ("...)DISPOSITIVO Posto isso, conheço dos Embargos à Execução para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Considerando que os cálculos já foram retificados, conforme a decisão acima, fixo à execução o valor de R\$ 1.683,72, atualizável. Custas do artigo 789-A, V, da CLT, ela embargante/executada. Prazo e fins legais. C/S

Notificação №: 7569/2007 Processo №: RT 01485-2006-011-18-00-8 11ª VT RECLAMANTE..: EDNEY GOMES DOS SANTOS ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO...: JEANNY ARAUJO DE SA
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito,

atualizada. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 7609/2007

Processo Nº: RT 01598-2006-011-18-00-3 11a VT

RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA DA SILVA

ADVOGADO...: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO RECLAMADO(A): JOÃO MARQUES JÚNIOR (PIT DOG BOB PAI)

ADVOGADO...: ALBERICO PIMENTEL FILHO
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 05/07/2007, às
11h00, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado
Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 20/07/2007, às 13h00, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul Goiânia/Go.

Notificação Nº: 7584/2007 Processo Nº: AAT 01911-2006-011-18-00-3 11ª VT AUTOR ...: AUSTEM BORGES DE SOUSA ADVOGADO: FERNANDO ALVES RODRIGUES

RÉU(RÉ).: SAPEKA - IND. COM. FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA + 001 ADVOGADO: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXAO

DESPACHO: Reclamante: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7556/2007

Processo Nº: RT 02017-2006-011-18-00-0 11a VT

RECLAMANTE..: KARLOS EDUARDO DE ANDRADE RODRIGUES

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA

RECLAMADO(A): LUNE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Reclamante - Diante do exposto na promoção retro, susto o cumprimento do despacho de fl. 70, até que o credor forneça os endereços onde se encontram os veículos, ao qual concedo o prazo de 15 días.

Notificação Nº: 7561/2007

Processo Nº: RT 02037-2006-011-18-00-1 11a VT RECLAMANTE... HENRIQUE JORGE TELES OLIVEIRA

ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: Reclamante - Receber em secretaria o valor referente ao FGTS,

conforme despacho de fl. 104. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7607/2007 Processo Nº: RT 00108-2007-011-18-00-2 11ª VT RECLAMANTE..: DALMY PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso

queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7540/2007

Processo Nº: RT 00114-2007-011-18-00-0 11a VT RECLAMANTE..: GILDÁSIO ALVES BANDEIRA DE SALES

ADVOGADO: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): A CASA DOS LUMINOSOS LTDA ADVOGADO: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na

petição de fls.126. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7603/2007

Processo Nº: RT 00136-2007-011-18-00-0 11a VT RECLAMANTE..: ALAÍCE DE CASTRO ALVES ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): SISTEMA DE ENSINO VITTÓRIA LTDA. N/P.

CAROLINA DIAS E SILVA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Reclamante - Indefiro, por ora, o pleito retro, tendo em vista que ainda não foram esgotados todos os meios de se excutir os bens da executada.

Notificação Nº: 7548/2007

Processo N°: RT 00137-2007-011-18-00-4 11ª VT RECLAMANTE..: EDYNEIDE DE SOUSA ALMEIDA ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A + 001

ADVOGADO: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: Partes - tomar ciência da decisão dos Embargos Declaratórios, cuja conclusão é: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por APT TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A e OUTRA, no feito em epígrafe, que EDYNEIDE DE SOUSA move em desfavor de ambas, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, a fim de prestar esclarecimentos, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se. Nada mais.

Notificação №: 7573/2007 Processo №: RT 00140-2007-011-18-00-8 11ª VT RECLAMANTE..: ALCIR PEREIRA DE ALMEIDA ADVOGADO....: CRISTIANE DE OLIVEIRA KOZIEL DIAS

RECLAMADO(A): J J & MARRA DISTRIBUIDORA LTDA. + 004

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Reclamante - Para efetivação das medidas requeridas pelo exeqüente, torna-se imprescindível a citação da executada, cujo endereço não foi fornecido, conquanto a intimado do credor tivesse esse propósito, razão pela qual indefiro, por ora, o pleito retro. Intime-se o exeqüente, inclusive para fornecer o atual endereço da devedora, em 10 dias.

Notificação Nº: 7568/2007

Processo Nº: RT 00525-2007-011-18-00-5 11a VT RECLAMANTE..: ADIEL MARTINS DE MORAES ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS E APOIO LTDA.-CISA ALARMES

ADVOGADO: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS

DESPACHO: RECLAMADA: Proceder ao cumprimento das obrigações de fazer determinadas em sentença (depósito da diferença do FGTS, e liberação de TRCT, código 01), conforme acordado em sentença. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 7581/2007

Processo Nº: RT 00547-2007-011-18-00-5 11a VT

RECLAMANTE..: ANTERO JOAQUIM DOS SANTOS ADVOGADO....: GENI PRAXEDES RECLAMADO(A): JOÃO MENDES MORAIS

ADVOGADO....: CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS

DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso

queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7546/2007

Processo Nº: RT 00601-2007-011-18-00-2 11ª VT RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO RECLAMADO(A): FÁBIO BITTENCOURT ALBUQUERQUE

ADVOGADO....:

DESPACHO: Reclamante: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará

Judicial nº 171/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7577/2007 Processo Nº: RT 00755-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE..: HÉLIO DE LIMA

ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES RECLAMADO(A): TELEVISÃO ANHANGUERA S.A.

ADVOGADO....:

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 268/272, cujo teor é o seguinte: (...)III. DISPOSITIVO ISSO POSTO, declaro a inexigibilidade dos pedidos vinculados a direitos constituídos antes de 24.4.2002 e, no mérito em sentido estrito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, para condenar TELEVISÃO ANHANGÜERA S.A., a pagar a HÉLIO DE LIMA diferenças da indenização compensatória do FGTS, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. A liquidação será feita por cálculos. Ante a natureza das parcelas objeto de condenação, indevidos recolhimentos fiscais e previdenciários. Incidem juros e correção monetária, na forma do art. 883 da CLT, art. 39 e § 1o, da Lei n. 8.177/91, Orientação Jurisprudencial n. 300 da SDI-1 e Súmulas n. 200 e 381, do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), calculadas sobre R\$ 7.000,00 (sete mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Notifiquem-se as partes. (...) Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7582/2007

Processo Nº: RT 00767-2007-011-18-00-9 11a VT RECLAMANTE..: WILLIAN DIOGO FERREIRA

ADVOGADO....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso

queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7578/2007

Processo Nº: AIN 00776-2007-011-18-00-0 11a VT REQUERENTE..: REGINALDO MACHADO LIMEIRA

ADVOGADO...: JUNIO ALVES PEREIRA
REQUERIDO(A): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORP. LTDA.
ADVOGADO...: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: Requerido: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso

queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7563/2007

Processo N°: AD 00841-2007-011-18-00-7 11a VT REQUERENTE..: AMÉLIA MARIA ESMERALDO ANDRADE + 008

ADVOGADO...: LETÍCIA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Requerentes - manifestar sobre os embargos declaratórios opostos

pelos requeridos, caso queiram, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7583/2007 Processo Nº: RT 00877-2007-011-18-00-0 11ª VT RECLAMANTE..: EMÍLIO ALVES DE SOUSA ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001

ADVOGADO...: INGRID DEYARA E PLATON

DESPACHO: Reclamado - Tomar ciência dos documentos juntados pelo

reclamante. Prazo de 05 dias.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 368/2007 PROCESSO Nº RT 00677-2005-011-18-00-6 Exeqüente :MARTA MARIA DE FARIA CABRAL Executada :OCIARA KARINA DE LIMA PRAÇA: 05/07/2007, às 11:04 horas

LEILÃO: 20/07/2007, às 13:10 horas O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada no antigo Prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontradosno endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sra. OCIARA KARINA DE LIMA.Negativa a praça, fica desde já designada a data de 20/07/07, às 13h10 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG.Eu, "Fabrício Caldas da Cunha, conferi e subscrevi, aos 14 dias do mês de junho de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS: a) 02 (duas) máquinas Overlok, marcas Yamata GN6-S, na cor verde, com mesas, mais ou menos 1,20 x 60, elétricas, em funcionamento, avaliadas em R\$ 500,00 cada uma; totalizando R\$ 1.000,00;b) 03 (três) máquinas de costura reta, marcas Yamata, com mesa 1,10 x 50, em funcionamento avaliadas em R\$ 700,00, cada uma, num total de R\$ 2.100,00.VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (três mil reais).

Endereço do bem: Rua Santo Agostinho, nº 500, Qd. 132, Lt. 22, Jardim Europa, Go. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5883/2007

Processo Nº: RT 00573-2001-012-18-00-4 12ª VT RECLAMANTE..: DEUSDETE TIAGO DOS SANTOS

ADVOGADO: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): DEPOSITO ALTO PARAISO LTDA + 002

ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da penhora de fls.358/359. Prazo e

fins legais.

Notificação Nº: 5847/2007

Processo №: RT 00590-2001-012-18-00-1 12ª VT RECLAMANTE..: LUCIO MARQUES ALVES MAGALHAES

ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALAD'S LTDA -MASSA FALIDA

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc...Ante os termos da certidão supra, INTIME-SE o exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5868/2007

Processo Nº: RT 00938-2001-012-18-00-0 12ª VT RECLAMANTE..: JOSE IRANALDO PEREIRA MARINHO ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS

RECLAMADO(A): GASTRONOMÍA INTERNACIONALE LIGTH SALAD'S LTDA -

MASSA FALIDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, tendo em vista que esta execução ainda aguarda a resposta à reserva de crédito solicitada junto ao processo 428/2002 da VT de Luziânia, conforme certidão acima.

Notificação №: 5822/2007 Processo №: RT 01636-2002-012-18-00-0 12ª VT RECLAMANTE..: DOMINGOS MAXIMO DOS SANTOS ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO RECLAMADO(A): SS PERFURAÇÃO E SANEAMENTO LTDA + 003

ADVOGADO: RILDO ALVES DOS REIS

DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.215,217 E 219).

Notificação Nº: 5834/2007

Processo Nº: RTV 00082-2003-012-18-00-5 12a VT RECLAMANTE..: ORLANDO ANDRADE CUNHA ADVOGADO: JORGE CARNEIRO CORREIA RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO..

DESPACHO: Vistos,etc...Tendo em vista o despacho de fls.71 que determinou a manifestação conclusiva do exequente sobre o prosseguimento da execução e

considerando a certidão de fls.80-vº e a promoção de fls.81, Dê-se ciência ao exequente do teor da certidão e da promoção, e EXPEÇA-SE a Certidão de crédito, conforme dispôe o art.211 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, arquivando-se eletronicamente cópia da mesma na Secretaria da Vara.Após, INTIME-SE o exequente para receber a mencionada certidão(art.212 e 213, do PGC).Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA(Art.216,§ 1º, do PGC).

Notificação Nº: 5893/2007

Processo Nº: RT 00141-2003-012-18-00-5 12ª VT RECLAMANTE..: FRANCINY DE SOUZA GODOY MORAIS ADVOGADO: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): TELES E REZENDE LTDA COLEGIO FREI NAZARENO

ADVOGADO....

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar, sobre os cálculos de fls. 150/155, no prazo legal.

Notificação Nº: 5879/2007

Processo Nº: RT 00333-2003-012-18-00-1 12ª VT RECLAMANTE..: TANIA ROSA BATISTA ADVOGADO: GILVAN ALVES ANASTACIO RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA + 003

ADVOGADO:

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência do teor do Ofício de fls.258, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5840/2007 Processo Nº: RT 00469-2003-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE..: JAIME MONTEIRO DA SILVA ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vistos, etc...INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência da retificação dos cálculos, fls. 534/574, elaborados de acordo com o Acórdão, fls.

Notificação Nº: 5837/2007

Processo Nº: RT 01857-2003-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE..: MARTA FERNANDES DE ABREU RODRIGUES

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): BIDU MOTO TAXI (CESAR E CESAR MOTO TAXI) REP P/ANTONIO CESAR CARDOSO + 001

ADVOGADO...: ANTONIO PINTO DA SILVA DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram

Notificação Nº: 5818/2007

Processo N°: RT 01155-2004-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO NUNES CAETANO + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSAO E

NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO: PRISCILLA ANTUNES PONTES

DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5824/2007

Processo Nº: RT 01245-2004-012-18-00-8 12ª VT RECLAMANTE..: RONDINELIO ERIK VILELA SILVA ADVOGADO: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): CASA DE CARNES RENASCER LTDA + 002

ADVOGADO: AGENOR SABINO NVES

DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via

BACEN, fls.350. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5892/2007

Processo N°: RT 00314-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA ARAÚJO LIMA MENDES
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): JOÃO CRISPIM QUINTANILHA (REDIL CONTABILIDADE)

ADVOGADO: JOVENOR R.DA SILVA NETO

DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.179), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.165/169, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5886/2007

Processo Nº: RT 00554-2005-012-18-00-1 12ª VT RECLAMANTE..: DIONNY WALKER MOREIRA DA SILVA ADVOGADO ...: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): NOROESTE ALIMENTOS LTDA. N/P DE JOSÉ LUCIANO PEREIRA + 005

ADVOGADO....: LAÍSA MORAES PORFÍRIO

DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.273,275 E 277).

Notificação Nº: 5869/2007

Processo №: RT 01398-2005-012-18-00-6 12ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ APARECIDO FERNANDES ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO....: SAMI ABRÃO HELOU

DESPACHO: Vistos, etc... ANOTE-SE o nome e endereço dos novos procuradores da executada (substabelecimento fls. 583). INTIME-SE a executada para entregar, no prazo de 10 dias, o alvará nº 13/2007 - confeccionado para o levantamento do depósito recursal -, recebido pelos então procuradores em 08.03.07 (fls. 579), a fim de que seja apreciado seu pedido de expedição de novo alvará. Saliente-se que o extrato do depósito recursal apresentado pela executada às fls. 534 está datado de 10.01.07.

Notificação Nº: 5836/2007

Processo Nº: AIN 00027-2006-012-18-00-8 12ª VT REQUERENTE..: ISMAEL NERI DE SOUZA ADVOGADO: JULIANA MUNIZ PACHECO REQUERIDO(A): ARISCO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN

DESPACHO: INTIME-SE o exeqüente para, querendo, no prazo legal, apresentar

impugnação aos cálculos, também, nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5817/2007

Processo Nº: RT 00086-2006-012-18-00-6 12ª VT RECLAMANTE..: AFONSO JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ADVOGADO...: SERGIO DE ARAUJO LOPES
DESPACHO: PARTES, contraminutar o Agravo de Petição do INSS de fls.80/85, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5884/2007

Processo N°: RT 00278-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO GREICK MARTINS MEDRADO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO: EXEQÜENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 684, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 663/679 e sobre os Embargos à Execução de fls. 695/699, no prazo legal, auerendo.

Notificação Nº: 5842/2007

Processo Nº: AD 00540-2006-012-18-00-9 12ª VT

REQUERENTE..: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE GOIÁS -

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS + 004 ADVOGADO....: JOAO LINDEMBERG SUARES BISPO

DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se o requerimento de designação de audiência pelas mesmas razões expendidas às fls. 1.095.INTIME-SE o exeqüente SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE **PRIVADA** DO MUNICÍPIO DE GÓIÂNIA CIRCUNVIZINHAS.INTIMEM-SE os exeqüentes/requeridos para se manifestarem sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5843/2007

Processo Nº: AD 00540-2006-012-18-00-9 12a VT

REQUERENTE ..: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE GOIÁS -

SIENE-GO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA E PRIVADA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS + 004

ADVOGADO: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY

DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se o requerimento de designação de audiência pelas mesmas razões expendidas às fls. 1.095.INTIME-SE o exeqüente SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GÓIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS.INTIMEM-SE os exeqüentes/requeridos para se manifestarem

sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5844/2007

Processo Nº: AD 00540-2006-012-18-00-9 12a VT

REQUERENTE ..: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE GOIÁS -

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DE ANÁPOLIS/GO + 004

ADVOGADO: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se o requerimento de designação de audiência pelas mesmas razões expendidas às fls. 1.095.INTIME-SE o exeqüente SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GÓIÂNIA E CIDADES MUNICÍPIO GÓIÂNIA CIRCUNVIZINHAS.INTIMEM-SE os exeqüentes/requeridos para se manifestarem sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5845/2007

Processo N°: AD 00540-2006-012-18-00-9 $\,^{12^a}$ VT REQUERENTE... SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE GOIÁS -

SIENE-GO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA REDE DE SAÚDE PRIVADA DA CIDADE DE RIO VERDE E CIDADES CIRCUNVIZINHAS + 004

ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se o requerimento de designação de audiência pelas mesmas razões expendidas às fls. 1.095.INTIME-SE o exeqüente SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE **PRIVADA** DO MUNICÍPIO DF GÓIÂNIA CIRCUNVIZINHAS.INTIMEM-SE os exeqüentes/requeridos para se manifestarem sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5846/2007 Processo Nº: AD 00540-2006-012-18-00-9 $\,$ 12ª VT REQUERENTE..: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE GOIÁS -

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE

DE ITUMBIARA E REGIÃO + 004

ADVOGADO....: AMADEU GARCIA NETO DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se o requerimento de designação de audiência pelas mesmas razões expendidas às fls. 1.095.INTIME-SE o exeqüente SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GÓIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS.INTIMEM-SE os exeqüentes/requeridos para se manifestarem sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5870/2007

Processo Nº: RT 00898-2006-012-18-00-1 12ª VT RECLAMANTE..: TONILDE DE SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): SERV EXPRESS CONVENIÊNCIA LTDA.

ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, conheço dos Embargos à Execução da contribuição previdenciária opostos por SERV EXPRESS CONVENIÊNCIA LTDA, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00898-2006-012-18-00-1 movida por TONILDE DE SOUSA DOS SANTOS, para, no mérito, acolhê-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Fixo, como novo valor da execução da contribuição previdenciária, a importância de R\$49,49. Valor atualizado até 30.09.06, sem prejuízo de futuras atualizações.

Notificação Nº: 5820/2007

Processo Nº: RT 00916-2006-012-18-00-5 12ª VT RECLAMANTE..: ENOQUE MANOEL ALVES ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.

ADVOGADO: BATISTA BALSANULFO

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls.204, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls.177/187, no prazo legal.

Notificação Nº: 5888/2007 Processo Nº: RT 01407-2006-012-18-00-0 12ª VT RECLAMANTE..: JONATHAN FERNANDES DA COSTA ADVOGADO: EURIPEDES ALVES FEITOSA

Processo N°: RT 01903-2006-012-18-00-3 12ª VT RECLAMANTE..: AFRÂNIO RODRIGUES DE ALMEIDA ADVOGADO....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO RECLAMADO(A): JOÃO FRANCISCO DA ROCHA

RECLAMADO(A): NATANAEL RAIMUNDO DA VEIGA(GOIÁS TENDAS LTDA.) **ADVOGADO....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA**DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para

recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5826/2007

Processo Nº: RT 01430-2006-012-18-00-4 12ª VT RECLAMANTE..: EDLEY OLIVEIRA ROTULO

ADVOGADO...: JUCELIO FLEURY JUNIOR RECLAMADO(A): IMPÉRIO ROMANO MÁRMORES E GRANITOS LTDA. (NA

PESSOA DO SÓCIO THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA)

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que o exeqüente não concordou com a proposta de acordo formulada às fls. 184 e ante o decurso do prazo para as partes recorrerem da decisão de fls. 181/182, DESIGNAM-SE PRAÇA dos bens penhorados às fls. 133, para o dia 19.07.07 às 17:00 horas e LEILÃO para o dia 03.08.07 às 13:00 horas. Conste no mandado que os bens penhorados poderão ser encontrados na Av. T-63, nº 4545, conforme certidão de fls. 164. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo (endereço: Rua T-64, nº 250, qd. 12, lt. 12/14, apt. 404, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-350). EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. INTIME-SE o leiloeiro. INTIME-SE a executada e os procuradores das partes.

Notificação Nº: 5852/2007

Processo Nº: RT 01515-2006-012-18-00-2 12ª VT RECLAMANTE..: CLÁUDIO HENRIQUE DE SOUZA CAMPOS

ADVOGADO: EDIMILSON MAGALHAES SILVA RECLAMADO(A): OPTILINEA IND OTICA LTDA ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos, etc...A fim de que seja liquidada a sentença, INTIME-SE a reclamada para informar, no prazo de 05 dias, a variação salarial do reclamante nos períodos de 22.04.04 a 30.09.06 e de 03.03.06 a 10.04.06, sob pena de utilização do valor constante no extrato de fls. 62 em todo o pacto laboral, conforme requerido pelo reclamante às fls. 67.

Notificação Nº: 5891/2007

Processo №: ATC 01567-2006-012-18-00-9 12ª VT REQUERENTE..: LEANDRO RODRIGUES MOURA ADVOGADO....: CLAUDIO DE AGATAO PORTO REQUERIDO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA.

ADVOGADO....

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 5857/2007

Processo Nº: RT 01694-2006-012-18-00-8 12ª VT RECLAMANTE..: ELIANE DA SILVA RIBEIRO ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. ADVOGADO: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.520/527:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após declarar o limite prescricional, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o reclamado SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA a pagar à reclamante ELIANE DA SILVA RIBEIRO diferenças de adicional de insalubridade e reflexos especificados O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total em 48 horas, sob pena de execução forçada. Serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réus proceder o recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 17:45 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 5880/2007

Processo Nº: RT 01865-2006-012-18-00-9 12ª VT RECLAMANTE..: MOISES ALVES MOREIRA ADVOGADO: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS

RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de DESPACHO: fls.295/315, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5849/2007

ADVOGADO: MARCELO PINHEIRO DAVI

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que o valor bloqueado através do BACENJUD (fls.111/112), importa apenas em R\$266,05;Considerando que através da petição de fls.104/108 o exequente requereu, alternativamente, a penhora de imóvel do executado,INTIME-SE o exequente para juntar aos autos, no prazo de 5 dias, Certidão atualizada do registro do imóvel situado na Rua Faria Lima, qj. 08, lt. 17, Jd. Verdes Mares, Goianira-Goiás, para apreciação do pedido de penhora do imóvel.

Notificação Nº: 5853/2007

Processo Nº: AAT 01904-2006-012-18-00-8 12ª VT AUTOR...: EDUARDO DE SOUSA FILHO + 001 ADVOGADO: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA RÉU(RÉ).: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: Vistos, etc...Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário interposto pelo primeiro reclamante às fls. 337/361, bem como o Recurso Adesivo interposto pela reclamada às fls. 368/375.INTIMEM-SE os reclamantes para, querendo, contra-arrazoar o recurso adesivo de fls. 368/379, no prazo legal. INTIME-SE, também, o denunciado AGF BRASIL SEGUROS S/A, da decisão de fls. 302/310, bem como dos Embargos Declaratórios, fls. 333/335, e ainda dos recursos ordinários do primeiro reclamante, fls. 337/361, e do recurso adesivo da reclamada, fls. 368/375, pelo prazo legal. Após o prazo dos reclamantes e do denunciado, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 5856/2007

Processo Nº: AAT 01904-2006-012-18-00-8 12^a VT AUTOR...: EDUARDO DE SOUSA FILHO + 001 ADVOGADO: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA RÉU(RÉ).: AGF BRASIL SEGUROS S/A + 001 ADVOGADO: ANA PAULA ALVES MONTEIRO

DESPACHO: Vistos, etc...Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário interposto pelo primeiro reclamante às fls. 337/361, bem como o Recurso Adesivo interposto pela reclamada às fls. 368/375.INTIMEM-SE os reclamantes para, querendo, contra-arrazoar o recurso adesivo de fls. 368/379, no prazo legal. INTIME-SE, também, o denunciado AGF BRASIL SEGUROS S/A, da decisão de fls. 302/310, bem como dos Embargos Declaratórios, fls. 333/335, e ainda dos recursos ordinários do primeiro reclamante, fls. 337/361, e do recurso adesivo da reclamada, fls. 368/375, pelo prazo legal. Após o prazo dos reclamantes e do denunciado, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional,com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 5861/2007 Processo Nº: RT 01982-2006-012-18-00-2 12ª VT RECLAMANTE..: MÔNICA MARIA DE JESUS ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO RECLAMADO(A): LORENA GOMES MACHADO ADVOGADO: SIDINEI PAULO VALGINSKI

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5890/2007

Processo Nº: RT 01988-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE..: SELMA BORGES LIMA

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO RECLAMADO(A): FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA S.A.

ADVOGADO....: FERNANDA BRIAN
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para

recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5851/2007

Processo Nº: RT 02010-2006-012-18-00-5 12a VT RECLAMANTE..: FAGNO SOUZA ARAUJO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): JBS S/A
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Vistos, etc...A fim de que seja liquidada a sentença, especialmente no que tange à multa fundiária, INTIME-SÉ o exeqüente para juntar, no prazo de 05 dias, extrato analítico de seu FGTS, conforme solicitado pela Contadoria às

Notificação Nº: 5859/2007

Processo Nº: RT 02039-2006-012-18-00-7 12ª VT RECLAMANTE..: DANIEL BRAGA DA SILVA ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA RECLAMADO(A): QUALIX S.A.-SERVIÇOS AMBIENTAIS ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DÉ PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls.429/430, para que surta seus efeitos legais. Custas de liquidação, pelo reclamado, no importe de R\$ 56,06, calculadas sobre o valor da execução (fl. 412/424).INTIME-SE a executada para proceder ao recolhimento dos honorários periciais, no importe de R\$1.207,40, no prazo de 05 días. A executada deverá recolher a importância de R\$ 2.384,70, relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, consignada nos cálculos de fls. 412/424, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 8.212/91, sob pena de execução. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5823/2007

Processo Nº: RT 02122-2006-012-18-00-6 12ª VT RECLAMANTE..: TULIO TOMÉ PEIXOTO ADVOGADO: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

ADVOGADO: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO

DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 5821/2007

Processo Nº: RT 02152-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE..: ALESSANDRA CARVALHO DA MATA LASSI LEOCADIO

ADVOGADO: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM

ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO...: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de

fls.415/426, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5885/2007 Processo Nº: RT 02194-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE..: JOEL PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO...: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): H. D. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES (LAVANDERIA

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.44).

Notificação Nº: 5819/2007

Processo Nº: RT 02223-2006-012-18-00-7 12ª VT RECLAMANTE..: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO...: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 306, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 280/297, no prazo legal.

Notificação Nº: 5872/2007

Processo Nº: RT 02253-2006-012-18-00-3 12ª VT RECLAMANTE ..: TUMAUY PEREIRA SENA ADVOGADO...: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001 ADVOGADO...: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: 1ª executada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via

BACEN, fls.257. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5827/2007

Processo №: RT 02275-2006-012-18-00-3 12ª VT RECLAMANTE..: DANIEL RODRIGUES DA COSTA ADVOGADO: ALAMIM BERNARDES DA COSTA

RECLAMADO(A): CALORGÁS DISTRIBUIDORA E COM. DE GÁS LTDA.

ADVOGADO: LENISE ALVARENGA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição

Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5867/2007

Processo Nº: RT 00038-2007-012-18-00-9 12ª VT RECLAMANTE..: FAUSTO JAIME MIRANDA DE ARAÚJO ADVOGADO: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A

ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que a interposição de Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário certificada às fls. 216, INTIME-SE o exeqüente para se manifestar, no prazo de 05 días, sobre o bem indicado à penhora pela executada, ATENTO, às fls. 243 (01 gerador 81/78 KVA).

Notificação Nº: 5876/2007

Processo Nº: RT 00248-2007-012-18-00-7 12ª VT RECLAMANTE..: ARIOLINDO RODRIGUES SOARES

ADVOGADO: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): FABIANO GUEVARA DE PAULA E SOUZA

ADVOGADO...: LEONARDO ISSY
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição

Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5830/2007

NOTIFICAÇÃO N°: 5830/2007

Processo Nº: RT 00298-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE..: VANDERLEY MARIANO DA SILVA

ADVOGADO....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição

Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5887/2007

Processo Nº: RT 00367-2007-012-18-00-0 12ª VT RECLAMANTE..: EURIPEDES NICULAU ADVOGADO: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA.

ADVOGADO...

DESPACHO: EXEQÜENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s)

bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.32).

Notificação Nº: 5848/2007

Processo Nº: RT 00460-2007-012-18-00-4 12ª VT RECLAMANTE..: SEVERINO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA. + 001

DESPACHO: Vistos, etc...Ante a devolução da notificação de fls. 99, com a informação dos Correios: ausente 3 x ,INTIME-SE o reclamante para informar o endereço atual da 1ª reclamada, CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA,

Notificação Nº: 5877/2007 Processo Nº: RT 00516-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE..: MARLI DA SILVA

ADVOGADO: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA. SUC. DA EMPRESA MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

ADVOGADO: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição

Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5882/2007

Processo Nº: RT 00556-2007-012-18-00-2 12^a VT RECLAMANTE..: VALDÊ VASCONCELOS ADVOGADO: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar os Recursos Ordinários de

fls.429/459 e 460/463, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5828/2007

Processo Nº: RT 00578-2007-012-18-00-2 12ª VT RECLAMANTE..: ALMIRO DE SOUSA MELO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO RECLAMADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL CAIOBÁ

ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição

Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5865/2007

Processo Nº: RT 00597-2007-012-18-00-9 12ª VT RECLAMANTE..: LEANDRA FERREIRA DE MOURA ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: MARIANGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos por LEANDRA FERREIRA DE MOURA e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5866/2007

Processo Nº: RT 00597-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE : LEANDRA FERREIRA DE MOURA ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO...: MARIANGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Or

Ordinário de

fls.388/398, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5889/2007

Processo №: RT 00624-2007-012-18-00-3 12ª VT RECLAMANTE..: PATRICIA FARIA PIRES ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA + 001 ADVOGADO....: DAVID PELÁGIO DE BRITO

DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para

recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5864/2007

Processo Nº: RT 00694-2007-012-18-00-1 12ª VT RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR ADVOGADO: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES RECLAMADO(A): TRANSPORTES PROGRESSO LTDA.

ADVOGADO: ALDO MURO JUNIOR DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pelo TRANSPORTES PROGRESSO LTDA e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5862/2007 Processo Nº: RT 00703-2007-012-18-00-4 12ª VT RECLAMANTE..: PRISCILA ALVARES ARAUJO ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO. RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001 ADVOGADO: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Vistos, etc...A decisão de fls. 256/257 determinou a emenda da inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da inicial. A reclamante foi intimada em 30.05.07, sendo que o prazo venceu em 04.06.07. Em 06.06.07 a reclamante emendou a inicial e, na mesma petição, requereu a prorrogação do prazo para emendar a inicial. Considerando que decorreu o prazo concedido a autora para emendar a inicial, EXTINGUE-SE o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, inciso I, do CPC. Custas pela reclamante, no importe de R\$319,71, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$15.985,80, isento. RETIREM-SE os autos da pauta do dia 26/06/2006, às 13:10 horas. INTIMEM-SE.Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 5863/2007

Processo Nº: RT 00703-2007-012-18-00-4 12ª VT RECLAMANTE..: PRISCILA ALVARES ARAUJO ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO. RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001 ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vistos, etc...A decisão de fls. 256/257 determinou a emenda da inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da inicial. A reclamante foi intimada em 30.05.07, sendo que o prazo venceu em 04.06.07. Em 06.06.07 a reclamante emendou a inicial e, na mesma petição, requereu a prorrogação do prazo para emendar a inicial. Considerando que decorreu o prazo concedido a autora para emendar a inicial, EXTINGUE-SE o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, inciso I, do CPC. Custas pela reclamante, no importe de R\$319,71, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$15.985,80, isento. RETIREM-SE os autos da pauta do dia 26/06/2006, às 13:10 horas. INTIMEM-SE.Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação №: 5839/2007 Processo №: RT 00716-2007-012-18-00-3 12ª VT RECLAMANTE..: GISELLE DE OLIVEIRA SANTOS ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS

LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento, formulado pela reclamante às fls. 24, no sentido de que a reclamada seja notificada em seu novo endereço, tendo em vista que - conforme já explicitado no despacho de fls. 22 - o processo já foi extinto sem resolução do mérito, conforme decisão de fls. 19.CERTIFIQUE-SE o decurso do prazo da intimação determinada no despacho de fls. 19. Após, vistas ao Ministério Público do Trabalho, conforme requerido às fls. 25. REMETAM-SE estes autos à Procuradoria Regional do Trabalho.INTIME-SE a reclamante.

Notificação Nº: 5850/2007 Processo Nº: RT 00751-2007-012-18-00-2 12ª VT RECLAMANTE..: LILIAN DE ASSIS LEITE

ADVOGADO: JULIANO TORRANO PARREIRA RECLAMADO(A): IZABEL CRISTINA DE OLIVA COELHO ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela reclamada, ISABEL CRISTINA DE OLIVA COELHO, e no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5829/2007

Processo Nº: RT 00771-2007-012-18-00-3 12a VT RECLAMANTE ...: JASON BERTOLDO BRITO ADVOGADO: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição

Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5831/2007

Processo Nº: RT 00822-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE..: JOSÉ NATAL ROSA

ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ITATUR TRANSPORTE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição

Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5881/2007

Processo Nº: RT 00847-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDENICE XAVIER DE GODOI
ADVOGADO...: KÁTIA CANDIDA QUEIROZ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

N/P DO DIRETOR PRESIDENTE VAGNER SIQUEIRA ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.73/81,

no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5874/2007

Processo Nº: RT 00858-2007-012-18-00-0 12a VT RECLAMANTE..: MAURICIO JERONIMO ENVANGELISTA ADVOGADO: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): MARIA LÚCIA FERREIRA DE ALMEIDA (IMPERIAL GÁS

ADVOGADO....: CLAUDIA ALESSANDRA GONÇALVES MIRANDA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição

Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5875/2007

Processo Nº: RT 00868-2007-012-18-00-6 12ª VT RECLAMANTE..: EDNEA FERREIRA DE ALMEIDA ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FORTESUL SER. CONST. E SANEAMENTO LTDA. ADVOGADO...: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da C comprovar o recolhimento da Contribuição

Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5873/2007

Nomicação № : RT 00917-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO LUCIO PEREIRA
ADVOGADO...: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS

ORNAMENTAIS LTDA. + 001

ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição

Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5858/2007

Processo Nº: CCS 01084-2007-012-18-00-5 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ).: VILMAR XAVIER DE OLIVEIRA

ADVOGÁDO:

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração ao ilustre advogado JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO (fl. 11) foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que o autor regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE a autora.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7785/2007

Processo Nº: RT 00437-2005-013-18-00-4 13a VT RECLAMANTE.:: FRANCISCO ALVES DE SOUZA ADVOGADO...: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

RECLAMADO(A): ELDORADO ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS PÓSTUMOS

ADVOGADO: ODAIR DE MENESES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE PRAÇA E LEILÃO, PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 7756/2007

Processo Nº: RT 00995-2005-013-18-00-0 13a VT RECLAMANTE..: JOÃO NARCISO DE SOUZA ADVOGADO: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RESTAURANTE BOM DALI LTDA. + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que

entender de direito, no prazo de 30 dias.

Notificação №: 7776/2007
Processo №: RT 01289-2005-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DE LIMA MARQUES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM DE RECICLADOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7752/2007 Processo №: RTV 01300-2005-013-18-00-7 13ª VT RECLAMANTE..: JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO RECLAMADO(A): CASA DE CARNES REI DAS CARNES ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria

na vara, no prazo de 05 (cinco) dias para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 7774/2007

Processo Nº: RT 01318-2005-013-18-00-9 13ª VT RECLAMANTE..: ALAN DA SILVA DOS SANTOS ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA RECLAMADO(A): LAVA JATO PARANAÍBA

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Informar o CNPJ do executado ou requerer o

que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7768/2007

Processo Nº: RT 01636-2005-013-18-00-0 13a VT RECLAMANTE..: VALDINO GAMA SOARES DE SOUZA

ADVOGADO....: ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): LE PETIT CAFÉ GRILL E SALADAS LTDA.

ADVOGADO...

DESPACHO: AO AUTOR: Determino a intimação do autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço do réu, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 7743/2007

Processo Nº: RT 01719-2005-013-18-00-9 13ª VT RECLAMANTE..: ESTEVÃO MAURÍCIO AMARAL ADVOGADO: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001 DE TRABALHO PARA

ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 262 PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 7770/2007

Processo Nº: CS 01724-2005-013-18-01-4 13a VT

EXEQUENTE...: RANULFO GONZAGA DE SIQUEIRA NETTO ESPÓLIO REP. P/AMOACI GONZAGA DE SIQUEIRA E VANDA GOMES DE ARAÚJO

ADVOGADO: LION GUEDES D AMORIM FILHO

EXECUTADO(A): VETOR ASSESSORIA DE PESQUISA LTDA.

ADVOGADO: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ante os termos da certidão de fl. 249, determino a intimação do exeqüente para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da executada, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação №: 7758/2007 Processo №: RT 02052-2005-013-18-00-1 13ª VT RECLAMANTE..: EURÂNIA NONATO DOS SANTOS TAVARES ADVOGADO...:: ROZEMBERG VILELA DA PONSECA RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: A 1ª RECLAMADA: DEVERÁ A PRIMEIRA RECLAMADA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CARREAR AOS AUTOS OS CONTRACHEQUES DA PARADIGMA SUELI DOS SANTOS ELIVEIRA, CONCERNENTE AO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2003 A SETEMBRO DE 2005

Notificação Nº: 7753/2007

Processo Nº: RT 00102-2006-013-18-00-7 13ª VT RECLAMANTE..: JOELSON BATISTA DE SOUZA ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 7760/2007 Processo Nº: RT 00186-2006-013-18-00-9 13ª VT RECLAMANTE..: AILTON ALVES GOMES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Determino a intimação do exeqüente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10

Notificação Nº: 7771/2007

Processo Nº: RT 00262-2006-013-18-00-6 13ª VT RECLAMANTE..: CLÁUDIA MÔNICA RODRIGUES ADVOGADO: KATHLLEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): CENTRAL PAPELARIA INFORMATICA LTDA

ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO

DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos, Tendo em vista o valor da avaliação dos bens constante no edital de praça (R\$ 208,50) e o lanço de R\$ 105,00, conforme certidão de fl. 81, homologo a arrematação para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se o auto de arrematação, intimando-se o arrematante para, no prazo de 24 horas, assiná-lo. Decorrido o prazo para oposição de embargos à arrematação, expeça-se o competente mandado de entrega de bens, intimando o arrematante para, no prazo de cinco dias, comparecer ao Setor de Mandados a fim de marcar com o Oficial de Justiça dia e hora para realização da diligência, ficando ciente de que deverá providenciar os meios necessários ao seu efetivo cumprimento. Custas, pela executada, no importe de R\$ 5,25, calculadas sobre o valor da arrematação, nos termos do art. 789-A, I da CLT. Determino à Secretaria que observe os emolumentos devidos quando da expedição da competente carta de arrematação (art. 789-B, IV da

Notificação Nº: 7757/2007

Processo Nº: ACP 00648-2006-013-18-00-8 13ª VT CONSIGNANTE..: NET COURIER LTDA. + 002 ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES CONSIGNADO(A): CARLOS CAMPOS SILVA ADVOGADO.....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Dou vista ao exeqüente da petição, ofício e documentos de fls. 375/388 e 392/396, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período. Os pedidos formulados às fls. 375/379 serão apreciados após o decurso do prazo supra.

Notificação Nº: 7764/2007 Processo Nº: RT 01119-2006-013-18-00-1 13^a VT RECLAMANTE..: ELIANE PEREIRA MARQUES CARVALHO

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): APACHE ENGENHARIA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA SUC. QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA. (N/P MADALENA MÁRCIA DA COSTA) + 003

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Antes de qualquer outra providência, determino a intimação do exeqüente para que informe nos autos o endereço do bem imóvel indicado à fl. 152, a fim de viabilizar sua penhora, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7744/2007

Processo Nº: RT 01294-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS MOREIRA

ADVOGADO: RAFAEL MARTINS CORTEZ

RECLAMADO(A): SIBAL - INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/07/07, ÀS 15 HORAS E 00 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, № 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/07/07, ÀS 9 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 7745/2007

Processo №: RT 01294-2006-013-18-00-9 13ª VT RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS MOREIRA

ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ RECLAMADO(A): CARLA SILVEIRA BASTOS + 001 ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES:

DESPACHO: AOS PROCURADORES:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/07/07, ÀS 15 HORAS E 00 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, № 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/07/07, ÀS 9 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 7751/2007

Processo Nº: RT 01366-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE ..: JOSENI RIBEIRO

ADVOGADO....: ANNE SANDRA DE CAMPOS

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE

VIGILÂNCIA + 003

ADVOGADO...: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7782/2007 Processo Nº: RT 01391-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE..: FLAVIA CRISTINA MARQUES DA COSTA ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): TEREZINHA MONTREZOL TEIXEIRA-ME + 003

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE LEILÃO, PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 7767/2007

Processo Nº: RT 01399-2006-013-18-00-8 13ª VT RECLAMANTE..: FERNANDA GOMES DOS SANTOS ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA RECLAMADO(A): MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO...: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
DESPACHO: A AUTORA: Ante os termos da certidão de fl. 170, determino a intimação da autora para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da ré, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 7762/2007

Processo №: RT 01820-2006-013-18-00-0 13^a VT RECLAMANTE..: LINCOLN MACIEL BARROS

ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ELETRIFICAÇÕES NORTE SUL (REP: SÓCIO/ RICARDO

MOREIRA DOS SANTOS)

ADVOGADO....: MARIA ÉUGÊNIA ALVES CARNEIRO

DESPACHO: AS PARTES: Homologo o acordo noticiado às fls. 124/125, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$ 120,83, conforme cálculos de fls. 95/96 (atualizado até 30/03/2007), devendo ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de

execução. A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) no importe de R\$ 850,09, também conforme cálculos de fls. 95/96 (atualizado até 30/03/2007), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Deverá a reclamada/executada calcular e recolher o imposto de renda incidente sobre a totalidade da importância acordada, nos termos da lei. Ante a celebração do presente acordo, perde o objeto os embargos à execução de fls. 88/89. Libere-se o depósito de fl. 31 ao reclamante, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. A restrição judicial imposta sobre o veículo descrito à fl. 85 será mantida, por cautela, até o integral cumprimento do acordo. Intime-se o INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7781/2007

Processo Nº: ACM 02213-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM

REP. P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): CAZAS RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELO EXECUTADO ÀS FLS. 254/384. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7763/2007 Processo Nº: ET 02258-2006-013-18-00-2 13^a VT EMBARGANTE... JOSÉ NUNES DOS SANTOS - DOZE ALIMENTOS-ME (N/P

JOSÉ NUNES DOS SANTOS)

ADVOGADO....: HELLION MÁRIANO DA SILVA EMBARGADO(A): MARIA RITA DE JESUS ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

DESPACHO: AS PARTES: Determino a intimação das partes para que informem nos autos se desejam produzir outras provas, no prazo comum de 05 (cinco) dias, devendo especificar a natureza e o objeto, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7759/2007

Processo Nº: RT 00356-2007-013-18-00-6 13ª VT RECLAMANTE..: ELIZABETH FERNANDES DA SILVA ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos, O recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 259/278 é adequado e tempestivo. As custas processuais e o depósito recursal foram recolhidos às fls. 280/281. Assim, preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal, recebo o recurso ordinário da reclamada. Tendo em vista que a reclamante foi intimada do recurso ordinário interposto pela reclamada em 04/06/2007, conforme documento de fl. 285, o prazo para contra-razões expirou no dia 12/06/2007. Dessa forma, tendo sido protocolizada apenas em 13/06/2007 não recebo as contra-razões apresentadas pela autora às fls. 287/294, uma vez que intempestivas. Subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para apreciação, observadas as formalidades legais. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 7783/2007

Processo Nº: CCS 00432-2007-013-18-00-3 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL

ADVOGADO: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA RÉU(RÉ).: IDERALDO SEBASTIÃO FERREIRA LOPES

ADVOGADO:

DESPACHO: Libere-se ao autor seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação №: 7761/2007
Processo №: RT 00444-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO FABIANO DE SOUSA NEVES
ADVOGADO...: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: A RECLAMADA: Determino a intimação da reclamada para que se manifeste acerca do ofício e documento de fls. 61/62, no prazo de 05 (cinco) dias. No mesmo prazo supra, a reclamada deverá comprovar nos autos o pagamento da terceira e última parcela do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7775/2007

Processo Nº: RT 00530-2007-013-18-00-0 13ª VT RECLAMANTE..: JORCELINO LUCIO DA SILVA ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA

RECLAMADO(A): URBANÍSTICA PLANEJAMENTOS E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO....: JOAO ALBERTO MOREIRA CARVALHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de sua CTPS.

Notificação Nº: 7778/2007

Processo №: RT 00716-2007-013-18-00-0 13ª VT RECLAMANTE..: ESTANISLAU DIVINO DOS SANTOS ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE

RECLAMADO(A): FA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

ADVOGADO: DEMERVAL S. JÚNIOR

DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE (A QUAL SE ENCONTRA NA CONTRA-CAPA DOS AUTOS), NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 66/71, SOB PENA DE MULTA DE R\$ 578,00.

Notificação Nº: 7766/2007

Processo Nº: RT 00926-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE..: ELEUZA HELENA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO...

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada não foi notificada, conforme certidão de fl. 33, e considerando a exigüidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação da reclamante para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da reclamada ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da

Notificação Nº: 7765/2007

Processo Nº: RT 00944-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE..: CLEIDIANE BATISTA GONÇALVES

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): FANSA JEANS IND.E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada não foi notificada, conforme certidão de fl. 30, e considerando a exigüidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação da reclamante para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da reclamada ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 286/2007 PROCESSO Nº RT 01294-2006-013-18-00-9

Exequente: MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS MOREIRA

Advogado(a): RAFAEL MARTINS CORTEZ

Executado(a) : SIBAL - INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA Advogado(a) : ELBER CARLOS SILVA

Praça: 23/07/07 às 15h.

Tidat. 2010/107 de 101... Leilão: 27/07/07 às 9h. 20min. Localização do(s) bem(ns): Rua 9-E, Qd. 26, Lt. 23, Garavelo Residencial Park, Aparecida de Goiânia-GO

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARÁ DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 11.230,00 (onze mil, duzentos e trinta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 229 e 240, na guarda dos depositários, Srs. Joaquim Tadeu Bastos e Carla Silveira Bastos, respectivamente, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1. 01 (uma) estufa polimizadeira, medindo 4m50cm de comprimento por 96cm de largura, por 80cm de altura, marca BS Máquinas Roel UL/400, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

2. 01 (uma) prensa de termotransparência chiguetto, braço de 50cm x 60cm, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

3. 100 (cem) metros de tricoline, estampas e cores variadas, em bom estado de uso e conservação, avaliada cada metro em R\$ 6,50, totalizando R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais);

4. 60 (sessenta) metros de jeans azul escuro, 702, em bom estado de uso e conservação, cada metro avaliado em R\$ 8,50, totalizando R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);

5. 100 (cem) metros de musseline, cores e estampas variadas, em bom estado de uso e conservação, cada metro avaliado em R\$ 3,50, totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

6. 60 (sessenta) metros de renda diferenciada, cores variadas, em bom estado de uso e conservação, cada metro avaliado em R\$ 12,00, totalizando - R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nos 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/07/07, às 9h20min, a

ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 387/2007

Processo Nº: PCT 1029/2007 JACP AUTOR ...: HUMBERTO LOPES CURSINO

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA ADVOGADO: ANA CRISTINA VELOSO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao Executado, pelo prazo de 05

(cinco) dias, com vistas à manifestação dos novos cálculos.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3744/2007

Processo Nº: RT 00004-2003-051-18-00-3 1ª VT RECLAMANTE..: RENATO BOAVENTURA DOS SANTOS ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA

ADVOGADO....: ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO É OUTROS

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Homologa-se o cálculo de fls. 355/370 para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em:1 - R\$12.084,49 (doze mil, oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) - total do reclamante, já descontada a sua cota parte na contribuição previdenciária (R\$636,56) e deduzido o imposto de renda a ser retido (R\$2.109,60); 2 - R\$284,47 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) - custas processuais, incluído o valor de R\$87,86, relativo às custas sobre os cálculos de liquidação (art. 789-A, IX, da CLT); 3 - R\$2.717,25 (dois mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) - Previdência Social, sendo R\$636,56 a cota parte do reclamante, já deduzida de seu crédito, e R\$2.080,69 a cota parte do empregador/SAT/Terceiros; 4 - R\$661,56 (seiscentos e sessenta e um reais e cinqüenta e seis centavos) - Honorários Periciais a cargo da Reclamada; e 6 - R\$2.109,60 (dois mil, cento e nove reais e sessenta centavos) - imposto de renda a ser retido do crédito do Reclamante;Totalizando R\$17.857,37 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), valor em 30.05.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento. Considerando os depósitos recursais de fls. 246 (R\$3.485,03) e 311 (R\$1.514,97), e tendo em vista que a Reclamada já recolheu o imposto de renda (DARF de fls. 351) e parte do INSS (R\$2.468,68 - GPS de fls. 350), tendo, ainda, depositado mais Ŕ\$10.152,95, conforme guia de fls. 349, para pagamento da execução, tem-se que há nos autos valor suficiente para a garantia do Juízo, já que a soma dos referidos depósitos importa em R\$15.152,95 (3.485,03 + 1.514,97 + 10.152,95 = 15.152,95) e o crédito exeqüendo, após deduzidos os recolhimentos já efetuados, importa em R\$13.279,09 (17.857,37 - 2.109,60 -2.468,68 = 13.279,09).Portanto, com fulcro no art. 879, § 20, da CLT, determina-se a intimação das partes para, querendo manifestar acerca dos cálculos acima homologados, no prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo autor, sob pena preclusão.

Notificação Nº: 3733/2007

Processo Nº: RT 00106-2005-051-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ HENRIQUE DE JESUS ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

ADVOGADO: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT e CD/SD, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, bem como vista da petição de fls. 331, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3737/2007

Processo Nº: RT 00335-2005-051-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: CLAYTON ROSA RODRIGUES + 004 ADVOGADO: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de leilão, fls. 300, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que

entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 3724/2007

Processo Nº: RT 00546-2005-051-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: MARIA DE JESUS DONATO SOUZA ADVOGADO: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA. + 004

ADVOGADO....

DESPACHO: EXEQÜENTE(S): : Vistos os autos.Indefere-se o pedido de atualização do cálculo, por não vislumbrar motivo relevante que justifique tal procedimento na atual fase processual. À vista do teor da manifestação de fl. 221, designe-se praça e leilão dos bens penhorados à fl. 205, para os dias 17.07.2007, às 15h e 19.07.2007, às 09h31min, respectivamente.Nomeia-se para realização do leilão o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, leiloeiro inscrito na JUCEG.Expeça-se o competente edital. Ciência ao leiloeiro.Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 3746/2007

Processo Nº: RT 00842-2005-051-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: ADIRSON FERNANDES DE OLIVEIRA ADVOGADO...: PAULO ALEXANDRE BORGES REBELLO RECLAMADO(A): POLISUL PRODUTOS DE LIMPEZA SUL - INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA

ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 259/266, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, conheço da impugnação do INSS e dos embargos à execução e julgo ambos improcedentes, na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.Custas relativas aos embargos (R\$44,26) e à impugnação do INSS (R\$55,35), pela executada, no importe total de R\$99,61, com fulcro no art. 789-A, V e VII, da CLT.Fixo o novo valor da execução em R\$41.966,27 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), atualizados até 30/05/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, sendo: - R\$21.046,66 (total líquido do reclamante, já deduzida sua cota-parte do INSS - R\$849,28 - e o IR a ser retido - R\$2.821,33); - R\$4.943,45 (honorários assistenciais); - R\$12.631,54 (INSS a ser recolhido pelo Executado - 849,28 + 2.484,95 + 9.297,31 = 21.046,54); - R\$194,35 (custas processuais); - R\$22,12 (custas executivas - ato de fls. 190 e 226); - R\$207,21 (custas de liquidação); - R\$99,61 (custas relativas aos embargos do devedor e à impugnação do INSS); e - R\$2.821,33 (imposto de renda a ser retido do crédito do exeqüente, conforme previsão às fls.255). Intimem-se. Nada mais.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3734/2007

Processo No: RTN 00900-2005-051-18-00-4 1a VT RECLAMANTE..: CLEVER SOUZA LIMA

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

RECLAMADO(A): ALBERTINO DE PAULA SILVEIRA (MASIL IND. E COM. DE

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA DESPACHO: AO (À) EXEQUENTE: Vista ao(à) exeqüente dos Embargos à Execução de fls 288/349, para, querendo, contestar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3760/2007

Processo Nº: RTN 00952-2005-051-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: CAMILA JULIANA DA SILVA FREITAS

ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 462/467, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, conheço das impugnações do INSS e do executado e julgo-as improcedentes, na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.Custas relativas à impugnação, pela executada, no importe de R\$55,35, com fulcro no art. 789-A, V, da CLT.Tendo em vista os cálculos de fls. 457/461, atualizados até 30.05.2007, fixo o novo valor da EXECUÇÃO PROVISÓRIA em R\$82.349,18 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), atualizados até 30/05/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, sendo: - R\$80.688,95 (total líquido do reclamante, já deduzida sua cota-parte do INSS - R\$257,33 - e o IR a ser retido - R\$153,82); - R\$909,24 (INSS a ser recolhido pelo Executado <=> 257,33 + 651,91 = 909,24); - R\$122,00 (custas processuais); - R\$11,06 (custas executivas - ato de fls. 434); - R\$408,76 (custas de liquidação);- R\$55,35 (custas relativas à impugnação); e - R\$153,82 (imposto de renda a ser retido do crédito do exequente, conforme previsão às fls.459). Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 3736/2007

Processo Nº: CPE 00367-2006-051-18-00-1 1ª VT EXEQUENTE...: DOMINGOS JOSE SOARES ADVOGADO: ARLETE MESQUITA EXECUTADO(A): CCA MOTOS LTDA

ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS

DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de leilão, fls. 95, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 3742/2007

Processo Nº: RT 00501-2006-051-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: KESLEY OLIVEIRA SOUSA ADVOGADO: FÁBIO SANTOS MARTINS RECLAMADO(A): REI DAS PEDRAS LTDA

ADVOGADO: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 3743/2007

Processo Nº: RT 00501-2006-051-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE ..: KESLEY OLIVEIRA SOUSA ADVOGADO: FÁBIO SANTOS MARTINS RECLAMADO(A): REI DAS PEDRAS LTDA

ADVOGADO: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado r. sentença/ata. Deverá, AINDA, cumprir eventuais obrigações de fazer impostas em sentença/ata, observando-se a penalidade e o prazo nela assinalado, ou, não o havendo, o prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3748/2007

Processo Nº: RT 00662-2006-051-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: JOVÁ LOPES CARDOSO ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. +

ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos.Vê-se às fls. 164 e 166-y que a Reclamada forneceu e o Reclamante retirou em Secretaria as guias necessárias à habilitação deste junto ao programa do seguro-desemprego, dentro do prazo de 120 dias, contados do trânsito em julgado da sentença, que se deu em 22.02.07. E o autor não comprovou, até a presente data, que lhe tenha sido negado o benefício em tela. Portanto, concede-se ao Reclamante prazo até o dia 22.06.07 para comprovar nos autos a recusa do órgão gestor em liberar o seguro desemprego ao autor por culpa da Reclamada, sob pena de dedução, no seu crédito, do valor respectivo.Intime-se.

Notificação №: 3764/2007
Processo №: RT 01019-2006-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO NEVES DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE DE CERVEJAS E
REFRIGERANTES S.A. + 001

ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 173/174, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios das partes para, no mérito, acolhê-los, somente para prestar esclarecimentos. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.Intimem-se.Nada mais.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3763/2007

Processo Nº: RT 01040-2006-051-18-00-7 1ª VT RECLAMANTE..: LAURINDO FONSECA BUENO

ADVOGADO...: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
RECLAMADO(A): ANTÔNIO VIRGÍLIO SALOMÃO MUGNAI + 001
ADVOGADO...: CLÁUDIO LOUZEIRO G. DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 168/172, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, conheço da impugnação do INSS e julgo parcialmente procedentes os pedidos nela contidos. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas à presente impugnação, pela executada, no importe de R\$55,35, com fulcro no art. 789-A, VII, da CLT, devendo ser acrescidas ao valor exeqüendo. Considerando os cálculos apresentados às fls. 162/167, já atualizados e consonantes com a decisão retro, fixo o novo valor da execução em R\$5.957,18 (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), atualizados até 30/05/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, sendo: - R\$2.439,72 (total líquido do reclamante, já deduzida sua cota-parte do INSS - R\$36,86 -, não havendo incidência de imposto de renda); - R\$495,32 (honorários assistenciais); -R\$2.888,14 (INSS a ser recolhido pelo Executado (36,86 + 138,79 + 2.712,49 = 2.888,14); - R\$49,53 (custas processuais);- R\$29,12 (custas de liquidação); e-R\$55,35 (custas relativas à impugnação do do INSS). Não há incidência de

imposto de renda, na hipótese. Remeta-se ao Juízo deprecado cópia desta decisão. Intimem-se as partes e o INSS.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3749/2007

Processo Nº: RT 00128-2007-051-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: DIVINO MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): PIEMONTE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: EXECUTADO(A)S: Vistos os autos.Dê-se vista à executada para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca do requerimento de fl. 74. Intime-se.

Notificação Nº: 3747/2007 Processo Nº: RT 00247-2007-051-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA RECLAMADO(A): CHAIENNY EURÍPEDES LUIZ
ADVOGADO...: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS

DESPACHO: EXECUTADO: Vistos os autos. A manifestação de fl. 47 demonstra, de forma inequívoca, que o executado encontra-se ciente da execução previdenciária em seu desfavor. Assim sendo, considera-se citado o executado na data do respectivo protocolo (12.06.2007). Analisando a conta de liquidação, constata-se que o cálculo de fl. 39, homologado à fl. 40, contempla apenas a contribuição previdenciária relativa ao vínculo de emprego, não havendo se falar em abatimento do valor pago. Ressalte-se que os documentos de fl. 27-verso referem-se às contribuições previdenciárias incidentes sobre as verbas salariais do acordo homologado. Deixo de apreciar o pedido de parcelamento do débito previdenciário, por falta de competência deste Juízo. Ressalte-se que tal requerimento poderá ser feito administrativamente, junto ao INSS.Intime-se o executado.

Notificação Nº: 3740/2007

Processo Nº: RT 00281-2007-051-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: SINVAL PEREIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA ADVOGADO....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME - DR

DESPACHO: AO(A) RECLAMADO(A): Vista do Recurso Ordinário de fls. 113/117, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3739/2007

Processo Nº: RT 00306-2007-051-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: PATRÍCIA ALVES PEREIRA ADVOGADO: NILO GOMES PEREIRA

RECLAMADO(A): MYRNA FERREIRA CAMARGO

ADVOGADO:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, bem como para tomar ciência do despacho de fls. 47, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Vistos os autos.Deixo de apreciar, por ora, o requerimento de expedição de alvará para levantamento do FGTS depositado em conta vinculada da reclamante.Aguarde-se o transcurso do prazo decorrente da notificação de fl. 46.

Notificação Nº: 3753/2007

Processo Nº: AD 00310-2007-051-18-00-3 1ª VT REQUERENTE..: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS ADVOGADO: RENATA CONSTANTE CESTARI

REQUERIDO(A): FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS - FESSPUMG

ADVOGADO: MAURO ZICA JÚNIOR

DESPACHO: AOS REQUERIDOS: Tomar ciência da sentença de fls. 623/624, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios das partes para, no mérito, acolhê-los. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.Defere-se o pedido de fls. 593, letras 'a' e 'b', devendo o embargante juntar aos autos procuração e estatuto social, no prazo de 05 dias, a fim de regularizar a sua representação processual.Intimem-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3754/2007

Processo No: AD 00310-2007-051-18-00-3 1ª VT REQUERENTE..: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS ADVOGADO ...: RENATA CONSTANTE CESTARI

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS **TRABALHADORES** ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE ENSINO DE ANÁPOLIS E REGIÃO -

SINTEEA + 005

ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES

DESPACHO: AOS REQUERIDOS: Tomar ciência da sentença de fls. 623/624, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios das partes para, no mérito, acolhê-los. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.Defere-se o pedido de fls. 593, letras 'a' e 'b', devendo o embargante juntar aos autos procuração e estatuto social, no prazo de 05 dias, a fim de regularizar a sua representação processual.Intimem-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3755/2007 Processo Nº: AD 00310-2007-051-18-00-3 1ª VT REQUERENTE..: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS ADVOGADO....: RENATA CONSTANTE CESTARI

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE

GOIÁS- SINTEGO + 005 ADVOGADO....: ALVARO LUIS RODRIGUES

DESPACHO: AOS REQUERIDOS: Tomar ciência da sentença de fls. 623/624, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios das partes para, no mérito, acolhê-los. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.Defere-se o pedido de fls. 593, letras 'a' e 'b', devendo o embargante juntar aos autos procuração e estatuto social, no prazo de 05 dias, a fim de regularizar a sua representação processual.Intimem-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3756/2007

Processo Nº: AD 00310-2007-051-18-00-3 1ª VT REQUERENTE..: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS ADVOGADO: RENATA CONSTANTE CESTARI

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE + 005

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

DESPACHO: AOS REQUERIDOS: Tomar ciência da sentença de fls. 623/624, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios das partes para, no mérito, acolhê-los. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.Defere-se o pedido de fls. 593, letras 'a' e 'b', devendo o embargante juntar aos autos procuração e estatuto social, no prazo de 05 dias, a fim de regularizar a sua representação processual.Intimem-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3757/2007

Processo Nº: AD 00310-2007-051-18-00-3 1ª VT REQUERENTE..: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS ADVOGADO....: RENATA CONSTANTE CESTARI

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS BIOMÉDICOS NO ESTADO DE GOIÁS -

SINBIOMED-GO + 005

ADVOGADO....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY

DESPACHO: AOS REQUERIDOS: Tomar ciência da sentença de fls. 623/624, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios das partes para, no mérito, acolhê-los. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Defere-se o pedido de fls. 593, letras 'a' e 'b', devendo o embargante juntar aos autos procuração e estatuto social, no prazo de 05 dias, a fim de regularizar a sua representação processual.Intimem-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3731/2007

Processo Nº: RT 00367-2007-051-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: AILTON FERNANDES DE SOUZA ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR

RECLAMADO(A): FÁBIO DA ROCHA

ADVOGADO...: JANDIR P. JARDIM
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos.Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 37/38, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas pagas (fl. 35). O reclamado deverá comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, conforme parcela deferida na sentença, sob pena de execução. Expeça-se alvará em favor do reclamante.O valor remanescente do depósito recursal será objeto de deliberação após o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.Em face da presente homologação, perde o objeto o recurso ordinário de fls. 27/30, razão pela qual denego-lhe seguimento. Após o cumprimento do acordo, dê-se vista à Procuradoria Geral Federal, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal. Intimem-se.

Notificação Nº: 3732/2007

Processo N°: RT 00367-2007-051-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: AILTON FERNANDES DE SOUZA ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR RECLAMADO(A): FÁBIO DA ROCHA

ADVOGADO: JANDIR P. JARDIM

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 99/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3752/2007

Processo N°: RT 00426-2007-051-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ WALTER MARTINS RIBEIRO ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A ADVOGADO: RENATO MENDONÇA SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 281/283, cujo dispositivo é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE o pedido, para condenar o Reclamado BANCO DO BRASIL S/A a pagar ao Reclamante JOSÉ WALTER MARTINS RIBEIRO, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos.Dedução da contribuição previdenciária e de imposto de renda, nos termos da lei. Custas pela Reclamada, no importe de R\$740,00, calculadas sobre R\$37.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente.Intimem-se as partes.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3745/2007

Processo Nº: RT 00545-2007-051-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: VANDERSON DA SILVA PRADO ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES RECLAMADO(A): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL

ADVOGADO....: HIDERALDO LUIZ SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 87/89, dispositivo é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o Reclamado CONSÓRCIO GC AMBIENTAL, a pagar ao Reclamante VANDERSON DA SILVA PRADO, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos.Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pelo Reclamado, no importe de R\$28,00, calculadas sobre R\$1.400,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Intime-se o órgão previdenciário através da Procuradoria-Geral Federal (Lei 11.457/2007).Intimem-se as partes.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3761/2007

Processo Nº: CCS 00581-2007-051-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ).: MANUEL PINHO COSTA

ADVOGÁDO:

DESPACHO: À(O) AUTOR: Tomar ciência da sentença de fls. 82/83, cujo dispositivo é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela reclamante, no importe de R\$237,67, calculadas sobre R\$11.883,38, valor atribuído à causa, a ser recolhido no prazo legal, sob pena de execução.Retire-se o feito de pauta. Desde já, defere-se à Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se. 'Prazo legal.

Notificação Nº: 3762/2007

Processo Nº: CCS 00587-2007-051-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES RÉU(RÉ).: ALEXANDRE MENDES ROZENDO

ADVÒGÁDO:

DESPACHO: À(O) AUTOR: Tomar ciência da sentença de fls. 81/82, cujo dispositivo é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela reclamante, no importe de R\$16,16, calculadas sobre R\$808,32, valor atribuído à causa, a ser recolhido no prazo legal, sob pena de execução.Retire-se o feito de pauta.Desde já, defere-se à Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração.Intime-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3751/2007

Processo Nº: CCS 00620-2007-051-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ).: JOÃO BATISTA

ADVOGADO:

DESPACHO: À(O) AUTOR: Tomar ciência da sentença de fls. 80/81, cujo dispositivo é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela reclamante, no importe de R\$19,47, calculadas sobre R\$973,55, valor atribuído à causa, a ser recolhido no prazo legal, sob pena de execução.Retire-se o feito de pauta.Desde já, defere-se à Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração.Intime-se.' Prazo legal.

Notificação №: 3766/2007 Processo №: CCS 00627-2007-051-18-00-0 1ª VT AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA RÉU(RÉ).: JOAQUIM LÁZARO FLEURY ADVOGÁDO:

DESPACHO: À(O) AUTOR: Tomar ciência da sentença de fls. 79/80, cujo dispositivo é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela reclamante, no importe de R\$24,56, calculadas sobre R\$1.228,36, valor atribuído à causa, a ser recolhido no prazo legal, sob pena de execução.Retire-se o feito de pauta.Desde já, defere-se à Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração.Intime-se.' Prazo legal.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 118/2007 PROCESSO Nº ŔT 00546-2005-051-18-00-8 EXEQÜENTE : MARIA DE JESUS DONATO SOUZA

EXECUTADO(A)S: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA. + 004

PRAÇA: 17.07.2007, às 15h LEILÃO: 19.07.2007, às 09h31min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA VP-RE, Q. 6-A, LT. 30/33, DAIA,

ANÁPOLIS

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.993,60 (um mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), conforme Auto de Penhora de fl. 205, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). MANUEL EDUARDO EGAS.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 178 (CENTO E SETENTA E OITO) CAIXAS DE COQUETEL DE COCO - COQUINHO BAIANO - CONTENDO CADA CAIXA 12 (DOZE) UNIDADES COM 500ML EM EMBALAGEM PET, FABRICADO E ENGARRAFADO PELA EXECUTADA, PRODUTO ALCÓOLICO POR MISTURA, AVALIADO CADA CAIXA POR R\$ 11,20 (ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19.07.2007, às 09h31min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos quinze de junho de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4491/2007

Processo Nº: RT 00121-1997-052-18-00-4 2ª VT RECLAMANTE..: HAROLDO DA MAIA SILVA

ADVOGADO....: IVANA APARECIDA ROSA LEÃO REZENDE

RECLAMADO(A): JOSEPH ELIAS EL HONSI + 002 ADVOGADO....: LOURIVAL TOMAZ DA SILVA

DESPACHO: Dspacho de fls. 216: Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando-se o Reclamante/Exeqüente para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais,

deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 14 de junho de 2007, 5ª feira. Quéssio

César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4486/2007

Processo No: RT 01100-2002-052-18-00-4 2ª VT RECLAMANTE..: ERISVALDO MACHADO SILVA ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): GILBERTO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA + 002

ADVOGADO....: SUZANA BIANCHINI PIZARRO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 313 EXARADA POR OFICIAL DE JUSTIÇA DO JUÍZO DEPRECADO.

Notificação Nº: 4490/2007

Processo Nº: RT 00177-2003-052-18-00-8 2ª VT RECLAMANTE.: JOSE WILSON BATISTA CAMPOS
ADVOGADO...: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA RECLAMADO(A): LIDER SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Dspacho de fls. 484: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 30 (trinta) dos autos da carta precatória de nº. 02290-2005-002-02-00-0, juntada às fls. 452/482, notadamente no que se refere às peças de fls. 477/479. Tendo em vista que os presentes autos já ficaram suspensos por 01 (ano), nos termos do art. 40 da Lei nº. 6.830/80 [vide fls. 159], no prazo acima ofertado, deverá o exegüente trabalhista manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no art. 212 do Provimento Geral Consolidado. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais deverão retornar conclusos. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 14 de junho de 2007, 5ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4496/2007

Processo Nº: RT 00582-2004-052-18-00-7 2ª VT RECLAMANTE..: JAILSON DO PATROCÍNIO SANTOS

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA + 004 ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: Vista ao Exeqüente, pelo prazo de 05(cinco) dias, dos documentos

de fls. 361/364, dos autos supramencionados.

Notificação Nº: 4495/2007

Processo Nº: RT 00844-2004-052-18-00-3 2ª VT RECLAMANTE..: PEDRO GARCEZ BUENO ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

COOPERATIVA PRESTAÇÃO RECLAMADO(A): DE MULTIDICIPLINARES DA IND. DA CONST. CIVIL DO DE GOIÁS LTDA -COPRESGO + 006

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO, PERANTE O JUÍZO DEPRECADO, CUJAS CÓPIAS ENCOMTRAM-SE JUNTADAS ÀS FLS. 524/539, BEM COMO SOBRE A CERTIDÃO CONSTANTE DAS FLS. 541 DOS CITADOS AUTOS.

Notificação Nº: 4501/2007

Processo Nº: RTN 00715-2005-052-18-00-6 2ª VT RECLAMANTE..: LÁZARO MARGARIDO DE FARIA

ADVOGADO...: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO...: EDSON DIAS MIZAEL

DESPACHO: Despacho de fl.398:Defiro o requerimento formulado pelo reclamante na petição de fls. 396, a fim de determinar a remessa dos autos ao Setor de Cálculos para liquidação do julgado e instauração da execução provisória. Desde já converto em penhora os depósitos recursais de fls. 303 e 371, devendo ser dada ciência à reclamada por ocasião de sua citação, e tais valores serem deduzidos do montante em execução.Intime-se o reclamante.Anápolis-GO, 15 de junho de 2007, 6ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4497/2007

Processo Nº: RT 00728-2005-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE..: ANTENOR PINHEIRO DA FONSECA JÚNIOR ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔNICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LUCIANO PINELI CHAVEIRO

DESPACHO: Procurador da Reclamada:Despacho de fl. 853:Em atendimento à promoção formulada pela Contadoria às fls. 852, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos os contracheques do obreiro relativos ao período de outubro de 2005 a maio de 2007, bem como o relatório de horas extras porventura trabalhadas neste período.Com a chegada dos documentos supra, devolvam-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado. Anápolis-GO, 15 de junho de 2007, 6ª feira.Quéssio César Rabelo Juiz do

Notificação Nº: 4492/2007

Processo N°: RT 00732-2005-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINA DE CARVALHO MACEDO
ADVOGADO...: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TEOBALDO DE SECOS E MOLHADOS

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Despacho de fls. 333/334: À petição de fls. 330, a reclamante informa que, até a presente data, não conseguiu proceder ao levantamento de seu FGTS, haja vista que a reclamada não alterou o TRCT, para fazer constar sua correta data de dispensa, e que esta ocorreu sem justa causa. Inicialmente,

cumpre salientar que, conforme consignado nos despachos de fls. 298/299 e 307/308 e diversamente do alegado pela reclamante, a reclamada procedeu sim às devidas retificações na CTPS dessa. Analisando os documentos referidos na certidão de fls. 332, que se encontram acostados à contracapa dos autos, verifico que o real motivo da CEF ter negado à obreira o saque de seu FGTS é o fato de a reclamada não ter procedido à Retificação dos dados da trabalhadora, no que pertine à data de sua dispensa. Em face do acima exposto e para que não haja mais delongas para a obreira efetuar o saque do numerário existente em sua conta vinculada, defiro seu pleito de fls. 330, a fim de determinar a imediata expedição de alvará em seu favor para saque de seu FGTS depositado. Confeccionado o documento supra, intime-se a reclamante, para retirá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como dando-lhe ciência do presente despacho. Após, aguarde-se o decurso do prazo concedido às partes às fls. 329. Anápolis-GO, 14 de junho de 2007, 5ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do

Notificação Nº: 4493/2007

Processo Nº: RT 00848-2005-052-18-00-2 2ª VT RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES RECLAMADO(A): HÉLIO DE PAULA LEMES

ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS

DESPACHO: Ciência às partes, no prazo legal, da sentença de fls. 541/544, cuja conclusão é a seguinte: Posto isso, julgo IMPROCEDENTES os embargos à execução ajuizados por HÉLIO DE PAULA LEMES em face de MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA, tudo consoante os fundamentos supra, os quais integram esta conclusão para todos os efeitos jurídicos e legais. Custas, pelo embargante, no valor de R\$ 44,26, de acordo com o art. 789-A, V, da CLT. Acolho a atualização de cálculos de fls. 529/535, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total devido pelo executado, atualizado até 30.05.2007, em R\$ 19.613,29, sem prejuízo de atualizações futuras e inclusão das custas previstas na Lei nº. 10.537/02, na forma da lei. Transitada em julgado a presente decisão, oficie-se ao M.M. Juízo Deprecado encaminhando cópia dos cálculos atualizados e solicitando o prosseguimento da execução. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 14 de junho de 2007, 5ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do

Notificação Nº: 4481/2007 Processo Nº: RT 00035-2006-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE..: GLEISON RODRIGUES SOARES (REP. POR LOURDES

SOARES DE MELO)

ADVOGADO....: ANTONIO MONTELES VIANA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA MODELO E NOVIDADE

ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE MELO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra acostada aos autos mencionados.

Notificação Nº: 4494/2007

Processo Nº: RT 00442-2006-052-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: EUDIVAN PEREIRA SERAFIM

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ RECLAMADO(A): PRESP INSTLADORA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE DO OFÍCIO DE FLS. 118/119 ENVIADO A ESTE JUÍZO PELA 3º VT DESTE FORO, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4487/2007

Processo Nº: RT 00780-2006-052-18-00-2 2ª VT RECLAMANTE..: ANA PAULA PEREIRA

ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 4500/2007 Processo N°: RT 00814-2006-052-18-00-9 2ª VT RECLAMANTE..: WELBER FABIANO BATISTA ADVOGADO....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E

ADVOGADO....: JOSÉ DIVINO BALIZA

DESPACHO: Despacho de fl. 220:Dê-se ciência à executada da constrição efetuada em suas aplicações financeiras [R\$ 1.371,33], às fls. 216. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, determino ao Diretor de Secretaria que proceda ao recolhimento contribuições previdenciárias e das

custas devidas, utilizando-se do supracitado numerário [vide nº da conta judicial às fls. 219. Após, dê-se vista da guia GPS paga à União . Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 15 de junho de 2007, 6ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4503/2007

Processo №: RT 00884-2006-052-18-00-7 2ª VT RECLAMANTE..: JUSSARA DA SILVA JUNQUEIRA RIBEIRO

ADVOGADO...: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA RECLAMADO(A): MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA + 001

ADVOGADO...: ATHOS CESAR FERREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 149, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 4498/2007

Processo Nº: RT 01053-2006-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE..: JOÃO LUIZ - ESPÓLIO DE REP. POR MARIA MARTA DE

ADVOGADO: JANDIR PEREIRA JARDIM

RECLAMADO(A): ELKA INDÚSTRIA DE CONEXÃO HIDRÁULICA LTDA

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELA UNIÃO FEDERAL (FLS. 117/139), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRAMINUTA, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 4499/2007 Processo Nº: RT 00108-2007-052-18-00-8 2ª VT RECLAMANTE..: WILMAR CORREIA CORTES
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. ADVOGADO: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

DESPACHO: Despacho de fl. 1730:Defiro, em parte, os requerimentos formulados pelo reclamante às fls. 1722/1724, a fim de determinar que seja instaurada a execução definitiva das parcelas tidas como incontroversas pela reclamada.Considerando que o reclamante é beneficiário da assistência judiciária gratuita [vide fls. 1675], determino à Secretaria que proceda à imediata formação de Carta de Sentença, com todas as peças necessárias à instauração da futura execução. Após, cumpra-se o disposto no último parágrafo do despacho de fls. 1713/1714.O outro pedido formulado pelo reclamante às fls. 1722/1724 será apreciado no bojo da Carta de Sentença. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 15 de junho de 2007, 6ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4485/2007

Processo Nº: RT 00171-2007-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE..: EVELYNE MARIA DE CARVALHO NAVEGA

ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

RECLAMADO(A): WALDIR THIELE BY DESIGN - TODESCHINI

ADVOGADO....:

DESPACHO: Despacho de fls. 119/121: À petição de fls. 112/113 a exeqüente requer, inicialmente, o prosseguimento da execução em face do sócio/proprietário da empresa executada, com o consegüente bloqueio de suas contas junto ao Banco Central. Segundo preleciona Ari Pedro Lorenzetti, em sua obra intitulada A Responsabilidade pelos Créditos Trabalhistas (Ltr. 2003, p. 188), a firma individual 'nada mais é do que a projeção comercial da pessoa física'. O aludido jurista também afirma que:'A firma individual é apenas o nome adotado pela pessoa natural para atuar no comércio, não identificando uma pessoa distinta de seu titular, embora possa receber o mesmo tratamento tributário que as pessoas jurídicas. Assim, só há um patrimônio para suportar as obrigações assumidas pelo titular, sejam elas decorrentes de atividade comercial ou de gualquer outra natureza.' Nesse mesmo sentido, assevera Rubens Requião (in Curso de direito comercial, São Paulo: Saraiva, 1998, p. 74) que: '(...) o comerciante singular, vale dizer, o empresário individual, é a própria pessoa física ou natural, respondendo os seus bens pelas obrigações que assumiu, quer sejam civis, quer comerciais. A transformação de firma individual em pessoa jurídica é uma ficção do direito tributário, somente para o efeito do imposto de renda (...). Como se vê, a empresa individual não se distingue da pessoa física do seu titular, de sorte que os bens particulares deste respondem pelas obrigações assumidas em nome daquela. Veja-se, a propósito, o entendimento jurisprudencial, in verbis: EMBARGOS DE TERCEIRO. FIRMA INDIVIDUAL. A firma individual não se distingue da pessoa física que lhe empresta o nome. Assim, os bens da pessoa física respondem por dívidas contraídas em nome da firma individual.' (TRT-18ª Reg. AP-00432-2003-171-18-00-9 - Rel. Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho - DJ/GO de 23.01.2004, págs. 73/74). EXECUÇÃO. FIRMA INDIVIDUAL. PENHORA. BENS DE SÓCIOS. Em se tratando de firma individual a pessoa física do empresário se confunde com a pessoa jurídica, respondendo aquele pelas obrigações por esta assumidas.' (TRT-18ª Reg. - AP-Nº 595/97 -AC. Nº 2544/98 - Rel. Juiz Aldivino Apolinézio da Silva - DJ/GO, de 20.05.98, pág. 38). FIRMA INDIVIDUAL. PENHORA SOBRE BENS DA PESSOA FÍSICA. A empresa individual é a própria pessoa física ou natural. Não se trata de pessoa jurídica, não tendo, portanto, existência distinta da de seu titular. Destarte, respondem os bens particulares do proprietário pelas dívidas contraídas pela

firma individual, ante a inexistência de separação patrimonial.' (TRT-15ª Reg. - 4ª T. - Ac. nº 831/2002 - Rel. Juiz Renato Buratto - DJSP, 16.05.2002, p. 31 in Periódico Trabalhista de janeiro/2003, pág. 31). Diante do acima exposto, defiro o pedido descrito no primeiro parágrafo, a fim de determinar que seja procedida, pelo Juízo, tentativa de bloqueio de contas do titular da executada, o empresário individual Sr. Waldir Thiele (CPF no. 089.563.748-05), junto ao Banco Central. Deverá o Diretor de Secretaria diligenciar junto ao site do Detran/GO, buscando informações acerca da existência de veículos cadastrados em nome do devedor supramencionado. O outro requerimento formulado pela exeqüente às fls. 112/113, relativo à declaração de sucessão de empresas será apreciado oportunamente, se for o caso. Intime-se a exeqüente.Anápolis-GO, 14 de junho de 2007, 5ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4505/2007

Processo Nº: RT 00183-2007-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE..: GENEZI NUNES SILVA LOPES
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): GZ MARIANO LTDA. (SEM LIMITES RESTAURANTE)

ADVOGADO: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO: Despacho de fls. 42: Homologo os cálculos de fls. 41, fixando em R\$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos) o débito da reclamada, atualizado até 30.06.2007, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução INSS/DC nº. 39, de 23.11.2000, deixo de dar início à execução das contribuições previdenciárias. Intime-se a reclamada para que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas no presente feito, de forma adicionada à contribuição ou importância correspondente nos períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 29,00 (vinte e nove reais), no prazo de vencimento estabelecido pela legislação para este último período de apuração. Após, intime-se a União, dando-lhe ciência acerca do inteiro teor deste despacho, bem como nos termos dos artigos 832, § 4º, e 879, § 3º, ambos da CLT. Cumpridas as determinações supra, em não havendo manifestação da União, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 14 de junho de 2007, 5ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4504/2007

Processo № RT 00367-2007-052-18-00-9 2ª VT RECLAMANTE..: ANTÔNIO DILSON SOUZA DA SILVA ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA

DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl.81, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nª01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 4488/2007

Processo Nº: RT 00472-2007-052-18-00-8 2ª VT RECLAMANTE..: APARECIDO SÉRGIO DA CUNHA ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA RECLAMADO(A): REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO: DOUGLAS ALESSANDRO RIOS

DESPACHO: Dspacho de fls. 415: Considerando que a petição de fls. 157/158, acompanhada dos documentos de fls. 159/413, foi protocolada tempestivamente [11.06.2007, às 10:34h], mas que somente chegou a conhecimento deste Juízo em 13.06.2004, haja vista que o protocolo ocorreu em Goiânia, torno sem efeito as disposições insertas nos quarto, quinto, sexto e sétimo parágrafos da ata de audiência de fls. 156. Dê-se vista ao reclamante, para manifestação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos documentos apresentados pela reclamada às fls. 159/413. Após, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 14 de junho de 2007, 5ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4502/2007

Processo Nº: RT 00540-2007-052-18-00-9 2ª VT RECLAMANTE..: SÉRGIO DE JESUS SILVA

ADVOGADO....: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO

RECLAMADO(A): **FERNANDES** METAL DENEVALDO RODRIGUES

GRADES-ME + 001
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 106/123:Ante o exposto, resolvo rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram.Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, no que couberem, observando os parâmetros dos fundamentos. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de 13º salário. Deverão ser comprovados os recolhimentos previdenciários pertinentes, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Fica autorizada a dedução da cota devida pelo Reclamante. Não há incidência de contribuições de imposto de renda sobre a indenização por dano moral.Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita.Custas, pelas Reclamadas, no valor de R\$166,50, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$8.325,29. Intimem-se as partes e a

União. Anápolis, aos 14 de junho de 2007 Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 4482/2007

Processo Nº: AA 00547-2007-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE. (REPR. N/P DE SEU PRESIDENTE,

RENATO ALVES RESENDE)

ADVOGADO: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

RÉU(RÉ).: MARCELO RORIZ

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR: Intime-se o autor para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber os documentos desentranhados, que se encontram acostados à contracapa dos autos

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 148/2007

PROCESSO: RT 00659-2007-052-18-00-1

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: EDILSON SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

AUDIÊNCIA UNA: DIA 02/07/2007 ÀS 14:40 horas

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 02/07/2007 às 14:40 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Retificação da CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Entrega do TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$7.579,42 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze de Junho de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3798/2007

Processo Nº: RT 00459-2003-053-18-00-1 3ª VT RECLAMANTE ..: DONIZETE VITOR GOMIDES ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): LUCKY ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Para, no prazo legal, apresentarem contraminuta ao Agravo de Petição interposto pela União às fls. 298/301.

Notificação Nº: 3772/2007 Processo Nº: RT 00134-2004-053-18-00-0 $\,$ 3ª VT RECLAMANTE..: SEBASTIAO PIRES DE AGUIAR ADVOGADO: MAURICIO MOREIRA SANTOS RECLAMADO(A): AUTO POSTO NAÇÕES LTDA. ADVOGADO: DIVINO BARBOZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 521 abaixo (parte) transcrito: Vistos, etc. Convertem-se em penhora os bloqueios on line de dinheiro efetivados em contas bancárias de titularidade do executado, nos valores de R\$ 1.439,68, R\$ 527,39, R\$ 398,27 e R\$ 10.073,24 (v. fls. 506, 511 e 514), que se encontram depositados em contas judiciais junto à CAIXA (cf. guias de fls. 509/510, 517 e 519).Assim, estando integralmente garantida a execução, intime-se o executado, na pessoa do seu advogado, mediante publicação no DJ/GO (art. 12 da Lei nº 6.830/80 e art. 475-J, § 1º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005), para, querendo, no prazo de 05 dias, opor Embargos (CLT, art. 884). Transcorrido in albis o qüinqüídio supra, libere-se ao reclamante/exeqüente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor correspondente ao seu crédito, devendo ser deduzidas as importâncias por ele devidas a título de contribuição previdenciária (cota-parte do empregado) e de imposto de renda, bem como proceda-se ao recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do empregado e parte do empregador) e das custas processuais (fases cognitiva e executória).

Notificação Nº: 3769/2007 Processo Nº: RT 00240-2004-053-18-00-3 3ª VT RECLAMANTE..: LOURDES ROSA LEMOS

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: AO RECLAMANTÉ: Vistos, etc. Ante o teor da sentença homologatória de acordo exarada nos autos nº 00222-2004-053-18-00-1 (cópia colacionada às fls. 210/211 destes autos), nos quais havia sido efetivada a reserva dos créditos em execução nestes autos (cf. certidão de fl. 196), intime-se a reclamante/exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de

Notificação Nº: 3803/2007

Processo Nº: RT 00036-2005-053-18-00-3 3ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ JOÃO ARAÚJO ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): M. F. C REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002 CONSTRUTORA **INCORPORADORA**

ADVOGADO...... JOVIANO LOPES DA FONSECA

DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo constante na petição de fl. 91, no valor líquido de R\$ 900,00, pago ao reclamante/exequente no dia 30/04/2007, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, e, por conseqüência, declaro extinta a execução do crédito trabalhista emanado do acordo de fl. 10, nos termos do art. 794, II, do CPC c/c o art. 769 da CLT. As custas foram pagas, conforme DARF de fl. 98. As contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais discriminadas no acordo de fl. 10 já foram recolhidas mediante a GPS de fl. 98, conforme informação contida na planilha de cálculo de fl. 94. Logo, não há recolhimento previdenciário a ser comprovado nestes autos. Não há que se falar em recolhimento de IRRF, porquanto os valores das parcelas discriminadas no acordo anteriormente homologado (fl. 13) estão dentro da faixa de isenção. Libere-se à 1ª executada, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor depositado mediante a guia de fl. 69. Após, arquivem-se os autos definitivamente. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 02 de maio de 2007 (4ª-feira). Valéria Cristina de Sousa Silva, Juíza do Trabalho Substituta.

Notificação Nº: 3771/2007

Processo N°: RT 00142-2006-053-18-00-8 3ª VT RECLAMANTE..: RICARDO CUSTODIO GABRIEL ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES

RECLAMADO(A): INPROAGO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

GOIANÁPOLIS (SUCESSORA DE WFN ALIMENTOS LTDA) + 002

ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO MUNIZ

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência despacho de fl. 155 abaixo transcrito: Vistos, etc. Para apreciação do requerimento formulado pelo reclamante/exeqüente na petição de fls. 152/153, aguarde-se a chegada da resposta ao ofício nº 408/2007, expedido ao Banco Mercntil de são Paulo S/A (v. fl. 151).

Notificação Nº: 3767/2007

Processo Nº: RT 00222-2006-053-18-00-3 3ª VT RECLAMANTE..: WILMA MARIA DA SILVA ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA

RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS

LTDA NP DOS REPRESENTANTES LEGAIS + 001

ADVOGADO....: JEAN CARLO ROSA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 116 abaixo transcrito: Vistos, etc. Para apreciação do requerimento formulado na petição de fl. 115, aguarde-se o cumprimento do mandado nº 712/2007 (v. fl. 114).

Notificação Nº: 3797/2007

Processo Nº: RT 00327-2006-053-18-00-2 3ª VT RECLAMANTE..: ROSÂNGELA DE JESUS MONTEIRO ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM RECLAMADO(A): VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA

DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Converte-se em penhora o bloqueio on line efetivado em conta bancária de titularidade da executada, no importe de R\$ 4.149,29 (v. fl. 545), que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de fl. 548). Assim, estando integralmente garantida a execução, intime-se a executada, na pessoa de sua advogada (CPC, art. 475-J, § 1º, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005), para, querendo, no prazo de 05 dias, opor Embargos (CLT, art. 884)...Anápolis-GO, 13 de junho de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3778/2007

Processo Nº: RT 00867-2006-053-18-00-6 3ª VT RECLAMANTE..: VILMAR GOMES DA SILVA ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUCESS. BIO AGRO IND. E COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA)

ADVOGADO....

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 112 dos autos, a saber: Vistos, etc. Antes do mais,

esclareça-se que já foi deferido ao Reclamante/Exeqüente os benefícios da justiça gratuita (v. item justiça gratuita da fundamentação de sentença de fls. 37/42), razão porque resta prejudicado o requerimento formulado na petição de fl. 109 neste sentido.Proceda-se à penhora e avaliação do imóvel descrito no documento de fl. 110, conforme requerido na petição supra-referida. Efetivada a constrição, ato contínuo, diligenciará o Sr. Oficial de Justiça no sentido de que seja feita a averbação da penhora no Cartório de Registro de Imóveis (LEF, art. 14, I). Expeça-se o competente mandado, que deverá conter a informação de que o Reclamante/Exequente é beneficiário da assistência judiciária, com vistas a adequar-se à exceção prevista no art. 19 do CPC. Efetivada a penhora, intime-se a executada (CLT, art. 884), inclusive quanto à penhora de fl. 91, na pessoa de seu sócio, Sr. JOSÉ ANTÔNIO GAITAN GUZMAN, no endereço mencionado na certidão de fl. 10, qual seja: AV. AFONSO PENA Nº3.416, APTO. 1.001, EDIFÍCIO GOLD TOWER, SETOR CENTRAL, CAMPO GRANDE-MS. Para deliberação acerca da penhora levada a efeito em fl. 91, aguarde-se o resultado da diligência acima determinada e da eventual hasta pública a ser realizada.Intimem-se, também, os reclamantes/exequentes despacho. Anápolis-GO, 14 de junho de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3775/2007

Processo Nº: RT 00868-2006-053-18-00-0 3ª VT RECLAMANTE..: DORCIMAR AVELINO DE MORAIS

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA RECLAMADO(A): NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUCESS. DE BIO AGRO IND. E COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA.)

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 112 dos autos, a saber: Vistos, etc. Antes do mais, esclareça-se que já foi deferido ao Reclamante/Exeqüente os benefícios da justiça gratuita (v. item justiça gratuita da fundamentação de sentença de fls. 37/42), razão porque resta prejudicado o requerimento formulado na petição de fl. 109 neste sentido. Proceda-se à penhora e avaliação do imóvel descrito no documento de fl. 110, conforme requerido na petição supra-referida. Efetivada a constrição, ato contínuo, diligenciará o Sr. Oficial de Justiça no sentido de que seja feita a averbação da penhora no Cartório de Registro de Imóveis (LEF, art. 14, I). Expeça-se o competente mandado, que deverá conter a informação de que o Reclamante/Exequente é beneficiário da assistência judiciária, com vistas a adequar-se à exceção prevista no art. 19 do CPC.Efetivada a penhora, intime-se a executada (CLT, art. 884), inclusive quanto à penhora de fl. 91, na pessoa de seu sócio, Sr. JOSÉ ANTÔNIO GAITAN GUZMÁN, no endereço mencionado na certidão de fl. 10, qual seja: AV. AFONSO PENA №3.416, APTO. 1.001, EDIFÍCIO GOLD TOWER, SETOR CENTRAL, CAMPO GRANDE-MS. Para deliberação acerca da penhora levada a efeito em fl. 91, aguarde-se o resultado da diligência acima determinada e da eventual hasta pública a ser realizada.Intimem-se, também, os reclamantes/exequentes deste despacho.Anápolis-GO, 14 de junho de 2007 (5ª-feira).Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3776/2007

Processo N°: RT 00869-2006-053-18-00-5 3ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUCESS. BIO AGRO IND. E COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA) ADVOGADO:

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 112 dos autos, a saber: Vistos, etc. Antes do mais, esclareça-se que já foi deferido ao Reclamante/Exequente os benefícios da justiça gratuita (v. item justiça gratuita da fundamentação de sentença de fls. 37/42), razão porque resta prejudicado o requerimento formulado na petição de fl. 109 neste sentido.Proceda-se à penhora e avaliação do imóvel descrito no documento de fl. 110, conforme requerido na petição supra-referida. Efetivada a constrição, ato contínuo, diligenciará o Sr. Oficial de Justiça no sentido de que seja feita a averbação da penhora no Cartório de Registro de Imóveis (LEF, art. 14, I). Expeça-se o competente mandado, que deverá conter a informação de que o Reclamante/Exequente é beneficiário da assistência judiciária, com vistas a adequar-se à exceção prevista no art. 19 do CPC. Efetivada a penhora, intime-se a executada (CLT, art. 884), inclusive quanto à penhora de fl. 91, na pessoa de seu sócio, Sr. JOSÉ ANTÔNIO GAITAN GUZMAN, no endereço mencionado na certidão de fl. 10, qual seja: AV. AFONSO PENA Nº3.416, APTO. 1.001, EDIFÍCIO GOLD TOWER, SETOR CENTRAL, CAMPO GRANDE-MS. Para deliberação acerca da penhora levada a efeito em fl. 91, aguarde-se o resultado da diligência acima determinada e da eventual hasta pública a ser realizada.Intimem-se, também, os reclamantes/exequentes deste despacho.Anápolis-GO, 14 de junho de 2007 (5ª-feira).Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3789/2007

Processo Nº: RT 00949-2006-053-18-00-0 3ª VT RECLAMANTE..: RENATO SANTANA LIMA

ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA - DRA

RECLAMADO(A): ROSENI MARTINS DF CARVALHO (SÓ FAX COMPUTADORÉS)

ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ LOPES

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo(a), juntado às fls. 72/86 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3789/2007

Processo Nº: RT 00949-2006-053-18-00-0 3ª VT RECLAMANTE..: RENATO SANTANA LIMA

ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA - DRA

RECLAMADO(A): ROSENI MARTINS CARVALHO (SÓ FAX

COMPUTADORÉS)

ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ LOPES

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo INSS, juntado às fls. 72/86 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3779/2007

Processo Nº: RT 00996-2006-053-18-00-4 3ª VT RECLAMANTE..: WESLEY PIRES DE MORAIS ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RACÕES LTDA (SUCESS. BIO AGRO IND. E COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA) ADVOGADO...

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 112 dos autos, a saber: Vistos, etc. Antes do mais, esclareça-se que já foi deferido ao Reclamante/Exequente os benefícios da justiça gratuita (v. item justiça gratuita da fundamentação de sentença de fls. 37/42), razão porque resta prejudicado o requerimento formulado na petição de fl. 109 neste sentido.Proceda-se à penhora e avaliação do imóvel descrito no documento de fl. 110, conforme requerido na petição supra-referida. Efetivada a constrição, ato contínuo, diligenciará o Sr. Oficial de Justiça no sentido de que seja feita a averbação da penhora no Cartório de Registro de Imóveis (LEF, art. 14, I). Expeça-se o competente mandado, que deverá conter a informação de que o Reclamante/Exequente é beneficiário da assistência judiciária, com vistas a adequar-se à exceção prevista no art. 19 do CPC Efetivada a penhora, intime-se a executada (CLT, art. 884), inclusive quanto à penhora de fl. 91, na pessoa de seu sócio, Sr. JOSÉ ANTÔNIO GAITAN GUZMAN, no endereço mencionado na certidão de fl. 10, qual seja: AV. AFONSO PENA Nº3.416, APTO. 1.001, EDIFÍCIO GOLD TOWER, SETOR CENTRAL, CAMPO GRANDE-MS. Para deliberação acerca da penhora levada a efeito em fl. 91, aguarde-se o resultado da diligência acima determinada e da eventual hasta pública a ser realizada.Intimem-se, também, os reclamantes/exequentes deste despacho.Anápolis-GO, 14 de junho de 2007 (5ª-feira).Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3768/2007

Processo Nº: CAU 00188-2007-053-18-00-8 3ª VT

AUTOR ...: IRACI GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: GENECIL TURCIO

RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. ADVOGADO: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO: AO RÉU: Para, no prazo de 02 dias, fornecer à autora a autorização para as sessões de fisioterapia que lhe foram solicitadas ou comprovar que já as entregou, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 a ser destinada ao FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT.

Notificação Nº: 3796/2007

Processo Nº: RT 00345-2007-053-18-00-5 3ª VT RECLAMANTE..: ADELAIDES MARIA DE SOUZA CABRAL ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIA ALIMENTICIAS

ADVOGADO: RENATA BORBA ROCHA

DESPACHO: Fica o(a) reclamante intimado(a) para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fl. 156/167 (Portaria nº 01/2006 -3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3796/2007

Processo Nº: RT 00345-2007-053-18-00-5 3ª VT RECLAMANTE..: ADELAIDES MARIA DE SOUZA CABRAL ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIA ALIMENTICIAS

ADVOGADO: RENATA BORBA ROCHA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fl. 156/167 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3790/2007 Processo Nº: RT 00393-2007-053-18-00-3 3ª VT RECLAMANTE..: WANDERLEY GOMES DOS SANTOS ADVOGADO: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): ISOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLANTES

TÉRMICOS LTDA

ADVOGADO: CLEBER RIBEIRO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fl. 121/129 (Portaria 3ª VT/ANS

Notificação №: 3794/2007 Processo №: RT 00396-2007-053-18-00-7 3ª VT RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS ADVOGADO: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS RECLAMADO(A): SOUZA CRUZ S/A + 002 ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: Ficam os reclamados intimados para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo(a), juntado às fls. 294/303 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3795/2007

Processo Nº: RT 00396-2007-053-18-00-7 3ª VT RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ELITE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES LIMA
DESPACHO: Ficam os reclamados intimados para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 294/303 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3794/2007 Processo №: RT 00396-2007-053-18-00-7 3ª VT RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS ADVOGADO: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS RECLAMADO(A): SOUZA CRUZ S/A + 002 ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: Ficam os reclamados intimados para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls.

294/303 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3794/2007

Processo Nº: RT 00396-2007-053-18-00-7 3ª VT RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS ADVOGADO: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS RECLAMADO(A): SOUZA CRUZ S/A + 002 ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: Ficam os reclamados intimados para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls.

294/303 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3795/2007

NOtificação N°: 3793/2007 Processo Nº: RT 00396-2007-053-18-00-7 3ª VT RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS ADVOGADO...: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS RECLAMADO(A): ELITE SEGURANÇA LTDA + 002 ADVOGADO: CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES LIMA

DESPACHO: Ficam os reclamados intimados para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls.

294/303 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3788/2007

Processo Nº: RT 00405-2007-053-18-00-0 3ª VT RECLAMANTE..: MARCOS AUGUSTO DE SOUSA ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE - EPP

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 38, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3781/2007

Processo N°: RT 00412-2007-053-18-00-1 3ª VT RECLAMANTE..: WALTER HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO: MARIVONE ALMEIDA LEITE

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo(a), juntado às fls. 161/166 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3782/2007

Processo Nº: RT 00423-2007-053-18-00-1 3ª VT RECLAMANTE..: AILTON GOMIDES

ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): JOÃO AMÉLIO DA SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada para o dia 27/06/2007, às 9h20min, a inquirição da testemunha arrolada (Cláudio Borges de Souza), na 2ª Vara do Trabalho de Araguaína-TO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 149/2007 PROCESSO: RT 00459-2003-053-18-00-1 RECLAMANTE: DONIZETE VITOR GOMIDES

RECLAMADOS : LUCKY ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, LUCIANO

FERNANDES DE LIMA e MARCOS FERNANDES DE OLÍVEIRA O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADO o 3º executado, MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA (CPF nº 138.645.996-87), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo legal, apresentar contraminuta ao Agravo de Petição interposto pela União às fls. 298/301. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze de junho de dois mil e sete (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 148/2007 PROCESSO Nº RT 00053-2005-053-18-00-0 RECLAMANTE : MARCOS DE CARVALHO VIEIRA RECLAMADAS : EDITORA LÍRIOS DO VALE LTDA + 003

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o 2º reclamado, MARCELO JOSÉ DE JESUS (CNPJ nº 990.455.241-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de impugnação aos cálculos de fls. 346/350, iniciando-se o prazo legal de 08 días para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:DISPOSITIVO: "...III -C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS apresentada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em face dos Executados, EDITORA LÍRIOS DO VALE LTDA, MARCELO JOSÉ DE JESUS, ERCÍLIO FERNANDES DA SILVA e EDWARD JOSÉ JÚNIOR, para o fim de determinar que sejam também apuradas e executadas as contribuições previdenciárias (parte do empregado e parte do empregador) incidentes sobre os salários pagos ao Reclamante/Exeqüente no período em que vigorou o vínculo empregatício reconhecido na sentença exeqüenda (de 13/10/2003 a 08/06/2004), consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Como a Impugnação aos Cálculos foi apresentada pelo INSS, não há falar em cobrança das custas previstas no art. 789-A, VII, da CLT, acrescentado pela Lei nº 10.537/2002, pois tal hipótese só se aplicaria se a Impugnação houvesse sido apresentada pelos Executados. Intimem-se a UNIÃO (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria-Geral Federal (Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433/2007), e os Executados-Impugnados, sendo a 1ª (EDITORA LÍRIOS DO VALE LTDA) na pessoa do 3º (ERCÍLIO FERNANDES DA SILVA), por via postal, e o 2º (MARCELO JOSÉ DE JESUS) por EDITAL (v. fl. 344). O 3º Executado-Impugnado (ERCÍLIO FERNANDES DA SILVA) será intimado pessoalmente, por via postal, e a intimação do 4º Executado-Impugnado (EDWARD JOSÉ JÚNIOR) deverá ser realizada na pessoa do seu advogado, mediante publicação do DJ/GO. Anápolis-GO, 13 de junho de 2007 (4ª-feira)...." E para que chegue ao conhecimento de CAGE CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA e SOCCER ESPORTE E CALÇADÓS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze de junho de dois mil e sete (5ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 147/2007 Autos de nº RT 00622-2006-053-18-00-9 Exequente: JOÃO BATISTA DA COSTA

Executados: AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA, FABIANO BASSO e SAMANTHA DAHER MACHADO DE ARAÚJO

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a 3ª executada, Sra. SAMANTHA DAHER MACHADO DE ARAÚJO (CPF nº 786.309.161-68), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R\$ 904,27 (novecentos e quatro reais e vinte e sete centavos centavos), correspondente à dívida judicial, atualizada até 30/11/2006, conforme atualização de cálculos de fl. 46, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento da Executada, Sra. SAMANTHA DAHER MACHADO DE ARAÚJO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos quatorze de junho de dois mil e sete (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 146/2007 PROCESSO Nº RT 00665-2007-053-18-00-5 RECLAMANTE: SIVALDO NEVES DA SILVA RECLAMADA : STECKELBERG & IRMÃOS LTDA

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada STECKELBERG & IRMÃOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no dia 05/07/2007, às 13h15min, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: DOS REQUERIMENTOS - Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação do(a) Reclamado(a) para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que a impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal do(a) Reclamado(a), estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00 (setecentos e sessenta rais). Nestes termos, Pede deferimento. para que chegue ao conhecimento da reclamada, STECKELBERG & IRMÃOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos quatorze de junho de dois mil e sete (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4819/2007

Processo Nº: RT 00107-1999-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE..: CLEONICE ALVES TEIXEIRA ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): JEFFERSON FRAGA CANEDO + 001

ADVOGADO....

DESPACHO: A PATRONO DA EXEQUENTE: Tem prevalecido, no âmbito do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o entendimento de que o juízo somente encontra-se garantido após a formalização de penhora de bens que alcancem o valor integral do débito em execução, sendo então iniciada a contagem do prazo para oferecimento de embargos à execução. Tal entendimento objetiva dar efetividade à execução e maior garantia ao exeqüente, em benefício do qual se processa a execução. Entretanto, existem casos em que a observância desse procedimento, ao invés de beneficiar o exeqüente, o prejudica, como por exemplo, na hipótese de execução em que, após a penhora de bem de valor inferior ao débito em execução, não são mais encontrados outros bens capazes de garantir sua totalidade, uma vez que, neste caso, o credor fica impossibilitado de obter, até mesmo, a quitação parcial de seu crédito. Assim, entendo que, constatada a inviabilidade do prosseguimento da execução, ante a ausência de outros bens passíveis de penhora, deve ser aberto prazo para a apresentação de embargos à execução, após o que poderá ser realizada a praça do bem constritado ou o levantamento da quantia penhorada, acaso existente, atendendo-se, desse modo, ao princípio de que a execução é conduzida em benefício do credor. Ante estas considerações, tendo em vista a dificuldade em encontrar outros bens passíveis de penhora, havendo, tão-somente, penhora das quantias de R\$348,81, fl.122; R\$332,78, fl. 151 e R\$997,43, fl. 152, determino que os executados sejam intimados da penhora em questão, nos termos do artigo 884 da CLT, por edital. Decorrido o prazo in albis para oposição de embargos, sejam os autos remetidos à Contadoria para elaboração do cálculo relativo ao imposto de renda e contribuições previdenciárias incidentes sobre os valores penhorados. Após, proceda, a Secretaria, ao recolhimento das contribuições previdenciárias e IRRF, liberando-se posteriormente o saldo remanescente das penhoras ao exequente. Intime-se o exequente. Cumpridas as diligências anteriores, deverão os exequentes trabalhista e previdenciário se manifestarem de forma conclusiva

sobre o prosseguimento de feito no prazo de 30 dias. Na omissão, expeça-se certidão de crédito e arquivem-se definitivamente os autos, nos termos do artigo 212 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 12.03.2007.

Notificação Nº: 4788/2007

Processo Nº: RT 00041-2000-054-18-00-8 4ª VT RECLAMANTE..: ETEON FERREIRA DA CRUZ ADVOGADO....: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARIA EUGÊNIA ARCHANJO LEAL (RESTAURANTE E CHOPARIA CASCATA GRILL)

ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

DESPACHO: aA PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da

certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4787/2007

Processo Nº: RT 00208-2001-054-18-00-1 4ª VT RECLAMANTE ..: KEILLY MARQUES SANTOS + 001

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): UBERMINAS CÓNSTRUTORA LTDA ADVOGADO: ELIOVARDO CANDIDO DE SOUSA - DR.

DESPACHO: A PATRONA DAS EXEQUENTES: Vista concedida ao exequente

da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4801/2007

Processo Nº: RT 00213-2002-054-18-00-5 4ª VT RECLAMANTE ..: LUCIANO GOMES PAMPLONA

ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): TELEPLAN CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE TELEFONIA LTDA N/P SOCIO OSVALDO DIVINO DA SILVA + 005

ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Tendo em vista que foram

infrutíferas as tentativas em saldar o crédito do reclamante através de penhora de bens da 1ª reclamada ou de seus sócios tendo sido inclusive utilizados os convênios BACEN-JUD e DETRAN, bem como remessa de declarações de imposto de renda, defiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 651, devendo a execução processar-se inclusive em face das devedoras subsidiárias, exceto a 2ª reclamada Construtel Construções e Projetos de Telefonia Ltda que já quitou totalmente o débito referente à sua responsabilidade subsidiária. Proceda-se à citação da 3ª e 4ª reclamadas, devendo a Secretaria observar quanto ao valor da responsabilidade de cada uma apurada conforme cálculo de fls. 611. Intime-se o exequente. Em 05.06.2007.

Notificação Nº: 4793/2007 Processo Nº: RT 00368-2002-054-18-00-1 4ª VT RECLAMANTE..: MARIA DE FATIMA PEREIRA DE JESUS ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA RECLAMADO(A): HELOISA PORFIRIO BRETAS

ADVOGADO...

DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente do ofício e documentos de fls. 253/255, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4790/2007

Processo Nº: RT 00094-2003-054-18-00-1 4ª VT RECLAMANTE..: JECIEL PEREIRA DE SIQUEIRA ADVOGADO: JANE LOBO GOMES DE SOUSA - DRA. RECLAMADO(A): GILBERTO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA + 002 ADVOGADO....:

PATRONA DO EXEQUENTE: Vista concedida DESPACHO: exequente/trabalhista do ofício de fls. 266 e documentos que o acompanham, em

secretaria, prazo de cinco dias.

Notificação №: 4795/2007 Processo №: RT 00317-2004-054-18-00-1 4ª VT RECLAMANTE..: JULIANA MILHOMEM BRON AKI ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): ROSILENE DOS SANTOS LUNA OLIVEIRA

ADVOGADO: VALDIVINO CLARINDO LIMA

DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4807/2007

Processo Nº: RT 00063-2005-054-18-00-2 4ª VT RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES BONFIM DE SOUZA ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA + 002

ADVOGADO....:

PATRONA DA EXEQUENTE: Vista concedida ao DESPACHO: exequente/trabalhista do ofício de fls. 206 e documentos que o acompanharam, em secretaria, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4803/2007

Processo №: RT 00277-2005-054-18-00-9 4ª VT RECLAMANTE..: ADRÍANA DUTRA DE ALMEIDA ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CAGE CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. +

ADVOGADO:

DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: Deverá o exequente indicar bens passíveis de penhora, prazo de cinco dias, com a advertência de que o seu silêncio importará na automática suspensão do curso da execução pelo prazo de

Notificação Nº: 4804/2007

Processo Nº: RT 00740-2005-054-18-00-2 4ª VT RECLAMANTE..: MAXIMINO BORGES DOS SANTOS ADVOGADO: ELIFAS JOSE BATISTA RECLAMADO(A): CIMPREL ENGENHARIA + 002

ADVOGADO...

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Deverá o exequente indicar bens passíveis de penhora, prazo de cinco dias, com a advertência de que o seu silêncio importará na automática suspensão do curso da execução pelo prazo de

Notificação Nº: 4782/2007

Processo Nº: RT 00779-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE..: FERNANDA FRANCISCA DE OLIVEIRA MOREIRA ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): EVALDO MARTÍNS VALENTIM ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.

DESPACHO: AS PARTES: Vista concedida às partes do Agravo de Petição do

INSS, prazo sucessivo de oito dias. (começando pelo exequente).

Notificação Nº: 4789/2007

Processo Nº: ATC 00223-2006-054-18-00-4 4ª VT

REQUERENTE..: FLÁVIA NUNES

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

REQUERIDO(A): DROGARIA VIDEIRA LTDA. + 001 ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: A PATRONA DA EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente do Agravo de Petição da executada (sucessora Silver Drogaria Ltda), prazo legal.

Notificação Nº: 4802/2007

NO:IIICAÇÃO Nº: RT 00392-2007 Processo Nº: RT 00392-2006-054-18-00-4 4ª VT RECLAMANTE..: MARIA BETÂNIA BATISTA ADVOGADO...: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMANTE: Vista concedida a reclamante do Recurso Ordinário do reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 4785/2007

Processo Nº: RT 00412-2006-054-18-00-7 4ª VT RECLAMANTE..: JUVENAL TAVARES DE LACERDA

ADVOGADO....: WALDEREIS APARECIDA FERREIRA DE MOURA

RECLAMADO(A): VILMAR JOSÉ SILVESTR ADVOGADO: ADEMAR LOPES DA FONSECA

DESPACHO: Fica autorizada vista dos autos à Dra. Waldereis Aparecida Ferreira

de Moura, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4797/2007

Processo Nº: RT 00467-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE..: RENIUZIA BARBOSA LINO DE ANDRADE

ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 002

ADVOGADO.

DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4777/2007

Processo №: RT 00515-2006-054-18-00-7 4ª VT RECLAMANTE..: LINDALVA MAIA DE OLIVEIRA ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CAMARGO E FILHOS LTDA. NP SÍNDICO: JULIANO

GALDINO TEIXÉIRA + 001

ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR

DESPACHO: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para

receber o Alvará, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 4786/2007

Processo Nº: RT 00622-2006-054-18-00-5 4ª VT RECLAMANTE..: ADILSON ALVES DA SILVA ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): FELIX ROSA SOUZA DA COSTA -SONNUS COLCHÕES +

ADVOGADO....: CLÁUDIO LOUZEIRO G. DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente dos Embargos à Execução dos executados, prazo legal.

Notificação Nº: 4791/2007

Processo Nº: RT 00665-2006-054-18-00-0 4ª VT RECLAMANTE..: IOMAR ANTÔNIO DE MOURA

ADVOGADO: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. (SUC. DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

DESPACHO: A PATRONA DA EXECUTADA: 1 - Junte-se, apesar de intempestiva, a petição protocolizada sob o nº 866888. 2 - Indique a reclamada a participação de bear acorda à capacidada. no prazo de cinco dias, a exata localização do bem nomeado à penhora às fls. 71, o qual, segundo a mesma, está em bom estado de uso e conservação, tendo em vista que o Sr. Oficial de Justiça certificou quanto à não localização de referido bem, tendo encontrado no local somente ``sucatas''. Deverá a reclamada estar ciente de que sua omissão caracterizará ato atentatório à dignidade da justiça, com aplicação da multa no importe de 20% do valor atualizado do débito em execução. Intime-se.

Notificação Nº: 4806/2007

Processo Nº: RT 00810-2006-054-18-00-3 4ª VT RECLAMANTE..: DIJALMIR JOSÉ DA SILVA LOPES

ADVOGADO...: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS

LTDA. (N/P DA SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA)

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Deverá o exequente indicar bens passíveis de penhora, prazo de cinco dias, com a advertência de que o seu silêncio importará na automática suspensão do curso da execução pelo prazo de

Notificação Nº: 4805/2007

Processo Nº: RT 00861-2006-054-18-00-5 4ª VT RECLAMANTE..: ELMA PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): FRUTOS DO PARÁ E DA TERRA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: Deverá o exequente indicar bens passíveis de penhora, prazo de cinco dias, com a advertência de que o seu silêncio importará na automática suspensão do curso da execução pelo prazo de

Notificação Nº: 4792/2007

Processo Nº: RT 00864-2006-054-18-00-9 4ª VT RECLAMANTE..: RIVALDIR GOMES DA SILVA ADVOGADO....: RONAN BERNARDES GALDINO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO RECANTO CAMPINA VERDE + 003

ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Dê-se vista ao exequente do documento juntado às fls. 149/154 para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias. Intime-se. Em 11.06.2007.

Notificação Nº: 4779/2007

Processo Nº: RT 00950-2006-054-18-00-1 4ª VT RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS DE LIMA ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4783/2007

Processo Nº: RT 01038-2006-054-18-00-7 4ª VT RECLAMANTE..: VIVIANE KEIKO MORIBAYASHI ADVOGADO: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S.A. ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMADO: Vista concedida ao reclamado

do Recurso Adesivo da reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 4813/2007

Processo Nº: RT 01052-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE..: DONIZETE ALVES DA CUNHA ADVOGADO: JORGE BARBOSA LOBATO

RECLAMADO(A): NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.

ADVOGADO: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls.676/694, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, acata-se a prejudicial da prescrição para declarar prescritos os pedidos exigíveis anteriores a 06.12.2001 e julga-se PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos, para condenar a empresa reclamada NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA. a pagar ao reclamante DONIZETE ALVES DA CUNHA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: diferenças relativas às comissões por produtividade devidas no período de fevereiro a agosto de 2004, em decorrência da alteração de função, com reflexos sobre o décimo terceiro salário e as férias acrescidas de um terço do referido período; diferenças das comissões por produtividade, considerando a quantidade relativa ao volume da carga transportada pelo reclamante e os valores pagos a esse título, com reflexos sobre os décimos terceiros salários, as férias acrescidas de um terço, referidas diferenças integrarão a base de cálculo dos repousos semanais remunerados e das horas extras; diferenças de horas extras com reflexos sobre décimos terceiros salários, férias acrescidas de um terço e repousos semanais remunerados; além de determinar os depósitos do FGTS incidente sobre as rubricas deferidas. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial da reclamante. Diferença mensal decorrente da importância paga pela previdência social a título de auxílio-doença, em cuja base de cálculo não foram incluídos os valores integrais pagos ao reclamante a título de comissões por produtividade e horas extras, verba que será apurada através de liquidação por artigos, nos termos do artigo 475-E do CPC. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças relativas às comissões por produtividade devidas no período de fevereiro a agosto de 2004; diferenças das comissões por produtividade, considerando a quantidade relativa ao volume da carga transportada pelo reclamante; diferenças de horas extras; diferenças de décimos terceiros salários, férias com acréscimos de um terço e repousos semanais remunerados; horas extras apuradas e não pagas, com reflexos sobre décimos terceiros salários e repousos semanais remunerados, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: diferença mensal decorrente da importância paga pela previdência social a título de auxílio-doença, diferenças de férias, com abono constitucional; não constituem salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal, sob pena de execução. O INSS, referente ao pagamento das diferenças das comissões por produtividade pagas a menor, relativo a todo o contrato de trabalho, ficará a cargo exclusivo da reclamada empregadora, inclusive a cota-parte da reclamante, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando a empregada, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. A empresa empregadora fica condenada a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de comunicação ao INSS. Custas, pela reclamada empregadora, no montante de R\$560,00(quinhentos e sessenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), já incluídas as despesas previdenciárias, a serem recolhidas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Oficie-se à CEF. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do

Notificação Nº: 4780/2007

Processo Nº: CCS 01122-2006-054-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES RÉU(RÉ).: URIAS DA SILVA MOREIR ADVOGADO: WILTON ALVES DE BRITO

DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4794/2007

Processo Nº: RT 00077-2007-054-18-00-8 4ª VT RECLAMANTE..: CARLOS FERNANDO ASSIS PEREIRA ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA RECLAMADO(A): PAVIMAX CONSTRUÇÕES LTDA. + 001 ADVOGADO....: CLAUDIO ATTUX

DESPACHO: AS PARTES: Vista concedida às partes da Impugnação do cálculo do INSS, prazo sucessivo de cinco dias. (começando pelo exequente).

Notificação Nº: 4817/2007

Processo Nº: ET 00241-2007-054-18-00-7 4ª VT

EMBARGANTE..: AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA - DR EMBARGADO(A): LUCIMAR ALVES DE MAGALHÃES ADVOGADO....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA

DESPACHO: 1 - Junte-se a petição protocolizada sob o nº 053680. 2 - Considerando que a petição descrita acima foi apresentada via fax em Goiânia-GO, somente vindo aos autos nesta data, torno sem efeito o despacho de fls. 41, ante a tempestividade do apelo. 3 - Vista ao embargado do agravo de petição de fls. 42/44, prazo legal. Intimem-se. Em 11.06.2007.

Notificação Nº: 4812/2007

Processo №: RT 00349-2007-054-18-00-0 4ª VT RECLAMANTE..: ADILSON DE OLIVEIRA GUALBERTO **ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS** RECLAMADO(A): CARVALHO & FERREIRA LTDA.

ADVOGADO....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA

DESPACHO: Aos procuradores das paertes: Tomarem ciência da sentença de 57/67, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DIANTE DO **EXPOSTO** rejeita-se a prescrição bienal e julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos, para condenar a empresa reclamada CARVALHO & FERREIRA LTDA. a pagar ao reclamante ADILSON DE OLIVEIRA GUALBERTO, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: diferenças referentes ao pagamento salarial "por fora" incidente sobre aviso prévio indenizado, décimos terceiros salários 01/12 (um doze avos) de 2004, 12/12 (doze doze avos) de 2005 e de 2006 e 02/12 (dois doze avos) de 2007, férias integrais relativas ao período aquisitivo de 22.11.2004 a 21.11.2005 e 01/12 (um doze avos) de 2007, considerando a projeção do aviso prévio, ambas com abono constitucional; diferença mensal decorrente da importância paga pela previdência social a título de auxílio-doença, em cuja base de cálculo não foram incluídos os valores pagos "por fora" ao reclamante; além de determinar os depósitos do FGTS sobre: diferenças de aviso prévio indenizado, de décimos terceiros salários 01/12 (um doze avos) de 2004, 12/12 (doze doze avos) de 2005 e de 2006 e 02/12 (dois doze avos) de 2007, de férias integrais relativas ao período aquisitivo de 22.11.2004 a 21.11.2005, com abono constitucional e o recolhimento da indenização compensatória de 40% (quarenta por cento) e da contribuição de 10% (dez por cento), bem como efetuar a retificação na CTPS do reclamante relativamente à data de início do vínculo empregatício e à remuneração percebida pelo empregado; e, ainda, fornecer TRCT complementar código 01, guias CD/SD, novos recibos salariais dos 03 últimos meses constando a real remuneração e conectividade. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: décimos terceiros salários 01/12 (um doze avos) de 2004, 12/12 (doze doze avos) de 2005 e de 2006 e 01/12 (um doze avos) de 2007 (desconsiderado a projeção do aviso prévio indenizado), conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: diferenças de aviso prévio indenizado, 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário e de férias de 2007, decorrentes da projeção do aviso prévio indenizado e diferença mensal decorrente da importância paga pela previdência social a título de auxílio-doença, em cuja base de cálculo não foram incluídos os valores pagos "por fora" ao reclamante; férias integrais e abono de 2004/2005 e FGTS incidente sobre verbas deferidas (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária; não constituem salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal, sob pena de execução. O INSS, referente ao contrato de trabalho relativamente ao pagamento salarial "por fora", ficará a cargo exclusivo da reclamada empregadora, inclusive a cota-parte do reclamante, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando o empregado, nos termos do art. 33, \S 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. A empresa empregadora fica condenada a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de comunicação ao INSS. Custas, pela reclamada empregadora, no montante de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais), já incluídas as despesas previdenciárias, a serem recolhidas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se ao INSS. Oficie-se à CEF. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4814/2007

Processo N°: RT 00349-2007-054-18-00-0 4ª VT RECLAMANTE..: ADILSON DE OLIVEIRA GUALBERTO ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS

RECLAMADO(A): CARVALHO & FERREIRA LTDA

ADVOGADO....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA

DESPACHO: Aos procuradores das paertes: Tomarem ciência da sentença de 57/67, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DIANTE DO rejeita-se a prescrição bienal e julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos, para condenar a empresa reclamada CARVALHO & FERREIRA LTDA. a pagar ao reclamante ADILSON DE OLIVEIRA GUALBERTO, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: diferenças referentes ao pagamento salarial por fora incidente sobre aviso prévio indenizado, décimos terceiros salários 01/12 (um doze avos) de 2004, 12/12 (doze doze avos) de 2005 e de 2006 e 02/12 (dois doze avos) de 2007, férias integrais relativas ao período aquisitivo de 22.11.2004 a 21.11.2005 e 01/12 (um doze avos) de 2007, considerando a projeção do aviso prévio, ambas com abono constitucional; diferença mensal decorrente da importância paga pela previdência social a título de auxílio-doença, em cuja base de cálculo não foram incluídos os valores pagos por fora ao reclamante; além de determinar os depósitos do FGTS sobre: diferenças de aviso prévio indenizado, de décimos terceiros salários 01/12 (um doze avos) de 2004, 12/12 (doze doze avos) de 2005 e de 2006 e 02/12 (dois doze avos) de 2007, de férias integrais relativas ao período aquisitivo de 22.11.2004 a 21.11.2005, com abono constitucional e o recolhimento da indenização compensatória de 40% (quarenta por cento) e da contribuição de 10% (dez por cento), bem como efetuar a retificação na CTPS do reclamante relativamente à data de início do vínculo empregatício e à remuneração percebida pelo empregado; e, ainda, fornecer TRCT complementar - código 01, guias CD/SD, novos recibos salariais dos 03 últimos meses constando a real remuneração e conectividade. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: décimos terceiros salários 01/12 (um doze avos) de 2004, 12/12 (doze doze avos) de 2005 e de 2006 e 01/12 (um doze avos) de 2007 (desconsiderado a projeção do aviso prévio indenizado), conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: diferenças de aviso prévio indenizado, 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário e de férias de 2007, decorrentes da projeção do aviso prévio indenizado e diferença mensal decorrente da importância paga pela previdência social a título de auxílio-doença, em cuja base de cálculo não foram incluídos os valores pagos por fora ao reclamante; férias integrais e abono de 2004/2005 e FGTS incidente sobre verbas deferidas (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária; não constituem salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal, sob pena de execução. O INSS, referente ao contrato de trabalho relativamente ao pagamento salarial por fora, ficará a cargo exclusivo da reclamada empregadora, inclusive a cota-parte do reclamante, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando o empregado, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. A empresa empregadora fica condenada a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de comunicação ao INSS. Custas, pela reclamada empregadora, no montante de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais), já incluídas as despesas previdenciárias, a serem recolhidas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se ao INSS. Oficie-se à CEF. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4796/2007

Processo №: RT 00410-2007-054-18-00-9 4ª VT RECLAMANTE..: MAX LANIO GOMES DA SILVA ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 4775/2007

Processo Nº: RT 00443-2007-054-18-00-9 4ª VT RECLAMANTE..: RITA ISABEL MODES SAMPÁIO ADVOGADO: SERGIO GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): COMPANHIA EDITORIAL ANÁPOLIS LTDA-ME + 001

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Vista concedida às reclamadas da Petição e documentos de fls. 67/102, prazo sucessivo de três dias. (começando pela primeira reclamada).

Notificação Nº: 4776/2007

Processo N°: RT 00443-2007-054-18-00-9 4ª VT RECLAMANTE..: RITA ISABEL MODES SAMPÁIO ADVOGADO...: SERGIO GONZAGA JAIME RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE ENT

ENTIDADES ADMINISTRADORAS DO CANAL COMUNITÁRIO DA CIDADE DE ANÁPOLIS

ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR

DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Vista concedida às reclamadas da Petição e documentos de fls. 67/102, prazo sucessivo de três dias. (começando pela primeira reclamada).

Notificação Nº: 4816/2007

Processo Nº: RT 00448-2007-054-18-00-1 4ª VT RECLAMANTE..: APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO RECLAMADO(A): SUPER VI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA + 001 ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO DESPACHO: A PATRONO DO RECLAMANTE: 1 -Intime-se o reclamante para

comparecer na Secretaria desta Vara Trabalhista, no prazo de 05 dias, para receber os documentos que acompanharam a petição juntada às fls. 39. AO PATRONO DO RECLAMADO: 2 - Em atenção ao requerimento formulado na petição referida no item anterior, concedo ao reclamado mais 05 dias de prazo para comprovar os recolhimentos relativos ao FGTS. Intime-se. Em 11.06.2007.

Notificação Nº: 4799/2007

Processo Nº: RT 00453-2007-054-18-00-4 4ª VT RECLAMANTE..: MARIO SILVIO FURTADO ADVOGADO: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA RECLAMADO(A): TESCON ENGENHARIA LTDA. ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO

DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS

nesta Secretaria.

Notificação №: 4798/2007 Processo №: RT 00467-2007-054-18-00-8 4ª VT RECLAMANTE..: FERNANDO DA SILVA SANTOS ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): JNA SERVIÇOS LTDA.- N/P SÓCIO JOSÉ NÉLSON DE

ANDRADE + 001

ADVOGADO: JOVIANO LOPES DA FONSECA

DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 4810/2007

Processo Nº: RT 00527-2007-054-18-00-2 4ª VT RECLAMANTE..: LOURIVAL ALVES RABELO ADVOGADO: ELIFAS JOSE BATISTA - DR. RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS GUIMARÃES FREIRE

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: ... Frente à ausência injustificada do(a) reclamante, determina-se o arquivamento dos presentes autos, com fundamento no art. 844, primeira parte, da CLT, extinguindo-se o processo sem exame do mérito. Custas no importe de R\$814,52, calculadas sobre R\$40.876,00, pelo(a) reclamante, isento(a) na forma da lei (OJ 304 da SDI-I do TST; parágrafo 3º, artigo 790 da CLT). Defere-se ao reclamante o desentranhamento de documentos, exceto procuração.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 208/2007

PROCESSO: RT 00420-2003-054-18-00-0 Reclamante: LIMIRO ALVES DE MAGALHAES

Exeqüente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado(s): ILYDIO FRANCISCO DE MARCELLO e EDMUNDO PAULINO DE

CARVALHO

O(A)Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que

lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ILYDIO FRANCISCO DE MARCELLO e EDMUNDO PAULINO DE CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, a seguir descrita , conforme cálculos de fls. 204/205 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. INSS/EMPREGADOR, SAT TERCEIROS)-R\$214,09; DA INSS/EMPREGADO-R\$56,87;CUSTAS LIQUIDAÇÃO-R\$21,25; ZONA URBANA-R\$44,24; TOTAL GERAL DA VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2007. EDITAL DILIGÊNCIAS EM EXECUÇÃO-R\$336,45; EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Quatorze de Junho de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES. JUÍZA DO **TRABALHO**

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 206/2007

PROCESSO: RT 00569-2004-054-18-00-0

Exequente(s): JUSCELINO AGOSTINHO MOREIRA

Executado(s): ATHAÍDES WALDIR FOREST.

O(A)Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ATHAÍDES WALDIR FOREST, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls. 50/52 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R\$2.734,89;INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$120,83;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$14,28; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$2.870,00; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/09/2004. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4º VT/ANS E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Treze de Junho de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 207/2007

PROCESSO: AEXTCP 00548-2006-054-18-00-7 Exequente: FRANK MILLER DA SILVA

Executado: DROGARIA VIDEIRA LTDA

Data do Leilão 19/07/2007 às 09h.30min. O (A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de hasta pública, a ser realizada pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 1º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$4.568,00(quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais), conforme auto de penhora de fls.51/53, encontrados no seguinte endereço: R. BARÃO DE RIO BRANCO, 1001, CENTRO, ANÁPOLIS, em mãos do Sr.(a) depositário(a) Ana Paula Jesus de Souza e que é (são) o (s) seguinte (s):

01 - Um inalador Ultra-Sônico-respira Max, marca NS, no valor de R\$166,00; 02 -Um inalador compacto, marca NS, no valor R\$108,00; 03 - Quatro inaladores Umidi Vap3.3, marca NS, valor unitário R\$176,00; 04- Um umidificador de ar Humid Air, marca NS, no valor de R\$ 291,00; 05- Um secador de cabelo, marca Tony, Pro 3000, profissional, R\$ 80,00; 06 - Um aparelho de Aferir glicose, ACCU CheK GO, marca Roche, R\$ 161,00; 07- Dois Aparelhos de Aferir glicose, ACCU Chek Active, marca Roche, no valor R\$ 105,00; 08- Cinco caixas de tiraste para aparelhos de aferir glicose, 50 tiras teste, ACCU-Chek Advan Tage II, marca Roche, no valor individual R\$95,00, totalizando R\$475,00; 09- Cinco caixas de II, marca Roche, valor unitário R\$60,00, totalizando R\$300,00; 10 - Uma Caixa de III, marca Roche, valor unitário R\$60,00, totalizando R\$300,00; 10 - Uma Caixa de tiras teste p/ aparelho de Aferir glicose, 50 tiras teste, ACCU-Chek Active, marca Roche, no valor de R\$91,00; 11 - Quatro caixas tiras teste, p/ aparelho de aferir glicose, 25 tiras teste Accu-Chek aclive, marca Roche, valor unitário R\$47,00, totalizando R\$188,00. 12 - Três caixas de viagra, 50 mg c/ quatro comprimidos, laboratório Pfizer, valor unitário, R\$100,00, totalizando R\$300,00; 13 - Três caixas de viagra, 50 mg c/ dois comprimidos, Laboratório Pfizer, valor unitário R\$50,00, totalizando R\$150,00; 14 - Uma caixa de viagra, 100mg c/ quatro comprimidos Laboratório Pfizer, valor unitário R\$150,00 15- Quatro caixas de Cialis, 20 mg c/ quatro comprimidos, laboratório Lilly, valor unitário R\$120,00, Total R\$480,00; 16-Três caixas de Cialis, 20 mg c/ dois comprimidos, Laboratório Lilly, valor unitário R\$60,00, Total R\$180,00; 17 - Uma caixa de Levitra, 10 mg c/ quatro comprimidos, Laboratório Bayer, no valor de R\$100,00; 18 - Uma caixa de vivanza, 20 mg c/ quatro comprimidos, laboratório Medley, no valor de R\$179,00; 19- Uma caixa de Iscover, Clopidogrel, 75 mg, 28 comprimidos, Laboratório

Bristol-nyers squibb, R\$180,00; 20- Uma caixa Plavix, 75 mg, 28 comprimidos, Laboratório, Sanofi-synthelabo, no valor de R\$180,00; 21 - Uma caixa de Xenical, orlistate, 120 mg, 84 cápsulas, Laboratório Roche, no valor de R\$378,00; 22-Uma caixa de Omnic, Cloridrato de Tansulosina, 0,4 mg, 30 cápsulas, Laboratório Eurofarma, no valor de R\$150,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$4.568,00(QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não seja a executada DROGARIA VIDEIRA LTDA encontrada para intimação, fica desde já intimada através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, digitei e subscrevi. Anápolis, aos Quatorze de Junho de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 204/2007 PROCESSO: RT 00635-2006-054-18-00-4 Exequente : RITA ADRIANA DE ASSIS

Executado: TDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (MESQUITA

Data da Praça: 20/07/2007 às 09 horas.

Data do Leilão: 08/08/2007 às 09h30min. A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$420,00(quatrocentos e vinte reais), conforme auto de penhora de fls.91, em Na-20,00(quantocentos e vinte reals), conforme adud de perindra de insert, encontrados no seguinte endereço: R. GENERAL JOAQUIM INACIO, Nº 115, CENTRO, ANÁPOLIS-GO, em mãos do Sr.(ª) Cláudia Cristina Araújo de Almeida Cabral de Oliveira, e que é (são) o (s) seguinte (s): "01 (um) carrinho para bebê da marca Galzerano, modelo Pegasus Plus, com bandeja, cestinho para bolsa, capota, CD de cantigas de ninar, na cor cinza e azul, novo avaliado em R\$420,00(quatrocentos e vinte reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Treze de Junho de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 205/2007 PROCESSO: RT 00950-2006-054-18-00-1 Exequente(s): ANTONIO CARLOS DE LIMA

Executado(s): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$4.213,03; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$85,88; SAT TERCEIROS)-R\$181,85; INSS/EMPREGADOR. INSS/EMPREGADOR, \$48,28;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$22,38; IRFF A RECOLHER-R\$32,73; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$4.584,15; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 29/06/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Treze de Junho de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6048/2007

Processo Nº: RT 00549-1999-081-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA

RECLAMADO(A): METRAL INOX-METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO

ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE:

Intime-se o exeqüente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6020/2007

Processo N°: RT 00933-2001-081-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: ISMAEL JOSE DA CONCEICAO ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ESTOFADOS AMERICA + 001

ADVOGADO....:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Defiro conforme requerido, às fls. 651, pelo credor. Expeça-se, portanto, o respectivo mandado. Intime-se o exequente e sua procuradora a necessariamente acompanharem a diligência, devendo, para tanto, entrar em contato com o oficial responsável. ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 39013671, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 6042/2007

Processo Nº: RT 00180-2005-081-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: REGINALDO BATISTA DE SOUZA ADVOGADO: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. +

ADVOGADO: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica o credor/reclamante intimado a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 6023/2007

Processo Nº: RT 00423-2005-081-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO SANTOS

ADVOGADO: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)

ADVOGADO....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Intime-se o exegüente, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30(trinta) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª CSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 6053/2007

Processo Nº: RT 00586-2005-081-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: ERTON JOSÉ DE PAULA ADVOGADO: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA.

ADVOGADO: MARCOS CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao Reclamante e ao INSS para manifestar-se acerca da Certidão de Praça Negativa e Auto Negativo em Leilão (fl.235 e 241), prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6044/2007

Processo Nº: RT 00616-2005-081-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: GILDENEIA MARTINS DE OLIVEIRA ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): FRANCISCO DE ASSIS VILELA E SILVA (PANIFICADORA EL

SHADAY)

ADVOGÁDO:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica o credor/reclamante intimado a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 6038/2007

Processo Nº: RT 01130-2005-081-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE ... ADENISIO ALVES CANDIDO ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ

RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTE DE CARGA LTDA. + 001

ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se DESPACHO: credor/reclamante a manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do bem nomeado à penhora pela devedora (fl.438).

Notificação Nº: 6026/2007

Processo №: RT 01243-2005-081-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: MAGDA APARECIDA PIRES VIEIRA ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA RECLAMADO(A): GRANJA SAITO S.A

ADVOGADO....: ELIANA QUEIROZ DE ALMEIDA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6037/2007

Processo Nº: RT 01596-2005-081-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: ADELAÍDES MARIA DE JESUS ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS

AUXILIARES LTDA

ADVOGADO: IVAN HENRIQUE SOUSA FILHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Abra-se vista à reclamada, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fls.323/324.

Notificação Nº: 6030/2007 Processo Nº: RT 00821-2006-081-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE ..: GISLEY ADRIANO LINHARES ADVOGADO: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO: MAUREDSON DE CASTRO LIMA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Proceda-se ao bloqueio , pelo Sistema BACEN-JUD, de numerário suficiente à garantia da presente execução, porventura encontradiço em contas e/ou aplicações financeiras em nome da executada. Frustada a diligência supra , proceda-se à consulta, via internet, junto ao DETRAN/GO, bem como oficiem-se aos Cartórios de Registro de Imóveis desta Comarca, visando, respectivamente, a localização de automóveis e imóveis em nome da devedora. Com a resposta, intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 6047/2007 Processo Nº: RT 01086-2006-081-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: SÉRGIO ALVES BORGES ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 002 ADVOGADO: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 90 (noventa)

Notificação Nº: 6047/2007

Processo Nº: RT 01086-2006-081-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE ..: SÉRGIO ALVES BORGES ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 002
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica

 Reclamante intimado a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente

execução, aguardando-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 6035/2007

Processo Nº: RT 01374-2006-081-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: WARLEY RODRIGUES MARTINS

ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS E OUTROS

RECLAMADO(A): ROSA BATISTA & BATISTA LTDA. + 001

ADVOGADO....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Intime-se a reclamada a devolver, em 48 (quarenta e oito) horas, a CTPS do reclamante, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 6043/2007 Processo Nº: RT 02018-2006-081-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: ALEXANDRA NOGUEIRA

ADVOGADO...: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA RECLAMADO(A): ÓTICAS VEJA PRODUTOS OPTICOS E REPRESENTAÇÃO

ADVOGADO: RODRIGO MARTINS CARVELO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica o credor/reclamante intimado a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 6041/2007

Processo Nº: CCS 02371-2006-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ).: CELIA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: A petição de fls. 181 não atende à determinação de fls. 177. Nada obstante, como existe numerário à disposição do Juízo capaz de suportar o recolhimento das custas, suspendo os atos alienatórios designados, mantendo, no entanto, a constrição de fls. 137, por cautela, até final cumprimento do acordo. Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 170/173, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Recolha-se, em guia própria, o valor relativo às custas. Certifique-se o saldo remanescente à disposição do Juízo. Intimem-se as partes e o leiloeiro desta decisão. Após, façam-se os autos conclusos.

Notificação №: 6027/2007 Processo №: RT 00167-2007-081-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: ADZOMAR BATISTA ŖOSA ADVOGADO....: DANILO GONZAGA RÍSPOLI RECLAMADO(A): DEPÓSITO GARAVELO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: 1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 54/55, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2-A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas. Há uma porque as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Há duas porque o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exeqüendo, não podendo as partes transigirem, neste particular. Todavia, tendo em vista que a importância devida a título de contribuição previdenciária não atinge, nos termos da Resolução no 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a Devedora deverá proceder ao respectivo recolhimento em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R\$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Registre-se que a Contadoria já observou a opção da executada pelo regime do SIMPLES quando da elaboração da conta.3- Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo. 4-Intimem-se as partes desta decisão. 5- Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização dos valores de que trata o item 2 e apuração da quantia referida no item 3. 6- Após, intime-se a executada, na de seu procurador, via postal, com cópias dos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos. 7- Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 6034/2007

Processo Nº: RT 00365-2007-081-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE ..: MAGNO COSTA XAVIER ADVOGADO: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO RECLAMADO(A): WALISSON BULHÕES DA SILVA + 001

ADVOGADO....: JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO DESPACHO: AO PROCURADOR DO 2º RECLAMADO: Determino a realização de exame pericial para a apuração da existência do nexo causal e eventuais conseqüências do acidente do trabalho.Para tanto, nomeio como perita a Dra. Maria Tereza Brito do Espírito Santo.Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistentes técnicos, no prazo comum de 05 dias. Desde já, com fulcro no art. 426 do CPC, inciso II, já ficam formulados os quesitos do Juízo, que deverão ser respondidos pela Sra. Perita Oficial. 1. O autor foi acometido por algum acidente de trabalho? 2. Há nexo causal entre o trabalho desenvolvido pelo reclamante na reclamada com o alegado acidente do trabalho? 3. Descreva detalhadamente o diagnóstico do reclamante. 4. A reclamada cumpria as normas de segurança do trabalho? 5. Algum fator de caráter organizacional na reclamada pode ter contribuído para o alegado acidente do trabalho? 6. Quais as alterações ou comprometimentos que o alegado acidente de trabalho acarretou e acarreta na saúde do reclamante? 7. É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho do reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado de trabalho, dentro da sua área de atuação profissional ou na função que exercia ou em funções compatíveis? 8. Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho do reclamante? A perita do Juízo deverá observar a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.488, de 11 de fevereiro de 1998, na elaboração do laudo e nos procedimentos periciais, eis que se trata de perícia acerca de acidente de trabalho, observando as diretrizes a seguir:a) dar especial ênfase à história clínica e ocupacional do autor, definindo de forma precisa ou por probabilidades a rede causal (causa direta, necessária, suficiente, determinante, contributiva e agravante) e as concausas (preexistentes ou supervenientes identificadas);b) estudar o local de trabalho e verificar a dinâmica do trabalho desenvolvido pelo reclamante, o respeito às normas de segurança e medicina do trabalho e a adoção de medidas para redução dos riscos ergonômicos, em especial a NR-17, fazendo estudo da organização do trabalho na reclamada e da utilização das tecnologias disponíveis no meio ambiente do trabalho como meio de cumprimento estrito do dever geral de cautela do empregador, procurando identificar todos os riscos físicos, biológicos e estressantes que possam ter contribuído para o quadro clínico e subclínico do autor e a responsabilidade da

reclamada pelo resultado atingido;c) analisar, caso seja possível, os fatores biomecânicos e os demais fatores envolvidos na etiologia, a ser efetuada em conjunto com a análise do mobiliário e das ferramentas de trabalho, com manifestação sobre a sua adequação e sobre a observância e implementação das medidas disponíveis para redução e/ou eliminação dos riscos/fatores à época das lesões;d) identificar e descrever eventuais fatos da vítima ou excludentes do nexo causal, acaso existentes; e) definir o grau de incapacidade do autor (se possível percentualmente) e o grau de evolução de sua moléstia ocupacional, classificando-o, conforme literatura atualizada e/ou conforme os graus estabelecidos pelo Dr. Ivan Cunha Melo do NUSAT - Núcleo de Referência em Doenças Ocupacionais da Previdência Social; f) fica autorizada a Perita Judicial a tomar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento do que foi determinado, podendo ouvir testemunhas, obter informações, solicitar documentos que estejam em poder das partes ou de repartição pública, requisitar exames clínicos ou laboratoriais, etc, devendo instruir os autos com os documentos que julgar convenientes, nos termos do artigo 429 do CPC;g) deverá a Expert estudar o local de trabalho, verificar o respeito às normas de segurança e medicina do trabalho e a adoção de medidas para redução dos riscos a que estava submetido o autor, comprovar o uso ou não dos EPIs, analisar as condições de segurança, medicina e higiene do trabalho;h) oferecer outros esclarecimentos necessários e relevantes para definição precisa do nexo causal e da culpa da reclamada, caso existente. Prazo para entrega do laudo de 30 dias, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem seus laudos respectivos no mesmo prazo.(art. 3º da Lei 5584/70). Após a entrega do laudo, abram-se vistas às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias para cada uma, começando-se primeiro pelo autor. Com o laudo e a manifestação das partes voltem os autos conclusos para novas deliberações. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6018/2007 Processo Nº: ADJ 00716-2007-081-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ ALVES RODRIGUES (SOCIO PROP. DA EMPRESA JOSÉ

ALVES RODRIGUES E CIA LTDA)

ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON RÉU(RÉ).: XYZ ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Indefere-se, por ora, o pleito do reclamante (fl.92).Por outro lado, considerando o inteiro teor da certidão de fl.88-verso, diligencie a Secretaria desta Vara junto ao Sistema Serpro, com fins de localizar o atual endereço da empresa-ré. Com a resposta, façam-se conclusos os autos

Notificação Nº: 6017/2007

Processo Nº: RT 00973-2007-081-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: ANTÔNIO NEVES DE JESUS ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO DE FREITAS RECLAMADO(A): FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. + 001

ADVOGADO....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 19/07/2007, às 14:40 horas, para

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5595/2007

Processo Nº: RT 00581-2001-082-18-00-1 2ª VT RECLAMANTE..: ELENY FRANCISCA DOURADO ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA PINTO RECLAMADO(A): ESCOLA DE 1º GRAU B & C LTDA ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS

DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA: Fica intimada a credora a requerer o que for de seu interesse,em 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do E.TRT da 18ªRegião.

Notificação №: 5596/2007 Processo №: RT 01535-2005-082-18-00-3 2ª VT RECLAMANTE..: WENDERLAN MODESTO DA SILVA ADVOGADO...: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): GARAVELO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO....: DIVINO OZEAS DE SANTANA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Fica intimado o credor a informar o atual endereço do sócio Kleiner Soares Chaves, em 30(trinta)dias,tendo em vista o mesmo ainda não ter sido citado,conforme certidão negativa do Sr.Oficial de Justiça à fl.219.

Notificação Nº: 5575/2007

Processo Nº: ACP 00100-2006-082-18-00-2 2ª VT CONSIGNANTE..: NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA. ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

CONSIGNADO(A): RAIMUNDO GREGÓRIO DA SILVA (ESPÓLIO DE, REP. P/WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA) + 004
ADVOGADO.....: CLAUDIOMAR ANTUNES SANTANA
DESPACHO: AO PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente que foi

devolvido o prazo por mais 60 dias para cumprimento da determinação de fl. 102, mantidas as cominações: 'Vistos, etc. Converto o rito da presente ação de consignação em pagamento para ordinário, eis que foi autuado equivocadamente no rito sumaríssimo. Intimem-se os consignados para regularizar a representação processual, juntando a comprovação dos sucessores previstos na lei civil, em 60(sessenta) dias, nos termos do art. 13, inciso II, do CPC. Aos 27.03.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 5597/2007

Processo Nº: RT 00307-2006-082-18-00-7 2ª VT RECLAMANTE..: CLEBER BALDUINO DE MORAES

ADVOGADO...: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): MULTIPAVI PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.
ADVOGADO...: DRA. GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
DESPACHO: À PROCURADORA DO CREDOR: Vista ao credor dos documentos

e certidão de fls.306/309, por 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 5602/2007

Processo Nº: RT 01196-2006-082-18-00-6 2ª VT RECLAMANTE..: AGNAIR DAMASCENO RIBEIRO ADVOGADO....: WEYERTON PAULO RODRIGUES RECLAMADO(A): MÁRIO NILSON DA SILVA + 001 ADVOGADO: SIMONE DEL NERO SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante dos

documentos de fls. 181/182, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 5583/2007

Processo Nº: RT 01237-2006-082-18-00-4 2ª VT RECLAMANTE..: PAULO CESAR DOS SANTOS ADVOGADO: ALFREDO MALASPINA FILHO RECLAMADO(A): KEPLER WEBER S.A. HOLDING + 002

ADVOGADO....: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES

DESPACHO: Ao Procurador do reclamante: Vista da manifestação do perito de fls. 227/229, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5585/2007

Processo Nº: AAT 01440-2006-082-18-00-0 2ª VT .: JOSÉ VINICIUS QUINTINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA RÉU(RÉ).: PARAISO TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA. ADVOGADO: NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO

DESPACHO: À Procuradora da reclamada: Vista, por 08 dias, do recurso

ordinário de fls. 1093/200.

Notificação Nº: 5593/2007

Processo Nº: RT 02259-2006-082-18-00-1 2ª VT RECLAMANTE..: MILTON FLÁVIO DA SILVA PEREIRA ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL

ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: Aos Procuradores das partes: 'Vistos, etc. A reclamada não comprovou a necessidade de realização de perícia na máquina em que o reclamante sofreu o acidente, não tendo sequer apontado dúvidas que poderiam ser respondidas pelo perito a respeito do equipamento. Assim sendo, indefiro o pedido de perícia técnica, que poderá ser reapreciado após a colheita das provas orais. Inclua-se os autos na pauta do dia 17/7/2007, às 15h15min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e procuradores, devendo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho. Em 14.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5586/2007

Processo Nº: RT 02343-2006-082-18-00-5 2ª VT RECLAMANTE..: DIVINO DA PENHA JUSTINO ARAÚJO ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.

ADVOGADO...: DALMIR BATISTA DA SILVA
DESPACHO: Ao Procurador do credor: Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação №: 5587/2007 Processo №: RT 02414-2006-082-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: ROGÉRIO CARLOS FERNANDES CUNHA ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Segunda-Feira 18-6-2007 - Nº 88

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADO(A): SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A. + 001 ADVOGADO: LACORDAIRE G. OLIVEIRA E LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO

DESPACHO: Aos Procuradores das partes: Vista as partes do laudo pericial de fls. 293/301, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, começando-se primeiro pelo autor, segundo pela 1ª reclamada e, finalmente, 2ª reclamada.

Notificação Nº: 5572/2007 Processo Nº: CCS 02813-2006-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ).: GABRIEL SOARES DE MAGALHAES (ESPOLIO DE) + 001

ADVOGÁDO:

DESPACHO: Ao Procurador da autora: 'Vistos, etc. Inclua-se o filho herdeiro do espólio réu, Sr. Macário de Magalhães neto, na qualidade de segundo réu, no pólo passivo da presente ação. Homologa-se o acordo de fls. 124/125, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela autoa, no importe de R\$ 63,110 calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 3.155,92, isenta do pagamento na forma do art. 606, §2º, da CLT. Intimem-se as partes. em 14.06.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5598/2007 Processo Nº: RT 00110-2007-082-18-00-9 2ª VT RECLAMANTE..: DOMINGOS PEREIRA NETO ADVOGADO: ALFREDO MALASPINA FILHO RECLAMADO(A): BRITO E ALVARES LTDA. - ME ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente que foi designada audiência para o dia 28.06.2007, às 09:15 horas. Ficam intimadas as partes, sob pena de confissão, sendo indispensável o seu comparecimento eis que poderão ser novamente interrogadas pelo Juízo.

Notificação Nº: 5589/2007

Processo Nº: AEX 00166-2007-082-18-00-3 2ª VT

EXEQUENTE...: MARCO AURÉLIO ALVES ADVOGADO....: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA

EXECUTADO(A): WALTER MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao Procurador do credor: Vista, por 30 (trinta) dias, dos documentos encaminhados pela Receita Federal, no balcão da Secretaria e sem

Notificação Nº: 5571/2007

Processo N°: RT 00244-2007-082-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: KILMER DE OLIVEIRA E SILVA ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): A TONNANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: À Procuradora da reclamada: Vista à reclamada do laudo pericial de fls. 152/160, por 05 dias.

Notificação Nº: 5581/2007

Processo Nº: RT 00315-2007-082-18-00-4 2ª VT RECLAMANTE..: ADILSON RONALDO DE ÁVILA ADVOGADO....: JOSÉ ALVARO VARELLA

RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao Procurador do reclamante: Vista, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 462/470.

Notificação Nº: 5603/2007

Processo Nº: ET 00342-2007-082-18-00-7 2ª VT EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS ADVOGADO: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

EMBARGADO(A): ADILSON SANTOS MOREIRA VALVERDE

ADVOGADO: ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: À PROCURADORA DA EMBARGANTE: Vista à embargante da petição e documentos de fls.188/200, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5600/2007

Processo Nº: ET 00463-2007-082-18-00-9 2ª VT

EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS

EMBARGADO(A): CÉLIO JACINTO DA SILVA ADVOGADO: ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: À PROCURADORA DA EMBARGANTE: Vista à embargante dos documentos de fls.272/284, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 5576/2007

Processo Nº: RT 00470-2007-082-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: MARCELO MARCELINO DA SILVA ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA RECLAMADO(A): NORMA ELEUZA FERNANDES

ADVOGADO: RAPHAEL GUEVARA JAYME TAVARES DE MORAIS

DESPACHO: Aos Procuradores das partes: 'Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 62/63, com exceção da discriminação das parcelas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 20,00 calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 1,000,00. deverá a reclamada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, devendo ser observada a correspondência entre as parcelas salariais e indenizatórias do pedido, no prazo legal. Intimem-se as partes e o INSS. Em 14.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.

Notificação Nº: 5569/2007

Processo № RT 00486-2007-082-18-00-3 2ª VT RECLAMANTE..: CHRYSTIAN CARLOS ASILVA ADVOGADO: MARINHO VICENTE DA SILVA

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Aos Procuradores das partes: 'Vistos, etc. Reabre-se a instrução processual, para que as partes possam produzir provas, se assim desejarem. Intimem-se. Goiânia, 6 de junho de 2007, quarta-feira. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA. JUÍZA DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5570/2007

Processo Nº: RT 00486-2007-082-18-00-3 2ª VT RECLAMANTE..: CHRYSTIAN CARLOS FERREIRA ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS - CELG + 001 ADVOGADO....: CARMEM LUCIA DOURADO E OUTROS DESPACHO: Aos Procuradores das partes: 'Vistos, etc. Reabre-se a instrução processual, para que as partes possam produzir provas, se assim desejarem. Intimem-se. Goiânia, 6 de junho de 2007, quarta-feira. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA. JUÍZA DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5580/2007

Processo Nº: RT 00542-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE..: CÍCERO CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): TCA - TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA

ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)reclamada: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) reclamante, às fls.808/811.

Notificação Nº: 5574/2007

Processo Nº: CCS 00974-2007-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK RÉU(RÉ).: GERALDO JOSÉ DE SOUZA ADVOGÁDO: .

DESPACHO: Ao Procurador da autora: 'Vistos, etc. Tendo em vista a informação constante na certidão retro, e considerando o grau de celeridade implementado pelo legislador no rito sumaríssimo, indefiro a petição inicial e determino o arquivamento dos autos nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT. Custas pela autora, no importe de R\$ 61,10, calculadas sobra R\$ 3.055,48, valor do pedido, ficando isenta nos termos do art. 606, §2º, da CLT. Intime-se a autora. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Em 14.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.' Em 14.06.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação №: 5590/2007 Processo №: RT 01049-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE..: ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO RECLAMADO(A): FARMÁCIA HIDROLÂNDIA LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: À Procuradora do reclamante: 'Vistos, etc. Requer a procuradora do reclamnate o adiamento da audiência designada para o dia 9.7.2007 às 15h15min, tendo em vista ter viagem marcada para o dia 5.7.2007, com retorno previsto para o dia 3.8.2007, conforme documento de fls. 39, não tendo outro advogado que possa substituí-la. Ante a justificativa supra, defiro o adiamento solicitado, redesignando-se o dia 9.8.2007, às 15h15min, para realização de audiência UNA. Em 14.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5601/2007

Processo Nº: AAT 01087-2007-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: LUIZ FERNANDO LIMA

ADVOGADO: MAGDA M. MACHADO

RÉU(RÉ).: HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGÁDO:

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:35 horas do dia 03 de julho de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Ação de Indenização por Acidente de Trabalho referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: FICAM INTIMADOS O RECLAMANTE E SUA PROCURADORA, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO EG.TRT 18ª REGIÃO.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 4246/2007

Processo Nº: RT 00600-2004-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: CARLOS ADORMERVIL DO CARMO + 001

ADVOGADO: IZAIAS MARTINS COSTA

RECLAMADO(A): ARTE TALENTO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

DESPACHO: Intimado para manifestar de forma conclusiva, a fim de impulsionar o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, o exeqüente requer, às fls. 168/169 a "intimação do representante legal da empresa para pagar o debito em três dias ou indicar bens à penhora, sob as penas da lei conforme declinados logo acima". Aponta como fundamento de seu pleito o art. 652 do CPC. Indefiro o pleito, vez que a executada já foi citada e não pagou ou indicou bens, conforme se verifica à fl. 75, sendo que foi efetuada a penhora de fl. 74. Assim, compete ao exeqüente requerer o que for de interesse ou indicar bens, a fim de viabilizar o prosseguimento da execução. Ademais, a CLT prevê o prazo e procedimento de citação, conforme art. 880, não havendo omissão a ensejar a aplicação subsidiária do CPC. Destarte, deverá o exeqüente manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PGC. Prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se o exeqüente e seu procurador.

Notificação Nº: 4239/2007 Processo Nº: RT 00808-2004-161-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES E OUTROS

DESPACHO: Intimar o exequente acerca do teor do ofício de fls. 177/180,

expedido pelo Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 4230/2007

Processo Nº: RT 00902-2004-161-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: LISIANE FREITAS DE FREITAS

ADVOGADO...: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA
(FACULDADE DE CALDAS NOVAS - UNICALDAS)
ADVOGADO...: ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO: Fica a reclamante intimada a comparecer nesta Secretaria a fim de retirar a certidão narrativa que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4236/2007

Processo Nº: RT 00656-2005-161-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: LUIZ CLÁUDIO DA CUNHA + 001 ADVOGADO: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES RECLAMADO(A): DJAIR D'ARC PEREIRA-ME + 001 ADVOGADO....: EDUARDO DE SOUSA RODOVALHO

DESPACHO: Fica o exequente intimado do teor do despacho de fls. 334/335, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no

seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 4237/2007

Processo Nº: RT 00292-2006-161-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: NÚBIA GOMES DOS SANTOS ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS QUENTES ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS

DESPACHO: Vistas à reclamada do laudo pericial apresentado pelo perito

médico às fls. 244/246, bem ainda da petição da obreira de fl. 252...

Notificação Nº: 4233/2007

Processo Nº: RT 00018-2007-161-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: LUIZ CÉSAR VINHAL **ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES** RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO + 003 ADVOGADO....: MURILO DE OLIVEIRA SANTANA

DESPACHO: As partes apresentam termo de acordo no qual avençaram que os reclamados pagaria ao reclamante a importância líquida de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única até o dia 24/05/2007. Previram ainda o fornecimento do TRCT e das guias para percepção do seguro desemprego e a baixa da CTPS do obreiro. Em caso de inadimplência, os reclamados arcarão com multa de 50% sobre o valor do acordo. Homologo o acordo entabulado, na forma ajustada, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Tendo em vista que a sentença proferida ainda não foi liquidada e, ainda, que as partes não discriminaram as verbas acordadas, deverão os reclamados recolherem as contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor total do acordo, sob pena de execução. Custas pelos reclamados, no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor do acordo, R\$ 10.000,00, nos termos do art. 789 da CLT. Ainda, considerando o disposto no art. 876, da CLT, com a nova redação dada pela Lei nº 11.457/2007, em vigor desde 02/05/2007, deverão os reclamados recolherem as contribuições previdenciárias incidentes na diferença havida entre o salário anteriormente anotado e a evolução salarial reconhecida no decisum, sob pena de execução. Intimem-se as partes para ciência deste despacho, sendo o reclamante também para que se manifeste acerca do integral cumprimento do acordo. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento...

Notificação Nº: 4238/2007

Processo Nº: RT 00099-2007-161-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: RAIMUNDO GERVÁSIO DE SOUZA + 001

ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA RECLAMADO(A): SÉRGIO LIMA PEREIRA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação №: 4240/2007 Processo №: RT 00108-2007-161-18-00-7 1ª VT RECLAMANTE..: DIVINO ALVES GONTIJO ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS

DESPACHO: Intimem-se às partes do laudo pericial, prazo comum de 05 (cinco)

Notificação Nº: 4241/2007

Processo Nº: RT 00123-2007-161-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: ANTÔNIO MENDES DA SILVA ADVOGADO: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): ELDORADO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA

ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JÚNIOR E OUTRO

DESPACHO: Intimem-se às partes do laudo pericial, prazo comum de 05 (cinco)

Notificação Nº: 4235/2007 Processo Nº: RT 00166-2007-161-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: EVANILDA DA SILVA MELO ADVOGADO....: NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO THERMAS DO ELDORADO FLAT-SERVICE B-I E II (CONDOMÍNIO THERMAS DO ELDORADO)

ADVOGADO: ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO: ...Vistas ao reclamante dos documentos juntados pela reclamada às fls. 170/171 e quesitos suplementares de fl. 168 dos autos. Prazo de 05 (cinco)

Notificação Nº: 4242/2007

Processo Nº: RT 00309-2007-161-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: JOÃO JOSÉ DA CRUZ NETO ADVOGADO: NEIDE MARIA MONTES RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO + 003

ADVOGADO:

DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento do acordo de fls. 29/30, sendo que o silêncio valerá como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4229/2007

Processo №: RT 00355-2007-161-18-00-3 1ª VT RECLAMANTE..: PAULO CESAR DE BRITO ADVOGADO: ROGÉRIO BUZINHANI

RECLAMADO(A): ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS ADVOGADO....: WISNER ARAUJO DE ALMEIDA

DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar os seguintes documentos: CTPS, TRCT e guias CD/SD.

Notificação Nº: 4232/2007

Processo Nº: CCS 00529-2007-161-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASII -CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ).: LUCIANO CAIXETA GONÇALVES DE ARAÚJO

ADVÒGÁDO: .

DESPACHO: ...intime-se a autora a informar nos autos, no prazo de 02 (dois) dias, o atual endereço do réu, sob pena de arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT.

Notificação Nº: 4234/2007

Processo Nº: RT 00623-2007-161-18-00-7 1ª VT RECLAMANTE..: WILMA LUCIA DE JESUS ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ITDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: ...intime-se a reclamante para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, colacionando os atuais endereços das reclamadas, sob pena de indeferimento da sua peça vestibular (art. 284 c/c 295, VI, CPC).

Notificação Nº: 4231/2007

Processo Nº: RT 00624-2007-161-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: REGINALDO ROSA DO NASCIMENTO ADVOGADO: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

LTDA. + 001 ADVOGADO....:

DESPACHO: ...intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, colacionando os atuais endereços das reclamadas, sob pena de indeferimento da sua peça vestibular (arts. 284 c/c 295, VI, CPC).

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3447/2007

Processo Nº: RT 00134-2005-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE..: JOSE CANDIDO DE REZENDE JUNIOR ADVOGADO....: ROBSON JOSE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Visando dar cobro à execução, requeira o que for apto ao prosseguimento da mesma, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, sem que tal ato importe na extinção da execução, que poderá ser provida a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva ação de execução, nos termos da certidão de fl. 217.

Notificação Nº: 3448/2007

Processo Nº: RT 01215-2006-141-18-00-7 1ª VT RECLAMANTE..: VALTUIR HONORIO DE FARIAS ADVOGADO: ARNALDO MOISES FERNANDES

RECLAMADO(A): CATALANA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA- CAM ADVOGADO....: VANDERLEI SILVEIRA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Depositar na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO, no prazo de 5 dias, sua CTPS para as devidas

Notificação Nº: 3449/2007

Processo Nº: AEX 00308-2007-141-18-00-5 1ª VT EXEQUENTE...: EDÉZIO APARECIDO PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA EXECUTADO(A): AGNALDO VENÂNCIO DOS SANTOS

ADVOGADO....: CASTILIO DA SILVA NEIVA

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Considerando-se que o bem penhorado às fls. 39 é suficiente à garantia da execução, proceda a Secretaria junto ao site do DETRAN-GO à retirada da anotação de bloqueio judicial do veículo Ford Escort noticiado às fls. 28. Feito, intime-se o exequente dando-lhe ciência, bem como para que retire dos autos o documento original acostado às fls. 70-v. Em 11/06/2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho".

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3998/2007

Processo Nº: RT 00330-1995-171-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: JOAO OZORIO DA CRUZ ADVOGADO....: JOSÉ SILVÉRIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DESTILARIA VALE DO SAO PATRICIO S/A

ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: (Às partes). Tomar ciência do despacho exarado nos presentes autos (fls. 315), abaixo transcrito: Vistos. A Orientação Jurisprudencial nº 89, da 2ª Subseção Especializada em Dissídios Individuais (SDI2), do C. TST, tem o

seguinte teor: 'HABEAS CORPUS. DEPOSITÁRIO. TERMO DE DEPÓSITO NÃO ASSINADO PELO PACIENTE. NECESSIDADE DE ACEITAÇÃO DO ENCARGO. IMPOSSIBILIDADE DE PRISÃO CIVIL. Inserida em 27.05.2002 – A investidura no encargo de depositário depende da aceitação do nomeado que deve assinar o termo de compromisso no auto de penhora, sem o que, é inadmissível a restrição de seu direito de liberdade.' Significa dizer que é inválida a nomeação compulsória de depositário, seja pelo Oficial de Justiça ou pelo Juiz, eis que, sem o meio de coerção capaz de impor ao nomeado o cumprimento do encargo, resulta absolutamente írrito o ato de atribuição dele. Assim, ante os termos da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 314, considera-se ineficaz a nomeação de feita e determina-se a expedição de mandado de remoção do bem penhorado, devendo ser intimado o Exeqüente para indicar depositário particular, providenciar os meios de remoção e transporte do bem, além de combinar com o Oficial de Justiça, no prazo de cinco (05) dias, o momento de realização da diligência. Ceres(GO), 15 de junho de 2007 Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3958/2007

Processo Nº: RT 00134-2006-171-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: GREITON DE OLIVEIRA CARVALHO ADVOGADO....: BIRAJARA TRINDADE JUNIOR

RECLAMADO(A): LARUK CONFECÇÕES LTDA - (DYUMMP JEANS WEAR) ADVOGADO....; DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

DESPACHO: (À reclamada). Manifestar, em cinco (05) dias, acerca das alegações do reclamante veiculadas por meio da peça de fls. 95/96.

Notificação Nº: 3959/2007

Processo Nº: RT 00136-2006-171-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO DE CASTRO ADVOGADO....: BIRAJARA TRINDADE JUNIOR

RECLAMADO(A): LARUK CONFECÇÕES LTDA. (DYUMMP JEANS WEAR)
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
DESPACHO: (À reclamada). Manifestar, em cinco (05) dias, acerca das

alegações do reclamante veiculadas por meio da peça de fls. 98/99.

Notificação Nº: 3949/2007

Processo №: ACP 00070-2007-171-18-00-0 1ª VT CONSIGNANTE..: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
CONSIGNADO(A): ANTONIO GILMAR CANDEIA ESPÓLIO DE + 005

ADVOGADO.....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI

DESPACHO: (Às partes) Tomar ciência do despacho de fls. 531, cujo teor é o segunte: "Vistos, etc. A Consignante-Reconvinda, ao contestar a reconvenção (fls. 382/406), suscitou a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, alegação que, por se constituir em preliminar de mérito, será apreciada quando da prolação da sentença. A Consignante-Reconvinda também argumentou que o pólo ativo da ação de reconvenção encontra-se defeituosamente representado e, mais adiante, pleiteou a denunciação da lide aos demais herdeiros do falecido empregado. A alegação posta e a providência requerida se assentou na tese de que a Reconvinte não teria, sem a companhia dos demais herdeiros, legitimidade para postular as indenizações insertas na reconvenção. Entendo que não há defeito de representação, conforme será melhor explanado na sentença que se proferirá, frisando, desde já, que a Reconvinte pode, por si, isoladamente, pleitear indenizações por danos materiais e morais, direitos que, ao contrário que que entende a Reconvinda, não possuem feição hereditária. Quanto à denunciação da lide aos demais herdeiros, é de todo incabível, porquanto não configurada nenhuma das hipóteses do art. 70, do CPC. Adianto que a sentença a ser dada para a reconvinte poderá perfeitamente ser diferente da que eventualmente couber para os demais herdeiros. Por fim, a Reconvinda requereu a denunciação da lide à Seguradora Bradesco Vida e Previdência S.A., providência que também fica indeferida, uma vez que, em princípio, a obrigação de pagar o prêmio do seguro contratado não é da Consignante-Reconvinda, mas da própria seguradora. Entendo que o processo se encontra em condições de julgamento, de modo que determino sejam as partes intimadas para, no prazo de cinco (05) dias, dizer se pretendem produzir alguma prova além das já inclusas nos autos, especificando, em caso positivo, a prova e sua finalidade. Caso as partes queiram produzir provas, reputadas pelo Juízo como imprescindíveis à elucidação dos fatos, fica desde já designada audiência de instrução para o dia 31.07.2007, às 16:30 horas. Intimem-se. Ceres(GO), 14 de junho de 2007. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 3950/2007

Processo №: ACP 00070-2007-171-18-00-0 1ª VT CONSIGNANTE..: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO: DR. RICARDO GONÇALEZ

CONSIGNADO(A): ANTONIO GILMAR CANDEIA ESPÓLIO DE + 005

ADVOGADO.....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI

DESPACHO: (Às partes) Tomar ciência do despacho de fls. 531, cujo teor é o segunte: "Vistos, etc. A Consignante-Reconvinda, ao contestar a reconvenção (fls. 382/406), suscitou a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, alegação que, por se constituir em preliminar de mérito, será apreciada quando da prolação da sentença. A Consignante-Reconvinda também argumentou que o pólo ativo da ação de reconvenção encontra-se defeituosamente representado e,

mais adiante, pleiteou a denunciação da lide aos demais herdeiros do falecido empregado. A alegação posta e a providência requerida se assentou na tese de que a Reconvinte não teria, sem a companhia dos demais herdeiros, legitimidade para postular as indenizações insertas na reconvenção. Entendo que não há defeito de representação, conforme será melhor explanado na sentença que se proferirá, frisando, desde já, que a Reconvinte pode, por si, isoladamente, pleitear indenizações por danos materiais e morais, direitos que, ao contrário que que entende a Reconvinda, não possuem feição hereditária. Quanto à denunciação da lide aos demais herdeiros, é de todo incabível, porquanto não configurada nenhuma das hipóteses do art. 70, do CPC. Adianto que a sentença a ser dada para a reconvinte poderá perfeitamente ser diferente da que eventualmente couber para os demais herdeiros. Por fim, a Reconvinda requereu a denunciação da lide à Seguradora Bradesco Vida e Previdência S.A., providência que também fica indeferida, uma vez que, em princípio, a obrigação de pagar o prêmio do contratado não é da Consignante-Reconvinda, mas da própria seguradora. Entendo que o processo se encontra em condições de julgamento, de modo que determino sejam as partes intimadas para, no prazo de cinco (05) dias, dizer se pretendem produzir alguma prova além das já inclusas nos autos, especificando, em caso positivo, a prova e sua finalidade. Caso as partes queiram produzir provas, reputadas pelo Juízo como imprescindíveis à elucidação dos fatos, fica desde já designada audiência de instrução para o dia 31.07.2007, às 16:30 horas. Intimem-se. Ceres(GO), 14 de junho de 2007. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 3951/2007

Processo Nº: ACP 00070-2007-171-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE..: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

CONSIGNADO(A): ANTONIO GILMAR CANDEIA ESPÓLIO DE + 005

ADVOGADO.....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI

DESPACHO: (Às partes) Tomar ciência do despacho de fls. 531, cujo teor é o segunte: "Vistos, etc. A Consignante-Reconvinda, ao contestar a reconvenção (fls. 382/406), suscitou a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, alegação que, por se constituir em preliminar de mérito, será apreciada quando da prolação da sentença. A Consignante-Reconvinda também argumentou que o pólo ativo da ação de reconvenção encontra-se defeituosamente representado e, mais adiante, pleiteou a denunciação da lide aos demais herdeiros do falecido empregado. A alegação posta e a providência requerida se assentou na tese de que a Reconvinte não teria, sem a companhia dos demais herdeiros, legitimidade para postular as indenizações insertas na reconvenção. Entendo que não há defeito de representação, conforme será melhor explanado na sentença que se proferirá, frisando, desde já, que a Reconvinte pode, por si, isoladamente, pleitear indenizações por danos materiais e morais, direitos que, ao contrário que que entende a Reconvinda, não possuem feição hereditária. Quanto à denunciação da lide aos demais herdeiros, é de todo incabível, porquanto não configurada nenhuma das hipóteses do art. 70, do CPC. Adianto que a sentença a ser dada para a reconvinte poderá perfeitamente ser diferente da que eventualmente couber para os demais herdeiros. Por fim, a Reconvinda requereu a denunciação da lide à Seguradora Bradesco Vida e Previdência S.A., providência que também fica indeferida, uma vez que, em princípio, a obrigação de pagar o prêmio do seguro contratado não é da Consignante-Reconvinda, mas da própria seguradora. Entendo que o processo se encontra em condições de julgamento, de modo que determino sejam as partes intimadas para, no prazo de cinco (05) dias, dizer se pretendem produzir alguma prova além das já inclusas nos autos, especificando, em caso positivo, a prova e sua finalidade. Caso as partes queiram produzir provas, reputadas pelo Juízo como imprescindíveis à elucidação dos fatos, fica desde já designada audiência de instrução para o dia 31.07.2007, às 16:30 horas. Intimem-se. Ceres(GO), 14 de junho de 2007. Fernando da Costa

Notificação Nº: 3953/2007

Processo Nº: ACP 00070-2007-171-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE..: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

CONSIGNADO(A): ANTONIO GILMAR CANDEIA ESPÓLIO DE + 005

ADVOGADO.....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI

DESPACHO: (Às partes). Tomar ciência do despacho abaixo transcrito: "Vistos, etc. A Consignante-Reconvinda, ao contestar a reconvenção (fls. 382/406), suscitou a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, alegação que, por se constituir em preliminar de mérito, será apreciada quando da prolação da sentença. A Consignante-Reconvinda também argumentou que o pólo ativo da ação de reconvenção encontra-se defeituosamente representado e, mais adiante, pleiteou a denunciação da lide aos demais herdeiros do falecido empregado. A alegação posta e a providência requerida se assentou na tese de que a Reconvinte não teria, sem a companhia dos demais herdeiros, legitimidade para postular as indenizações insertas na reconvenção. Entendo que não há defeito de representação, conforme será melhor explanado na sentença que se proferirá, frisando, desde já, que a Reconvinte pode, por si, isoladamente, pleitear indenizações por danos materiais e morais, direitos que, ao contrário que que entende a Reconvinda, não possuem feição hereditária. Quanto à denunciação da lide aos demais herdeiros, é de todo incabível, porquanto não configurada nenhuma das hipóteses do art. 70, do CPC. Adianto que a sentença a ser dada para a reconvinte poderá perfeitamente ser diferente da que eventualmente couber para os demais herdeiros. Por fim, a Reconvinda requereu a denunciação da lide à Seguradora Bradesco Vida e Previdência S.A., providência que também fica indeferida, uma vez que, em princípio, a obrigação de pagar o prêmio do seguro contratado não é da Consignante-Reconvinda, mas da própria seguradora. Entendo que o processo se encontra em condições de julgamento, de modo que determino sejam as partes intimadas para, no prazo de cinco (05) dias, dizer se pretendem produzir alguma prova além das já inclusas nos autos, especificando, em caso positivo, a prova e sua finalidade. Caso as partes queiram produzir provas, reputadas pelo Juízo como imprescindíveis à elucidação dos fatos, fica desde já designada audiência de instrução para o dia 31.07.2007, às 16:30 horas. Intimem-se. Ceres(GO), 14 de junho de 2007. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 3954/2007

Processo Nº: ACP 00070-2007-171-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE ..: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

CONSIGNADO(A): ROSANA APARECIDA DE SOUZA HOLANDA + 005 ADVOGADO.....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI

DESPACHO: (Às partes). Tomar ciência do despacho abaixo transcrito: "Vistos, etc. A Consignante-Reconvinda, ao contestar a reconvenção (fls. 382/406), suscitou a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, alegação que, por se constituir em preliminar de mérito, será apreciada quando da prolação da sentença. A Consignante-Reconvinda também argumentou que o pólo ativo da ação de reconvenção encontra-se defeituosamente representado e, mais adiante, pleiteou a denunciação da lide aos demais herdeiros do falecido empregado. A alegação posta e a providência requerida se assentou na tese de que a Reconvinte não teria, sem a companhia dos demais herdeiros, legitimidade para postular as indenizações insertas na reconvenção. Entendo que não há defeito de representação, conforme será melhor explanado na sentença que se proferirá, frisando, desde já, que a Reconvinte pode, por si, isoladamente, pleitear indenizações por danos materiais e morais, direitos que, ao contrário que que entende a Reconvinda, não possuem feição hereditária. Quanto à denunciação da lide aos demais herdeiros, é de todo incabível, porquanto não configurada nenhuma das hipóteses do art. 70, do CPC. Adianto que a sentença a ser dada para a reconvinte poderá perfeitamente ser diferente da que eventualmente couber para os demais herdeiros. Por fim, a Reconvinda requereu a denunciação da lide à Seguradora Bradesco Vida e Previdência S.A., providência que também fica indeferida, uma vez que, em princípio, a obrigação de pagar o prêmio do seguro contratado não é da Consignante-Reconvinda, mas da própria seguradora. Entendo que o processo se encontra em condições de julgamento, de modo que determino sejam as partes intimadas para, no prazo de cinco (05) dias, dizer se pretendem produzir alguma prova além das já inclusas nos autos, especificando, em caso positivo, a prova e sua finalidade. Caso as partes queiram produzir provas, reputadas pelo Juízo como imprescindíveis à elucidação dos fatos, fica desde já designada audiência de instrução para o dia 31.07.2007, às 16:30 horas. Intimem-se. Ceres(GO), 14 de junho de 2007. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 3955/2007

Processo Nº: ACP 00070-2007-171-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE..: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO: DR. RICARDO GONÇALEZ

CONSIGNADO(A): ANTONIO GILMAR CANDEIA ESPÓLIO DE + 005

ADVOGADO: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do despacho de fl. 531, abaixo transcrito: "Vistos, etc. A Consignante-Reconvinda, ao contestar a reconvenção (fls. 382/406), suscitou a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, alegação que, por se constituir em preliminar de mérito, será apreciada quando da prolação da sentença. A Consignante-Reconvinda também argumentou que o pólo ativo da ação de reconvenção encontra-se defeituosamente representado e, mais adiante, pleiteou a denunciação da lide aos demais herdeiros do falecido empregado. A alegação posta e a providência requerida se assentou na tese de que a Reconvinte não teria, sem a companhia dos demais herdeiros, legitimidade para postular as indenizações insertas na reconvenção. Entendo que não há defeito de representação, conforme será melhor explanado na sentença que se proferirá, frisando, desde já, que a Reconvinte pode, por si, isoladamente, pleitear indenizações por danos materiais e morais, direitos que, ao contrário que que entende a Reconvinda, não possuem feição hereditária. Quanto à denunciação da lide aos demais herdeiros, é de todo incabível, porquanto não configurada nenhuma das hipóteses do art. 70, do CPC. Adianto que a sentença a ser dada para a reconvinte poderá perfeitamente ser diferente da que eventualmente couber para os demais herdeiros. Por fim, a Reconvinda requereu a denunciação da lide à Seguradora Bradesco Vida e Previdência S.A., providência que também fica indeferida, uma vez que, em princípio, a obrigação de pagar o prêmio do seguro contratado não é da Consignante-Reconvinda, mas da própria seguradora. Entendo que o processo se encontra em condições de julgamento, de modo que determino sejam as partes intimadas para, no prazo de cinco (05) dias, dizer se pretendem produzir alguma prova além das já inclusas nos autos, especificando, em caso positivo, a prova e sua finalidade. Caso as partes queiram produzir provas, reputadas pelo Juízo como imprescindíveis à elucidação dos fatos, fica desde já designada audiência de instrução para o dia 31.07.2007, às 16:30 horas. Intimem-se. Ceres(GO), 14 de junho de 2007 Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3961/2007

Processo N°: AI 00078-2007-171-18-01-9 1ª VT AGRAVANTE..: EMPREITEIRA MARÍLIA LTDA. ADVOGADO...: CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA

AGRAVADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO...: CARMEM LÚCIA DOURADO E OUTROS

DESPACHO: (À reclamada CELG). Oferecer, querendo, contraminuta ao agravo de instrumento apresentado pela reclamada Empreiteira Marília Ltda.

Notificação Nº: 3947/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-171-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA FILHO ADVOGADO....: CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (À reclamada) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário apresentado pelo reclamante (fls. 378/392).

Notificação Nº: 3945/2007

Processo Nº: RT 00644-2007-171-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE ..: ALMIR BENJAMIN GOMES

ADVOGADO...: DANIEL RODARTE CAMOZZI RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO...: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (À reclamada) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário

apresentado pelo reclamante (fls. 331/343).

Notificação Nº: 3946/2007

Processo N°: RT 00649-2007-171-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: EDIVALDO BERNARDE DOS SANTOS ADVOGADO....: CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (À reclamada) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário

apresentado pelo reclamante (fls. 319/331).

Notificação Nº: 3952/2007

Processo Nº: RT 00678-2007-171-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: VALDECI OLIVEIRA DE MELO ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA

ADVOGADO: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA

DESPACHO: (Ao reclamante). Retirar, na secretaria da Vara, a CTPS, as guias

CD/SD, bem como o TRCT no código 01.

Notificação Nº: 3944/2007

Processo Nº: RT 00693-2007-171-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS PEREIRA ADVOGADO...: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): LORD MEAT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO...: ONEIDSON FILHO DE JESUS
DESPACHO: (À reclamada) Comprovar, agora no prazo de cinco (05) dias, depósito referente à antecipação dos honorários periciais, no valor de R\$

Notificação Nº: 3948/2007

Processo Nº: RT 00757-2007-171-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: NATANIVAL PEREIRA DE SOUZA ADVOGADO: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (Ao reclamante) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário

apresentado pela reclamada (fls. 98/102).

Notificação Nº: 3956/2007

Processo Nº: AAT 00765-2007-171-18-00-1 1ª VT

AUTOR ...: EDILSON TELES DA SILVA ADVOGADO: SIDENY DE JESUS MELO RÉU(RÉ).: JALLES MACHADO S/A

ADVOGADO: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR

DESPACHO: (Às partes). Tomar ciência de que foi nomeado perito o Dr. Marciliano Antônio Borges, médico especialista em Medicina e Segurança do Trabalho, encontrado na Rua 01 nº 25 (Centro Médico do Hospital Bom Jesus), Ceres-GO, telefone 3323-1920, para realização de perícia médica.

Notificação Nº: 3957/2007

Processo Nº: RT 00845-2007-171-18-00-7 1ª VT RECLAMANTE..: ANTÔNIO MAURO PINTO

ADVOGADO....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA

RECLAMADO(A): JOAQUIM CORREIA TELES

ADVOGADO....:

DESPACHO: (Ao reclamante). Tomar ciência de que foi indeferido o pedido de adiamento da audiência porque não há tempo hábil para intimar, pela via postal, o

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2609/2007

Processo Nº: RT 00343-2004-211-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: IDENERVAL JOSÉ CORRAL + 001 ADVOGADO: JOAO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA + 003

ADVOGADO: JOSE ROBERTO DOS SANTOS

DESPACHO: SEGUNDA RECLAMADA: Vistos, etc. Indefiro o requerimento formulado pela 2ª executada às fls. 31/33, eis que a responsabilidade subsidiária do tomador de serviços exsurge do mero inadimplemento das obrigações trabalhistas pelo empregador, não se exigindo o prévio exaurimento de suas forças patrimoniais (Súmula 331, IV, do TST), ao contrário da responsabilização dos sócios, a qual se dá em caráter excepcional e está condicionada à frustração do procedimento executório perfilado contra a sociedade. Int. Considerando a ordem de prelação do art. 655, do CPC, determino a solicitação de bloqueio pelo sistema BACEN-JUD, devendo a CP, caso negativo, ser devolvida ao MM. Juízo deprecado para penhora e avaliação do primeiro bem indicado a fls. 33, certificando-se nos autos principais. Em, 14.06.07.'

Notificação Nº: 2612/2007 Processo Nº: RT 00455-2004-211-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: JAIR LAMBERTO REZENDE ADVOGADO....: AVENIR DOMINGUES VIEIRA RECLAMADO(A): CERAMICA DO VALLE LTDA ADVOGADO: GILSON AFONSO SAAD

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Intime-se o exequente/arrematante a depositar a comissão do leiloeiro (R\$150,00) e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de não homologação da arrematação. Caso comprovado o depósito, expeça-se mandado de entrega de bens. Em,13.06.07.

Notificação Nº: 2632/2007

Processo Nº: RT 00787-2005-211-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: LILIANE MOURÃO ALVES ADVOGADO: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): PROFAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

+ 001 ADVOGADO....

DESPACHO: EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA (FLS.50), PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO)

Notificação Nº: 2633/2007

Processo Nº: RT 00241-2006-211-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: TATIARA RODRIGUES ORNELAS ADVOGADO: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS

RECLAMADO(A): ESCOLA MATERNAL PEQUENO PRÍNCIPE LTDA.

ADVOGADO....: LAZARO AUGUSTO DE SOUZA

DESPACHO: EXECUTADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. Diante da certidão supra e visando facilitar e simplificar os procedimentos de execução, determino, com arrimo nas disposições do art. 28, da Lei 6830/80, que a contribuição disposições do art. 28, da Lei 6830/80, que a contribuição previdenciária/custas/demais atos deste e dos processos nº 386/05 e 476/06 sejam executados/cumpridos nos presentes autos. Desconstituo a penhora realizada nos autos nº 476/06 (fls. 39). Cientifique-se a executada, intimando-a acerca desta decisão e ainda para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária/custas apuradas às fls. 100/103, no prazo de cinco dias, sob pena de praceamento do imóvel constante do edital de fls. 96. No silêncio da ré, à praça, observadas as cautelas de praxe. Em sendo negativa a primeira hasta pública, fica desde já designado leilão e nomeado leiloeiro oficial deste Juízo o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob nº035, fixando-se a comissão em 5% sobre o valor do lanço, a ser paga pelo arrematante ou adjudicante. Suspenso ou interrompido o leilão, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo executado ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo exeqüente nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. No momento de praxe, cumpra-se a determinação de fls. 43, pen. par. (INSS, rectius, União), dando-se ciência à União, também, acerca da certidão supra, dos cálculos de fls. 100/103, do presente despacho, bem como da ata de acordo/despacho juntados às fls. 104/106 (refs. ao proc. 476/06). Junte-se cópia deste despacho aos autos dos processos 386/05 e 476/06 e arquivem-nos, em seguida. Em, 14.06.07.

Notificação Nº: 2621/2007

Processo Nº: RTV 00764-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: ANTÔNIO APARECIDO DE SOUSA MARINHO

ADVOGADO....

RECLAMADO(A): SANTOS E PERES LTDA.

ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO BASSO DE MATOS AZEVEDO

DESPACHO: RECLAMADEO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. À Contadoria para atualização dos cálculos/dedução, com observância dos docs. de fls. 94/95. Feito, intime-se o/a executado/a a comprovar o recolhimento do débito remanescente, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução. Em, 31.05.07. OBS: VALOR DEVIDO PELA EXECUTADO(A) - R\$107,53; e ATUALIZADO ATÉ 30.06.07.

Notificação Nº: 2629/2007 Processo Nº: RT 00815-2006-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE..: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES SANTANA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO VERDE LTDA. ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO: EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. Descabido e intempestivo o requerimento formulado pelo exequente a fls. 172, ante o teor do despacho de fls. 170. Int. e prossiga-se. Em. 13.06.07.1

Notificação Nº: 2622/2007

Processo Nº: RT 01100-2006-211-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: ADEMILSON BARBOSA DE SOUZA ADVOGADO....: ANDRÉ LUCIO MENDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MA CONSTRUÇÕES

ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMADEO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. Anotem-se no SAJ/capa dos autos os dados do/s procurador/es da executada, constituído/s a fls. 47. Homologo o acordo noticiado na petição de fls. 45/46 (fls. 41/42 e 43/44), no importe de R\$2.700,00, para que surta seus legais efeitos, exceto no que pertine às custas, eis que, prolatada a sentença impondo a responsabilidade de seu pagamento ao/à executado/a, descabe às partes, em ajuste celebrado posteriormente, convencionar de forma diversa, sendo que as da fase de execução, a teor do disposto no art. 789-A, da CLT, são sempre de responsabilidade do/a executado/a. Deverá o exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora da executada até 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Atualizem-se as custas e intime-se o/a executado/a para recolhê-las, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária devida, prazo legal, e comprovar ambos os recolhimentos nos autos até 15.08.07, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Após atualizadas as custas, intimem-se. Em, 31.05.07. OBS: VALOR DEVIDO PELA EXECUTADO(A) - R\$202,20; e ATUALIZADO ATÉ 30.06.07.

Notificação Nº: 2638/2007

Processo N°: RT 01136-2006-211-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: DEUSANIR XAVIER DE BRITO ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO RECLAMADO(A): MAURO ROGÉRIO COSTA DA LUZ-ME ADVOGADO:

DESPACHO: EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. Ante o teor do detalhamento Bacenjud de fls. 126 e da certidão de fls. 128, intime-se a exequente a indicar bens do executado passíveis de penhora, ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), o que fica desde já determinado, em seu silêncio. Em. 14.06.07.

Notificação Nº: 2637/2007 Processo Nº: CCS 00150-2007-211-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ).: JOVINA ALVES SARDINHA

ADVOGÁDO:

DESPACHO: EXEQUENTE: VISTA À EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 120, NO PRÁZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2625/2007

Processo Nº: CCS 00151-2007-211-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ).: MARTINHO OLIVEIRA ORNELAS ADVOGADO: .

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 132/133, em seus termos, para que surta seus legais efeitos, no total de R\$1.129,71. Deverá a exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do executado até 10 dias da data de vencimento do última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Atualizem-se as custas e, após, intimem-se; o executado, inclusive, para recolhê-las, no prazo de cinco dias, comprovando nos autos até 15.10.07, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Em, 04/06/2007.

Notificação №: 2610/2007 Processo №: CCS 00196-2007-211-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ).: JOÃO TEIXEIRA MADUREIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Reconsidero a determinação de fls. 133, pen. parágrafo. Homologo o acordo de fls. 135/136, em seus termos, para que surta seus legais efeitos, no total de R\$1.502,57. Deverá a exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do executado até 10 dias da data de vencimento do última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Atualizem-se as custas e, após, intimem-se; o executado, inclusive, para recolhê-las, no prazo de cinco dias, comprovando nos autos até 15.04.08, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Em, 05/06/2007.

Notificação Nº: 2639/2007 Processo Nº: CCS 00211-2007-211-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR RÉU(RÉ).: LEONARDO NANETTE DE CARVALHO

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos, etc. Intime-se a acionante a esclarecer os termos do requerimento de fls. 113/114, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento, eis que a 'primeira parcela' do acordo irá vencer somente em 16.07.07. Em, 13.06.07.

Notificação Nº: 2613/2007

Processo Nº: RT 00329-2007-211-18-00-7 1ª VT RECLAMANTE..: EUDÓXIO LOPES JÚNIOR ADVOGADO...: MARCELO SANTOS DA FONSECA RECLAMADO(A): TEIXEIRA E ALVES TEIXEIRA LTDA ADVOGADO...: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO: EXECUTADA: 'Vistos, etc. Convolo em penhora o bloqueio noticiado à fl. 30. Int. a executada, na pessoa de seu procurador. Não havendo embargos, atualizem-se os cálculos e recolham-se as custas e a contribuição previdenciária em guias próprias, remetendo cópia da GPS à Receita Federal do Brasil. Após, libere-se eventual saldo remanescente à executada e intime-se a União acerca do acordo e dos cálculos. Expirado o prazo para interposição de recurso/impugnação dos cálculos pela União, arquivem-se os autos. Em, 13.06.07.

Notificação №: 2634/2007 Processo №: RT 00352-2007-211-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: ERASMO SANTANA DE ALMEIDA ADVOGADO: AVENIR DOMINGUES VIEIRA RECLAMADO(A): NEY DA SILVA SANTAREM ADVOGADO: SEVERINO PIMENTEL DE SOUSA

DESPACHO: EXEQUENTE: VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 25, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2635/2007

Processo Nº: RT 00352-2007-211-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: ERASMO SANTANA DE ALMEIDA ADVOGADO: AVENIR DOMINGUES VIEIRA RECLAMADO(A): NEY DA SILVA SANTAREM

ADVOGADO...: SEVERINO PIMENTEL DE SOUSA DESPACHO: EXEQUENTE: VISTA A EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 63, NO

PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2627/2007

Processo Nº: RT 00523-2007-211-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: REGINALDO FAGUNDES FERREIRA ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 41/47, PROFERIDA NO DIA 11.06.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I - extinguir o processo, sem resolução do mérito, no que pertine ao pleito de pagamento do feriado comemorativo da Proclamação da República, nos termos do art. 267, inc. IV e par. 30., do CPC; e II - no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando a reclamada, CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, a pagar ao reclamante, REGINALDO FAGUNDES FERREIRA, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, feriados laborados, horas extras e reflexos destas em domingos e feriados trabalhados, aviso prévio indenizado, férias, com adicional de 1/3, e 13os. salários, devendo, ainda, recolher à conta vinculada do autor o FGTS sobre horas extras e, após o trânsito em julgado desta sentença e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade, juntar as autos as guias comprobatórias de tais depósitos, sob pena de execução pelo equivalente. Deverão ser deduzidos os valores pagos pela ré a título de "dia/domingo". Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST. Determina-se à reclamada que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região. NOS TERMOS DOS ARTS. 769 E 832, PAR. 1º., DA CLT, E 475-J, DO CPC, ACRESCENTADO PELA LEI 11.232/05 (DOU DE 23.12.05), FIXA-SE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A RECLAMADA PAGAR O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, A CONTAR DA INTIMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESSE FIM, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, ACRESCER-SE AO QUANTUM DEBEATUR A MULTA DE 10%, REVERTIDA AO RECLAMANTE, PROCEDENDO-SE, A SEGUIR, A PENHORA E, SE FOR O CASO, AVALIAÇÃO DE BENS. Custas, pela reclamada, no importe de R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se as partes e a União Federal, esta no momento de praxe e após a definição da forma de intimação a que alude o Ofício-Circular TRT 18ª. GP/SCJ no. 10, de 02.05.07. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2641/2007

Processo Nº: RT 00573-2007-211-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: TULIO GOMES DA SILVA ADVOGADO....: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA.

ADVOGADO....:.

DESPACHO: RECLAMANTE: VISTA AO RECLAMANTE PELO PRAZO DE 10

(DIAS) DIAS.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO EDITAL DE INTAMAÇÃO Nº 146/2007 PROCESSO Nº RT 00424-2003-211-18-00-7 Exequente(s): MARIA DA GUIA FARIAS DA SILVA Executado(a)(s): POUSADA ALDEIA DA LUA LTDA

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o(a) EXEQÜENTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do despacho de fls. 133 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. Ante a ausência de licitantes às hastas públicas realizadas, intime-se a exequente (POR EDITAL) a indicar outros bens com maior atrativo para a praça ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, cumpra-se a determinação de fls.65, pen. parágrafo. Em, 11.06.07" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO № 147/2007 PROCESSO Nº RT 00545-2005-211-18-00-0 Exequente(s): FELIX FAGUNDES DE ALMEIDA

Executado(a)(s): ENGELUPER INDÚSTRIA COMÉRCIO PROJETOS E

CONSTRUÇÕÉS LTDA

Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o(a) EXEQÜENTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do despacho de fls. 55 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. Haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens do(a) executado(a) passíveis de penhora/inércia do(a) exequente em indicá-los, intime-o(a), bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de

crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 31.05.07". E para que cheque ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO № 148/2007 PROCESSO Nº RT 00423-2007-211-18-00-6 Exequente(s): MAURILIO DA SILVA GUIMARÃES Executado(a)(s): POUSADA ALDEIA DA LUA LTDA

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o(a) EXEQÜENTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do despacho de fls. 134 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. Ante a ausência de licitantes às hastas públicas realizadas, intime-se o exequente (POR EDITAL) a indicar outros bens com maior atrativo para a praça ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, cumpra-se a determinação de fls.61, pen. parágrafo. Em, 11.06.07" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3403/2007

Processo Nº: RT 00530-2006-221-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: CLEITON FERREIRA LEMES ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU RECLAMADO(A): LEANDRO WASFI HELOU

ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 13/07/2007 às 09h20min) e Leilão Judicial (dia 25/10/2007 a partir das 13h), referentes aos bens penhorados às fls. 84 (03 cabeças de gado), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3378/2007

Processo Nº: RT 00733-2006-221-18-00-7 1ª VT RECLAMANTE..: GENESON LUCÍLIO DA COSTA ADVOGADO....: CYBELLE BARRETO DE PAIVA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ``1. Indefiro os requerimentos formulados às fls. 286, no tocante à expedição de ofício à Polícia Militar e Civil da cidade de Mozarlândia, bem como a intimação dos Exequentes ali nominados, devendo esses credores, caso queiram, formular pedidos específicos nos autos próprios. 2. À vista das informações prestadas pelo depositário dos bens, Sebastião Cordeiro dos Santos (fls. 285/286 e do mais que dos autos constam, mantenho a decisão de fls. 260, que o desonerou do encargo de depositário; do mesmo modo, desonero-o do encargo de depositário do trator penhorado na RT 733/06. 3. Expeça-se Mandado para reavaliação dos bens penhorados às fls. 133/134, devendo o Oficial de Justiça retratar a atual situação das câmaras frias. 4. Expeça-se, ainda, Carta Precatória, a ser cumprida por uma das Varas do Trabalho de Goiânia, com o fim de ser designada audiência especial, com a intimação do sócio da empresa Executada, Rafael Campelo Costa (vide endereços indicados às fls. 285/286), para comparecer à audiência e informar ao Juízo onde se encontram o trator penhorado às fls. 50 da RT 733/06 e os materiais retirados das câmaras frias penhoradas nestes autos, restituindo-os ao local em que foram penhorados ou substituindo-os por dinheiro, no prazo de cinco (05) dias, nos termos do art. 655 do CPC, sob pena de ser configurado ato atentatório à dignidade da justiça, incidindo na multa de 20% sobre o valor atualizada da execução que se processa na RT 733/06, a reverter-se em favor do Exequente naqueles autos, os termos dos arts. 600, II, III, IV e 601, ambos do CPC; solicita-se ao Juízo deprecado, em caso de recusa do Sr. Rafael em comparecer à audiência, a sua condução coercitiva; instrua-se a CP com cópias do documento de fls. 264 e da ata de fls. 285/286. 5. Junte-se cópia deste despacho aos autos da RT 733/06. 6. Intimem-se os Exeqüentes (nestes autos e na RT 733/06) e o Sr. Sebastião Cordeiro dos Santos, via de seu Procuradores.

Notificação Nº: 3377/2007

Processo Nº: RT 01121-2006-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE..: SILVIO ALBERTO DE MORAIS

ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): EDILSON GALDINO ROCHA

ADVOGADO....: ELVES PEDRO MARTINS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Reiterando os termos da notificação de fls. 99, fica V.Sª intimado a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para receber o CD acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3374/2007 Processo Nº: CCS 00104-2007-221-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ).: JOÃO JOSÉ NOGUEIRA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR CÁSSIO COSTA NOGUEIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: "1. Retifique-se o pólo passivo da ação, para constar, na autuação e demais registros, JOÃO JOSÉ NOGUEIRA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR CÁSSIO COSTA NOGUEIRA. 2. Homologo o acordo de fls. 104/106, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no valor R\$17,65, calculadas sobre o valor do acordo, devidas pela Autora, conforme pactuado às fls. 105, a serem recolhidas até o vencimento do acordo, sob pena de execução; b) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação. 3. Intimem-se.

Notificação Nº: 3376/2007

Processo Nº: RT 00277-2007-221-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: RAFAEL RAMOS RODRIGUES ADVOGADO....: JIN JOEL MOMONUKI

RECLAMADO(A): GRANART SUPERMERCADO LTDA ADVOGADO....: WILLIAM GOMES DE MORAES FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Fica V.Sa intimado a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar a Guia de Levantamento de Depósito, expedida em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3384/2007 Processo Nº: CCS 00929-2007-221-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ).: FRANCISCO CARVALHÃES

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/76, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3391/2007 Processo Nº: CCS 00930-2007-221-18-00-7 1ª VT

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASII -CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ).: LAZARO ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGÁDO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/76, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3393/2007

Processo № CCS 00931-2007-221-18-00-1 1ª VT AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ).: ZACARIAS CORREIA DA SILVA

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 74/75, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3387/2007 Processo Nº: CCS 00933-2007-221-18-00-0 1ª VT

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO AUTOR...:

BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ).: ATHENOGENIO FREIRE DE ANDRADE

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa intimada acerca da decisão de fls. 75/76, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3383/2007

Processo Nº: CCS 00935-2007-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ).: ANA MARIA JOSÉ DA SILVA

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 73/74, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3380/2007

Processo Nº: CCS 00939-2007-221-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASII-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ).: AUGUSTO EMILIANO DE CAMARGO

ADVOGÁDO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 74/75, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo

Notificação Nº: 3382/2007

Processo Nº: CCS 00940-2007-221-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ).: MARIA LUIZA GONÇALVES

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/76, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3381/2007 Processo Nº: CCS 00941-2007-221-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ).: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/76, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3385/2007

Processo Nº: CCS 00944-2007-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO RÉU(RÉ).: CLAUDIO GOULART DE ANDRADE

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/76, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3394/2007

Processo Nº: CCS 00954-2007-221-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO CARDOSO DE SIQUEIRA

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/76, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3386/2007

Processo Nº: CCS 00957-2007-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ).: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 73/74, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3389/2007

Processo Nº: CCS 00959-2007-221-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO RÉU(RÉ).: ANTÔNIO DE SOUSA MOREIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/76, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Segunda-Feira 18-6-2007 - Nº 88

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 3390/2007

Processo № CCS 00960-2007-221-18-00-3 1ª VT AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ).: ROGÉRIO GABRIEL DA SILVA

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa intimada acerca da decisão de fls. 75/76, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3392/2007

Processo Nº: CCS 00963-2007-221-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO RÉU(RÉ).: MARIA DE JESUS MOREIRA

ADVOGÁDO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/76, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3388/2007 Processo Nº: CCS 00966-2007-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ).: ODILON LUIZ DE ABREU

ADVOGÁDO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/76, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2174/2007 Processo Nº: RT 00698-2007-151-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: MARCELO ANDRADE CABETTE ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO: ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência do dia 20/06/2007 foi adiada para 22/06/2007, às 08:00, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2175/2007

Processo Nº: RT 00699-2007-151-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: DIVINO ETERNO DOS SANTOS ADVOGADO...: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência do dia 20/06/2007 foi adiada para 22/06/2007, às 08:05, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2176/2007

Processo Nº: RT 00700-2007-151-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: PEDRO JOSÉ DAS NEVES

ADVOGADO...: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)
ADVOGADO...: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência do dia 20/06/2007 foi adiada para 22/06/2007, às 08:10, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2177/2007 Processo Nº: RT 00701-2007-151-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: AILTON PIRES DA SILVA ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO: ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência do dia 20/06/2007 foi adiada para 22/06/2007, às 08:15, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2178/2007

Processo Nº: RT 00702-2007-151-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: MARCELO ANDRADE SARDEIRO ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO: ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência do dia 20/06/2007 foi adiada para 22/06/2007, às 08:20, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2179/2007

Processo Nº: RT 00703-2007-151-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: MARCIEL VIEIRA NEVES ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO: ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência do dia 20/06/2007 foi adiada para 22/06/2007, às 08:25, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2180/2007

Processo Nº: RT 00704-2007-151-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: VONEI AFONSO SILVA ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO: ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência do dia 20/06/2007 foi adiada para 22/06/2007, às 08:27, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 2181/2007

Processo Nº: RT 00705-2007-151-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: AUREA PEREIRA BARRETO ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO...: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência do dia 20/06/2007 foi adiada para 22/06/2007, às 08:29, mantidas as cominações anteriores.

Notificação №: 2173/2007 Processo №: CP 00811-2007-151-18-00-8 1ª VT REQUERENTE..: MARIA APARECIDA DA SILVA ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA

REQUERIDO(A): ADEMAR CASTRO E SILVA & FILHOS LTDA

ADVOGADO: ANA PAULA VIEIRA FERNANDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que a audiência para oitiva da testemunha arrolada foi designada para o dia 03/07/2007, às 15:00 horas.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 5607/2007

Processo Nº: RT 00566-2005-121-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: THIAGO FLAUSINO SILVA

ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES

RECLAMADO(A): VICENTINA DE PAULA VILELA + 001
ADVOGADO....: EDINÍZIO SOARES BARBOSA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada para tomar ciência da decisão de fls. 70, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18a GP/GDG No 216/2003, ora transcrita: "Vistos etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens da executada passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor quedou-se inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens da executada não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivos dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados a devedora e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet. "

Notificação Nº: 5603/2007

Processo Nº: RT 01103-2005-121-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: ADELISMAR MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): IRMÃOS ZAGO LTDA (SUPERMERCADO BRISA)

ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 96, publicado na internet (site: www.tt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Ante os termos da certidão supra, reitere-se a intimação de fls. 95, salientando, desta feita, que a executada terá o prazo improrrogável de 10 dias para atender às determinações do despacho de fls. 94, sob pena de indeferimento do requerimento de fls. 85 Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5630/2007

Processo Nº: RT 01360-2005-121-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: MÁRCIO PEREIRA DE SOUZA ADVOGADO....: SERGIO DI CHIACCHIO RECLAMADO(A): FLÁVIO ARAÚJO COSTA + 001 ADVOGADO: RAMOS GONÇALVES LIMA

DESPACHO: Fica o Exeqüente, por seu procurador, intimado nos termos do despacho de fls. 136/137, para, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de retirar a sua certidão de crédito nº 67/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos

Notificação Nº: 5625/2007

Processo Nº: RT 02186-2005-121-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: LUCIANA FERNANDES MORENO ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA RECLAMADO(A): CONSÓRCIO ROSSI LTDA ADVOGADO....: HERALDO JUBILUT JUNIOR

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada para vista da petição da Executada indicando bens à penhora, de fls. 249/250, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação da Executada, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5601/2007

Processo Nº: CCS 01106-2006-121-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINGCOESGO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ).: AUTO LOCADORA SUDOESTE LTDA

ADVÒGÁDO: .

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 130, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18^a GP/GDG № 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Ante os termos da petição de fls. 129, determino a suspensão da execução, com a remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80. Intime-se o credor. Publique-se na internet.

Notificação Nº: 5628/2007

Processo Nº: AEX 01152-2006-121-18-00-4 1ª VT EXEQUENTE...: FLÁVIO DANTAS BESSA DA SILVA ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA

EXECUTADO(A): MARIA ÂNGELA DINIZ CINTRA (A VIDROCAR)

ADVOGADO....

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 63, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18^a GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: Com fundamento no art. 888, § 1º, da CLT c/c art. 690 do CPC, defiro a adjudicação do bem descrito no Edital de Praça de fls. 44/45, requerida à fl. 58/59, pelo valor da avaliação. Expeça-se o AUTO DE ADJUDICAÇÃO, intimando-se o Exeqüente-Adjudicante para assiná-lo, no prazo de 24 horas, mediante certidão nos autos. Nos termos do art. 176, § 2º, do Provimento Geral Consolidado do TRT/18ª Região, intime-se a Executada desta decisão. Decorrido in albis o prazo para oposição de Embargos à Adjudicação, expeça-se mandado de entrega do bem. Intime-se o Exeqüente desta decisão e para, no prazo de 05 dias, manifestar se tem interesse no prosseguimento da execução do valor remanescente do seu crédito, no importe de R\$ 68,53, importando o seu silêncio em renúncia tácita à referida diferença, com a devida extinção da execução nos termos do art. 794, III, do CPC. Para deliberar acerca das custas processuais e da penhora de fl. 20, aguarde-se. Publique-se na internet.

Notificação Nº: 5608/2007

Processo Nº: RT 01306-2006-121-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: JEAN CARLOS DA SILVA ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARANAÍBA LTDA ADVOGADO....: HÉLVIO GOMES DOS SANTOS

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência da decisão de fls. 170, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG № 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 169 e como nela se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se Alvará Judicial para levantamento, pelo exeqüente, do depósito recursal de fls. 95, devendo o mesmo comprovar nos autos o valor soerguido, no prazo de 10 dias. Em relação às custas processuais, devem prevalecer os valores constantes no resumo de cálculo de fls. 139, que devem ser recolhidas pelo executada, no importe de R\$ 76,65, atualizadas até 30/03/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Do mesmo modo, as contribuições previdenciárias ficam a cargo da executada e devendo prevalecer os valores descritos no resumo de cálculos de fl. 139, ou seja, as mesmas totalizam a importância de R\$ 719,23, atualizado até 30/03/2007, as quais deverão ser recolhidas até o dia 02/07/2007 e comprovados os recolhimentos nos autos até o dia 10 do mesmo mês, sem prejuízo de atualização, sob pena de prosseguimento da execução. O imposto de renda incidente sobre o valor do acordo, a cargo da executada, deverá ser recolhido no prazo de 15 dias, sob pena de execução e expedição de ofício à Receita Federal. Deixo de determinar a intimação do INSS nos termos do art. 879, § 3º da CLT,

tendo-se em vista que o mesmo já foi intimado (fls. 154). Comprovados os recolhimentos sociais e fiscais, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.

Notificação Nº: 5606/2007

Processo Nº: RT 01545-2006-121-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: CLÁUDIA ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA RECLAMADO(A): SABORETO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA. ADVOGADO...: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 365, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18a GP/GDG No 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Levando-se em conta que a reclamada recolheu as custas (fls. 359) e as contribuições previdenciárias (fls. 364), intime-a para que comprove o recolhimento do imposto de renda, no prazo improrrogável de 05 dias, sob pena de ser oficiado à Receita Federal. Publique-se na internet.

Notificação Nº: 5602/2007

Processo Nº: CCS 00190-2007-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO RÉU(RÉ).: LOURIVAL DOMINGUES FRANCO

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 138, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18a GP/GDG No 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Ante o teor da petição de fls. 136, revogo a determinação contida na parte final do despacho de fls. 131. Defiro à autora/CNA o prazo de 10 dias para comprovar nos autos o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 220,17. Com a comprovação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se. Publique-se

Notificação №: 5624/2007 Processo №: RT 00283-2007-121-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: DEBORA ALVES DE SOUZA ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA RECLAMADO(A): C&M JEANS LTDA (775 ADVOGADO: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada para vista da petição da Executada indicando bens à penhora, de fls. 165, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação da Executada, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5590/2007

Processo Nº: AAT 00442-2007-121-18-00-1 1ª VT AUTOR...: ZIDORVAL DE SOUZA MACHADO ADVOGADO: LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR RÉU(RÉ).: GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA ADVÒGÁDO: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 229/236, pelo prazo comum de 05 dias. Fica, ainda, intimada de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 04/07/2007, às 13:30 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 34/35, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5572/2007

Processo Nº: RT 00446-2007-121-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: JILBERGUES LIMA DOS SANTOS ADVOGADO: ROGERIO BERTO DA SILVA RECLAMADO(A): KENJI ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: SERGIO DI CHIACCHIO

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada de que terá vista dos documentos de fls. 235/238 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens do executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art.

Notificação Nº: 5613/2007

Processo Nº: RT 00471-2007-121-18-00-3 1ª VT RECLAMANTE..: DOUGLAS GRACIANO SILVA ADVOGADO: CARLOS LELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): REFRESCO BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA

Segunda-Feira 18-6-2007 - Nº 88

Diário da Justiça Eletrônico

ADVOGADO: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, entregar as guias CD/SD preenchidas corretamente, conforme petição de fls. 133/134, sob pena de aplicação das penalidades consignadas na ata de fls.

Notificação Nº: 5588/2007

Processo N°: RT 00474-2007-121-18-00-7 1ª VT RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE FREITAS ALVES ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA RECLAMADO(A): RAMON CARDOSO

ADVOGADO: RICARDO LE SENECHAL HORTA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 69/77, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 28/06/2007, às 10:30 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fis. 29/30, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão quanto à matéria de fato alegado pela parte contrária, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5604/2007

Processo N°: RT 00541-2007-121-18-00-3 1ª VT RECLAMANTE..: JAIR TRAJANO DE LIMA ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 106, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18 a GP/GDG N o 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando a inércia do reclamante noticiada na certidão supra e o teor do documento de fls. 103, tenho por cumprido o acordo de fls. 17/18, também no que se refere aos depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro. Remetam-se os autos ao arquivo. Intime-se o reclamante. Publique-se na internet.

Notificação Nº: 5573/2007

Processo №: RT 00542-2007-121-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: ROMES VILELA DE FREITAS ADVOGADO...: SERGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): PIONEER SEMENTES LTDA ADVOGADO: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 1127/1135, pelo prazo comum de 05 dias. Fica, ainda, intimada de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 05/07/2007, às 13:30 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 352/353, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão quanto à matéria de fato alegado pela parte contrária, trazendo suas testemunhas independentemente

Notificação Nº: 5574/2007 Processo Nº: RT 00542-2007-121-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: ROMES VILELA DE FREITAS ADVOGADO: SERGIO DI CHIACCHIO RECLAMADO(A): PIONEER SEMENTES LTDA ADVOGADO: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

DESPACHO: Fica a parte reclamante intimada de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 05/07/2007, às 13:30 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 352/353, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão quanto à matéria de fato alegado pela parte contrária, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5585/2007

Processo №: AAT 00581-2007-121-18-00-5 1ª VT AUTOR...: NILTON ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RÉU(RÉ).: HSBC SEGUROS S.A. + 001

ADVOGADO: RAMOS GONÇALVES LIMA

DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 190/196, pelo prazo comum de 05 dias. Fica, ainda, intimada de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 05/07/2007, às 14:30 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fis. 57/58, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão quanto à matéria de fato alegado pela parte contrária, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5587/2007

Processo Nº: RT 00605-2007-121-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: EURÍPEDES MARCIANO DE OLIVEIRA ADVOGADO....: CARLA ANDRÉA MORSELLI DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): SABA ARMAZÉNS GERAIS LTDA

ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 386/391, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para encerramento da instrução a realizar-se no dia 28/06/2007, às 11:00 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 375/378, ficando dispensado o comparecimento das

Notificação Nº: 5621/2007

Processo Nº: AAT 00606-2007-121-18-00-0 1ª VT AUTOR ...: JOSE AILTON GUEDES DANTAS ADVOGADO: ANDRÉ ANDRADE SILVA RÉU(RÉ).: XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO: ROBERTO MATOS DE BRITO E OUTROS

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 217/248, pelo prazo comum de 05 dias. Fica, ainda, intimada de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 28/06/2007, às 13:00 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 65/66, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão quanto à matéria de fato alegado pela parte contrária, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5629/2007

Processo Nº: RT 00700-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: PAULO HUMBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA ADVOGADO: FERNANDO MARQUES PIRES

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 37, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria $\,$ TRT 18a GP/GDG $\,$ No 216/2003, ora transcrito: $\,$ Vistos, etc. Face ao teor da certidão supra, aguarde-se até o dia 11.07.2007 (4ª-feira), data limite de 30 (trinta) dias para a aplicação da multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, pelo descumprimento da obrigação de fazer consistente em anotar a CTPS do Reclamante. Para deliberar acerca do não fornecimento das guias do seguro-desemprego, aguarde-se o decurso do prazo acima fixado. Dê-se ciência à Reclamada de que a multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) pelo descumprimento da obrigação de fazer já está fluindo desde o dia 12.06.2007

Notificação Nº: 5605/2007

Processo Nº: RT 00801-2007-121-18-00-0 18 VT RECLAMANTE..: VAGNER ANTONIO CÍCERO GODOI ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA RECLAMADO(A): J.D.S. CONSTRUTORA LTDA ADVOGADO: ALESSANDRA MARQUES DONATO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 104, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18 a GP/GDG N o 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Dê-se vista à recorrida do recurso ordinário de fls. 99/103. Prazo legal. Publique-se na internet.

Notificação Nº: 5597/2007

Processo Nº: RT 00838-2007-121-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA ADVOGADO...: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): LEÃO ENGENHARIA S/A + 001
ADVOGADO...: PATRICIA CRISÓSTOMO MINELLI DA SILVA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência da decisão de fls. 73, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG № 216/2003, ora transcrita: conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos...Considerando que o acordo noticiado às fls. 34/35 já fora devidamente cumprido (fls. 71/72); considerando que os procuradores do reclamante possuem poderes expressos para celebrar acordos, receber e dar quitação (fls. 06), e tendo-se em vista os motivos elencados na petição de fls. 69/70, HOMOLOGO o acordo de fls. 34/35, no importe de R\$ 3.500,00, e como nela se contém, dando-se quitação pelo objeto da inicial e pelo extinto contrato de trabalho, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 70,00, calculado sobre o valor do acordo (art. 789 da CLT), das quais fica isento, nos termos da lei. A contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas de natureza salarial, cota do empregado e empregador, a cargo da reclamada, deverá ser recolhido até o dia 02/07/2007 e comprovado nos autos o recolhimento até o dia 10 do mesmo mês. O imposto de renda incidente deverá ser recolhido pela reclamada, no prazo de 15 dias, sob pena de ser oficiado à Receita Federal. Retire-se o feito de pauta. Comprovados os recolhimentos sociais e fiscais, remetam-se os autos ao arquivo, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Segunda-Feira 18-6-2007 - Nº 88

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 5593/2007

Processo Nº: RT 00847-2007-121-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: MÁRCIO FERNANDES DE OLIVEIRA ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): LEÃO ENGENHARIA S/A + 001 ADVOGADO: PATRICIA CRISÓSTOMO MINELLI DA SILVA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 75, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18 $^{\rm a}$ GP/GDG N $^{\rm o}$ 216/2003, ora transcrito: conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: 'Vistos...Considerando que o acordo noticiado às fls. 36/37 já fora devidamente cumprido (fls. 73/74); considerando que os procuradores do reclamante possuem poderes expressos para celebrar acordos, receber e dar quitação (fls. 06), e tendo-se em vista os motivos elencados na petição de fls. 71/72, HOMOLOGO o acordo de fls. 36/37, no importe de R\$ 3.000,00, e como nela se contém, dando-se quitação pelo objeto da inicial e pelo extinto contrato de trabalho, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 60,00, calculado sobre o valor do acordo (art. 789 da CLT), das quais fica isento, nos termos da lei. A contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas de natureza salarial, cota do empregado e empregador, a cargo da reclamada, deverá ser recolhido até o dia 02/07/2007 e comprovado nos autos o recolhimento até o dia 10 do mesmo mês. O imposto de renda incidente deverá ser recolhido pela reclamada, no prazo de 15 dias, sob pena de ser oficiado à Receita Federal. Retire-se o feito de pauta. Comprovados os recolhimentos sociais e fiscais, remetam-se os autos ao arquivo, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 5626/2007

Processo Nº: AEX 01076-2007-121-18-00-8 1ª VT EXEQUENTE...: RAIMUNDA TENÓRIO DA SILVA ADVOGADO...: LUCIANA CUBAS DE PAULA

EXECUTADO(A): LUCEIR APARECIDA OLIVEIRA E CIA LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada para vista da petição da Executada indicando bens à penhora, de fls. 12, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação da Executada, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 230/2007 PROCESSO Nº RT 01514-2001-121-18-00-2 Reclamante : JUAREZ ANTÔNIO DA SILVA Reclamada : MÁRCIO DE CARVALHO VALE

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a Reclamada MÁRCIO DE CARVALHO VALE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, custas processuais e imposto de renda, sob pena de prosseguimento da execução e ser oficiado à receita federal. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 14 dias do mês de junho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4384/2007

Processo Nº: RT 00941-2002-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE..: JORGE NAJJAR

ADVOGADO: JAMIR HERONVILLE DA SILVA RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: Fica o credor intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Uma vez que os cálculos de fl. 520 foram atualizados até 31.08.2006, atualize-se a conta, tão somente, até a garantia do Juízo, ocorrida em 20.09.2006 (fl. 537). 2. Observe-se que a atualização já observa a indicada fonte legal (item 2.8, decisão de fls. 550/552). 3. Cumpra-se a parte final do dispositivo de fls. 551/552, devendo constar do alvará a determinação de liberação da importância devida com seus respectivos acréscimos, informando ainda a data em que foi efetuado o depósito. 4. Dê-se ciência ao credor. Em 06 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4388/2007

Processo Nº: RT 00860-2003-111-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: JOSE OLIVEIRA DA SILVA ADVOGADO....: AGNALDO ALVES FERREIRA FILHO RECLAMADO(A): ADRIATICO ALIMENTOS LTDA. ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica o credor intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. O requerimento de designação de leilão (fl. 337) mostra-se prejudicado, eis que já indeferido à fl. 332, item 4, "d". 2. Dê-se vista ao credor, bem como da conta atualizada (fls. 343/348), aguardando manifestação por 30 (trinta) dias. 3. Em caso de silêncio, cumpra-se o item 5 do despacho de fl. 332, parte final. Em 06 de junho de 2007

Notificação Nº: 4381/2007

Processo Nº: RT 01021-2003-111-18-00-7 1ª VT RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCARIOS DE JATAI

ADVOGADO: JAMIR HERONVILLE DA SILVA RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: FRANCISCO VALTERCIDES DUTRA

DESPACHO: Fica o credor intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. Vista ao credor, por 30 (trinta) dias da conta apresentada pela devedora (fls. 1468/1546). Em 06 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4398/2007

Processo Nº: RT 01234-2003-111-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: EDGARD LIMA SOUSA ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): SECAL - SERVICOS ENGENHARIA E CONSERVACAO E

ASSEIO LTDA ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o credor intimado a, no prazo de 20 (vinte) dias, informar o endereço completo do imóvel mencionado às fls. 102/103, indicando o respectivo número, lote e quadra onde está localizado.

Notificação №: 4392/2007 Processo №: RT 00674-2005-111-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: JOAQUIM MAURICIO SODRÉ ROCHA JUNIOR

ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE RECLAMADO(A): HYDRORGÂNIA QUIMICA LTDA ADVOGADO....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI

DESPACHO: Fica o credor intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Não é possível compelir a devedora a cumprir a obrigação avençada, eis que seu atual endereço é desconhecido, conforme certidão de fl. 199. 2. Assim, forneça o credor, em 30 (trinta) dias, a localização da devedora. 3. Na omissão, cumpra-se o despacho de fl. 203, parte final. Em 06 de junho de

Notificação №: 4382/2007 Processo №: RT 00972-2005-111-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: AGENOR GOMES DOS SANTOS ADVOGADO....: ALADIO RAMOS VILELA RECLAMADO(A): SEBASTIÃO CARLOS DE CARVALHO

ADVOGADO: HELTER LEMES

DESPACHO: Fica o exequente intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Ante o teor da certidão à fl. 107, encontra-se prejudicado o requerimento à fl. 108. Aguarde-se por 10 (dez) dias. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 4383/2007

Processo Nº: RT 00470-2006-111-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: PEDRO CORDEIRO NETO

ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS RECLAMADO(A): POLO ESTRUTURAS METÁLICAS

ADVOGADO....: JOEL ZANELLI

DESPACHO: Fica o credor intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. Dê-se vista ao credor do documentos de fl. 44, para que se manifeste, em 30 (trinta) dias, indicando, se for o caso, outro bem passível de execução.

Notificação Nº: 4380/2007

Processo N°: RT 01233-2006-111-18-00-7 1ª VT RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO DE ASSIS FRANCO

ADVOGADO: ELIEZER MENDES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MARTINS E AQUINO-ME MORENA GRILL CHOPERIA) REP.

MARCO ANTÔNIO MARTINS

ADVOGADO: MARIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: Fica o credor intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Mantém-se a decisão de fl. 68 pelos seus próprios fundamentos. 2. Dê-se ciência ao credor, aguardando manifestação por 30 (trinta) dias. 3. No silêncio, cumpra-se o item 2 do despacho de fl. 68. Em 06 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4389/2007

Processo N $^{\rm o}$: CCS 01314-2006-111-18-00-7 1 $^{\rm a}$ VT AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO RÉU(RÉ).: ANELITO ALVES DE OLIVEIRA + 006

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o credor intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Deixa-se de determinar a intimação da pessoa indicada à fl. 251 (Margarida Galdino da Costa), eis que não compôs o pólo passivo da lide. 2. Dê-se ciência ao autor. Em 06 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4377/2007

Processo Nº: RT 01398-2006-111-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: RUBENS JOSÉ DA SILVA ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão dos embargos de declaração, a qual encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e

Notificação Nº: 4377/2007

Processo Nº: RT 01398-2006-111-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: RUBENS JOSÉ DA SILVA ADVOGADO: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A ADVOGADO....: VALDEMIR DA SILVA PINTO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão dos embargos de declaração, a qual encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4386/2007

Processo Nº: RT 01411-2006-111-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: PEDRO FERREIRA DE SOUZA ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ PRUDENTE D'OLIVEIRA + 001 ADVOGADO....: JOSÉ AUGUSTO PATRICIO DINIZ

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Deixo de receber o recurso ordinário interposto pelo 1º reclamado, posto que desacompanhado do comprovante da efetuação do depósito recursal e das custas processuais. Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 110/118. Intimem-se. Decorrido o prazo para oposição à decisão do parágrafo 1º, remetam-se os autos ao E. Regional, observadas as formalidades de estilo. Em 04 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4387/2007

Processo Nº: RT 01411-2006-111-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: PEDRO FERREIRA DE SOUZA ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA RECLAMADO(A): CONSÓRCIO CONSERVA ENCEL + 001
ADVOGADO....: CEYTH YUAMI
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo

transcrito: Deixo de receber o recurso ordinário interposto pelo 1º reclamado, posto que desacompanhado do comprovante da efetuação do depósito recursal e das custas processuais. Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 110/118. Intimem-se. Decorrido o prazo para oposição à decisão do parágrafo 1º, remetam-se os autos ao E. Regional, observadas as formalidades de estilo. Em 04 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4385/2007

Processo Nº: CAU 01885-2006-111-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS COSTUREIROS DE JATAÍ-GOIÁS-SECCOJ EM CONFECÇÕES E

ADVOGADO: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RÉU(RÉ).: ASSUY IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGÁDO:

DESPACHO: Fica o autor intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Intime-se o autor a comprovar o recolhimento do restante das custas, no importe de R\$140,00 (cento e quarenta reais, em 10 (dez) dias. Na omissão, execute-se. Em 05 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4396/2007

Processo Nº: RT 00395-2007-111-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: WEMERSON GOMES DA SILVA ADVOGADO....: LOANNA ARANTES A. BRAZ

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

DESPACHO: Fica o reclamado intimado à contra arrazoar o recurso ordinário

apresentado pelo reclamante no prazo legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 066/2007 PROCESSO: RT 00096-2007-111-18-00-4 RITO ORDINÁRIO RECLAMANTE: ITAMAR RODRIGUE DE SOUZA

RECLAMADO(A): KEPLER WEBER INDUSTRIAL S.A

O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 09/07/2007 às 13:30 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. ITAMAR RODRIGUE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n. 4218503/2a VIA/SSP/GO, CPF n. 170.042.501-30, CTPS n. 94.925 - serie 0330/GO. residente e domiciliado nesta cidade de Jataí, a Rua Tiradentes n. 714 - Setor Aeroporto, pelos advogados que a presente assinam, com escritório nesta cidade de Jataí/Goiás, na rua Riachuelo, nº. 991, centro, Fone (0xx62 - 631-7442) (Doc. 01), email: advocaciabittencourt@hotmail.com, vem Vossa respeitosamente perante Excelência, propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Em relação KEPLER WEBER, empresa estabelecida Hermann Faulhaber , 216, CEP 98280-000 - PANABIS /RS, fone (0xx55)3375-9900 fax(0xx55)3375-9915, email: www.kepler.com.br, denominada de 1ª reclamada e D'MONT, comércio , montagem e manutenção de equipamentos para agro-indústria respondendo solidariamente seu sócio administrador ROSSANO R. VERCELINO, CREA -19489 , residente e domiciliado a Rua Santos Dumom n. 481 – Setor Centro Norte – cidade de Santo Ângelo - Rio Grande do Sul, CEP 98.803.310, com o telefone residencial para contato (0xx553313-4698), denominada de 2ª reclamado, em razão dos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos: PRELIMINARMENTE DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA 1ª RECLAMADA 1) A 1ª Reclamada, contratou os serviços terceirizados da 2ª Reclamada D'MONT, comércio , montagem e manutenção de equipamentos para agro-indústria através de seu sócio administrador RÓSSANO R. VERCELINO, CREA -19489 para montagem de silos e secadores no Estado da Bahia, mais precisamente nos Municípios de Luiz Eduardo Magalhães, e no Estado do Tocantins, mais precisamente nos Municípios de Brejinho e Empoeiras. Todavia a 2ª Reclamada através de seu sócio administrador ROSSANO R. VERCELINO, CREA -19489 contratou o Reclamante, na função de montador industrial de silo e secadores, com o salário de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais) ao mês, em 10 de fevereiro de 2006, cujo contrato laboral perdurou até 22 de agosto de 2006, quando foi entregue a última obra terceirizada entre 1ª reclamada e 2ª reclamada. Nesta ocasião o sócio administrador da 2ª reclamada disse aos seus empregados para aguardarem o mesmo receber o dinheiro da 1ª reclamada para então ocorrer o acerto dos direitos trabalhistas. Assim, na data de 08/10/2006 um dos sócios da 2ª reclamada esteve com os trabalhadores e na oportunidade o obreiro recebeu R\$ 500,00(quinhentos reais), não recebendo os salários do mês de junho, julho e 22(vinte) e dois dias de salário do mês de agosto, aviso prévio, salários trezenos, férias + 1/3, FGTS + 40%, RSR, assinatura da CTPS com reconhecimento do vinculo empregatício de 10 de fevereiro de 2006 até 22 de setembro de 2006, com a projeção do aviso prévio, na função de montador industrial de silos e secadores, com remuneração de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais) ao mês e mais o recolhimento previdenciário de todo o pacto labora. Nestes termos, é pacifico a responsabilidade subsidiária da 1ª Reclamada quanto aos créditos trabalhistas que o Requerente deve receber da 2ª Reclamada e seu sócio administrador Rossano R. Vercelino. Assim, sendo, requer que seja sentenciado a responsabilidade subsidiária da 1ª Reclamada quanto aos créditos trabalhistas que o Reclamante tenha a receber da 2ª Reclamada e seu sócio administrador Rossano R. Vercelino como medida de justiça social. DOS FATOS ADMISSÃO/FUNCÃO/ DESPEDIDA/SALÁRIO (2º) - A 1ª Reclamada, contratou os serviços terceirizados da 2ª Reclamada D'MONT, comércio , montagem e manutenção de equipamentos para agro-indústria através de seu sócio administrador ROSSANO R. VERCELINO, CREA -19489 para montagem de silos e secadores no Estado da Bahia, mais precisamente nos Municípios de Luiz Eduardo Magalhães, e no Estado do Tocantins, mais precisamente nos Municípios de Brejinho e Empoeiras. Todavia a 2ª Reclamada através de seu sócio administrador ROSSANO R. VERCELINO, CREA -19489 contratou o Reclamante, na função de montador industrial de silo e secadores, com o salário de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais) ao mês, em 10 de fevereiro de 2006, cujo contrato laboral perdurou até 22 de agosto de 2006, quando foi entregue a última obra terceirizada entre 1ª reclamada e 2ª reclamada. Nesta ocasião o sócio administrador da 2ª reclamada disse aos seus empregados para aguardarem o mesmo receber o dinheiro da 1ª reclamada para então ocorrer o acerto dos direitos trabalhistas. Assim, na data de 08/10/2006 um dos sócios da 2ª reclamada esteve com os trabalhadores e na oportunidade o obreiro recebeu R\$ 500,00(quinhentos reais), não recebendo os salários do mês de junho, julho e 22(vinte) e dois dias de salário do mês de agosto, aviso prévio, salários trezenos, férias + 1/3, FGTS + 40%, RSR, assinatura da CTPS com reconhecimento do vinculo empregatício de 10 de fevereiro de 2006 até 22 de setembro de 2006, com a projeção do aviso prévio, na função de montador industrial de silos e secadores, com remuneração de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais) ao mês e mais o recolhimento previdenciário de todo o pacto laboral. EXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO (3º) - A relação existente entre Reclamante e 2ª Reclamada foi a empregatícia nos moldes do artigo 2º e 3º da CLT, e a prova inconteste do pacto de labor encontra-se no fato do Reclamante ser pessoa física, que prestava serviço de natureza não eventual, sob dependência e mediante salário, ressaltando-se ainda o requisito da

pessoalidade. Em assim sendo, tendo em vista ser o contrato de trabalho um contrato realidade, prevalece o reconhecimento do vínculo empregatício entre o Obreiro e 2ª Reclamada com assinatura da CTPS no período de empregatício de 10 de fevereiro de 2006 até 22 de setembro de 2006, com a projeção do aviso prévio, na função de montador industrial de silos e secadores, com remuneração de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais) ao mês e mais o recolhimento previdenciário de todo o pacto laboral . A 2ª Reclamada não assinou a CTPS do Obreiro, não recolheu as parcelas do FGTS, não recolheu as parcelas previdenciárias, e não fez o acerto rescisório, deixando de pagar as seguintes verbas: aviso prévio, salários trezenos, férias + 1/3, FGTS + 40%, os salários do mês de junho, julho e 22(vinte) e dois dias de salário do mês de agosto Isto posto, deve a 2ª Reclamada e seu sócio administrador ROSSANO R. VERCELINO, CREA -19489 e respondendo subsidiariamente por todos os pedidos a 1ª reclamada KEPLER WEBER, empresa estabelecida a Rua Hermann Faulhaber, 216, CEP 98280-000 - PANABIS /RS, fone (0xx55)3375-9900 - fax(0xx55)3375-9915, email: www.kepler.com.br, ser condenada a assinar a CTPS do obreiro constando o período laborado os salários do mês de junho, julho e 22(vinte) e dois dias de salário do mês de agosto, aviso prévio, salários trezenos, férias + 1/3, FGTS + 40%, RSR, assinatura da CTPS com reconhecimento do vinculo empregatício de 10 de fevereiro de 2006 até 22 de setembro de 2006, com a projeção do aviso prévio, na função de montador industrial de silos e secadores, com remuneração de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais) ao mês e mais o recolhimento previdenciário de todo o pacto JORNADA/HORAS EXTRAS (4º) - A jornada de trabalho desenvolvida pelo Reclamante, desde o início do contrato de trabalho, foi acrescida de horas suplementares, no entanto, o respectivo pagamento nunca foi realizado, bem como a integração das mesmas na remuneração para os efeitos de Direito. Assim cumpria o Reclamante o seguinte horário de trabalho: de segunda a sábados/sexta das 7hs às 17:300hs, com intervalo de 1h para as refeições e aos sábados das 7hs as 11hs. Assim, sendo, é devida o valor das horas extraordinárias laboradas, observando a jornada acima declinada, consideradas as que superam a 44 horas semanais (em 06 dias a cada semana) e 220 horas mensais. Sendo observado, para cômputo das horas extras o trabalho no dia destinado aos repousos semanais remunerados (domingos e feriados não compensados) deverá ser considerados, na integralidade, como hora extraordinária, sendo as horas extras laboradas em dias normais terão acréscimos de 50%, enquanto aquelas laboradas em dia de repousos semanais remunerados terá acréscimo de 100% (dobra prevista na Lei 605/49). O Valor das horas extras (inclusive laboradas em repousos semanais remunerados), com os respectivos acréscimos, terão incidência em : RSR, aviso prévio, natalinos, férias + 1/3(proporcionais) e FGTS + 40%. FERIADOS LABORADOS (5º) - No transcorrer do pacto laboral o Reclamante laborou nos seguintes feriados: 20 de fevereiro/carnaval, 6 de abril/sexta feira da paixão, 21 de abril/Tiradentes, 1º de maio/dia do trabalho, 7 de junho/Corpus Christi perfazendo assim, 05(cinco) feriados laborados os quais não houve compensação. Assim, sendo, como não houve compensação dos feriados laborados devem a 1ª e 2ª Reclamada e sócio administrador serem condenados ao pagamento em DOBRO dos feriados laborados como medida de justiça. DOS PEDIDOS (6º) - Esgotados os meios amigáveis para o registro do contrato de trabalho do Reclamante, deve a 2ª Reclamada e seu sócio administrador ROSSANO R. VERCELINO, CREA -19489 e respondendo subsidiariamente por todos os pedidos a 1ª reclamada KEPLER WEBER, empresa estabelecida a Rua Hermann Faulhaber, 216, CEP 98280-000 - PANABIS /RS, fone (0xx55)3375-9900 - fax(0xx55)3375-9915, email: www.kepler.com.br, serem condenados ao pagamento dos salários do mês de junho, julho e 22(vinte) e dois dias de salário do mês de agosto, aviso prévio, salários trezenos, férias + 1/3, FGTS + 40%, RSR, assinatura da CTPS com reconhecimento do vinculo empregatício de 10 de fevereiro de 2006 até 22 de setembro de 2006, com a projeção do aviso prévio, na função de montador industrial de silos e secadores, com remuneração de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais) ao mês e mais o recolhimento previdenciário de todo o pacto é exigência que se impõe:

para efeito de cálculo o salário do obreiro fica assim estabelecido:

- TIXOR\$	1.100,00
-Horas Extras 32HE/MÊSR\$	240,00
-TotalR\$	1.340,00

Obs: as horas extras serão acrescidas de 50% quando laboradas nos dias normais e 100% quando laboradas e feriados e deverão ser refletidas sobre aviso, salários trezenos, férias + 1/3, FGTS + 40%, RSR e dobra de feriados, junho, julho e saldo de 20(vinte) dias de salário do mês de agosto. (7º) - Diante de todo o exposto serve o presente para Requerer:

A- assinatura da CTPS do Reclamante, com reconhecimento do vínculo empregatício de 10/02/2006 a 22/09/2006, com a projeção do aviso prévio, na função de montador industrial de silos e secadores, com remuneração de R\$

R\$	1.340,00	
R\$	893,00	
R\$	670,00	
R\$	900,00	
R\$	515,00	
CF/88 509	%dias normais	e 100%
R\$	1.440,00	
R\$	1.340,00	
R\$	1.780,00	
e 22(vinte	e dois dias do	mês de
R\$	3.710,00	
	R\$R\$R\$ CF/88 509 R\$R\$R\$ e 22(vinte	R\$ 893,00 R\$ 670,00 R\$ 900,00 R\$ 515,00 CF/88 50%dias normais

REQUER AINDA: (8º)-Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidas, especialmente pelos depoimentos pessoais dos representantes

...R\$

12.588.00

da 1ª e 2ª Reclamada, juntada de novos documentos, exames periciais, sob as penas do artigo 844 da CLT; (9º)-Requer a Notificação das Reclamadas para comparecerem em audiência que será designada e se defenderem na ocasião, se assim desejarem, sob pena de revelia e confissão; (10º)-Requer o beneficio da Justiça Gratuita por ser o Reclamante economicamente pobre na acepção jurídica do termo, conforme lei 1060/50; (11º)-Requer a condenação das Reclamadas no pagamento do principal, juros de mora, atualização monetária, honorários advocatícios (Artigo 133 da Constituição Federal de 1988), bem como, outras cominações que reflitam o Direito e a Justiça; (12º)-Requer o envio de cópia dos presentes autos a Delegacia Regional da Policia Civil de Jataí/Goiás para apuração do crime previsto em nossa Legislação Penal por não assinatura da CTPS do obreiro. Dá-se a presente Reclamatória Trabalhista o valor de R\$ 12.588,00 (doze mil quinhentos e oitenta e oito reais). P.Espera Deferimento. Jataí, 01 d e fevereiro de 2007.

Marcos Bittencourt Ferreira Cláudia P.S.Bittencourt OAB/GOn.15.785 OAB/GO n. 16.158

E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº 01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Cinco de Junho de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3815/2007

Processo Nº: RT 01485-1998-131-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: ITAMAR DE MOURA GOMES ADVOGADO....: IVAN JOSÉ THOMAZI RECLAMADO(A): FRIPESA INDUSTRIAL LTDA + 003

ADVOGADO: JENY MARCY AMARAL FREITAS DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista do Agravo de Petição interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar contraminuta. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3808/2007 Processo Nº: RT 01083-2002-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE..: JOÃO FELIX SANTANA ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO RECLAMADO(A): PEDRO SILVÉRIO NETO ADVOGADO: MARIA DE LURDES MARTINS

DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMADO: Vistos, Ante os termos da petição

de fl. 386, reporto-me ao último comando do despacho de fl. 367.

Notificação Nº: 3801/2007

Processo Nº: RT 01298-2005-131-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: EDIMILSON BENTO MARCELINO

ADVOGADO: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA BRASILIA LTDA + 004

ADVOGADO...

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas dos Srs. Oficiais de Justiça exaradas às fls. 227, 228 e 229, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 -VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3797/2007

Processo Nº: RT 00283-2006-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE..: CARLIZE GEWEHR

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDAO

RECLAMADO(A): VITOR ALBERTO SIMÃO E OUTROS (FAZENDA SANTA

ADVOGADO....: LEONARDO NIJELSCHI CALIXTO GONÇALVES

DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3798/2007

Processo Nº: RT 00427-2006-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: BRUNO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA

RECLAMADO(A): ISRAEL ALVES DA SILVA (NA PESSOA DO SR. ROGÉRIO

ALVES BARBOSA) + 003

ADVOGADO....: CELSO EDUARDO SANTOS PEDROSO

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas das Sras. Oficialas de Justiça exaradas às fls.176/178, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 -VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3791/2007

Processo Nº: RT 00435-2006-131-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: EDMUNDO CESARIO DA SILVA ADVOGADO: VINICIUS CARVALHO DANTAS

RECLAMADO(A): PERFICON - PRODUTOS METALURGICOS

ADVOGADO....:

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.78, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3800/2007 Processo Nº: RT 00457-2006-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE ..: LUCAS DE ALMEIDA (ASSISTIDO POR SUA GENITORA:

SANDRA MARIA DE ALMEIDA)

ADVOGADO: JORGEL LUIZ VASCONCELOS PITANGA + 001

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SAO CAETANO LTDA (NA PESSOA DO

SOCIO SR. ROGERIO ALVES BARBOSA) + 004

ADVOGADO....: CELSO EDUARDO SANTOS PEDROSO

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas dos Srs. Oficiais de Justiça exaradas às fls. 165, 167 e 169, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA № 01/2007 -VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3796/2007

Processo Nº: RT 00562-2006-131-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: REGINALDO TARCISIO DA SILVA ADVOGADO: ELIFAS JOSE BATISTA RECLAMADO(A): AGROPECUARIA PALMA LTDA ADVOGADO....: JOSE CARLOS BRENHA COSTA

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3788/2007 Processo Nº: CCS 00819-2006-131-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS

RÉU(RÉ).: MANOEL CASTRO NETO

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO: Vistos, Homologo o acordo constante na petição de fls. 155/156, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do autor/credor, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Custas, pela Requerente, no importe de R\$ 29,63, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3790/2007 Processo Nº: CCS 01128-2006-131-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ).: SYLVIA HELENA SOUZA LIMA ANDRADE

ADVOGADO: ALBERTO PEREIRA COELHO

DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 130, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3792/2007

Processo Nº: RT 00035-2007-131-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: WAGNER GONÇALVES DE MATOS ADVOGADO: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS + 001 RECLAMADO(A): CRISFRIGO- CRISTALINA FRIGORÍFICO LTDA

ADVOGADO....: VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA + 001

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Intime-se Vistos, reclamante/exequente à manifestação, em 30 (trinta) dias, acerca do noticiado na certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 50, bem como à petição de fl. 52.

Notificação Nº: 3793/2007

Processo N°: RT 00359-2007-131-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: ANTONIA DIEYLA AMANCIO SILVA ADVOGADO....: IVAN JOSE THOMAZI

RECLAMADO(A): FLORICULTURA NARA

ADVOGADO: CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO + 001

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos, De acordo com o disposto na sentença de fls. 10/13, não foram concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita a Reclamante, não tendo esta, por conseguinte, ficado isenta do pagamento das custas, como penalidade pela litigância de má-fé reconhecida. Assim, considerando que a Reclamante não efetuou o pagamento das custas, no importe de R\$ 44,97, tem-se que é deserto o Recurso Ordinário de fls. 18/21, razão pela qual lhe nego seguimento.

Notificação Nº: 3816/2007

Processo №: RT 00425-2007-131-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: ADILSON DA SILVA MAGALHAES ADVOGADO: NADJA FERREIRA GUEDES RECLAMADO(A): MOTO E MOTORES LUZIANIA LTDA.

ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO

DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 31/05/2007 às 16:40, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3804/2007

Processo Nº: RT 00458-2007-131-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: JOSE RIBAMAR DA SILVA ADVOGADO: HÉLIO HENRIQUE FALCO + 001 RECLAMADO(A): VIAÇÃO LUZIÂNIA LTDA

ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos, Homologo os cálculos de fl.
33, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R\$ 12,25, atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei. Como o valor a ser recolhido ao INSS (R\$ 12,25 - valor atualizado até 30.06.2007) é inferior a R\$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA do INSS nº 39/2000. Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada.

Notificação Nº: 3799/2007

Processo Nº: RT 00488-2007-131-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: EDSON DUARTE RIBEIRO

ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS

RECLAMADO(A): CRISTAL AZUL TRANSPORTES + 001

ADVOGADO...

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Intime-se o Reclamante à manifestação, em 48 horas, acerca do noticiado na certidão de fl. 63.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 697/2007 PROCESSO Nº RT 00697-2007-131-18-00-1 Autos de nº RT 00697-2007-131-18-00-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA Nº 144/2007

(RITO ORDINÁRIO)

Reclamante : FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA FORMOSO Reclamado: MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA + 001

A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 27.06.2007, às 10h 30min, para a audiência UNA (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO), relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Requer que o reclamado seja condenado a satisfazer os seguintes pedidos: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA FORMOSO, brasileiro, casado, pedreiro, CPF 536.964.253-20, Id. RG 672.327 SSP/PI, CTPS 41.089, série 004/PI, residente à Rua Maria Helena Cardoso, Quadra 206, lote 24, Parque Estrela D'Alva III, Luziânia, GO, por seu Procurador, mandato anexo, com endereço profissional à Rua Padre Bernardo, 132, sala 01, Centro Luziânia. GO, vem respeitosamente perante V. Exa, propor Centro, Luziânia, GO, vem respeitosamente perante V. Exa, propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM RITO ORDINÁRIO contra MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., estabelecida em luga incerto e não sabido e E.I.T. EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A., estabelecida à Rua Professor Artur Roriz, $n^{\rm o}$ 323, Setor Aeroporto, Luziânia, GO, pelos fatos e fundamentos seguintes. 1. Em 02 de outubro de 2006 a primeira admitiu o Reclamante na função de pedreiro para prestar serviços a segunda Reclamada com salário

mensal no valor de R\$ 651,20 e registro do contrato de trabalho. 2. Em 30 de novembro de 2006 a primeira Reclamada dispensou o Reclamante sem justa causa, sem aviso prévio e não quitou o crédito rescisório do Reclamante. 3. Na vigência do contrato de trabalho o Reclamante cumpriu jornada de segunda-feira a sábado das 07:00 às 18:00 horas com intervalo de 01:00 hora. 4. Em decorrência da sobrejornada diária o Reclamante trabalhou 60:00 horas semanais, sendo 44:00 horas normais e 16:00 horas extras que não foram remuneradas com adicional de 50% e nem foram compensadas:

mês h/e outubro 66 novembro 70 136

5. A primeira Reclamada não pagou o salário do mês de novembro, aviso prévio, parcelas rescisórias, não depositou a contribuição fundiária e a multa de 40% na conta vinculada referentes ao mês de outubro e não anotou a rescisão do contrato de trabalho na CTPS do Reclamante. 6. Em face da dispensa imotivada e do não cumprimento do aviso prévio a primeira Reclamada estava obrigada a quitar as parcelas rescisórias até o dia 11 de dezembro/06. Ante a inobservância do prazo do decêndio decorre a obrigação da primeira Reclamada pagar multa ao Reclamante no valor equivalente ao seu salário base, R\$ 651,20. 7. Em face da inadimplência da primeira Reclamada impõe-se a integração da segunda Reclamada na relação processual para responder subsidiariamente pelo crédito rescisório do Reclamante por ter sido beneficiada com os serviços prestados pelo Reclamante. 8. Por serem incontroversos o não pagamento do salário de novembro, do aviso prévio, das parcelas rescisórias, do FGTS e da multa de 40% do salário de outubro e da multa do Art. 477 da CLT essas parcelas deverão ser quitadas em audiência sob pena de multa do Art. 467 da CLT, a qual, desde logo, fica requerida. Por todo exposto, requer: A notificação por edital da primeira Reclamada e da segunda Reclamada no endereço declinado para responderem aos termos da presente reclamação, querendo, sob aplicação dos efeitos da revelia e confissão; A procedência do pedido e a condenação da primeira Reclamada e, subsidiariamente, da segunda Reclamada a pagarem salário de novembro, aviso prévio, multa do Art. 477 da CLT, horas extras com adicional de 50% e reflexo sobre d.s.r, FGTS, multa de 40% sobre o FGTS e as parcelas seguintes com base no salário de RS 651,20 e integração da média de 64:30 horas extras com adicional de 50% e reflexo dessas horas sobre d. s.

salário do novembro/06 R\$ 651,20 aviso prévio indenizado multa do Art. 477 da CLT FGTS ref. Salário de outubro R\$ 651,20 R\$ 52,10 indenização de 40% sobre FGTS sal. out. R\$ 20.84 R\$ 162,80 3/12 salário trezeno c/projeção av. prévio 3/12 salário trezeno c/projeção av. Prévio + 1/3 R\$ 217,07 129:00 horas extras com adicional de 50% R\$ 572,76 reflexo de h/e sobre d. s. remunerado R\$ 143,19 média h/e integrada av. prévio R\$ 284,16 média h/e integ. 3/12 salário trezeno média h/e integ. 3/12 férias + 1/3 FGTS ref. parcelas rescisórias R\$ 71,04 R\$ 94,72 R\$ 202,91 indenização de 40% sobre FGTS parc. resc. R\$ 81,16 R\$ 3.856,35

Requer, ainda, a aplicação da multa do Art. 467 da CLT, a anotação da rescisão do contrato de trabalho na CTPS e a produção de provas por todos os meios legais, principalmente pelos documental e testemunhal. Valor de causa R\$ 3.856,35. Nestes termos, pede deferimento e gratuidade de justiça. Luziânia, GO, 12 de junho de 2007. Manuel Gonçalves da Silva OAB/GO 13.604 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 3583/2007

Processo Nº: RT 00306-2000-191-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: ADELMAR ALVES MACHADO ADVOGADO: SORMANI IRINEU RIBEIRO

RECLAMADO(A): VOLMAQ - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ROSA

DESPACHO: Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo apresentado pelas partes, no valor de R\$16.770,47, conforme ata de fls. 543, para que jurídicos e legais efeitos, determinando a extinção do processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC. Custas pela reclamada, que deverão ser recolhidas no prazo de cinco dias da intimação. Contribuição Previdenciária pela reclamada, calculadas sobre R\$8.416,38, cujo recolhimento deve ser comprovado nos autos até o décimo dia útil seguinte ao pagamento da segunda parcela do acordo. Intime-se a União, nos termos do art. 832, §4º da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3609/2007

Processo Nº: RT 00640-2006-191-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: JOSEMAR DA SILVA BORGES ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA RECLAMADO(A): ROSAN SILVA CASTRO

ADVOGADO: ERNANDO PEREIRA CARVALHO

DESPACHO: Vistos etc. 1. De acordo com o disposto no inciso IV do art. 4º da Resolução CODEFAT/MTE 467/2005, terá direito a perceber o 467/2005, Resolução direito a perceber seguro-desemprego o trabalhador dispensado sem justa causa, ou em caso de rescisão indireta, pela simples apresentação da sentença judicial transitada em julgado, acórdão ou certidão judicial, onde constem os seus dados e os dados da empresa empregadora. A comprovação dos demais requisitos será feita mediante declaração firmada pelo trabalhador, no Requerimento do Seguro-Desemprego [RSD], a teor do disposto no parágrafo único do art. 4º da supracitada resolução. Destaco, outrossim, que a entrega dos documentos preenchidos de forma incorreta ou incompleta, pelo reclamado, por si só, não é óbice à percepção do benefício, haja vista que o empregado pode habilitar-se ao referido benefício pela via administrativa, de acordo com o disposto na resolução acima mencionada. 2. Expeça-se certidão visando à habilitação do reclamante aos benefícios do seguro-desemprego, na forma mencionada acima.

Notificação Nº: 3610/2007

Processo Nº: RT 00058-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: DOMINGAS DE ANDRADE SILVA SANTOS

ADVOGADO: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

ADVOGADO: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Vistos etc. 1. De acordo com o disposto no inciso IV do art. 4º da Resolução CODEFAT/MTE 467/2005, terá direito a perceber o direito a perceber seguro-desemprego o trabalhador dispensado sem justa causa, ou em caso de rescisão indireta, pela simples apresentação da sentença judicial transitada em julgado, acórdão ou certidão judicial, onde constem os seus dados e os dados da empresa empregadora. A comprovação dos demais requisitos será feita mediante declaração firmada pelo trabalhador, no Requerimento do Seguro-Desemprego [RSD], a teor do disposto no parágrafo único do art. 4º da supracitada resolução. Destaco, outrossim, que a entrega dos documentos preenchidos de forma incorreta ou incompleta, pela reclamada, por si só, não é óbice à percepção do benefício, haja vista que a reclamante pode habilitar-se ao referido benefício pela via administrativa, de acordo com o disposto na resolução acima mencionada. 2. Expeça-se certidão visando à habilitação da reclamante ao benefício do

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 4071/2007

Processo Nº: AAT 00668-2005-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR ...: JETRO SOARES ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ).: CONSORCIO CANA BRAVA CIVIL + 003

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: ÀS EMPRESAS RÉS: Tomar ciência do despacho de fl. 548, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se as rés para que procedam a complementação do depósito de fl. 548, conforme despacho proferido à fl. 532.

Notificação Nº: 4072/2007 Processo Nº: AAT 00668-2005-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR ...: JETRO SOARES

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A. + 003

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: ÀS EMPRESAS RÉS: Tomar ciência do despacho de fl. 548, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se as rés para que procedam a complementação do depósito de fl. 548, conforme despacho proferido à fl. 532.

Notificação Nº: 4073/2007

Processo Nº: AAT 00668-2005-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JETRO SOARES ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ).: MINAÇU TRANSPORTE E TURISMO LTDA + 003 ADVOGADO: MAURO ABADIA GOULAO

DESPACHO: ÀS EMPRESAS RÉS: Tomar ciência do despacho de fl. 548, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se as rés para que procedam a complementação do depósito de fl. 548, conforme despacho proferido à fl. 532.

Notificação Nº: 4074/2007

Processo №: AAT 00668-2005-251-18-00-0 1ª VT AUTOR...: JETRO SOARES

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ + 003

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: ÀS EMPRESAS RÉS: Tomar ciência do despacho de fl. 548, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se as rés para que procedam a complementação do depósito de fl. 548, conforme despacho proferido à fl. 532.

Notificação Nº: 4075/2007

Processo N°: RT 00328-2006-251-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: DIVINO RUET DA SILVA ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS EMPRESAS RÉS: Tomar ciência do despacho de fl. 223, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o agravo de instrumento em recurso de revista noticiado à fl. 172 não obteve provimento, conforme cópias do acórdão de fls. 218/219, e certidão de trânsito em julgado de fl. 220, a execução nestes autos prosseguirá de forma definitiva. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4078/2007

Processo Nº: RT 00444-2007-251-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: NELSON SOUZA FERREIRA ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): BAR E MERCEARIA DO LEO (BAR E MERCEARIA

GIRASSOL) ADVOGADO....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do inteiro teor da ata de audiência de fl. 40, abaixo transcrito: Em 13 de junho de 2007, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU, estando em exercício o(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho HELVAN DOMINGOS PREGO, realizou-se audiência relativa ao processo acima identificado. Às 15h21min, aberta a audiência, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 582,56, calculadas sobre R\$ 29.128,10, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 15h22min. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4066/2007

Processo Nº: CCS 00505-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ).: EUGÊNIO PIRES NETO

ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES:O autor, através da petição de fl. 84, informa o pagamento da obrigação, requerendo o arquivamento do feito, com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Tal situação configura perda de interesse processual quanto ao recebimento do crédito, com extinção do feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Entretanto, atendendo-se ao requerimento expresso do autor, extingue-se o feito com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, III, do CPC. Tendo em vista a realidade fática, fixo as custas processuais pelo autor no valor de R\$ 31,80, nos termos do art. 789 da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4077/2007

Processo Nº: RT 00609-2007-251-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: ELIOMAR FERREIRA GAMA ADVOGADO: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): MARCELO DE SOUZA CARVALHO & CIA LTDA (M.C.

TERRAPLANAGEM)

ADVOGADO: GARY FRANCISCO MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do inteiro teor da ata de audiência de fl. 16, abaixo transcrito: Em 12 de junho de 2007, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU, estando em exercício o(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho HELVAN DOMINGOS PREGO, realizou-se audiência relativa ao processo acima identificado. Às 11h19min, aberta a audiência, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). CÍCERO FERREIRA DA SILVA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GARY FRANCISCO MARQUES, OAB nº 7236/GO. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 429,04, calculadas sobre R\$ 21.452,18, dispensadas na forma do art. 790, § 3°, da CLT. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 11h21min. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4079/2007

Processo Nº: RT 00610-2007-251-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: SIZOLÂNDIO ALVES VIEIRA ADVOGADO: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA HUSYCLA (GERENTE/PROP SR. GUGA)

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do inteiro teor da ata de audiência de fl. 14, abaixo transcrito: Em 12 de junho de 2007, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU, estando em exercício o(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho HELVAN DOMINGOS PREGO, realizou-se audiência

relativa ao processo acima identificado. Às 11h22min, aberta a audiência, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 141,07, calculadas sobre R\$ 7.053,63, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 11h23min. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4062/2007

Processo Nº: CCS 00699-2007-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ).: MARCELO TELES DE CASTRO

ADVÒGÁDO:

DESPACHO: ÀS PARTES: O autor, através da petição de fl. 76, informao pagamento da obrigação, requerendo o arquivamento do feito, com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Tal situação configura perda de interesse processual quanto ao recebimento do crédito, com extinção do feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Entretanto, atendendo-se ao requerimento expresso do autor, extingue-se o feito com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, III, do CPC. Tendo em vista a realidade fática, fixo as custas processuais pelo autor no valor de R\$ 69,40, nos termos do art. 789 da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4060/2007

Processo Nº: CCS 00700-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ).: LUCAS CAMPOS DA LUZ

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: AO AUTOR: O autor, através da petição de fl. 76, informa o pagamento da obrigação, requerendo o arquivamento do feito, com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Tal situação configura perda de interesse processual quanto ao recebimento do crédito, com extinção do feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Entretanto, atendendo-se ao requerimento expresso do autor, extingue-se o feito com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, III, do CPC. Tendo em vista a realidade fática, fixo as custas processuais pelo autor no valor de R\$ 15,54, nos termos do art. 789 da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4080/2007

Processo Nº: CCS 00727-2007-251-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ).: CLAUDIONOR DAVID MARTINS

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 81, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 926,94 (novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), no limite do convencionado pelas partes à fl. 79, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 18,53, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4064/2007

Processo Nº: CCS 00735-2007-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA RÉU(RÉ).: PAULO LOPES

ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES:O autor, através da petição de fl. 21, informa o pagamento da obrigação, requerendo o arquivamento do feito, com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Tal situação configura perda de interesse processual quanto ao recebimento do crédito, com extinção do feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Entretanto, atendendo-se ao requerimento expresso do autor, extingue-se o feito com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, III, do CPC. Tendo em vista a realidade fática, fixo as custas processuais pelo autor no valor de R\$ 98,14, nos termos do art. 789 da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação №: 4070/2007 Processo №: CAU 00792-2007-251-18-00-8 1ª VT AUTOR...: ADENAIR ANTÔNIO DE REZENDE ADVOGADO: CLEVER FERREIRA COIMBRA RÉU(RÉ).: WANDERLEI MODESTO

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de liminar em ação cautelar de fls. 49/50, cujo inteiro teor é a seguinte: ADENAIR ANTÔNIO DE REZENDE, em petição inicial, requer a concessão de liminar em ação cautelar, consistente na suspensão do documento lavrado no livro B-1, às fls. 74-v e 75, sob o nº 094, de 24/05/2007, até decisão definitiva. O autor alega que houve fraude na eleição da diretoria do Sindicado dos Trabalhadores e Trabalhadoras de Montividiu do Norte/Go, em desobediência ao estatuto social, e que o suposto presidente procedeu o registro da eleição anulada. Primeiramente, cumpre-se observar os requisitos exigidos para o deferimento da medida cautelar: a) o fumus boni iuris; b) o periculum in mora; Frise-se que os requisitos elencados são pressupostos concorrentes, e que a ausência de pelo menos um deles impede a concessão da cautela. Em que pese a alegação do autor acerca da relevância do periculum in mora, pelo que foi apresentado na inicial não há como se aferir o fumus boni juris. haja vista que os documentos juntados, em especial as atas de Assembléia que contêm registros de opiniões unilaterais, não são suficientes para demonstrar a plausibilidade das alegações, mesmo em uma análise sumária. Ressalte-se que conceder a medida cautelar escoimado somente na pretensão do autor seria prolatar juízo de valor sem a observância do devido processo legal. Ademais, a liminar em sede de ação cautelar só pode ser deferida em casos excepcionais. Isto posto, indefiro o pedido de concessão de liminar. Intime-se o autor para que emende a petição inicial, vedada qualquer inovação do pedido, com a finalidade apenas de indicar, corretamente, o endereço completo do réu, a fim de propiciar a diligência da citação por Oficial de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Apresentada a emenda, cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação ao pedido, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme preceitua o art. 802, do Código de Processo Civil, advertindo-o que em caso de inércia presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 803, do Código de Processo Civil).

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 2906/2007

Processo Nº: RT 00334-2004-231-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PAULO DE MORAIS ADVOGADO....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA RECLAMADO(A): MINERAÇAO CAVALCANTE LTDA. ADVOGADO....: FLAVIO TOMAZ PEREIRA LOPES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.476/477 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Considerando que ainda não se esgotaram os meios de proceder-se à execução dos bens da reclamada, indefiro por ora, o prosseguimento da mesma em relação aos bens do sócio, conforme requerido às fls. 465.Intime-se o reclamante.Decorrido in albis o prazo legal, sem manifestação, proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da Executada, via BACENJUD(...).

Notificação Nº: 2905/2007

Processo Nº: RTV 00602-2004-231-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: JOSE AUGUSTO ALVES DA SILVA ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA RECLAMADO(A): CARMO LEMES BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: CLOVIS NERI CECCHET

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.172 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10(dez) dias, tomar ciência do teor do ofício de fls. 171, bem como, requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo, dê-se prosseguimento ao que fora determinado no último parágrafo do despacho de fls. 166, suspender o curso da execução.

Notificação Nº: 2896/2007 Processo Nº: RT 00242-2005-231-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: CLAUDINEI SANTOS ALVES
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO RECLAMADO(A): ONEDIO VELOSO DOS SANTOS ADVOGADO....: ZORAIDE ROCHA MAGALHÃES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.78 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc.Intime-se o reclamado para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias e custas, conforme valores apurados às fls. 74/75 dos autos, sob pena de execução.Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos

Notificação Nº: 2898/2007

Processo Nº: RT 00010-2006-231-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: HENRIQUE ROWEDDER ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LAODIR MARCOLIN

ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

DESPACHO: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 13/07/2007 às 15:00 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 27/07/2007, às 14:20 horas.

Notificação Nº: 2901/2007 Processo Nº: RT 00113-2007-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES FRANCISCO DOS SANTOS ADVOGADO...: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA

RECLAMADO(A): CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.171 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Tendo em vista a devolução da notificação de fls. 170, intime-se a reclamante para, no prazo de 10(dez) dias, fornecer o atual endereço do segundo reclamado. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os

Notificação Nº: 2891/2007

Processo Nº: RT 00207-2007-231-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA ADVOGADO....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA RECLAMADO(A): SELVINO PINTO DE OLIVEIRA (BINO) ADVOGADO....:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 37 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc.Considerando que inexiste uma previsão legal, para designar nova audiência de instrução e julgamento, com base na justificativa alegada pelo reclamante, bem como, por não ter comparecido pessoalmente na Secretaria desta Vara do Trabalho, indefere-se o requerimento de fls. 32 dos autos.Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 2912/2007

Processo Nº: CCS 00320-2007-231-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ).: ALTAMIRO ANTONIO CRUZ

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 82 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 78/81, para que surta seus jurídicos efeitos, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de não cumprimento do acordo. Após a quitação da última parcela, deverá a autora informar a este Juízo, no prazo de 10(dez) dias, o cumprimento do referido acordo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. A parcela não sofre incidência das contribuições previdenciárias. Custas pela autora, no importe de R\$18,14, calculadas sobre o valor do acordo de R\$907,46, devendo comprovar o respectivo pagamento nos autos, no prazo legal, sob pena de execução.Intimem-se as Partes.Retire-se o feito da pauta de audiência

Notificação Nº: 2909/2007

Processo Nº: CCS 00341-2007-231-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ).: OSVALDO GOMES FERREIRA

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 84 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 79/82, para que surta seus jurídicos efeitos, sob pena de multa de 50% (cinqüenta por cento) no caso de não cumprimento do acordo. Após a quitação da última parcela, deverá a autora informar a este Juízo, no prazo de 10(dez) dias, o cumprimento do referido acordo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. A parcela não sofre incidência das contribuições previdenciárias.Custas pela autora, no importe de R\$34,62, calculadas sobre o valor do acordo de R\$1.731,13, devendo comprovar o respectivo pagamento nos autos, no prazo legal, sob pena de execução.Intimem-se as Partes.Retire-se o feito da pauta de audiência

Notificação Nº: 2907/2007 Processo Nº: CCS 00394-2007-231-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

CNA - CNA

ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ).: ADIR ANTONIO DE ORNELAS

ADVOGÁDO: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 80 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 76/79, para que surta seus jurídicos efeitos, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de não cumprimento do acordo. Após a quitação da última parcela, deverá a autora informar a este Juízo, no prazo de 10(dez)

dias, o cumprimento do referido acordo, para que produza os seus jurídicos e efeitos. parcela não sofre incidência das contribuições previdenciárias.Custas pela autora, no importe de R\$13,20, calculadas sobre o valor do acordo de R\$660,00, devendo comprovar o respectivo pagamento nos autos, no prazo legal, sob pena de execução.Intimem-se as Partes.Retire-se o feito da pauta de audiência.

Notificação Nº: 2899/2007

Processo Nº: RT 00416-2007-231-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: NELSON FRANCISCO DA SILVA ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS RECLAMADO(A): NOVAGEO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 32 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc.Chamo o presente feito à ordem para acrescentar na ata de audiência de fls. 21 dos autos, as custas processuais, nos seguintes termos:Custas pelo reclamante, no importe de R\$10,64, valor mínimo, calculadas sobre o valor do acordo, dispensado do recolhimento, na forma da lei.Intimem-se

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 61/2007 PROCESSO: RT 00010-2006-231-18-00-5 Exequente : HENRIQUE ROWEDDER
Executado : LAODIR MARCOLIN Data da 1ª Praça: 13/07/2007 às 15h.00min. Data da 2ª Praça: 27/07/2007 às 14h.20min.

A Doutora LÍVÍA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$50.000,00 (cinqüenta mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls.85 e de reavaliação de fls. 165, encontrados no seguinte endereço: FÁZENDA ENGENHO VELHO, KM 20, À ESQUERDA 20KM, RODOVIA ESTADUAL QUE LIGA SIMOLÂNDIA À IACIARA, POSSE-GO, estando na guarda do depositário Sr. Laodir Marcolin, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO BEM: 01) 01 (uma) Colhetadeira, com Plataforma para colheita de arroz e soja, marca NEW HOLLAND, modelo 8055, chassis nº 6390438, peso total admissível 8200, max peso; eixo dianteiro Front. Max 6900 max, Peso eixo traseiro 1300, nº8055, pneus em bom estado, sendo que um dos pneus traseiros está "novo", a máquina encontra-se sem as peneiras, com bandeijão em regular estado de uso e funcionamento. Avaliada em R\$50.000,00 (cinqüenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, Civil, observada principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos 14 dias de junho de dois mil e sete. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 62/2007 PROCESSO: RT 00010-2006-231-18-00-5 RECLAMANTE: HENRIQUE ROWEDDER RECLAMADO(A): LAODIR MARCOLIN

A Doutora LÍVIÁ FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado LAODIR MARCOLIN, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que as praça dos bens penhorados será no dia 13/7/2007 às 15:00 horas, nesta Vara do Trabalho. Não havendo licitante fica designada nova praça para o dia 27/7/2007 às 14:20 horas, no mesmo local.E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, assinei nos termos da Portaria nº001/2004 desta Vara do Trabalho. Posse aos 14 de junho de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº60/2007 PROCESSO: CPEX 00031-2007-231-18-00-1 Exequente: SERAFIM FELÍCIO DE ALMEIDA

Executado: BRASILIAM EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

LTDA E OUTRO

Data da 1ª Praça: 13/07/2007 às 15h.00min. Data da 2ª Praça: 27/07/2007 às 14h.10min. A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme auto de penhora de fls.40, encontrados no seguinte endereço:CHAPADA DA LUÍZA DE MELO, CAVALCANTE-GO e que é (são) o (s) seguinte (s): 01) 40 (quarenta) alqueires "goiano", extraído de uma gleba de terra com área total de 1.350 alqueires do imóvel denominado "CHAPADA DE LUÍZA DE MELO", composta de terras de cultura, cerrado e campo, com as confrontações descritas no "Livro nº 2-1 de Registro Geral, às fls. 219 v, matrícula nº 1.598", data 05 de março de 2002, registrado em nome de BRAZILIAN EXPORT EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA, sendo avaliado em R\$ 750,00(setecentos e cinqüenta) reais, cada alqueire. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze de junho de dois mil e sete. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4372/2007

Processo Nº: RT 00567-1996-101-18-00-3 1ª VT RECLAMANTE..: VILMAR ROSA DE SOUZA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SERTEC - CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

(MASSA FALIDA)

ADVOGADO....: ARSENIO NEIVA COSTA

DESPACHO: AO REQUERENTE: Fica o requerente intimado para ter vistas dos autos pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4326/2007

Processo Nº: RT 00503-2005-101-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ANTONIO DOS SANTOS ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA. ADVOGADO...: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exequente intimado para no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4311/2007

Processo Nº: RT 00532-2005-101-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO SANTILI ADVOGADO: SINOMAR GOMES XAVIER RECLAMADO(A): J.SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 001 ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Fica a 1ª primeira reclamada intimada para no prazo de 48 horas efetuar o pagamento dos honorários periciais, conforme

requerido na petição de fl. 592.

Notificação Nº: 4365/2007

Processo Nº: RT 00611-2005-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE FRANCISCA DA SILVA CONCEIÇÃO
ADVOGADO...: FÁBIO LÁZARO ALVES
RECLAMADO(A): HOSPITAL EVANGÉLICO DE ACREÚNA + 002
ADVOGADO...: ANTONIO MARCOS FERREIRA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já ficou autorizado.

Notificação Nº: 4362/2007

Processo Nº: RT 00675-2005-101-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: MARIA LÚCIA PIRES DOS SANTOS ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 4347/2007

Processo Nº: RT 00065-2006-101-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: LAUVITA CAMILA DA SILVA ADVOGADO: GECILDA FACCO CARGNIN

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA COUTO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO...: DR. ROMEL MALHEIROS CORDEIRO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 05

dias, requerer o que entender a bem de seu direito.

Notificação Nº: 4340/2007

Processo Nº: RT 00254-2006-101-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: LAURO GUIMARÃES DOS SANTOS ADVOGADO....: RILDO MOURÃO FERREIRA

RECLAMADO(A): UNIEMES COMERCIAL LTDA. (REDE DE FARMÁCIAS

COMPRE FÁCIL)

ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para tomar ciência da penhora de fl. 135, bem como para querendo, no prazo legal de 05 dias, opor embargos nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4338/2007

Processo Nº: RT 00373-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: JOSÉ GOMES DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CEREAL OURO IND. COM E EXP. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

ADVOGADO...: IRAMÁ LINS DE JESUS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar os recolhimentos do FGTS de todo o período trabalhado, incluindo as verbas deferidas na sentença, e sobre o total, a multa de 40%, sob pena de execução substitutiva.

Notificação Nº: 4337/2007 Processo Nº: RT 00454-2006-101-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: VIVIAN RIBEIRO BOTELHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL SELETIVO GAMA LTDA.

ADVOGADO: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 05

dias, manifestar-se acerca das alegações da executada, fls. 82/84.

Notificação Nº: 4312/2007

Processo Nº: AAT 00527-2006-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR ...: VALTERCIDES RAMOS

ADVOGADO: REINALDO LUCIANO FERNANDES RÉU(RÉ).: AGROPECUARIA PRIMAVERA LTDA ADVOGADO: HÉLIO ALBERTO DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para vista e manifestação acerca das respostas dos quesitos suplementares, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 4370/2007

Processo № RT 00539-2006-101-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: RAFAEL ROSA GUIMARÃES SOUZA ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ADVOGADO...: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir:" Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 51/52, para que produza os seus efeitos legais. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador) e as custas da liquidação, até o dia 03.07.2007, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.Deverá, ainda, a reclamada regularizar a sua representação processual, visto que a Dra. Elaine Pieroni não detém poderes para representar a executada nos presentes autos.

Notificação Nº: 4371/2007 Processo Nº: RT 00564-2006-101-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDES SILVA **ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA** RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação №: 4366/2007 Processo №: RT 00586-2006-101-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: RENATO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): DALVO JOSÉ MACHADO BORGES E CIA LTDA ME

ADVOGADO....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do art. 884

da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4369/2007

Processo Nº: RT 00605-2006-101-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: CAROLINE FISCHER

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO...

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de

05 dias, ter vistas dos autos.

Notificação Nº: 4367/2007

Processo Nº: RT 00606-2006-101-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: EDSON DIAS DOS SANTOS ADVOGADO: CILMA LAURINDA FREITAS

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA PRIMAVERA LTDA + 001
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para vistas do laudo

pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação №: 4368/2007 Processo №: RT 00606-2006-101-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: EDSON DIAS DOS SANTOS **ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS** RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

ADVOGADO: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para vistas do laudo

pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 4361/2007

Processo Nº: RT 00647-2006-101-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: WALTENE BATISTA LUIZ ADVOGADO: GECILDA FACCO CARGNIN RECLAMADO(A): REONILDO DANIEL PRANTE

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 48 horas, proceder às retificações na CTPS do obreiro e, ainda, para que comprove, no prazo de 05 días, os depósitos do FGTS de todo pacto laboral, bem como a multa de 40% incidentes sobre o total dos depósitos, fornecer as guias do seguro desemprego e o TRCT, no código próprio, para saque do FGTS+40%, sob pena de arcar com indenização substitutiva e expedição de alvará, respectivamente, nos termos da sentença.

Notificação Nº: 4308/2007

Processo Nº: AAT 00717-2006-101-18-00-1 1ª VT AUTOR...: MARCOS MARCOLINO

ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência do dia 24/07/07, às

10h40min, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 4357/2007

Processo Nº: RT 00727-2006-101-18-00-7 1ª VT RECLAMANTE..: LORENA RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 002 ADVOGADO....: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para vista do laudo do

técnico pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4358/2007

Processo N°: RT 00727-2006-101-18-00-7 1ª VT RECLAMANTE..: LORENA RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 002 ADVOGADO....: ADÍLIO EVANGELISTA CARNEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para vista do laudo do

técnico pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4356/2007

Processo Nº: RT 00794-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE..: JOSE DE JESUS RUAS DE ABREU ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA RECLAMADO(A): TECSOLO ENGENHARIA LTDA +002 ADVOGADO....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para que indique meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4318/2007

Processo Nº: RT 01342-2006-101-18-00-7 1ª VT RECLAMANTE..: APARECIDO DONISETE RILL
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE:Deverá o requerente agendar dia e hora com o(a)

Oficial(a) de Justiça para cumprimento da diligência de fl.93.

Notificação Nº: 4302/2007

Processo Nº: RT 00001-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE ..: JOAO COSTA

ADVOGADO....: ANTÔNIO JOAQUIM VIEIRA

RECLAMADO(A): JAIR FONSECA COSTA (ESPÓLIO DE) + 001
ADVOGADO...: VANDERLAN DOS SANTOS DE LIMA JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 133, para os devidos fins: ``Incluam-se estes autos na pauta de audiências do dia 11 de julho de 2007 às 11 horas. Intimem-se as partes com as cominações legais, inclusive para, querendo, produzirem prova testemunhal. As testemunhas, máximo de 03(três), deverão comparecerem à audiência independentemente de intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4303/2007

Processo Nº: RT 00001-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE ..: JOAO COSTA

ADVOGADO....: ANTÔNIO JOAQUIM VIEIRA RECLAMADO(A): JAIRO FONSECA COSTA + 001 ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 133, para os devidos fins: ``Incluam-se estes autos na pauta de audiências do dia 11 de julho de 2007 às 11 horas. Intimem-se as partes com as cominações legais, inclusive para, querendo, produzirem prova testemunhal. As testemunhas, máximo de .03(três), deverão comparecerem à audiência independentemente de intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4348/2007 Processo Nº: RT 00004-2007-101-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: LIOLINO RODRIGUES DE OLIVEIRA ADVOGADO: GERALDO BORGES DA SILVA

RECLAMADO(A): J C CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: DR. MARCO AURÉLIO GOMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para indicar bens pertencentes à sociedade, no prazo de 05 dias, sob pena da execução prosseguir em relação aos bens particulares dos sócios.

Notificação Nº: 4355/2007

Processo Nº: CCS 00095-2007-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO RÉU(RÉ).: JOÃO RIBEIRO BRANDÃO

ADVOGÁDO:

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para tomar ciência do despacho a seguir: "Defere-se o desentranhamento dos documentos de fls. 33/35 requerido pela autora, devendo a Secretaria providenciar. Após, intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, levantar os documentos supramencionados.

Notificação Nº: 4352/2007

Processo Nº: RT 00178-2007-101-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: PAULO JORGE OLIVEIRA SOUZA ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 003 ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da inclusão do feito na pauta de audiência do dia 31.07.2007, às 16h, para prossegimento da instrução processual.

Notificação Nº: 4343/2007

Processo Nº: RT 00179-2007-101-18-00-6 18 VT RECLAMANTE..: OSVALDO PEREIRA DA SILVA ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 31.07.2007, às 10h40min, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 4344/2007

Processo Nº: RT 00179-2007-101-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: OSVALDO PEREIRA DA SILVA ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001
ADVOGADO...: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da

inclusão do feito na pauta de audiências do dia 31.07.2007, às 10h40min, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 4342/2007

Processo Nº: AAT 00241-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: VERA LÚCIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS RÉU(RÉ).: AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA E OUTROS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para tomar ciência do despacho a seguir: ´É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei.No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova.No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R\$350,00. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com a produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses.O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova.O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: art. 6º São direitos do consumidor:(...)VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. .8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre o reclamado recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, a reclamada deverá adiantar o valor de R\$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Defere-se ao autor, desde já, os benefício da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 1.060/50 e 5.584/70.Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha ser sucumbente no objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, consequentemente, reembolsada a demandada.

Notificação Nº: 4306/2007

Processo Nº: AAT 00291-2007-101-18-00-7 1a VT AUTOR...: LUIZ CARLOS DA SILVA NEVES ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. **ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 254, para os devidos fins: ``Incluam-se estes autos na pauta de audiências do dia 06.08.2007 às 16h. Intimem-se as partes da data e horário da audiência designada, inclusive, que deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intime-se, ainda, a Vindicada para, querendo, no prazo preclusivo de 05(cinco) dias, manifestar-se quanto aos documentos encartados às fls. 245/249.

Notificação Nº: 4339/2007

Processo №: RT 00321-2007-101-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: PAULO BARBOSA DA SILVA ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO: SEBASTIAO PIRES DE MORAES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, carrear aos autos a CTPS do reclamante, bem como as guias do seguro-desemprego, sob pena de busca e apreensão em relação ao primeiro e execução das parcelas relativas ao benefício do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 4334/2007

Processo Nº: RT 00434-2007-101-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA CAIXETA ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA RECLAMADO(A): CARLOS DE FREITAS E COELHO LTDA. + 002

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca das alegações do reclamado, fls. 79/84.

Notificação Nº: 4335/2007

Processo Nº: RT 00435-2007-101-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: NATAN ALVES FERREIRA

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA RECLAMADO(A): CARLOS DE FREITAS E COELHO LTDA.

ADVOGADO....: LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de

05 dias, manifestar-se acerca das alegações do reclamado, fls.81/86

Notificação Nº: 4336/2007

Processo Nº: RT 00492-2007-101-18-00-4 18 VT RECLAMANTE..: SUMAIR FERREIRA DE QUEIROZ ADVOGADO...: ARTUR DE CASTRO MEIRELLES FRANÇA DE MASTER MOVIMENTAÇÃO

RECLAMADO(A): MAS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO... DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de

10 dias, informar o atual endereço da reclamada ou requerer o que for de seu

Notificação №: 4321/2007 Processo №: RT 00495-2007-101-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: VANDERLEI FERREIRA DIAS

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para vista do laudo técnico

pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4323/2007

Processo Nº: RT 00497-2007-101-18-00-7 1ª VT RECLAMANTE..: JESUS ALVES DE SOUSA ADVOGADO: AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): WJ DO BRASIL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para querendo, no prazo de 05 dias, apresentar o atual endereço da reclamada ou, ainda, requerer o que for de seu direito, sob pena de serem suspensos os atos processuais.

Notificação Nº: 4325/2007

Processo N°: RT 00501-2007-101-18-00-7 18 VT RECLAMANTE..: VANDER TAVARES DO AMARAL ADVOGADO....: CAROLINE FICHER

RECLAMADO(A): LR PAVANELLO ME.

ADVOGADO:

DESPACHO: AO REQUERENTE: Fica o requerente intimado para levantar os

documentos acostados à contracapa dos autos, no prazo 05 05 dias.

Notificação Nº: 4314/2007

Processo Nº: ET 00505-2007-101-18-00-5 1ª VT EMBARGANTE..: CELISMAR DE SOUZA BARCELOS ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR EMBARGADO(A): ZACARIAS VICENTE DA SILVA E OUTROS ADVOGADO..

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão que EXTINGUIU O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC, conforme fls.27/28.

Notificação №: 4364/2007 Processo №: RT 00606-2007-101-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: DIVINO BERNARDES FERREIRA ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA RECLAMADO(A): SETA MINERAÇÃO LTDA. + 001 ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam as reclamadas intimadas para,

querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 4359/2007

Processo Nº: RT 00705-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE..: RAQUEL DO CARMO PEREIRA ADVOGADO: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL

RECLAMADO(A): NASA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de

05 dias, levantar o documento acostado à contracapa dos autos.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 126/2007 PROCESSO: RT 00748-2006-101-18-00-2

Exequente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-

PRODUTOS

Executado: JOSÉ RUBENS FURTADO

O Doutor CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, JOSÉ RUBENS FURTADO, atualmente em local desconhecido, a pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância R\$ 11.906,90; sendo que R\$ 10.127,07 refere-se ao crédito líquido da exeqüente, R\$ 1.519,06 a título de honorários advocatícios, R\$ 202,54 a título de custas processuais e R\$ 58,23 a título de custas de liquidação. Valores atualizados até 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geraldo Cézar da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito de maio de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5186/2007

Processo Nº: RT 00662-2005-102-18-00-5 2ª VT RECLAMANTE..: JOSÉ SIDNEY SOUZA DE JESUS ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS RECLAMADO(A): GEORGE DE REZENDE IPLINSK ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber alvará acostado aos autos, em 05 dis.

Notificação Nº: 5180/2007

Processo Nº: RT 01117-2005-102-18-00-6 2ª VT RECLAMANTE..: CÉSAR ALVES FERREIRA

ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): W & W COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA.-ME + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tendo em vista que todas as diligências para penhora de bens restaram negativas, fica Vossa Senhoria intimada a requerer o que entender de direito, a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 ano (artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 5169/2007

Processo Nº: RT 01389-2005-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE ..: ELIANA LINO

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PLANALTO DISTRIBUIDORA DE IMPLEMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 802, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. Ao impugnar o laudo pericial a Reclamante postulou a realização de nova perícia, bem como a expedição de ofício ao CRM/GO, para apuração de possível irregularidade cometida pelo médico que assinou seu exame demissional. Indefiro os requerimentos. Primeiramente, porque o envio de ofício ao órgão de classe implica no reconhecimento da prática de ato incompatível com a profissão do médico, o que não restou demonstrado. Quando à anulação do laudo, entendo que as alegações da Reclamante não são suficientes para acarretar a anulação do laudo. Estando a mesma, em exercício do seu direito de discordar do trabalho pericial. Ressalto ainda que a análise pormenorizada do laudo será feita em sentença. Intime-se. Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 26.07.07 às 15h30min., devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores. Na mesma data acima especificada realizar-se-á a audiência dos autos 556/07, em que figuram as mesmas partes.'

Notificação Nº: 5150/2007

Processo Nº: RT 01414-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE..: ROBERTO EDUARDO CASTILLO PIZARRO

ADVOGADO....: MARIA HELENA BORDINI

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ENSINO DE RIO VERDE LTDA.

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado acerca do despacho de fl. 656, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. O Reclamante requereu a

execução do título judicial (fls. 621/622), alegando que a Reclamada não efetuou o pagamento espontâneo das verbas deferidas na sentença. Primeiramente, cumpre esclarecer, que os autos encontram-se pendentes de julgamento do recurso Al interposto pelo próprio Reclamante. Desta forma, a Reclamada não está obrigada a efetuar os pagamentos. A lei permite, todavia, a execução em caráter provisório (CLT, art. 899). Assim, considerando que o presente feito aguarda o julgamento de Agravo de Instrumento pelo C. TST, a execução se processará a título provisório. Não obstante a apresentação dos cálculos pelo Reclamante, determino que o feito seja remetido ao Setor de Cálculos para a liquidação da sentença. Indefiro, por ora, a liberação do depósito recursal de fl. 529, devendo-se aguardar a liquidação da sentença. Indefiro, ainda, o pedido de envio de ordem de bloqueio ao Banco Central, visto tratar-se de execução provisória, com tramitação até a penhora, consoante art. 899, CLT. Homologados os cálculos, intime-se a Procuradoria local do INSS para que se manifeste sobre a Contribuição Previdenciária apurada, em 10 dias, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 3º da CLT. Transcorrendo in albis o prazo supra, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação. Intime-se o Reclamante acerca deste despacho.

Notificação Nº: 5182/2007

Processo Nº: RT 01438-2005-102-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: ROGÉRIO SIMÕES BORGES

ADVOGADO...: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA RECLAMADO(A): TFP - ENGENHARIA LTDA. + 001 ADVOGADO...: ALINE VIEIRA RODRIGUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 287, cujo teor é o eguinte: "Intimada para se manifestar sobre os termos do acordo apresentado pelo Reclamante e pela primeira reclamada (TEP Engenharia LTDA), a Agência Goiana de Habitação S/A -AGEHAB discordou enfaticamente do acordo firmado,argumentando que importaria na liberação do depósito recursal por ela efetivado, para fins de interposição de recurso ordinário. Assim, deixo de homologar o acordo apresentado às fls 277/278.Intimem-se o Reclamante e a TFP Engenharia LTDA.Aguarde-se a realização da praça/leilão designados no Juízo Deprecado.

Notificação №: 5181/2007 Processo №: RT 00012-2006-102-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: MEIRE PIRES MACEDO ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIÁ LTDA. + 002

ADVOGADO: PARISI MARIO VITTORIO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 146, cujo teor é seguinte: "O pedido formulado pela Exeqüente às fls. 144/145 encontra óbice no que já foi certificado pela Sra. Oficiala de Justiça à fl. 137.A simples intimação da Executada, conforme postulado pela Exequente, não gera qualquer obrigatoriedade, o que só se consubstancia com a lavração do auto de penhora, o qual restou prejudicado.Suspenda-se a execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. "

Notificação №: 5162/2007 Processo №: APN 00837-2006-102-18-00-5 2ª VT REQUERENTE..: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO....:

REQUERIDO(A): VALE DO VERDÃO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: À REQUERIDA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 251, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc... À vista da manifestação do Requerente (fls. 249/250), concedo à Requerida o prazo de 30 dias para cumprir, integralmente, as obrigações constantes da ata de fls. 185/186. Intime-se a Requerida.

Notificação Nº: 5184/2007

Processo Nº: CCS 00988-2006-102-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO

(SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY RÉU(RÉ).: SUÉCIA VEÍCULOS LTDA

ADVOGÁDO: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Providencie o recebimento do alvará que autoriza o levantamento do depósito recursal, em 05 dias.

Notificação Nº: 5153/2007

Processo Nº: RT 01032-2006-102-18-00-9 2ª VT RECLAMANTE..: GENESIO JOSE DE OLIVEIRA ADVOGADO....: ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ RECLAMADO(A): CATULINO ANTONIO DA SILVA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber a CTPS acostada aos autos, no prazo

de 05 dias.

Notificação Nº: 5185/2007

Processo Nº: RT 01298-2006-102-18-00-1 2ª VT RECLAMANTE..: EDNA CLEIDE DA SILVA ADVOGADO: HITLER GODOI DOS SANTOS RECLAMADO(A): FIAÇÃO CANADÁ S.A ADVOGADO....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Receber alvará acostado aos autos, em 05 dis.

Notificação Nº: 5146/2007

Processo Nº: RT 01319-2006-102-18-00-9 2ª VT RECLAMANTE..: MIGUEL SOUZA ALMEIDA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para se manifestar

acerca dos bens indicados pelo executado, em 05 dias.

Notificação Nº: 5167/2007

Processo Nº: RT 01394-2006-102-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA SIMÃO DA SILVA

ADVOGADO: ADEMAR SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): EDIVAR VILELA DE QUEIROZ + 001 ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para anotar a CTPS do reclamante que se encontra acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05

Notificação №: 5168/2007 Processo №: RT 01394-2006-102-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA SIMÃO DA SILVA **ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA** RECLAMADO(Á): ANTÔNIO VILELA DE QUEIROZ + 001

ADVOGADO: WANDERVAL SILVA MARTINS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para anotar a CTPS do reclamante que se encontra acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05

Notificação Nº: 5187/2007

Processo Nº: RT 01448-2006-102-18-00-7 2ª VT RECLAMANTE..: LEANDRO DOS SANTOS FREITAS ADVOGADO: SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (MULTI SERVICE COURIER LTDA)

ADVOGADO...: ROGÉRIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 5183/2007

Processo Nº: RT 01458-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO LINO DA ROCHA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): ALUÍZIO ALVES DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO: AO RECLMANTE: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo

reclamado, no prazo legal.

Notificação Nº: 5154/2007

Processo Nº: CCS 01608-2006-102-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO RÉU(RÉ).: LAMARŢINE MARTINS SILVA

ADVOGADO: JERÔNIMO CARMO DE MORAES

DESPACHO: À AUTORA: Manifestar sobre a certidão exarada pelo oficial de justiça, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5148/2007

Processo Nº: RT 01631-2006-102-18-00-2 2ª VT RECLAMANTE..: CLÁUDIO ARAÚJO BORGES ADVOGADO....: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS RECLAMADO(A): JAFRAN TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: ALEIXO MENDES NETO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 66, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc. O Eg. TRT 18ª Região deu provimento ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, anulando todos os atos realizados a partir da ata de fl. 19. Designo nova AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 12.07.07 às 13h50min. Notifiquem-se as partes sendo a Reclamada por carta precatória e o Reclamante pelo Correio, com AR. . ´´

Notificação Nº: 5141/2007

Processo Nº: RT 01650-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE GONÇALVES CABRAL ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PREMOART ENG. IND. E COM. DE CIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: ZAMIR DO NASCIMENTO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5173/2007

Processo Nº: RT 01777-2006-102-18-00-8 2ª VT RECLAMANTE..: LEILIANE MARQUES SILVA ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

RECLAMADO(A): BARBOSA MAGAZIN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (WEMBLEY MAGAZIN)

ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 115, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc. À fl. 105 a Reclamante alegou que a parcela do acordo vencida no dia 05.03.07 fora quitada com atraso. Intimada para se manifestar, a Reclamada silenciou, conforme certidão de fl. 109/v. A Reclamante postulou a aplicação da multa de 50% sobre o valor da parcela. A guia de depósito de fl. 103 comprova que o atraso foi de apenas um dia. Assim, determino que os autos sejam remetidos ao Setor de Cálculos para a apuração da multa pelo atraso no pagamento de uma parcela do acordo e da Contribuição Previdenciária, não recolhida espontaneamente. Considerando que o atraso no pagamento foi ínfimo, reduzo a multa a 25% sobre o valor da parcela. Intime-se o Reclamante.

Notificação №: 5152/2007 Processo №: RT 01854-2006-102-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: RONALDO SIQUEIRA ROSA ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS RECLAMADO(A): DEACCO LOCAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado acerca do despacho de fl. 86, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Indefiro a citação da Reclamada por edital, devendo o Autor emendar a inicial no prazo de 10 e/ou fornecer o correto endereço das Reclamadas para citação, sob pena de indeferimento da petição inicial. Intime-se.'

Notificação Nº: 5140/2007

Processo Nº: RT 00155-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5149/2007

Processo Nº: RT 00242-2007-102-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): ARIOVALDO APARECIDO SOARES + 001

ADVOGADO....: VALKIRIA GUSATI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sa cientes da sentença de fls. 31/35, cujo teor do dispositivo é o seguinte: "... JULGO PROCEDENTES EM PARTE, os pedidos formulados na reclamação trabalhista movida por APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA EM FACE DE ARIOVALDO APARECIDO SOARES E CANTINA TIA JANETE (LANCHONETE TREVÃO),...

Notificação №: 5143/2007 Processo №: RT 00292-2007-102-18-00-8 2ª VT RECLAMANTE..: LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa intimado para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 5174/2007

Processo Nº: RT 00327-2007-102-18-00-9 2ª VT RECLAMANTE..: MARILZA ALVES DE ANDRADE ADVOGADO: MÁRCIO MORAES RODRIGUES RECLAMADO(A): CAMILO DE MACEDO

ADVOGADO....: FLÁVIA APARECIDA MACEDO CARVALHO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a fornecer o número do seu CEI, a fim de que seja expedida a guia GPS para recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5176/2007

Processo No: RT 00407-2007-102-18-00-4 2ª VT RECLAMANTE..: FRANCISCO XAVIER DA SILVA ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PREMOART ENGENHARIA IND. E COM. DE ARTEFATOS

DE CIMENTO LTDA

ADVOGADO...: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se sobre a alegação do reclamante de descumprimento do acordo, no prazo de 05

Notificação Nº: 5139/2007

Processo Nº: RT 00605-2007-102-18-00-8 2ª VT RECLAMANTE..: PETRONILIO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO...: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO...: WALLACE FAGUNDES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência

da r. decisão de fls. 73/74, cujo teor segue abaixo: É dever de cada parte comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções, nas quais é invertido o ônus da prova para que o empregador comprove tais fatos. O Reclamante recebia em torno de R\$ 368,00, não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, ocorre a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: 'O ônus da prova no processo do trabalho', páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: 'Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: 'art. 6º São direitos do consumidor:(...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. 'Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.' Ora, se este princípio tem esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre o reclamado recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos. Ademais a produção de prova pericial foi determinada pelo Juízo por ser útil ao processo na busca pela verdade real, conforme ata de fl. 34. Frise-se que o adiantamento é necessário para fazer face às despesas iniciais com a realização da perícia. Caso contrário, o perito terá que arcar com os custos da perícia. Todavia, reduzo o valor do adiantamento para R\$ 250,00, a cargo da reclamada, que deverá efetuar o depósito em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 5144/2007

Processo Nº: RT 00619-2007-102-18-00-1 2ª VT RECLAMANTE..: JOSIVALDO RICARDO OLIVEIRA ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para se manifestar sobre a alegação do reclamante de descumprimento do acordo, em 05 dias.

Notificação Nº: 5175/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-102-18-00-0 2ª VT RECLAMANTE..: DANIEL FRANCISCO DE SOUZA ADVOGADO....: TERESĄ APARECIDA VIEIRA BARROS RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO...: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se sobre a alegação do reclamante de descumprimento do acordo, no prazo de 05

Notificação Nº: 5166/2007

Processo №: RT 00734-2007-102-18-00-6 2ª VT RECLAMANTE..: NILSON DE JESUS PEREIRA PACHECO ADVOGADO: ROSANGELA PIRES DA CONCEIÇÃO RECLAMADO(A): WM MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

ADVOGADO....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber CTPS e guias, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5179/2007

Processo Nº: RT 00762-2007-102-18-00-3 2ª VT

Segunda-Feira 18-6-2007 - Nº 88

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE..: GELSON JORGE DA SILVA ADVOGADO...: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 80, cujo teor é seguinte: "Homologo o adendo ao termo de acordo celebrado pelas partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos, conforme termo de audiência de fls 50/51, para consignar que o valor pago de R\$ 302,72 refere-se à verba FGTS + 40% e não férias indenizadas + 1/3.Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fl.11/43.Renumere m-se os autos.Uma vez, recebido os documentos, arquivem-se os autos definitivamente.

Notificação Nº: 5142/2007

Processo Nº: RT 00784-2007-102-18-00-3 2ª VT RECLAMANTE ..: CELSO CARLOS ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA RECLAMADO(A): CARMO KLASENER

ADVOGADO..

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 40/45, que julgou procedentes em parte os pedidos formulados na inicial. Prazo e

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 143/2007 PROCESSO Nº RT 01338-2006-102-18-00-5 Exequente(s): ADRIANA SANTOS ALVES

Executado(s): NEGMAR INÁCIO DE MOURA JÚNIOR

O(A) Doutor(a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), NEGIMAR INÁCIO DE MOURA JÚNIOR (CPF nº 976.082.381-00), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 7.732,60,VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quinze de Junho de Dois mil e Sete. Eu, Débora Miranda Coelho, Analista Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Quinze de Junho de Dois mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria n^0 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 3992/2007

Processo Nº: RT 00802-2006-181-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: ELVIS DENES FERREIRA ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001 ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 126, cujo Late de la late de late de la late de la late de late Compulsando os presentes autos, vê-se que o auto de penhora sequer foi qual indefere-se, liminarmente, a nulidade argüida...'Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste

Notificação Nº: 3998/2007

Processo Nº: RT 00874-2006-181-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: GILMAR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ABRAO ROSA LOPES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 89, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Diante da menifestação do executado (fl. 83) e, considerando a tempestividade do depósito conforme se infere pela guia (fl. 85), determina-se a liberação do valor devido ao exeqüente, mediante guia de levantamento...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo

Notificação Nº: 3994/2007

Processo Nº: RT 01359-2006-181-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: ADEMIR PEREIRA DA SILVA ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMADO: De ordem fica intimado para, no prazo de 05 (cinco)

dias, manifestar-se do laudo pericial de fls. 171/176.

Notificação Nº: 4003/2007

Processo Nº: RT 00010-2007-181-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: REGINALDO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: PARTES: Ficam V. Sa. intimadas da designação da perícia médica a se realizar no dia 06/07/2007 às 12: horas, no consultório do perito Oficial (Dr. Jefferson Soares Martins), situado na Av. B, nº 701, Setor Oeste, Goiânia-GO (nas dependências do COT), Fone: (62)3212-4343.

Notificação Nº: 4004/2007

Processo Nº: RT 00096-2007-181-18-00-5 1ª VT RECLAMANTE..: MARCOS LUIZ DE SOUSA ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: PARTES: Ficam V. Sa. intimadas da designação da perícia médica a se realizar no dia 06/07/2007 às 11: horas, no consultório do perito Oficial (Dr. Jefferson Soares Martins), situado na Av. B, nº 701, Setor Oeste, Goiânia-GO (nas dependências do COT), Fone: (62)3212-4343.

Notificação Nº: 3997/2007

Processo Nº: CCS 00136-2007-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ).: ELIZIÁRIA ALVES MENDES (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO:

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 139, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Em face dos requerimentos e documentos juntados pelo espólio requerido, dê-se vistas à autora por 10 (dez) dias a fim de que se manifeste. Após, venham-me conclusos para designação de audiência para encerramento da instrução...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3999/2007 Processo Nº: RT 00392-2007-181-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: ALDEMAR RODRIGUES DE JESUS ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): LEONARDO GONZAGA (AGROLEO) ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 4005/2007

Processo Nº: RT 00401-2007-181-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: WENDER MARTINHO DO CARMO

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO...: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: PARTES: Ficam V. Sa. intimadas da designação da perícia médica a se realizar no dia 03/07/2007 às 16: horas, no consultório do perito Oficial (Dr. Jefferson Soares Martins), situado na Av. B, nº 701, Setor Oeste, Goiânia-GO (nas dependências do COT), Fone: (62)3212-4343.

Notificação Nº: 3995/2007

Processo N°: AAT 00478-2007-181-18-00-9 12 VT AUTOR...: OLECI GOMES DE JESUS + 003 ADVOGADO: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA

RÉU(RÉ).: MANOEL ALVES DE SOUSA NETO (VULGO NEQUINHA) + 001

ADVOGADO: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO

DESPACHO: Requerido: Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Requerente. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3996/2007

Processo Nº: AAT 00478-2007-181-18-00-9 1ª VT AUTOR ...: OLECI GOMES DE JESUS + 003 ADVOGADO: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA RÉU(RÉ).: CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S.A. + 001

ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: Requerido: Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Requerente. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 4002/2007

Processo Nº: AAT 00571-2007-181-18-00-3 1ª VT AUTOR...: VALDIVINA ALVES DA PAIXÃO SOUZA

ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RÉU(RÉ).: BERTIN LTDA

ADVOGADO: MARTINÊS RODRIGUES MACIEL

DESPACHO: PARTES: Ficam V. Sa. intimadas da designação da perícia médica a se realizar no dia 10/07/2007 às 16:00 horas, no consultório do perito Oficial (Dr. Jefferson Soares Martins), situado na Av. B, nº 701, Setor Oeste, Goiânia-GO (nas dependências do COT), Fone: (62)3212-4343.

Notificação Nº: 4006/2007 Processo Nº: RT 00584-2007-181-18-00-2 1ª VT RECLAMANTE..: CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA **ADVOGADO....: ADAIŖ JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: PARTES: Ficam V. Sa. intimadas da designação da perícia médica a se realizar no dia 03/07/2007 às 17:00 horas, no consultório do perito Oficial (Dr. Jefferson Soares Martins), situado na Av. B, nº 701, Setor Oeste, Goiânia-GO (nas dependências do COT), Fone: (62)3212-4343.

Notificação Nº: 4000/2007

Processo Nº: RT 00586-2007-181-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: ELIFAS JONAS LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO...: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO...: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal,

contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação №: 3993/2007 Processo №: AA 00631-2007-181-18-00-8 1ª VT AUTOR...: CAPIVARI COM. DE IMP. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA

ADVOGADO: GILBERTO DE MATOS RÉU(RÉ).: GILBERTO DA SILVA PINTO ADVOGADO: VANIR MACHADO DE LIMA

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 4324/2007 Processo Nº: RT 00417-2002-201-18-00-7 $\,$ 1 $^{\rm a}$ VT RECLAMANTE..: DIONÍZIO LUIZ NETO/INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS

ADVOGADO: ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): GILSON DALRIMAR ALENCAR + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o exequente requerer o que entender de direito, no prazo de TRINTA dias, quanto ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4335/2007

Processo Nº: RT 00557-2002-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE..: JOSÉ EDMILSON DE JESUS/ INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL

ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): AUTO REFORMADORA GONTIJO LTDA ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO MELEGARI

DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar a CERTIDÃO DE CRÉDITO nº25/2007, no prazo de 10 (dez) dias, salientando que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos, não ensejarão a extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo, mediante o ajuizamento de ação de execução.

Notificação Nº: 4318/2007

Processo Nº: RT 00352-2004-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE ..: ZILMAR DARQUES ESPINDULA/ INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): D.VYNO CARGAS EXPRESSA E LOGÍSTICA LTDA

(TRANSGATO)

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que será realizada no dia 27/06/2007, às 10h00min, na 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG, situada na Rua Cesário Alvim 3200, Bairro Brasil, Uberlândia-MG, praça dos bens penhorados nos autos supramencionados, 2º pregão às 11h00min, no mesmo dia.

Notificação Nº: 4334/2007

Processo №: RT 00417-2004-201-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: ELENIVALDO INÁCIO DE OLIVEIRA/ INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): BAR BOM GOSTO/ADRIANA SIMÕES XAVIER

ADVOGADO: DIOMAR ARRUDA

DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar a CERTIDÃO DE CRÉDITO nº26/2007, no prazo de 10 (dez) dias, salientando que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos, não ensejarão a extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo, mediante o ajuizamento de ação de execução.

Notificação №: 4315/2007
Processo №: RT 00465-2005-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VALDIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO: Deverá a reclamada COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS tomar ciência que foi deferido o prazo de DEZ dias, conforme requerido às fls.338.

Notificação Nº: 4313/2007

Processo Nº: RT 00468-2005-201-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE..: GABRIEL FREITAS GOMES

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS + 001

ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO: Deverá a reclamada COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS tomar ciência que foi deferido o prazo de DEZ dias, conforme requerido às fls.388.

Notificação Nº: 4321/2007

Processo Nº: RT 00226-2006-201-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: ODÁRIO APARECIDO SABINO/INSS ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA RECLAMADO(A): LOC- MOV VEÍCULOS E MÁQUINAS S/A

ADVOGADO....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA

DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se nos autos, acerca da impugnação ao cálculo oposta pelo INSS, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4323/2007

Processo Nº: RT 00339-2006-201-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: ELIONE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: JULIANA NEVES SOUTO
RECLAMADO(A): MINERADORA SERRA GRANDE + 001
ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: Vistas à reclamada Mineradora Serra Grande, do laudo pericial,

pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4314/2007 Processo №: RT 00364-2006-201-18-00-8 1ª VT RECLAMANTE..: VANILDA PEREIRA DA SILVA ADVOGADO: MARIA ABADIA GOMES RECLAMADO(A): MARISA MARTINS DUARTE

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistas à reclamante da juntada, pela reclamada, da guia de

fl.48.Prazo legal.

Notificação Nº: 4309/2007

Processo Nº: RT 00764-2006-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE..: BRUNA ALBUQUERQUE MASCARENHAS CAMPOS/INSS

ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO

RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: Deverá a reclamada comprovar nos autos o recolhimento dos valores descritos na conta de fls.63 (R\$400,48, custas e INSS, valores atualizados até 31/03/2007), no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4328/2007

Processo Nº: RT 00912-2006-201-18-00-0 1ª VT RECLAMANTE..: JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA ADVOGADO: ANA CAROLINA SANTOS GOMES RECLAMADO(A): NATIVA ENGENHARIA S/A
ADVOGADO....: JONAS GOMES NOVAES

DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 4332/2007

Processo Nº: AAT 00956-2006-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: FRANCISCO MACHADO LEAL ADVOGADO: ANA CAROLINA SANTOS GOMES RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A ADVOGÁDO: ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO: Vistas do laudo pericial ao reclamado, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4308/2007

Processo Nº: CCS 00036-2007-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ).: FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUZA FILHO

DESPACHO: Deverá o autor informar nos autos se houve pagamento da parcela referente ao ano de 2002, frisando que o silêncio será interpretado por este Juízo como resposta afirmativa.

Notificação Nº: 4329/2007

Processo Nº: AAT 00291-2007-201-18-00-5 1ª VT AUTOR...: WALDIR ANAPOLINO DE TOLEDO ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO RÉU(RÉ).: METALÚRGICA 2 IRMÃOS LTDA ADVOGADO: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA

DESPACHO: Vistas do laudo pericial à reclamada, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4319/2007

Processo Nº: RT 00293-2007-201-18-00-4 1ª VT RECLAMANTE..: WALDIR ANAPOLINO DE TOLEDO ADVOGADO....: FERNANDO LIVIO BUENO RECLAMADO(A): METALÚRGICA 2 IRMÃOS LTDA ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA

DESPACHO: Vistas do laudo pericial à reclamada pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4330/2007

Processo Nº: RT 00359-2007-201-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE..: MARCELINO PERO/INSS ADVOGADO: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

DESPACHO: Deverá o reclamado comprovar nos autos, no prazo de CINCO dias, os valores descritos na conta de fls.22 (R\$319,34, custas e INSS, atualizados até o dia 30/04/2007).

Notificação Nº: 4333/2007

Processo Nº: RT 00382-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: JOSÉ ABADIA RODRIGUES/INSS ADVOGADO: ANA MARIA CARVALHO RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: Deverá a reclamada comprovar nos autos, no prazo de CINCO dias, o recolhimento dos valores descritos na conta de fls.39 (R\$182,78, custas e INSS, atualizados até o dia 30/04/2007).

Notificação Nº: 4336/2007

Processo Nº: ACI 00387-2007-201-18-00-3 1ª VT REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO:

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CAMPINORTE + 001

ADVOGADO: BENO DIAS BATISTA

DESPACHO: Deverá o requerido tomar ciência da publicação da decisão de

fls.240/252, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 4325/2007

Processo Nº: RT 00434-2007-201-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE ..: CELIOMAR LEMES SIQUEIRA ADVOGADO: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): CENTROESTE IND. E COM. DE LATICÍNIOS LTDA-ME + 001

ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

DESPACHO: Deverá a reclamada comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, para proceder a assinatura da CTPS do reclamante, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4327/2007 Processo Nº: RT 00548-2007-201-18-00-9 1ª VT RECLAMANTE..: GILMAR DAS NEVES SILVA
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA

ADVOGADO: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 918/2007

Processo Nº: RT 01331-2003-008-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE..: MILZA NAVES VALADARES RIBEIRO

ADVOGADO: OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO....: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao Executado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a fim de que manifeste sobre os cálculos de fls. 748/754.